SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Pará , 29 de Maio de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XV | Nº 3507

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 020623

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 020623

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Capanema, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.854.774/0001-30, com sede na Rua Djalma Dutra, 101, Centro, Capanema, representada pelo Presidente, Sr. Pedro Paulo Leão da Silva.

CONTRATADA: E CARLOS DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.735.044/0001-01, com sede na Rua São Silvestre, nº 1261, Bairro Jurunas, Belém - PA, CEP: 66.030-570, representada por Eduardo Carlos dos Santos.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e material de higiene e limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Capanema.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 8.666/93, com observância ao contido no pregão 002/2024.

CONSIDERAÇÕES:
1. Permanecem os motivos da celebração do Contrato n.º 020623/2023.
2. O aditivo não trará prejuízos à administração, observando o princípio da economicidade.
3. O aumento nos itens está dentro do percentual permitido pelo §1º, art. 65 da Lei n. º 8.666/1993.
4. A Câmara Municipal de Capanema possui os recursos orçamentários necessários para a execução do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULAS:

Primeira - Do Objeto:
1.1. Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo a continuidade dos fornecimentos especificados no processo do pregão 002/2023.

Segunda - Dos Serviços e Quantitativos:
2.1. Acréscimo conforme os itens constantes no processo do pregão 002/2023.

Terceira - Do Valor:
3.1. O valor contratado será aditivado em R$ 100.147,53 (Cem mil cento e quarenta e sete reais e cinquenta e três centavos), ajustando o valor total do contrato para R$ 501.055,15 (Quinhentos e um mil cinquenta e cinco reais e quinze centavos), mantendo os valores unitários fixados no Pregão Presencial nº 002/2023.

Quarta - Da Dotação Orçamentária:
4.1. Recursos destacados através da dotação orçamentária: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

Quinta - Da Ratificação
5.1. Ficam ratificadas e plenamente vigentes as demais cláusulas do contrato originário, não expressamente alteradas por este instrumento.

Capanema, 24 de maio de 2024.

Publicado por:
Kawã da Silva Oliveira
Código Identificador:D4D09062

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA 026/2024

PORTARIA Nº 026/2024

"PEDRO PAULO LEÃO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Capanema, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município".

RESOLVE:

Art. 1º - Facultar o Expediente no Poder Legislativo Municipal nos dias 30 e 31 de maio de 2024 (quinta e sexta-feira), em alusão as **Festividades de Corpus Christi.**

Art. 2º - Retornar ao expediente normal na data: 03/06/2024 (segunda-feira).

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Capanema, 28 de maio de 2024.

PEDRO PAULO LEÃO DA SILVA
Presidente da CMC

Publicado por:
Kawã da Silva Oliveira
Código Identificador:3885E50E

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA 027/2024

PORTARIA nº 027/2024, DE 28 DE MAIO DE 2024

"**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO**."

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema**,** no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Capanema;

RESOLVE:

Art. 1º - FICA CONCEDIDO 30 (trinta) dias de férias pelo período de 03 de junho a 02 de julho de 2024, ao Servidor Público Municipal **JOÃO BATISTA RIBEIRO PEREIRA**, matrícula nº 000122-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de VIGILANTE deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Capanema, 28 de maio de 2024.

PEDRO PAULO LEÃO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Capanema

Publicado por:
Kawã da Silva Oliveira
Código Identificador:1BABC039

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA 028/2024

PORTARIA nº 028/2024, DE 28 DE MAIO DE 2024

"**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO**."

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema**,** no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Capanema;

RESOLVE:

Art. 1º - FICA CONCEDIDO 30 (trinta) dias de férias pelo período de 03 de junho a 02 de julho de 2024, ao Servidor Público Municipal **LUIZ DOMINGOS LINS DA SILVA**, matrícula nº 000124-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Capanema, 28 de maio de 2024.

PEDRO PAULO LEÃO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Capanema

Publicado por:
Kawã da Silva Oliveira
Código Identificador:8E6910FB

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE COLARES

PRESIDENCIA DA CAMARA
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº: 001 DE 24 DE MAIO DE 2024.
Dispõe sobre o julgamento da Prestação de Contas anuais de Gestão do Prefeito do Município de Colares - Pará, do exercício financeiro do ano de 2020.
Considerando o artigo 31, § 2º da Constituição Federal de 1988;
Considerando o artigo 81 § 2º da Lei Orgânica do Município de Colares;
Considerando o Parecer Prévio do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, sob o Acórdão de nº: 43.529;
Considerando em conta os novos contornos estabelecidos pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recursos Extraordinários n.º 729.744/MG e 848.826/DF, bem como dos sequenciais desdobramentos judiciais, fixados pelas 1ª e 2ª Turmas, daquela mesma Corte Federal, em interpretação das disposições prevista nos incisos I e II, do art. 70 c/c art. 75, da CF/88;
Considerando ainda a natureza institucional político administrativa do julgamento das contas do Chefe do Poder Executivo;
O Plenário da Câmara de Colares por maioria dos votos:
DECRETA
Art. 1º Ficam desaprovadas as Contas de Gestão do Exercício Financeiro do ano de 2020 do Chefe do Poder Executivo do Município de Colares do Estado do Pará, fazendo constar como parte integrante como anexo e fundamentação de decisão do presente decreto o Parecer da Comissão de Justiça e Redação de Leis.
Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Plenário da Câmara de Vereadores de Colares, 24 de maio de 2024.

ALCINARA MARTINS SANTOS DA SILVA SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Colares

Publicado por:
Alcinara Martins Santos da Silva Sousa
Código Identificador:6459732D

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 099

PORTARIA Nº 099/2024

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO ÀMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

O Senhor Vereador **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA em Exercício, no uso das atribuições legais e regimentais, e;
CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara, dentre outras atribuições, dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos, consoante art. 40, inciso II da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO que os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, são independentes e harmônicos entre si, nos moldes do artigo 2º, da CF/88;
CONSIDERANDO que a data de Corpus Christi foi criada com o intuito de celebrar a realização do sacramento da eucaristia, e é uma festa que faz parte das tradições da Igreja Católica desde a criação da celebração no século XIII.
RESOLVE:
Art.1º - Tornar ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), no dia 31 de maio de 2024, retornando ao expediente no dia 03 de junho de 2024, a partir das 08:00 horas.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se e Publique-se.
Câmara Municipal de Monte Alegre, Pará, em 28 de maio de 2024.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal em Exercício

Publicado por:
Luana Costa Dos Santos
Código Identificador:5E67AA01

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 100

PORTARIA Nº 100/2024

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

O Senhor Vereador **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA em Exercício, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando a Resolução n. 004/2017, que regulamenta a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará;
Considerando que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando que servidora **LUANA COSTA DOS SANTOS** viajará até a cidade de Santarém, e comparecerá ao Setor de Identificação da Delegacia de Polícia Civil (Superintendência Regional do Baixo e Médio Amazonas), para realizar a impressão de carteiras de identidades emitidas pelo posto de identificação da Câmara Municipal de Monte Alegre, nos dias 28 à 30 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o pagamento de 02 (duas) diárias a servidora **LUANA COSTA DOS SANTOS** (Secretária Geral), portadora do CPF: 523.XXX.XXX-68, titular da Conta Bancária nº 24404-X, Agência nº 0949-0 (Banco do Brasil), no valor total de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), para custear as despesas com alimentação, transporte e hospedagem.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 28 de maio de 2024.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal em Exercício

Publicado por:
Luana Costa Dos Santos
Código Identificador:7F690379

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 101

PORTARIA Nº 101/2024

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

O Senhor Vereador **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES** em Exercício, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando a Resolução n. 004/2017, que regulamenta a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará;
Considerando que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando que servidora **TAILANA DA SILVA SANTOS** viajará até a cidade de Santarém, e comparecerá ao Setor de Identificação da Delegacia de Polícia Civil (Superintendência Regional do Baixo e Médio Amazonas), para realizar a impressão de carteiras de identidades emitidas pelo posto de identificação da Câmara Municipal de Monte Alegre, nos dias 28 à 30 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o pagamento de 02 (duas) diárias a servidora **TAILANA DA SILVA SANTOS** (Coordenadora do CAC), portadora do CPF: 022.XXX.XXX-05, titular da Conta Bancária nº 32420-5, Agência nº 0949-0 (Banco do Brasil), no valor total de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), para custear as despesas com alimentação, transporte e hospedagem.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 28 de maio de 2024.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal em Exercício

Publicado por:
Luana Costa Dos Santos
Código Identificador:DCEAD068

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 280/2024 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 27 DE MAIO DE 2024.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o Decreto nº3.640, de 10 de janeiro de 2024, do Governo do Estado do Pará, que divulgou os dias de feriados nacionais e estadual, e estabeleceu os dias de ponto facultativo para o ano de 2024.

Considerando o Decreto nº 062/2024-GAP/PMS, de 12 de janeiro de 2024, em que estabelece os feriados no âmbito Municipal.

Considerando o Portaria nº 107/2024-GAP/PMS, de 24 maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º **FACULTAR** o ponto na Câmara Municipal de Santarém, nos dias **30 de maio de 2024, Corpus Christi, e 31 de maio de 2024.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor em 30/05/2024, revogando-se as disposições.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", vinte e sete de maio dois mil e vinte e quatro.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente

.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:1A2DA97C

ESTADO DO PARÁ
CÃMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO ARAGUAIA
RATIFICAÇÃO E ATO DE AUTORIZAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 003/2024 - CMSJA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2024 - CMSJA

DESPACHO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

ASSUNTO: CONTRATAÇÂO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÂO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE CONSULTORIA JURÍDICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA NO ANO 2024.

Em obediência ao inciso VIII e parágrafo único do Art. 72 da Lei Federal n°. 14.133/21, RATIFICO e AUTORIZO a contratação da **LOPES & NUNES ADVOGADOS ASSOCIADOS – CNPJ: 23.444.317/0001-12**, **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA NO ANO 2024**, valor global de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), pelo período de 11 (onze) meses com parcelas mensais de R$ 6.000,00 (seis mil reais), em atendimento às necessidades da Câmara Municipal, por meio de Inexigibilidade de Licitação.

determino a presente contratação, dessa forma, que seja formalizado o devido contrato com fulcro no Inciso III, c, do artigo 74 da Lei n" 14.133 de 01 de abril de 202l.

Publique-se para fins do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, no Diário Oficial dos Municípios, site. https://saojoaodoaraguaia.pa.gov.br/ e https://www.diariomunicipal.com.br/famep/pesquisar

Augusto Alves de Carvalho Neto
Presidente da Câmara Municipal de São João do Araguaia
Biênio 2023-2024

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004-2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2024 – CMSJA

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o preço compatível com as atividades a serem desempenhadas:

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC III, "c", da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003-2024, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica.

Contratado: **LOPES & NUNES ADVOGADOS ASSOCIADOS**
Prazo de Vigência: 11 (onze) meses; 01/02/2024 até 31/12/2024.
Valor Total: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, "c"da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique á disposição do público em sítio eletrônico oficial: https://saojoaodoaraguaia.pa.gov.br/ e https://www.diariomunicipal.com.br/famep/pesquisar

São João do Araguaia, 01 de fevereiro de 2024.

AUGUSTO ALVES DE CARVALHO NETO
Presidente da Câmara Municipal de São João do Araguaia
Biênio 2023-2024

Publicado por:
Carlos Alan Carneiro da Silva
Código Identificador:47C50155

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Eletrônica - 002/CMS/2024

Resultado da Homologação

0001 - Contratação de Empresa Especializada para prestar serviços de Locação de Software de Sistema de Folha de Pagamento, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sapucaia - Pa. Exercício 2024, pelo prazo de 10 (dez) meses, com a possibilidade de prorrogação pelas partes, pelo rito da Lei 14.133/21. - N/C - Valor Referência: 2.300,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIGOP - SISTEMAS DE GESTAO LTDA	N/C	10 Mês	1.999,00	19.990,00	Homologado em 28/05/2024 15:44:32 Por: SIMONE DIVINA RIBEIRO NERES

SIMONE DIVINA RIBEIRO NERES
Autoridade Competente

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:4BA2D429

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II, LEI FEDERAL 14.133/2021.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
CONTRATADA: EMPORIUM SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 02.941.588/0001-03;
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Coffee Break (Tipo salgados e bolos), para atender as necessidades da Unidade Gestora, Câmara Municipal de Tucumã.
VALOR TOTAL: R$ 25.140,00 (Vinte Cinco Mil, Cento e quarenta reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024
Unidade – 0101 – Câmara Municipal de Tucumã
Projeto/atividade – 01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal
Classificação econômica - 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica
Subelemento - 3.3.90.39.41 – Fornecimento Alimentação/Servidores

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA.....: 28 de maio de 2024.

Tucumã/PA, 28 de maio de 2024.

Publicado por:
Elisandra Maria da Conceição
Código Identificador:339D8B3F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 074/2023

Nº do Termo Aditivo: 001/2024
Nº do Contrato: 074/2023
Objeto do Contrato: A prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto à Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de PSICÓLOGA, com lotação no CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CRAS POLO 04 e carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Valor do Contrato: R$ 2.255,54 (dois mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e Sr(a). ELIZIA PINHEIRO COSTA RODRIGUES.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Fica prorrogado o CONTRATO Nº 074/2023 – SEMAS/PMA POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, vigorando por mais 10 (dez) meses, a contar de 02 de março de 2024, inclusive, conforme previsão da Cláusula Terceira do contrato referenciado, com fulcro no art. 2º, da Lei Municipal nº 116/98.
Valor do Aditamento: R$ 2.255,54 (dois mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).
Vigência do Aditamento: 02 de março de 2024 até 31 de dezembro de 2024.
Unidade Orçamentária: 1701 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Atividade: 08.122.0901.2.191 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social.
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.
Ordenador Responsável: Josiane da Costa Baia

JOSIANE DA COSTA BAIA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:A4AD5319

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 077/2023

Nº do Termo Aditivo: 001/2024
Nº do Contrato: 077/2023
Objeto do Contrato: A prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto à Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de EDUCADOR SOCIAL no CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CREAS e carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Valor do Contrato: R$ 1.302,00 (Hum mil trezentos e dois reais)
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e Sr (a). JOICE SENA DA GUIA.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Fica prorrogado o CONTRATO Nº 077/2023 – SEMAS/PMA POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, vigorando por mais 10 (dez) meses, a contar de 23 de março de 2024, inclusive, conforme previsão da Cláusula Terceira do contrato referenciado, com fulcro no art. 2º, da Lei Municipal nº 116/98.
Valor do Aditamento: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais)
Vigência do Aditamento: 23 de março de 2024 até 31 de dezembro de 2024.
Unidade Orçamentária: 1701 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Atividade: 08.122.0901.2.191 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social.
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.
Ordenador Responsável: Josiane da Costa Baia

JOSIANE DA COSTA BAIA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:9780C765

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 075/2023

Nº do Termo Aditivo: 001/2024
Nº do Contrato: 075/2023
Objeto do Contrato: A prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto à Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de ASSISTENTE SOCIAL, com lotação no ESPAÇO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES/EACA e carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
Valor do Contrato: R$ 2.255,54 (dois mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e Sr(a). MARIA CIBELY COSTA PINHEIRO.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Fica prorrogado o CONTRATO Nº 075/2023 – SEMAS/PMA POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, vigorando por mais 10 (dez) meses, a contar de 18 de março de 2024, inclusive, conforme previsão da Cláusula Terceira do contrato referenciado, com fulcro no art. 2º, da Lei Municipal nº 116/98.

Valor do Aditamento: R$ 2.255,54 (dois mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).
Vigência do Aditamento: 18 de março de 2024 até 31 de dezembro de 2024.
Unidade Orçamentária: 1701 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Atividade: 08.122.0901.2.191 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social.
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.
Ordenador Responsável: Josiane da Costa Baia

JOSIANE DA COSTA BAIA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:BEB51CC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 076/2023

Nº do Termo Aditivo: 001/2024
Nº do Contrato: 076/2023
Objeto do Contrato: A prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto à Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL I/SERVENTE, com lotação no CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CRAS DE BEJA e carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Valor do Contrato: R$ 1.302,00 (Hum mil trezentos e dois reais)
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e Sr.(a). MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO FEIO.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Fica prorrogado o CONTRATO Nº 076/2023 – SEMAS/PMA POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, vigorando por mais 10 (dez) meses, a contar de 18 de março de 2024, inclusive, conforme previsão da Cláusula Terceira do contrato referenciado, com fulcro no art. 2º, da Lei Municipal nº 116/98.
Valor do Aditamento: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais)
Vigência do Aditamento: 18 de março de 2024 até 31 de dezembro de 2024.
Unidade Orçamentária: 1701 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Atividade: 08.244.0902.2.204 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 16600000 – Transferência de recursos do FNAS.
Ordenador Responsável: Josiane da Costa Baia

JOSIANE DA COSTA BAIA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:4D6E850B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVODE CORRENTE:

Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. Objeto: TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 2021/198-PE-PMA, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE, PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA. Origem: Contrato nº 2021/198-PE-PMA. Contratado: TRANSPORTE RODO-NORTE LTDA, inscrita no CNPJ: nº 23.829.190/0001-50. 4º Termo Aditivo de Prazo por mais 12 (doze) meses a partir de 04 de Novembro de 2023 à 04 de Novembro de 2024; nos termos do art. 57, II, §2º da Lei 8.666/93.
JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:BCE3D0A7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL C.C.J

Abel Figueiredo-PA, 24 de maio de 2024.

PARECER AO REFERENTE AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2024 DA MESA DIRETORA.

RELATÓRIO

A Mesa Diretora propõe a Aprovação do Projeto de Resolução n° 004/2024 de 10 de maio de 2024, que "cria a ouvidoria legislativa da Câmara Municipal de Abel figueiredo, dispõe sobre suas atribuições e dá outras providências."

A Câmara Municipal com este projeto objetiva criar e estruturar na sua organização administrativa, a ouvidoria legislativa do Município de Abel Figueiredo, visando atender, assim, as disposições da Lei Federal nº.13.460/2017, que estabelece normas básicas para participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos prestados direta ou indiretamente pela administração pública.
A matéria versada no projeto de resolução em questão é de interesse local, aliado ao fato de que a sua iniciativa é de competência privativa da Mesa Diretora da Câmara nos termos do art. 91, do Regimento Interno Municipal.
A Ouvidoria do legislativo municipal tem o propósito de promover um canal de comunicação entre o cidadão e a Câmara Municipal de Abel Figueiredo, com a missão de compartilhar, dentre outros objetivos, as informações do Legislativo, colaborando para a transparência das ações e para a formação de uma cultura de respeito aos direitos humanos, que promova a cidadania e a democracia.
A Ouvidoria mostra-se como um importante instrumento dentro do Estado Democrático possibilitando a participação de qualquer cidadão. O contato é pautado pelos princípios da ética e da transparência, cabendo ao órgão público registrar e dar o tratamento adequado às sugestões, críticas, reclamações, denúncias, elogios e pedidos de informação sobre as atividades, no presente caso, da Câmara apresentados por público externo.
O texto da norma legal reflete as previsões Lei Federal nº.13.460/2017, que trata, como dito acima, de normas básicas para participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos prestados direta ou indiretamente pela administração pública.
Assim, diante dos propósitos que norteiam a proposição e os artigos supramencionados, não há vício de constitucionalidade e de legalidade,

VOTO DO RELATOR
Após reunir a Comissão de Constituição de Justiça e Redação Final. Ouviu-se a Assessoria Jurídica sobre o respaldo legal das proposições do Projeto apresentado. Em face do exposto, considero constitucional legal, jurídico tecnicamente correto, e no mérito o acolho, e voto Favorável pela sua aprovação em plenário.
Não houve a apresentação da emenda modificativa nem emenda aditiva. É o voto.

Sala das sessões em 24 de maio de 2024.

RAFAELE FONSECA DOS SANTOS SOUZA
Presidente – C.C

NAILSON ALVES DE OLIVEIRA
Membro - C.C.J

CÁSSIA GOMES DAS NEVES
Membro – C.C.J

MARIOZAN PAULINO DOS SANTOS
relator "ad hoc"– CCJ

JEFFERSON SILVA IDEISTA
Membro - CCJ

Publicado por:
Altamir da Silva Ferreira
Código Identificador:740401A5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017/2024-GP

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 70, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Abel Figueiredo, Estado do Pará;

CONSIDERANDO o Feriado Nacional de ***Corpus Christi***, no dia 30 de maio de 2024, quinta-feira;

CONSIDERANDO os atos religiosos neste período;

DECRETA:

Artigo 1o – Fica decretado ***Ponto Facultativo*** o dia 31 de maio de 2024, nas repartições públicas do município de Abel Figueiredo, em virtude das comemorações do feriado de ***Corpus Christi.***

Parágrafo Único – Excluem-se do *caput* deste artigo, os serviços essenciais, tais como:

I-Ambulância
II - Setor de Emergência do hospital Municipal
III - Vigilância das Repartições públicas.

Artigo 3o – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 28 de maio de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:843C2855

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 262/2024-GP

DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor público municipal, titular do cargo de *Auxiliar de Serviços Gerais*, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o que determina o art. 107º da Lei Municipal nº 053/97-dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor **JAILSON DIAS DOS SANTOS**, 30(trinta) dias de férias, a contar de 08 de junho de 2024 a 07 de julho de 2024, referente ao período 2023/2024.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 17 DE MAIO DE 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:4E81AB4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 280/2024-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora e o que determina o art. 103º da Lei Municipal nº 053/97-dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora **ROSIMEIRE DE SOUZA SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de ***LICENÇA PRÊMIO***, a contar do dia 20 de maio de 2024 a 20 de agosto de 2024, referente ao período 2013/2018.

***Parágrafo Único* –** Conforme o artigo 106º da Lei 053/97, a referida Licença foi convertida em valores remuneratórios**.**

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, retroagindo seus efeitos a 20 de maio de 2024, revogando as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 24 DE MAIO DE 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HELIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:93F0B65E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 281/2024-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor e o que determina o art. 103º da Lei Municipal nº 053/97-dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor **JERFFERSON SILVA IDEISTA**, ocupante do cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, lotado na Secretaria Municipal de Obras Transportes e Urbanismo, 01 (um) mês de ***LICENÇA PRÊMIO***, em complemento a concessão da portaria nº 169/2024 de 01 de abril de 2024, a contar do dia 20 de maio de 2024 a 20 de junho de 2024, referente ao período 2018/2023.

Parágrafo Único **–** Conforme o artigo 106º da Lei 053/97, a referida Licença foi convertida em valores remuneratórios**.**

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, retroagindo seus efeitos a 20 de maio de 2024, revogando as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 24 DE MAIO DE 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HELIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:FD71668D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 282/2024-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor e o que determina o art. 103º da Lei Municipal nº 053/97-dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor **ITAMAR RODRIGUES BASTOS**, ocupante do cargo de OPERADOR DE BOMBA D'AGUA, lotado na Secretaria Municipal de Obras Transportes e Urbanismo; 01 (um) mês de ***LICENÇA PRÊMIO***, a contar do dia 21 de maio de 2024 a 21 de junho de 2024, referente ao período 2018/2023.

***Parágrafo Único* –** Conforme o artigo 106º da Lei 053/97, a referida Licença foi convertida em valores remuneratórios**.**

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, retroagindo seus efeitos a 21 de maio de 2024, revogando as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 24 DE MAIO DE 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HELIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:12B7A355

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 283/2024-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora e o que determina o art. 103º da Lei Municipal nº 053/97-dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora **NILMA SOUZA DE JESUS**, ocupante do cargo de **Professora Nível 1F**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de ***LICENÇA PRÊMIO***, a contar do dia 01 de junho de 2024 a 01 de setembro de 2024, referente ao período 2013/2018.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 24 DE ABRIL DE 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HELIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:F84EE303

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 272/2024, DE 21 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DA EQUIPE DE APOIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2024.

O Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, Estado do Pará, no uso das atribuições legais previstas nos Artigos 69 e 70 da Lei Orgânica do Município de Abel Figueiredo.

CONSIDERANDO a autuação do Processo Administrativo nº 100/2024;

CONSIDERANDO a abertura do processos de contratação de serviço de locação de motoniveladora com operador.

Art. 1º. nomeia a Servidora MARIA DO CARMO OLIVEIRA SILVA, Matrícula nº 3.592 como AGENTE DE CONTRATAÇÃO, designada como Pregoeira do certame.

Art. 2º. - designa a Servidora CAMILA NORONHA DOS SANTOS, Matrícula nº 10311, e o Servidor LUCAS LIRA DIONISIO, Matrícula nº 10336, para compor a EQUIPE DE APOIO que irar auxiliar o Agente de Contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal de Abel Figueiredo

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm. e Finanças

Publicado por:
Altamir da Silva Ferreira
Código Identificador:70AE15B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 271, DE 21 DE MAIO DE 2024

NOMEAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA COM OPERADOR.
O PREFEITO DE ABEL FIGUEIREDO - PA, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei Orgânica do Município de Abel Figueiredo - PA

CONSIDERANDO o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e o art. 8 do Decreto Municipal nº 014/2023, assim como o despacho exarado pelas Secretarias Municipais, através do Documento de Formalização de Demanda, protocolado em 21 de Maio de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de realizar a contratação de serviço de locação de motoniveladora com operador.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Equipe de Planejamento da contratação de serviço de locação de motoniveladora com operador.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Servidores deste, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:
Presidente: LETÍCIA MATOS AGUIAR - matrícula nº 10322;
Integrante requisitante: ITAMAR RODRIGUES BASTOS – Matrícula: 01836;
Integrante administrativo: CAMILA SOUZA DA SOUZA – matrícula nº 0011075.

Art. 3º. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º. Estabelecer o prazo de 05 (cinco) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANTÔNIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altamir da Silva Ferreira
Código Identificador:B77408D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 289, DE 28 DE MAIO DE 2024

NOMEAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CENTRAL DE AR-CONDICIONADO

O PREFEITO DE ABEL FIGUEIREDO - PA, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei Orgânica do Município de Abel Figueiredo - PA

CONSIDERANDO o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e o art. 8 do Decreto Municipal nº 014/2023, assim como o despacho exarado pelas Secretarias Municipais, através do Documento de Formalização de Demanda, protocolado em 27 de Maio de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de realizar a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de central de ar-condicionado.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Equipe de Planejamento da contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de central de ar-condicionado

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Servidores deste, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:
Presidente: LETÍCIA MATOS AGUIAR - matrícula nº 10322;
Integrante Requisitante: ROSILDA MOREIRA DE ALMEIDA PAZ – Matrícula 0003352.
Integrante administrativo: CAMILA SOUZA DA SOUZA – matrícula nº 0011075.

Art. 3º. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º. Estabelecer o prazo de 05 (cinco) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANTÔNIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altamir da Silva Ferreira
Código Identificador:498FD99E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 290/2024, DE 28 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DA EQUIPE DE APOIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2024.

O Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, Estado do Pará, no uso das atribuições legais previstas nos Artigos 69 e 70 da Lei Orgânica do Município de Abel Figueiredo.

CONSIDERANDO a autuação do Processo Administrativo nº 113/2024;

CONSIDERANDO a abertura do processo contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de central de ar-condicionado, resolve:

Art. 1º. nomeia a Servidora MARIA DO CARMO OLIVEIRA SILVA, Matrícula nº 3.592 como AGENTE DE CONTRATAÇÃO, designada como Pregoeira do certame.

Art. 2º. - designa a Servidora CAMILA NORONHA DOS SANTOS, Matrícula nº 10311, e o Servidor LUCAS LIRA DIONISIO, Matrícula nº 10336, para compor a EQUIPE DE APOIO que irar auxiliar o Agente de Contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal de Abel Figueiredo

Publicado por:
Altamir da Silva Ferreira
Código Identificador:35E1C40E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que realizará licitação, tipo Menor Preço do seguinte Pregão:

Modalidade: PREGÃO ELETRONICO Nº 9/2024-010 – PMAF.

Objeto: Contratação de Serviços de Locação de Motoniveladora com operador.
Abertura: 17/06/2024 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF).

Recebimento da proposta no site www.portaldecompraspublicas.com.br até às 08:59 horas do dia 17/06/2024.

O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 12:00, nos fones: 94-992266487, ou através do e-mail: abelfigueiredocpl@gmail.com

MARIA DO CARMO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:F16AFA16

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO 0025/2024

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO n° 0025/2024

ASSUNTO: Termo de rescisão do Contrato n° 0025/2024 - SEMDEPS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO: KESIA FERREIRA FARIAS
OBJETO: Rescisão do Contrato administrativo da servidora KESIA FERREIRA FARIAS da função de TÉCNICO DE REFERENCIA na Secretaria Municipal de Assistência Social.
AMPARO LEGAL: Lei Municipal n° 007/1993
DATA: 27/05/2024

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:8345F5C9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO № 016/2024

"Decreta Luto oficial no âmbito do Poder Legislativo do Município de Água Azul do Norte - PA, e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte - PA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica decretado luto oficial no âmbito do Poder Legislativo de Água Azul do Norte - PÁ, por 02 dias, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Senhor GERALDO ALVES DO NASCIMENTO, irmão da servidora da Câmara Municipal senhora MARIA JOSÉ SILVA DO NASCIMENTO.

Art. 2º - Este Decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, 28 de maio de 2024.

SILVANO DA SILVA AGUIAR
Presidente Em Exercício

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:58A64F28

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 00058/2024

"Designar Servidor(a) Público(a) que menciona, concede diárias para viagem e dá outras providencias."

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o(a) Servidor(a) Público(a) NICELENA DE NORONHA RAMOS, matrícula 38, a deslocar-se a idade de Xinguara, saindo no dia 28/05/2024 às 07:00:00 e chegando no dia 29/05/2024 às 07:00:00, para Resolver assuntos referente aos consignados e extratos da Câmara Municipal, na caixa Econômica Federal , concedendo-lhe 1 (uma) (diárias) para viagem, no valor unitário de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), perfazendo o valor total de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) conforme estabelecido na Resolução № 002/2016, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo, devidamente constatada no TCM - PA.
Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.
Art. 3º- Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrário.
Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, 28 de Maio de 2024.

SILVANO DA SILVA AGUIAR
Presidente em Exercício

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:289D96AF

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240318

CONTRATO Nº.....: 20240318

ORIGEM.....: PREGÃO Nº CRED.01.2024B.V

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: AUTO POSTO BELA VISTA LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa fornecedora de combustível para abastecimento dos veículos a serviço da Secretaria de Assistência Social e seus departamentos.

VALOR TOTAL.....: R$ 27.760,00 (vinte e sete mil, setecentos e sessenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 2001.081220005.6.001 Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 5.552,00, Exercício 2024 Atividade 2001.082430012.6.006 Manutenção do Conselho Tutelar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 5.552,00, Exercício 2024 Atividade 2001.082440005.6.013 Gestão da Política Pública de Proteção Social Básica (PSB) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 5.552,00, Exercício 2024 Atividade 2001.082440005.6.012 Gestão da

Política Pública de Proteção Social Especial (PSE/PAEFI) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 5.552,00, Exercício 2024 Atividade 2001.082430012.6.005 Gestão da Política Pública da Primeira Infância no SUAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 2.776,00, Exercício 2024 Atividade 2001.082440005.6.008 Gestão do Programa Bolsa Família , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 2.776,00

VIGÊNCIA.....: 27 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Maio de 2024

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:DD315BBF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023043201

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.331.783/0001-35, com sede na AV LAGO AZUL S.N, representado por JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CEPALAB LABORATORIOS S.A, inscrito(a) no CNPJ 02.248.312/0001-44, com sede na , São José da Lapa-MG, CEP 33350-000, representada por ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: «Exercicio 2024 Atividade 1801.103020003.4.007 Desenvolvimento de Açoes de Média e Alta Complexibilidade (MAC) , Classificação e econômica 3.3.90.30.00»

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 30 de Abril de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 07.331.783/0001-35
Contratante

CEPALAB LABORATORIOS S.A
CNPJ 02.248.312/0001-44
Contratado(a)

Testemunhas:

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:6D89ED99

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240295

CONTRATO Nº.....: 20240295

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 054.2023.000037

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: GYROMED COM. E DISTRIBUIDORA DE MED. E PROD. HOSP. EIRELI

OBJETO.....: Contratação de Empresa Fornecedora de medicamentos,material hospitalar e laboratorial para atender as demandas da Farmácia Básica,Unidades de Sáude (APS) e Hospital do Municipio vinculados a Secretaria de Sáude de Agua Azul do Norte PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 23.791,20 (vinte e três mil, setecentos e noventa e um reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1801.103030003.4.015 Aquisição de Medicamentos Essenciais (CBAF/RENAME)/Farmácia Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 4.992,00, Exercício 2024 Atividade 1801.103020003.4.007 Ações de Média e Alta Complexidade (MAC) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 17.501,20, Exercício 2024 Atividade 1801.103010003.4.003 Ações de Atenção Primária em Saúde (APS) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 1.298,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Maio de 2

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:07E744CE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240302

CONTRATO Nº.....: 20240302

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 054.2023.000037

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP.LTDA

OBJETO.....: Contratação de Empresa Fornecedora de medicamentos,material hospitalar e laboratorial para atender as demandas da Farmácia Básica,Unidades de Sáude (APS) e Hospital do Municipio vinculados a Secretaria de Sáude de Agua Azul do Norte PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 586.572,67 (quinhentos e oitenta e seis mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1801.103030003.4.014 Aquisição de Medicamentos para Unidades de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 179.790,40, Exercício 2024 Atividade 1801.103030003.4.015 Aquisição de Medicamentos Essenciais (CBAF/RENAME)/Farmácia Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento

3.3.90.30.09, no valor de R$ 29.034,00, Exercício 2024 Atividade 1801.103020003.4.007 Ações de Média e Alta Complexidade (MAC) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 220.174,75, Exercício 2024 Atividade 1801.103010003.4.003 Ações de Atenção Primária em Saúde (APS) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 81.572,72, Exercício 2024 Atividade 1801.103020003.4.007 Ações de Média e Alta Complexidade (MAC) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 61.188,00, Exercício 2024 Atividade 1801.103010003.4.003 Ações de Atenção Primária em Saúde (APS) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R$ 14.812,80

VIGÊNCIA.....: 10 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Maio de 2024

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:1B218F1B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240317

CONTRATO Nº.....: 20240317

ORIGEM.....: PREGÃO Nº CRED.01.2024E.S

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: E DA SILVA AGUIAR MARTINS EIRELI-EPP

OBJETO.....: Contratação de empresa fornecedora de combustível para abastecimento dos veículos a serviço do Hospital, Unidades de saúde, SAMU, Vigilância sanitária, CAPS e Secretaria de Saúde do município.8

VALOR TOTAL.....: R$ 140.684,00 (cento e quarenta mil, seiscentos e oitenta e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1801.103010003.4.003 Ações de Atenção Primária em Saúde (APS) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 49.705,00, Exercício 2024 Atividade 1801.101220003.4.001 Gestão do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 25.910,00, Exercício 2024 Atividade 1801.103020003.4.007 Ações de Média e Alta Complexidade (MAC) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 46.520,00, Exercício 2024 Atividade 1801.103020003.4.009 Serviços da Rede de Atenção Psicossial (CAPS) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 4.164,00, Exercício 2024 Atividade 1801.103040003.4.016 Ações de Vigilância Sanitária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 4.164,00, Exercício 2024 Atividade 1801.103020003.4.013 Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD)-Melhor em Casa , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 4.164,00, Exercício 2024 Atividade 1801.103020003.4.008 Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU-192) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 6.057,00

VIGÊNCIA.....: 27 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Maio de 2024

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:5DE7B14E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.2024.120.005

PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.2024.120.005
No dia 28/05/2024 foi adjudicado e homologado o **Pregão Eletrônico nº 01.2024.120.005**, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO DE VEICULOS TIPO PASSEIO/TIPO VAN PARA O ATENDIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE E CENTRAL DE AVALIAÇÃO E CONTROLE E REGULAÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE VICULADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE/PA. **Vencedor: INOVATTO VEICULOS LTDA,** no valor de R$ 516.000,00 (Quinhentos e Dezesseis mil, Reais

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:9645BC50

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 01.2024.120.005

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE informa o RESULTADO do Pregão Eletrônico nº 01.2024.120.005, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO DE VEICULOS TIPO PASSEIO/TIPO VAN PARA O ATENDIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE E CENTRAL DE AVALIAÇÃO E CONTROLE E REGULAÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE VICULADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE/PA. **Vencedor: INOVATTO VEICULOS LTDA.**

WESLLEY SOARES DA SILVA
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:45160557

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.2024.120.005

PARTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO DE VEICULOS TIPO PASSEIO/TIPO VAN PARA O ATENDIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE E CENTRAL DE AVALIAÇÃO E CONTROLE E REGULAÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE VICULADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE/PA. **PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. **PREÇOS:** Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 01.2024.120.005, conforme abaixo:
Empresa: INOVATTO VEICULOS LTDA, C.N.P.J. nº 37.115.386/0001-97, estabelecida à Rua 18,nº145 Qd A9,Lt24,Setor Oeste, Goiânia representada neste ato pelo Sr(a). Luana Santos Barroso de Oliveira, no valor de R$ 516.000,00 (Quinhentos e Dezesseis mil, Reais); A Ata de Registro de Preços na integra está disponível no Portal da Transparência e no Mural de Licitações do TCM.

WESLLEY SOARES DA SILVA
Agente de Contratação/ Pregoeiro

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:A3DF974E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002.2024.120.01

O Agente de Contratação do Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de aparelhos glicosímetros e tiras reagentes de aferição de glicemia capilar para todas as unidades de saúde da Secretaria de Saúde.

Contratado.....: MULTILASER INDUSTRIAL S.A.

Fundamento Legal...: , da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 28 de Maio de 2024

ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:0C9622EE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 002.2024.120.01

Processo nº.: 002.2024.120.01
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.0. DO OBJETO:

1.1. O referido processo versa sobre Aquisição de aparelhos glicosímetros e tiras reagentes de aferição de glicemia capilar para todas as unidades de saúde da Secretaria de Saúde., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Da Discriminação do objeto:

PROPONENTE : MULTILASER INDUSTRIAL S.A.

ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL

066204 APARELHOS DE GLICEMIA CAPILAR UNIDADE 190.00 18,000 3.420,00
066205 FITAS REAGENTES DE GLICEMIA CAPILAR UNIDADE 100,000.00 0,300 30.000,00

VALOR TOTAL R$ 33.420,00

TOTAL GERAL R$ 33.420,00

2.0. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando que os processos de contratação direta, que compreendem os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exigem autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021;

2.2. Considerando que a situação se enquadra no caso de DISPENSA DE LICITAÇÃO;

2.3. Considerando finalmente que, tanto o parecer técnico, quanto o parecer jurídico apontam para a possibilidade legal da referida contratação;

2.4. Eu, JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretario Municipal de Saúde, AUTORIZO a contratação direta, por DISPENSA DE LICITAÇÃO de MULTILASER INDUSTRIAL S.A., com sede na R JOSEPHA GOMES DE SOUZA, DISTRITO INDUST, Extrema-MG, CEP 37642-550, inscrita no CNPJ 59.717.553/0006-17, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

3.0. DA PUBLICAÇÃO

3.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais deste órgão.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 28 de maio_TERMO_RATIFICACAO»

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:026F945B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 002.2024.120.01

O Agente de Contratação do Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 002.2024.120.01, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no , da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, visando a Aquisição de aparelhos glicosímetros e tiras reagentes de aferição de glicemia capilar para todas as unidades de saúde da Secretaria de Saúde., pelo valor de R$ 33.420,00 (trinta e três mil, quatrocentos e vinte reais).

Assim, vem comunicar ao Exmo. Sr. JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretario Municipal de Saúde, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 15 de Abril de 2024

ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:9BAECCFB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002.2024.120.01

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no , da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações, para a contratação da MULTILASER INDUSTRIAL S.A., referente à Aquisição de aparelhos glicosímetros e tiras reagentes de aferição de glicemia capilar para todas as unidades de saúde da Secretaria de Saúde..

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA, Presidente

da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 28 de Maio_ TERMO_RATIFICACAO»

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:216C5F00

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0229/GPMAAN/2024

Água Azul do Norte, 27 de Maio de 2024.

"ALTERA O DECRETO Nº 056/GPMAAN/2023, QUE NOMEIA OS MEMBROS QUE COMPÕEM O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB- CACS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, **ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO,** no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Art. 85, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Considerando a solicitação efetivada através do Memorando nº 51/2024-SEMED da Secretaria Municipal de Educação, em cumprimento ao que Dispõe a Lei nº 14.113 de 25 de Dezembro de 2020 e a Lei nº 534 de 29 de Março de 2021.

D E C R E TA

Art.1 º - Nos termos deste DECRETO, ficam nomeados os Novos Membros que compõem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - CACS, do Município de Agua Azul do Norte-PA**,** com a Vigência até 31 de Dezembro de 2026.

Representantes do Poder Executivo Municipal;
Mônica Denise Christmann – Titular
Viribaldo Fonseca Lima – Suplente
Valdinandes Santos Silva – Titular
Letícia Cândida Dias Santana – Suplente

Representantes de Professores da Educação Básica Pública- SINTEP;
Lucinei Torres Freitas – Titular
Leusimar Rios de Oliveira – Suplente

Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas;
Simanete Pereira da Silva – Titular
Eurânia Divina da Silva – Suplente

Representantes de Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Básicas;
Luciene Aparecida Ribeiro – Titular
Angélica Carvalho de Morais- Suplente

Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública;
Viviane Moreira C.V. dos Santos – Titular
Wilsonlei Alves Castro – Suplente
Keila Borges Moura Santos – Titular
Janaiza Maria da S. Nascimento – Suplente

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública;
Elizandra Regina Vieira da Cruz – Titular
Valéria Ferreira de Jesus – Suplente
Suelene Ferreira da Silva – Titular
Sandy Karoline Lopes da Silva – Suplente

Representantes do Conselho Municipal da Educação;
Gilvane Alves de Souza – Titular
Werika Mota da Silva – Suplente

Representantes do Conselho Tutelar;
Elizangela Pereira Nunes – Titular
Gutiane Duarte Straioto – Suplente

Art. 2 º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte, 27 de Maio de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:29B51260

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 320/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO, cargo/função PREFEITO MUNICIPAL, autorizado a viajar para o Município de BRASILIA-DF no período: 28/05/2024 - 30/05/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Participar de audiência junto a bancada dos deputados federais do estado do Para, sendo 750,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 28 de maio de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:B2A6D121

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 0230/GPMAAN/2024

de 28 de Maio de 2024.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 30 E 31 DE MAIO DE 2024, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, PARÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Água Azul do Norte/PA, de 21 de setembro de 2010 e suas posteriores alterações.

DECRETA

Art. 1º Ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Água Azul do Norte/PA, nos dias 30 e 31 de Maio de 2024, em virtude do dia 30 de Maio - Corpus Christi.

Parágrafo Único - excluídos desta previsão os expedientes nos órgãos cujos serviços não admitam paralisação, considerados serviços essenciais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor no dia 30 de Maio de 2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 28 de Maio de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA.

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:4AB556D5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 331/2024 SEMAD/PMA

Portaria N° 331/2024 SEMAD/PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **MARCOS EVANDRO ARAÚJO DE BRITO**
Quadro de pessoal...: Efetivo;
Cargo de .....: Agente Municipal de Trânsito;
Lotação.....: Secretaria Municipal de Administração;
Período de .....: 16 de maio de 2024;
Destino.....: Belo Monte do Pontal/PA;
Objetivo da Viagem: O mesmo irá até a participar de uma campanha Educativa voltada para Educação no trânsito.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 15 de maio de 2024.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:9BA857F5

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 332/2024 SEMAD/PMA

PORTARIA N° 332/2024 SEMAD/PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **AMADILSON FARIAS DA SILVA**
Quadro de pessoal...: Efetivo
Cargo de .....: Diretor de Programas, Projetos e Ações Educacionais e Formativas
Lotação.....: Secretaria Municipal de Educação
Período de .....: 17 de maio 2024.
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem: O servidor irá participar de atividades com os conselheiros dos conselhos escolares municipais de Anapu.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 17 de maio de 2024

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2024.
_____
AMADILSON FARIAS DA SILVA
CPF: 844.027.332-00
RG n° 78965 PC/PA

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:1EAA8B6F

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 333/2024 SEMAD/PMA

PORTARIA N° 333/2024 SEMAD/PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **Robson Gonzaga dos Santos Pinheiro**
Quadro de pessoal...: Contratado
Cargo de .....: Motorista
Lotação.....: Secretaria Municipal de Educação
Período de .....: 17 de maio de 2024.
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem: O servidor na qualidade de motorista para levar o COORDENADOR DE PROGRAMAS em Altamira.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (Duzentos Reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 17 maio de 2024.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2024.

ROBSON GONZAGA DOS SANTOS PINHEIRO
CPF: 005.855.782-22
RG: 5793133
Conta: 186640-0
Agencia: 3925
Banco Next: 237

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:31359516

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 334/2024 SEMAD/PMA

PORTARIA N° 334/2024 SEMAD/PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **DEUZILENE MUNIZ SILVA**
Quadro de pessoal...: Comissionado
Cargo de .....: Secretária Municipal de Educação
Lotação.....: Secretaria Municipal de Educação

Período de .....: 21 e 22 de maio de 2024
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem: A mesma irá participar do ENCONTRO FORMATIVO DA CAMPANHA BORA ALFABETIZA PARÁ E DO SISPAE.

2º. – Determina a concessão e pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando no valor R$ 400,00 (quatrocentos reais) para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 20 de maio de 2024.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2024.

DEUZILENE MUNIZ SILVA
CPF: 819.166.392-91
RG n° 5109034 SSP/PA

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:AA28CCD7

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 335/2024 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 335/2024 SEMAD-PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **CYNTHIA RODRIGUES DA SILVA BRITO**
Quadro de pessoal...: Efetiva
Cargo de .....: Professora/Secretária Executiva CME
Lotação.....: Secretaria Municipal de Educação
Período de .....: 21 a 24 de maio de 2024.
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem.: A mesma irá participar do ENCONTRO FORMATIVO DA CAMPANHA BORA ALFABETIZA PARÁ E DO SISPAE.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 04 (quatro) diárias no valor de R$ 200,00 (Duzentos Reais), totalizando no valor R$ 800,00(Oitocentos Reais) para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 20 de maio de 2024.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:BE2990D9

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA Nº 336/2024 SEMAD/PMA

PORTARIA Nº 336/2024 SEMAD/PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **FÁBIO DA SOLIDADE BRITO**
Vínculo.....: Contratado
Cargo de .....: Diretor de Ensino
Lotação.....: Secretaria Municipal de Educação
Período de .....: 21 e 22 de maio de 2024.
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem: O servidor irá participar do ENCONTRO FORMATIVO DA CAMPANHA BORA ALFABETIZA PARÁ E DO SISPAE.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (Duzentos Reais), totalizando no valor R$ 400,00(Quatrocentos Reais) para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 20 de maio de 2024.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2024.
_____
FÁBIO DA SOLEDADE BRITO
CPF: 025.671.952-70
RG n° 68766762 SSP/PA
Banco: 037
Conta Corrente: 464.627-4
Agência: 107

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:26A99D78

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 337/2024 SEMAD/PMA

PORTARIA N° 337/2024 SEMAD/PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **JOÃO FERREIRA DE OLIVEIRA**
Vínculo.....: Efetivo
Cargo de .....: Diretor de Ensino Zona Rural
Lotação.....: Secretaria Municipal de Educação
Período de .....: 21 e 22 de maio de 2024.
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem: O servidor irá participar do ENCONTRO FORMATIVO DA CAMPANHA BORA ALFABETIZA PARÁ E DO SISPAE.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (Duzentos Reais), totalizando no valor R$ 400,00(Quatrocentos Reais) para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 20 de maio de 2024.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:C7929784

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA Nº 338/2024 SEMAD-PMA

Portaria Nº 338/2024 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, e com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anapu,
RESOLVE:
Art. 1º. – conceder **FÉRIAS** à servidora Sra. **ARLANE DE JESUS SILVA**, Portadora do RG 4196195 PC/PA ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** Portaria nº 2338, lotada na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º. – O período de FÉRIAS é de 30 (trinta) dias, no período de 09/05/2024 a 07/06/2024.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Surtindo seus efeitos a partir do dia 09 de maio de 2024.

Art.4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 20 de maio de 2024.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:06328C0D

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 339/2024 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 339/2024 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, e com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anapu.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder **FÉRIAS** ao servidor Sr. **ANAXINANDO SOUZA RODRIGUES**, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO FLORESTAL,** aprovado no Concurso Público 001/2011, nomeado através do Decreto Municipal nº 1363/2016, de 06 de setembro de 2016, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.
Art. 2º. – O período de FÉRIAS é de 30 (trinta) dias, período de 02/05/2024 a 01/06/2024.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2024.

Art. 4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 20 de maio de 2024.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:EFBC6E11

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 340/2024 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 340/2024 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, e com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anapu.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder **FÉRIAS** ao servidor Sr. **CLAUDIO TORRES VIANA,** ocupante do cargo efetivo de **VIGIA – ZONA URBANA,** aprovado no Concurso Público Municipal 01/2011, nomeado através do Decreto de 03 de abril de 2012, lotado na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º. – O período de FÉRIAS é de 30 (trinta) dias, período de 01/05/2024 a 30/05/2024.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2024.

Art.4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 20 de maio de 2024.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:F5C6F38A

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 341/2024 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 341/2024 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, e com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anapu.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder **FÉRIAS** ao servidor Sr. **WELINGTON MARTINS MOREIRA**, ocupante do cargo efetivo de **VIGIA,** aprovado no Concurso Público Municipal 001/2004, nomeado através do Decreto de nº 189/2004 – GP, de 01 de abril de 2004, lotado na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º. – O período de FÉRIAS é de 30 (trinta) dias, período de 01/05/2024 a 30/05/2024.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2024.

Art.4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 20 de maio de 2024.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:D8B2EFAA

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 342/2024 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 342/2024 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, e com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anapu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder **LICENÇA** ao servidor Sr. **ANTONIO DEMILTON DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO - ZONA URBANA,** nomeado através do Decreto de nº 104/2004, de 01 de abril de 2004, lotado na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º. – O período de LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO é de 180 (cento e oitenta) dias, período de 05/04/2024 a 01/10/2024.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de abril de 2024.

Art. 4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 20 de maio de 2024.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:E270CCEB

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 343/2024 SEMAD-PMA

Portaria n° 343/2024 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, e com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anapu.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor Sr. **LIJHONE LEITE RODRIGUES**, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE TÉCNICO ELETRICISTA – ZONA URBANA,** aprovado no Concurso Público Municipal 001/2011, nomeado através do Decreto de 02 de abril de 2012, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura.
Art. 2º. – O período de **LICENÇA** é de 90 (noventa) dias, período de 01/05/2024 a 29/07/2024

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 maio de 2024.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, 20 de maio de 2024.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:3FB1978A

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 344/2024 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 344/2024 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, e com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anapu.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder **FÉRIAS,** ao servidor Sr. **JAIRO PIRES LEAL**, ocupante do cargo efetivo de **VIGIA - ZONA URBANA** aprovado no Concurso Público Municipal 01/2011, nomeado através do Decreto de 04 de abril de 2012, lotado na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º. – O período de **FÉRIAS** é de 30 (trinta) dias, período de 01/05/2024 a 30/05/2025

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 maio de 2024.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, 20 de maio de 2023.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:D9777685

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 345/2024 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 345/2024 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, e com fundamento no do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anapu.

RESOLVE:
Art. 1º. – Conceder **FÉRIAS** ao servidor Sr. **REGINALDO DO ESPIRÍTO SANTO**, ocupante do cargo efetivo de **FISCAL DE OBRAS,** aprovado no Concurso Público 01/2004, nomeado através do Decreto nº 023/2004 de 01 de abril de 2004, lotado na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º. – O período de FÉRIAS é de 30 (trinta) dias, período de 24/04/2024 a 23/05/2024.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 24 de abril de 2024.

Art. 4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 20 de maio de 2024.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:F01380B0

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 346/2024 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 346/2024 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, e com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anapu.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder **FÉRIAS** ao servidor Sr. **RAIMUNDO DA SILVA SOARES JUNIOR**, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA,** aprovado no Concurso Público Municipal 001/2011, nomeado através do Decreto de 02 de abril de 2012, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º. – O período de FÉRIAS é de 30 (trinta) dias, período de 01/04/2024 a 30/04/2024.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2024.

Art.4º. – Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 20 de maio de 2024.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:4EDAF55E

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 347/2024 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 347/2024 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, e com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anapu.

RESOLVE:

Art. 1º. – conceder **FÉRIAS** ao servidor Sr. **ROMILTON BRANDÃO DE ABREU**, ocupante do cargo efetivo de **VIGIA,** aprovado no Concurso Público Municipal 001/2011, nomeado através do Decreto de 04 de setembro de 2012, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º. – O período de FÉRIAS é de 30 (trinta) dias, período de 01/04/2024 a 30/04/2024.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 20 de maio de 2024.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:CC1DA485

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 348/2024 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 348/2024 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, e com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anapu.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder **FÉRIAS** a servidora sra. **IVONI ALVES DA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de **SERVENTE,** aprovada no Concurso Público Municipal 001/2011, nomeada através do Decreto de nº 164/2013, de 05 de abril de 2013, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º. – O período de **FÉRIAS** é de 30 (trinta) dias, período de 01/04/2024 a 30/04/2024.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2024.

Art.4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 20 de maio de 2024.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:F5522F62

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 349/2024 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 349/2024 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, e com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anapu.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder **FÉRIAS** ao servidor Sr. **ZELITO PEREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de **GARI,** aprovado no Concurso Público Municipal 01/2004, nomeado através do Decreto de nº 090/2004 – GP, de 01 de abril de 2004, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura.

Art. 2º. – O período de FÉRIAS é de 30 (trinta) dias, período de 01/04/2024 a 30/04/2024.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2024.

Art.4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 20 de maio de 2024.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:0D4A5746

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 350/2024 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 350/2024 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, e com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anapu.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** à servidora Sra. **GLAUCIA HULLE MULLER ARAUJO**, ocupante do cargo efetivo de **FISCAL DE TRIBUTOS – ZONA URBANA,** aprovada no Concurso Público Municipal 001/2011**,** nomeada através do Decreto de 02 de abril de 2012, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 2º. – O período de LICENÇA é de 180 (cento e oitenta) dias, período de 14/04/2024 a 10/10/2024.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 14 de abril de 2024.

Art. 4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 20 de maio de 2024.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:E190F106

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 351/2024 SEMAD/PMA

PORTARIA N° 351/2024 SEMAD/PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **MIQUEIAS GOMES FERREIRA**
Quadro de pessoal.: Efetivo,
Cargo de .....: Eletricista/ Membro do CTHEBM
Lotação.....: Secretaria Municipal de Educação
Período de .....: 21 a 23 de maio de 2024
Destino.....: Belém/PA
Objetivo da Viagem: Participar de uma reunião com a Comissão Parlamentar de Representação. PLANO SUB-REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO XINGU-PSRDSX.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais), totalizando R$ 900,00 (novecentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 20 de maio de 2024.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2024

MIQUEIAS GOMES FERREIRA
CPF: 821.192.442-00
RG: 3032065
Conta Corrente: 459727-3
Agencia: 107
Banco: 37

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:C1C1CDAA

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 352/2024 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 352/2024 SEMAD-PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **MARKSUEL SANDRO SILVA DE MEDEIROS**
Vinculo.....: Efetivo
Cargo de .....: Técnico Agropecuário
Lotação.....: Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento
Período de .....: 21 a 23 de maio de 2024
Destino.....: Belém/PA
Objetivo da Viagem.: Participar de uma reunião com a Comissão Parlamentar de Representação. "PLANO SUB-REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO XINGU-PSRDSX".

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando no valor de R$ 900,00(novecentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 20 de maio de 2024.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2024.

MARKSUEL SANDRO SILVA MEDEIROS
CPF: 880.129.992-34
RG Nº 5524785

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:12088149

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 353/2024 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 353/2024 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO**
Quadro de pessoal...: Comissionado
Cargo de .....: Secretário Municipal de Administração
Lotação.....: Secretaria Municipal de Administração
Período de .....: 21 a 23 de maio de 2024
Destino.....: Belém/PA
Objetivo da Viagem: O secretario irá participar de uma reunião com a Comissão Parlamentar de Representação. PLANO SUB-REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO XINGU-PSRDSX.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais), totalizando R$ 900,00 (novecentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 20 de maio de 2024

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:771B3A73

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 354/2024 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 354/2024 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **Rogério Miranda Neves**
Quadro de pessoal...: Contratado
Cargo de .....: Professor
Lotação.....: Secretaria Municipal de Educação,
Período de .....: 23 e 24 de maio 2024.
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem: O servidor irá participar do PROJETO PARÁ FORMAÇÃO CAMINHOS APRENDIZAGENS- ENSINO FUNDAMENTAL.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), totalizando R$ 400,00 (Quatrocentos reais) para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 21 de maio de 2024.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:0FC4F369

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 355/2024 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 355/2024 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a):**Katia Cilene da Silva Nascimento**
Quadro de pessoal...: Contratada
Cargo de .....: Professora,
Lotação.....: Secretaria Municipal de Educação,
Período de .....: 23 e 24 de maio 2024.
Destino.....: Altamira/PA

Objetivo da Viagem: A servidora irá participar do PROJETO PARÁ FORMAÇÃO CAMINHOS APRENDIZAGENS- ENSINO FUNDAMENTAL.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), totalizando R$ 400,00 (Quatrocentos reais) para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 21 de maio de 2024.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2024.

KATIA CILENE DA SILVA NASCIMENTO
CPF: 825.332.962-87
RG nº 3786317 PC/PA
Conta Corrente 609915-7
Agencia 107
Banco 37

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:8A54FEAE

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 356/2024 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 356/2024 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **ROSANI SILVA DE LEMOS**
Quadro de pessoal...: Comissionados,
Cargo de .....: Professora,
Lotação.....: Secretaria Municipal de Educação,
Período de .....: 23 e 24 de maio 2024.
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem: A servidora irá participar do PROJETO PARÁ FORMAÇÃO CAMINHOS APRENDIZAGENS- ENSINO FUNDAMENTAL.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), totalizando R$ 400,00 (Quatrocentos reais) para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 21 de maio de 2024.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:4279F99F

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 357/2024 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 357/2024 SEMAD-PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **CYNTHIA RODRIGUES DA SILVA BRITO**
Quadro de pessoal...: Efetiva
Cargo de .....: Professora/Secretária Executiva CME
Lotação.....: Secretaria Municipal de Educação
Período de .....: 27 a 30 de maio de 2024.
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem.: A mesma irá participar do SEGUNDO MÓDULO DE FORMAÇÃO CONTINUADA REFERENTE AO PROGRAMA ALFABETIZA PARÁ-PARC.
Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 04 (quatro) diárias no valor de R$ 200,00 (Duzentos Reais), totalizando no valor R$ 800,00(Oitocentos Reais) para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 24 de maio de 2024.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:4BCD7AC6

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 358/2024 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 358/2024 SEMAD-PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **CRISTISNE DA SILVA**
Quadro de pessoal...: Efetiva
Cargo de .....: Coordenadora Pedagógica
Lotação.....: Secretaria Municipal de Educação
Período de .....: 27 a 29 de maio de 2024.
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem.: A mesma irá participar do SEGUNDO MÓDULO DE FORMAÇÃO CONTINUADA REFERENTE AO PROGRAMA ALFABETIZA PARÁ -PARC.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$ 200,00 (Duzentos Reais), totalizando no valor R$ 600,00(Seiscentos Reais) para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 24 de maio de 2024.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2024.

CRISTISNE DA SILVA
CPF: 936.198.392-04
RG Nº 5556890 SSP/PA

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:AD0A14B0

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 359/2024 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 359/2024 SEMAD-PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.

RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **JOSÉ VALDECI DINIZ DO NASCIMENTO**
Quadro de pessoal...: Efetivo
Cargo de .....: Professora/Técnico CME
Lotação.....: Secretaria Municipal de Educação
Período de .....: 27 a 30 de maio de 2024
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem.: O servidor irá participar do SEGUNDO MÓDULO DE FORMAÇÃO CONTINUADA REFERENTE AO PROGRAMA ALFABETIZA PARÁ -PARC.
Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 04 (quatro) diárias no valor de R$ 200,00 (Duzentos Reais), totalizando no valor R$ 800,00(Oitucentos Reais) para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 24 de maio de 2024.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:56F6B7B7

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 360/2024 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 360/2024 SEMAD - PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **LUCIANA ALVES DE ARAUJO**
Quadro de pessoal...: contratada
Cargo de .....: Enfermeira
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde
Período de .....: 27 a 30 de maio de 2024
Destino.....: Belém/PA
Objetivo da Viagem: A mesma irá participar do III FÓRUM ESTADUAL DE REDUÇÃO DA MORTALIDADE MATERNA NO PARÁ.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 04 (quatro) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando no valor de R$ 1.200,00(Um Mil e Duzentos Reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 24 de maio 2024.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2024.

LUCIANA ALVES DE ARAÚJO
CPF:009.051.192-03
RG: 6482021 SSP/PA
AG: 107
CC: 590.599-0

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:D046C3E6

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 361/2024 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 361/2024 SEMAD-PMA

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO da Sra. **TELIANE CALIXTRO DA SILVA SANTOS,** do cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Fica Exonerada**,** do cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** a Sra. **TELIANE CALIXTRO DA SILVA**, na **EMEIF PINGO DE GENTE II,** portadora do RG n° 2734599 PC/PA e inscrita no CPF sob o n° 620.312.012-04, com carga horaria de 200 horas nível superior, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 16 de maio de 2024.

Art. 3° Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 24 de maio de 2024.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:A1F7E982

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 362/2024 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 362/2024 SEMAD-PMA

O prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, e com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anapu.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder **FÉRIAS** à servidora Sra. **ROSEANE SILVA SOUSA**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** aprovada no Concurso Público Municipal 001/2011**,** nomeada através do Decreto de 02 de abril de 2012, lotada na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º. – O período de FÉRIAS é de 30 (trinta) dias, período de 30/05/2024 a 29/06/2024.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos ao dia 30 de maio de 2024.

Art. 4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 27 de maio de 2024.

.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:226D9E8E

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 363/2024 SEMAD/PMA

PORTARIA N° 363/2024 SEMAD/PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.

RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **Robson Gonzaga dos Santos Pinheiro**
Quadro de pessoal...: Contratado
Cargo de .....: Motorista
Lotação.....: Secretaria Municipal de Educação
Período de .....: 27 de maio de 2024.
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem: O servidor na qualidade de motorista para levar os formadores para participar do **II MÓDULO FORMATIVO DO PROGRAMA ALFABETIZA PARÁ**.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (Duzentos Reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 27 maio de 2024.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2024.

ROBSON GONZAGA DOS SANTOS PINHEIRO
CPF: 005.855.782-22
RG: 5793133
Conta: 186640-0
Agencia: 3925
Banco Next: 237

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:523709FA

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 364/2024 SEMAD/PMA

PORTARIA N° 364/2024 SEMAD/PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.

RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **RAIMUNDO PEREIRA FILHO.**
Quadro de pessoal...: Comissionado
Cargo de .....: Assessor especial I Das 7
Lotação.....: Gabinete do Prefeito
Período de .....: 28 e 29 de maio de 2024;
Destino.....: Marabá/PA;
Objetivo da Viagem: O mesmo irá a serviço desta Secretaria.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando no valor de R$ 600,00(seiscentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 27 de maio de 2024.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:67A1EC44

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 365/2024 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 365/2024 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **PEDRO OSMAR PINHEIRO**
Quadro de pessoal...: Contratado,
Cargo de .....: Chefe dos Transportes e Serviços Gerais,
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde/ Atenção Básica
Período de .....: 28 de maio de 2024
Destino.....: Marabá/PA
Objetivo da Viagem: O servidor irá averiguar automóveis que se encontra em oficina.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 28 de maio de 2024.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2024.

PEDRO OSMAR PINHEIRO
CPF:260.674.982-00
RG: 5536080
AG: 107
CC: 7428596

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:29A60FBA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 035 DE 14 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 035 DE 14 DE MAIO DE 2024.

Nomeação de servidor para a utilização do Cartão Corporativo da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento-SEMAF,

A Senhora **REGIA EDUARDA DA SILVA FERREIRA,** Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 52, VIII da Lei Orgânica do Munícipio de Belterra; considerando o Decreto nº013/2024 que dispõe sobre aquisição de bilhete de passagem aérea, mediante utilização de cartão corporativo, pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública Municipal direta e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ALEKSANDRA DOS SANTOS BENTO,** matrícula n°5259 como responsável pelas compras permitidas e vinculadas ao Cartão Corporativo **4674811108171387** da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento – SEMAF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, se cumpra, se registre e se publique.

Belterra-PA, 14 de maio de 2024.

REGIA EDUARDA DA SILVA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento-SEMAF
Decreto n° 041/2024.

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Caldeira
Código Identificador:B000E797

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 036 DE 14 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 036 DE 14 DE MAIO DE 2024.

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 014/2022 advindo da Tomada de Preço nº 012/2022.

Ilustríssima Senhora **REGIA EDUARDA DA SILVA FERREIRA,** Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no art. 117 Lei 14.133/2021; considerando a licença especial do servidor designado.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, **SHIRLEISE NAYARA DA SILVA PEREIRA** matrícula 702, em substituição ao servidor **ANDERSON FEITOSA DA SILVA** matricula nº2036, nomeado pela **Portaria nº015/2023**, onde a mesma terá que acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 014/2022**, com vigência de 14 de Maio de 2024 a 09 de Agosto de 2024, advindos da Tomada de Preço nº 012/2022, que se refere à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A REALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA LOCALIZADO NO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS.**
Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados devera:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento de Belterra, em 14 de Maio de 2024.

REGIA EDUARDA DA SILVA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento-SEMAF
Decreto n° 041/2024.

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Caldeira
Código Identificador:66260CF6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 040 DE 28 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 040 DE 28 DE MAIO DE 2024

DISPOE SOBRE CONCESSAO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ilustríssima Senhora **REGIA EDUARDA DA SILVA FERREIRA,** Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, Considerando Regime Jurídico único dos servidores Lei 066/2001; Considerando Memorando nº 04/2024 de solicitação de gratificação à servidor da Divisão de Segurança Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de 11% (onze por cento) por escala especial de trabalho aos servidores da divisão de segurança do Município durante os eventos alusivos ao Aniversário de Belterra, conforme abaixo relacionado:

30 de Abril - Madalena Oliveira de Sousa.
01 de Maio - Evandro de Almeida Neves; Luiz Eduardo de Assis Neves.
02 de Maio - Melquisedeque da Silva Sousa; Marcelo José Sá Chagas; Anderson Sousa de Sousa; Alessandro Chagas de Oliveira.
03 de Maio - Evandro de Almeida Neves; Rainerison Pereira dos Santos;
Franklin Rodrigo Lourenço Pereira.
04 de Maio - Marcelo José Sá Chagas; Francivaldo Pereira Palma;
Madalena Oliveira de Sousa; Anderson Sousa de Sousa;
Alessandro Chagas de Oliveira;

Art.2º -A gratificação que se refere o artigo anterior será lançado exclusivamente na folha de pagamento referente ao mês de Maio deste exercício;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor à data de sua publicação revogando-se as disposições em contrario

Belterra/PA, 14 de Maio de 2024.

REGIA EDUARDA DA SILVA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento-SEMAF
Decreto n° 041/2024.

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Caldeira
Código Identificador:DB4D3B32

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 010/2024-SEMAF
DISPENSA Nº 025/2024-ARTIGO 75 INCISO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 010/2024-SEMAF
DISPENSA Nº 025/2024-ARTIGO 75 INCISO I

CONTRATANTE: O Município de Belterra-PA, através da Secretária Municipal de Administração Finanças e Planejamento-SEMAF; CNPJ: 29.578.965/0001-48; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024-SEMAF DISPENSA Nº 025/2024 – FUNDAMENTADO NO ARTIGO 75 INCISO I. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO GERAL, CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA SEMAF E SETORES VINCULADOS**. EMPRESA CONTRATADA:**C X FERNANDES EIRELI: Nº 12.291.843/0001-73**, sediada na Rua Professor José Menezes, nº 770, bairro Centro Município de Belterra/PA, representada pelo Sr. Clebson Xavier Fernandes, Portador do RG Nº 4821867 PC/PA e CPF Nº 846.885.712-87.
VALOR GLOBAL: 63.000,00(sessenta e três mil reais).

Data da assinatura do Contrato: 22/05/2024.
Vigência: 22/05/2024 até 31/12/2024.

Belterra - PA, 22 de Maio de 2024.

REGIA EDUARDA DA SILVA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto nº 041/2024

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Caldeira
Código Identificador:31333A01

LICITAÇÃO PREGOEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº90017/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº90017/2024
O Município de Belterra-PA, avisa que realizará licitação conforme resumo: **INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.186.410/0001-95 UASG: 980044 objetos**:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de laboratório (insumos e reagentes) para analises clinicas para atender as demandas do hospital municipal de Belterra- HMB e unidades de saúde**.** Total de Itens Licitados: 76 itens. Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 29/04/2024 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Abertura das Propostas: 14/06/2024 às 09h no site http://www.comprasnet.gov.br. O edital e informações poderão ser obtidos no site www.belterra.pa.gov.br.
Belterra (PA), 28 de maio de 2024.

DANIELA PAZ SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Daniela Paz Silva
Código Identificador:D4924A71

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
AVISO DE INTEÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI Nº14.133/2021.ART.75,II

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
AVISO DE INTEÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI Nº14.133/2021.ART.75,II

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SEMAGRI
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Lei 14.133/2021, art. 75, II.
O município de Belterra-PA, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRI, avisa que realizará levantamento preliminar de preços para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de Automóveis Leves, com Reposição de Peças e Acessórios, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento , conforme especificações disponiveis a, serem obtidas no site – https://belterra.pa.gov.br/proposta.

Belterra-PA, 28 de Maio de 2024.

RICARDO DOS SANTOS AMARO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento
Decreto Nº039/2024

Publicado por:
Ariele Pimentel Mota
Código Identificador:A85E11ED

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130/2024.

O CIDADÃO RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora: **JESSICA JULIANNE DA SILVA PEREIRA**, cargo de **Arquiteta e Urbanista,** lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, Registro no **CAU/BR Nº A75354-8, RG 2274475–SSP/PA** e **CPF nº 267.463.102-30**, para acompanhar e fiscalizar a execução da obra: URBANIZAÇÃO DA PRAIA DE BRAGANÇA – PARTE 2 (projeto arquitetônico), no Município de Bragança-PA.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário..

Dê-se ciência ao servidor designado e;

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança-PA, em 14 de maio de 2024.

_____
RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:3D915D55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 370/2024-PMB.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Bragança-PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 04.873.592/0001-07.

CONTRATADO:
1 - CONTRATO nº 370/2024-PMB - EDILSON RODRIGUES CASTRO - Técnico em agrimensura.

OBJETO: Prestação de serviços por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público municipal do (a) CONTRATADO (A), junto à SEMMA, exercendo a função de técnico em agrimensura, com carga horária de xx (xxxxx) horas semanais, a fim de atender a Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN.

VIGÊNCIA: Início a partir de 06 de maio de 2024 e término no dia 05 de novembro de 2024, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

TIAGO SANTOS COSTA
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social
Decreto nº 044/2023-PMB

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:A2155F0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 371 E 372/2024-PMB

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Bragança-PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 04.873.592/0001-07.

CONTRATADOS (AS):
1 - CONTRATO Nº 371/2024-PMB – BENEDITA COSMA PEREIRA DOS SANTOS – Assistente administrativo;
2 - CONTRATO Nº 372/2024-PMB - BRENO SOUSA GOMES – Assistente administrativo.
OBJETO: Prestação de serviços por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público municipal do (a) CONTRATADO (A), junto ao "...Setor/Departamento...", exercendo a função de xxxxxxxxxxxxx, com carga horária de xx (xxxxx) horas semanais, a fim de atender a Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social - SEMADS.

VIGÊNCIA: Início em 15 de maio de 2024 e término no dia 14 de novembro de 2024, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Bragança–PA, 15 de maio de 2024.

TIAGO SANTOS COSTA
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social
Decreto nº 044/2023-PMB

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:405F65F9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE SUSPENSÃO - CONCORRÊNCIA Nº. 001/2024 FMS

Comunicamos a suspensão da concorrência supracitada, por tempo indeterminado, que estava com sessão agendada para o dia 29/05/2024, publicada no DOU em 10/05/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de construção civil, para reforma da USF-BN (Unidade de Saúde da Família de Brasil Novo), em regime de empreitada por preço global, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

ELYSSON LEONARDE KLOSS
Secretário Municipal de Saúde de Brasil Novo

Publicado por:
Jailson Carvalho de Sousa Junior
Código Identificador:A00DE003

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

GABINETE DE GOVERNANÇA E COORDENAÇÃO POLÍTICA
PORTARIA Nº 1.622/2021-GP - DESIGNAR COMO FISCAL DE OBRAS O SERVIDOR E ENGENHEIRO CIVIL HENRIQUE BORGES ALVES

PORTARIA Nº 1.622/2021-GP: DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS CELEBRADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREU BRANCO, ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como **Fiscal de Obras** o servidor e Engenheiro Civil HENRIQUE BORGES ALVES, CREA/PA nº 152003715-5, matrícula nº 18388-1, para desempenhar as funções de Acompanhamento e Fiscalização das Obras no Municipio de Breu Branco.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BREU BRANCO, ESTADO DO PARÁ, aos 09 (nove) dias do mês de novembro do ano de 2021.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane Rodrigues Batista
Código Identificador:6F87BC79

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL- FMDS

O Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável avisa que fará realizar no dia 12/06/2024 às 08h: 00min no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. O PROCESSO LICITATÓRIO N° 088/2024/FMDS, MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO N° 061/2024, nos termos da Lei 14.133/2021. Objeto: Aquisição de camisetas personalizadas, uniformes e confecções em geral, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. O edital encontra-se disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br/, www.gov.br/pncp/pt-br. www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:8CEECDED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL- FMMA

O Fundo Municipal de Meio Ambiente de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 14/06/2024 às 08h: 00min no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2024/FMMA– CPL, Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 059/2024, nos termos da Lei 14.133/2021. Objeto: Aquisição equipamentos de proteção individual EPI's e insumos para a equipe de áreas verdes que atuam no monitoramento e combate a incêndios em áreas de APP' s e áreas de proteção ambiental do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. O edital encontra-se disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br/ https://editais.transparenciacanaa.com.br/, e https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:1E7EF114

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL- FME

O Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 13/06/2024 às 08h: 00min no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. O PROCESSO LICITATÓRIO NO 093/2024/FME-CPL, Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 064/2024/SRP, Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Lanches e Refeições Em Geral Para Atendimento da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – PA. O edital encontra-se disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br. https://editais.transparenciacanaa.com.br. https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:D991BC03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO- PMCC

O Agente de Contratação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir: OBJETO: Contratação de evento artístico de SHOW da BANDA MALLA 100 ALÇA, para o dia 15 DE JUNHO DE 2024 para realização de shows Artístico em comemoração ao primeiro dia do "Festejo Junino de Canaã dos Carajás - PA" FAVORECIDO: JULIO CESAR PRODUÇÕES LTDA, VALOR: R$ 160.000,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74 Inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Sr.(a) JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, PREFEITA, na qualidade de ordenador(a) de despesas. CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 28/05/2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:E07798A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO- PMCC

O Agente de Contratação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir: OBJETO: Contratação de evento artístico de SHOW da BANDA FURACÃO DO FORRO, para o dia 22 DE JUNHO DE 2024 para realização de shows Artístico em comemoração ao segundo dia do "Festejo Junino de Canaã dos Carajás-PA". FAVORECIDO: TS EVENTOS E EDITORA LTDA, VALOR: R$ 150.000,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74 Inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Sr.(a) JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, PREFEITA, na qualidade de ordenador(a) de despesas. CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 28/05/2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:B5BB1E13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FME

CONTRATO Nº: 20240746. ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 076/2024-FME, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): CENPEC - CENTRO DE EST. E PESQ EM CULT. E AÇÃO COM. OBJETO: Contratação de serviços de consultoria e formação continuada para os Gestores Educacionais e Corpo técnico da Equipe Pedagógica da Secretária de Educação. VALOR TOTAL: R$ 449.067,16. VIGÊNCIA: 14/05/2024 a 24/05/2025.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:AD96E159

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
PORTARIA Nº 029 DE 28 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NÃO ADESÃO AO PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL, NA FORMA A SEGUIR INDICADA.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL, de Canaã dos Carajás - PA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO, as vésperas do III Festival Canaã Cidade Junina, que ocorre de 13 a 29 de junho de 2024, a fim de dar continuidade dos trabalhos necessários para a realização do evento, RESOLVE**:**
Art. 1º – Estabelecer aos seguintes setores da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – FUNCEL: Assessoria Jurídica, Controle Interno, Diretoria Administrativa e Financeira, Diretoria de Cultura, Gabinete, e Setor de Licitações e Convênios, a condição de **NÃO PARTICIPANTE** dos Pontos Facultativos dos dias 30 e 31 de maio de 2024 estabelecidos pelo Decreto 1439/2024.
Art. 2º – Os prazos e publicações de processos e quaisquer outros atos administrativos recebidos ou processados durante esse período correrão normalmente.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - FUNCEL, de Canaã dos Carajás - PA, aos 28 dias do mês de maio de 2024.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Presidente da FUNCEL
Port. 500/2021-GP

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:38A64641

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
EXTRATO DO 2º TERMO ADITVO DE PRAZO

2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 20229873
Ao contrato 20229873 oriundo do Processo Administrativo Licitatório n.º 0019/2024-IDURB, da Adesão a Ata nº 003/2022 que tem como objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de automóveis, com e sem condutor, visando o atendimento das necessidades do Câmara municipal de Canaã dos Carajás. Para atender as demandas continuas existentes no Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás - PA.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS,** autarquia municipal, sediada na Av. São João, Qd. 41–C, Jardim Europa I, CEP: 68.537-000, no município de Canaã dos Carajás no estado do Pará, inscrito no CNPJ./MF, sob o n° 11.487.685/0001-69, neste ato representado pelo Presidente, Sr.º **Alisson Barbosa Milhomem**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás no estado do Pará, portador da Carteira de Identidade de n.º 11237236 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 966.261.271-87, aqui denominado como **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CSP-**

CONSTRUTORA SUL PARÁ EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.427.250/0001-69, com sede na Rua Pernambuco, nº 31 – Qd. 32 Lt. 31, Bairro Parakanã, no município de Canaã dos Carajás - PA, CEP 68.537-000, neste ato representado pelo Sr.ª **VALÉRIA VIEIRA MOURA**, brasileira, solteira, empresária, residente Rua Pernambuco, nº 31 – Qd. 32 Lt. 31, Bairro Parakanã, no município de Canaã dos Carajás - PA, CEP 68.537-000, inscrita no CPF sob o n.º 062.869.033-99, aqui denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes do Processo Licitatório n.º **0019/2024-IDURB**, Adesão a Ata n.º **003/2022**, e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº **10.520/02** e da Lei nº **8.666/93**, ajustam e acordam entre si o presente **Termo Aditivo de Prazo n.º 002** ao **CONTRATO n.º 20229873**, Considerando o embasamento legal fundamentado no Artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21-06-93., de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica Alterada a **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**, "O prazo de vigência deste Contrato será de **02/06/2022 a 01/06/2024**, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último. Podendo ser prorrogado por igual período, mediante acordo entre as partes interessadas." **Passando sua vigência final para o dia *01 de Junho de 2025.***

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n.º 20229873, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de Prazo ao instrumento do Contrato n.º 20229873, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Canaã dos Carajás – PA, 28 de Maio de 2024.

ALISSON BARBOSA MILHOMEM
Presidente
Portaria – GP nº 267/2021
Contratante

Csp – Construitora Sul Pará Eireli
CNPJ n.º 27.427.250/0001-69
SR.ª VALÉRIA VIEIRA MOURA
Empresária

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:3B7CC824

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

Auto de Infração nº 674/2024
Autuado: João Francisco da Rocha
CPF: 262.212.762-68
Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 05 na Quadra 13 no Loteamento Ouro Preto em06/07/2023, conforme relatório de fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 10 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração nº 642/2024
Autuado: Agropecuária Olivense LTDA
CNPJ: 00. 997. 541/0001-36
Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 26 na Quadra 25 no Loteamento Bela Vista, em 28/05/2023, conforme relatório de fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 10 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração nº 650/2024
Autuado: Paulo Cripa
CPF: 502.338.319-91
Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 11 na Quadra 25 no Loteamento Bela Vista, em 28/05/2023, conforme relatório de fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 10 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração nº 654/2024
Autuado: Adevilson Pereira Rios
CPF: 769.860.637-68
Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação nos lotes 01, 09, 10, 11 na Quadra 01 no Loteamento Residencial Jardim América, em 07/08/2023, conforme relatório de fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 40 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração nº 651/2024
Autuado: Silas Barros Pacheco
CPF: 080.669.983-33
Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 23 na Quadra 28 no Loteamento Nova Esperança I, em 19/08/2023, conforme relatório de fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 10 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração nº 652/2024
Autuado: José Ribamar Santos
CPF: 197.936.003-06
Enquadramento art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 24 na Quadra 28 no Loteamento Nova Esperança I, em 19/08/2023, conforme relatório de fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 10 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração nº 653/2024
Autuado: Cimar Gomes da Silva Junior
CPF: 021.687.182-45
Enquadramento art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 10 na Quadra 28 no Loteamento Nova Esperança I, em 19/08/2023 conforme relatório de fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 10 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração nº 657/2024

Autuado: Regiane Jose Martins
CPF: 575.204.612-20
Enquadramento art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 01 na Quadra 01 no Loteamento Jardim Bela Vista II, em 26/06/2023, conforme relatório de fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 10 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração nº 658/2024
Autuado: Cheila Maria Martins
CPF: 749.354.612-68
Enquadramento art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 03 na Quadra 01 no Loteamento Nova Canaã, em 04/09/2022, conforme relatório de fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 10 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração nº 528/2023
Autuado: Jose Rodrigues Filho
CPF: 832.492.221-00
Enquadramento art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 21 na Quadra 39 no Loteamento Novo Horizonte II, em 19/07/2022, conforme relatório de fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 10 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração nº 534/2023
Autuado: Cesar Maxwell de Oliveira Leão
CPF: 185.478.342-49
Enquadramento art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 22 na Quadra 39 no Loteamento Novo Horizonte II, em 19/07/2022, conforme relatório de fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 10 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração nº 532/2023
Autuado: Carlos André de Souza Moura
CPF: 734.978.941-68
Enquadramento art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 19 na Quadra 39 no Loteamento Novo Horizonte II, em 19/07/2022, conforme relatório de fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 10 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração nº 530/2023
Autuado: Eudes dos Santos Leal
CPF: 003.041.802-03
Enquadramento art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 20 na Quadra 39 no Loteamento Novo Horizonte II, em 19/07/2022, conforme relatório de fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 10 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração nº 800/2024
Autuado: Tut Administração e Participações LTDA-EPP
CNPJ: 17.377.511./0001-20
Enquadramento art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote REM, na Quadra 48 no Bairro: Sitio Santo Antônio, em 11/08/2023, conforme relatório de fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 10 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração nº 791/2024
Autuado: Pontual Distribuidora EIRELI-EPP
CNPJ: 09.097.727/0001-03
Enquadramento art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 07 na Quadra 39 no Loteamento Nova Canaã, em 30/05/2023, conforme relatório de fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 10 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração nº 677/20241
Autuado: Dunas Areia
CNPJ: 15.522.678/0002-92
Enquadramento art. 63, 66 Decreto Federal nº 6.514/2008; art. 88 Lei Municipal nº 694/2015.
Ocorrência: Constatação de Extração de Areia localizada na VS 25 Zona Rural, em 30/04/2024, conforme relatório de fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 100 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração nº 679/2024
Autuado: Alan Melo da Silva
CPF: 054.592.102-32
Enquadramento art. 16, 17, 18 Lei Municipal nº 694/2015; art. 66 Decreto Federal nº 6.514/2008.
Ocorrência: Constatação de Poluição Sonora e Atividade Sem Licença no Clube Zeca Pedra, Localizada na rua H1 Bairro Flor de Lis II, em 30/05/2023, conforme relatório de fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 100 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração nº 719/2024
Autuado: Construtora Marques e Saldanha LTDA
CNPJ: 14.721.013/0001-64
Enquadramento art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote REM. na Quadra 42 no Loteamento Jardim Bela Vista , em 04/06/2023, conforme relatório de fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 10 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração nº 799/2024
Autuado: Elenir Lourenço
CPF: 069.179.868-01
Enquadramento art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.

Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação nos lotes 02, 03, 04 na Quadra 16 no Loteamento Monte Castelo, em 30/07/2023, conforme relatório de fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 30 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração nº 584/2023
Autuado: Floriano Costa Filho
CPF: 531.104.713-53
Enquadramento art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação nos lotes 07, 08 na Quadra 18 no Loteamento Jardim América, em 14/09/2022, conforme relatório de fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 20 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração nº 798/2024
Autuado: Rangel & Silva Incorporadora LTDA ME-ME
CNPJ: 14.224.510/0001-57
Enquadramento art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação nos lotes 06 aos 15, 36 aos 47 na Quadra 15 no Loteamento Estância Feliz II, em 17/07/2023, conforme relatório de fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 220 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração nº 527/2023
Autuado: Raimunda da Silva Souza
CPF: 261.934.772-68
Enquadramento art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 11 na Quadra 18 no Loteamento Novo Horizonte, em 17/07/2022, conforme relatório de fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 10 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:5E994674

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAS SOCIAL - FMAS

PARECER DA COMISSÃO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DO FMAS

REFERÊNCIA: 1º QUADRIMESTRE DE 2024.

1. PREÂMBULO

A comissão de Análise da Prestação de Contas dos Recursos do FMAS, formada pelos representantes das entidades governamentais, SEMDEC e SEPLAN e não governamentais, AFAMOPROCAN e USUÁRIOS, conforme **RESOLUÇÃO Nº. 014/2024**, de 23 de abril de 2024 e **Resolução nº015/2024** de 13 de Maio de 2024 – CMAS, e reunião extraordinária do dia 21 de Maio de 2024, para discutir e analisar a prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social relativo ao primeiro quadrimestre de 2024.
Considerando a decisão do Pleno do CMAS, **relatado em Ata nº 009 de 21 de Maio de 2024**, em que julgou-se pertinente, a partir de então, proceder a análise das Prestação de Contas dos Recursos do FMAS por quadrimestre e que deverá constar no Parecer e respectiva Resolução de aprovação os referidos valores de cada exercício mensal conforme indicados no Resumo de Despesas por Empenho.
Nesses termos, a Comissão de Prestação de Contas reuniu-se no dia 06 de Maio de 2024 para analisar a prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social, referente aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março, e no dia 21 de Maio de 2024, para analisar o mês de Abril de 2024, compondo, pois, o 1º Quadrimestre de 2024.

2. INFORMAÇÕES GERAIS

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência de Social recebeu da SEMDES por email os Relatórios de despesas do FMAS, nos dias 27 de fevereiro, 18 de março, 15 de abril e 09 de Maio, que se referem as despesas dos meses: Janeiro, fevereiro, Março e Abril de 2024.
Logo após o recebimento dos Relatórios, o presidente em exercício do CMAS convocou em Reunião a comissão para dar início ao procedimento de análise e avaliação dos mesmos, visando fechar o 1º quadrimestre do ano de 2024.

3. DOCUMENTOS ANALISADOS

Os conselheiros analisaram as documentações recebidas dos meses mencionados: Janeiro, Fevereiro, Março, Abril. Apresentadas da seguinte forma: 1) Saldo das fichas do sistema financeiro; 2) Movimentos de Arrecadação; 3) Transferências entre Unidades Gestoras; 4) Resumo das Despesas por Empenho, de forma que, este último é apresentado resumidamente em tabela logo abaixo:

Janeiro	Pág. do relatório	Total Empenhado	Total Liquidado	Total Pago	Saldo A Pagar
	024	8.026.883,98	2.599.532,98	1.978.233,73	621.299,25

Fevereiro	Pág. do relatório	Total Empenhado	Total Liquidado	Total Pago	Saldo A Pagar
	014	5.125.792,90	3.805.933,52	2.198.587,71	1.607.345,81

Março	Pág. do relatório	Total Empenhado	Total Liquidado	Total Pago	Saldo A Pagar
	057	8.623.187,91	4.286.970,39	3.978.957,52	308.012,87

Abril	Pág. do relatório	Total Empenhado	Total Liquidado	Total Pago	Saldo A Pagar
	097	29.649.368,25	16.070.981,95	14.325.325,21	1.745.656,74

5. CONCLUSÃO:

Após realizada a análise dos processos de prestação de contas do 1º (primeiro) quadrimestre de 2024, esta Comissão manifesta-se pela **Aprovação** da referida prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social.

Canaã dos Carajás, 23 de Maio de 2024.

RICARDO RODRIGUES
SEPLAN

HARLETE MORAES SILVA
SEMDEC

JULIANA N. DA S. DE ALMEIDA
Repres. USUÁRIOS

WARLLYSSON NUNES DOS SANTOS
AFAMAPROCAN

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:117030E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 0016/2024

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social referente ao 1º quadrimestre de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás-PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 928/2020 de 21 de dezembro de 2020:
Considerando a **Resolução nº. 014/2024 – CMAS artigo 3º**, que dispõe sobre a aprovação da Comissão Permanente para Análise da Prestação de contas dos Recursos do FMAS.
Considerando a reunião extraordinária realizada no dia 21 de Maio de 2024, registrada em **Ata nº 009 de 2024,** conforme Edital de Convocação de nº009/2024.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a prestação de Contas dos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social relativo ao Primeiro Quadrimestre do exercício de 2024, conforme Parecer da Comissão de Análise da Prestação de Contas e os demonstrativos mensais abaixo citados, segundo apresentado nos Resumos das Despesas por Empenho de cada mês:

Janeiro	Pág. do relatório	Total Empenhado	Total Liquidado	Total Pago	Saldo A Pagar
	024	8.026.883,98	2.599.532,98	1.978.233,73	621.299,25

Fevereiro	Pág. do relatório	Total Empenhado	Total Liquidado	Total Pago	Saldo A Pagar
	014	5.125.792,90	3.805.933,52	2.198.587,71	1.607.345,81

Março	Pág. do relatório	Total Empenhado	Total Liquidado	Total Pago	Saldo A Pagar
	057	8.623.187,91	4.286.970,39	3.978.957,52	308.012,87

Abril	Pág. do relatório	Total Empenhado	Total Liquidado	Total Pago	Saldo A Pagar
	097	29.649.368,25	16.070.981,95	14.325.325,21	1.745.656,74

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Canaã dos Carajás-PA, 23 de Maio de 2024.

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Presidente do CMAS

RICARDO RODRIGUES GLEYCE VEIGA SOUZA
SEPLAN - Titular ELEUTÉRIO COMBAT - Suplente

HARLETE MORAES SILVA ERIKA NAYANNA DA SILVA CARDOSO
SEMDEC - Titular SEMED - Titular

JULIANA N. DA S. DE ALMEIDA MARLENE LUIZA PEREIRA
Repres. USUÁRIOS - Titular SEMSA - Suplente

WARLLYSSON NUNES DOS SANTOS ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
AFAMAPROCAN - Suplente SEMDES - Titular

VALQUÍRIA DA TRINDADE SANTOS CANDICE P. RAMOS
SEMDEC - Suplente SEPLAN - Suplente

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:4E96F00A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATANTE:
OSVALDO TAVARES BARCELOS, brasileiro, lavrador, inscrito no CPF/MF sob o n° 311.429.901-68 e CNH n° 05832570770/DETRAN-PA, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com TEREZA DAS DORES TAVARES BARCELOS, brasileira, do lar, inscrita no CPF/MF sob o n° 660.547.292-68 e no RG n° 3798936/PC-PA, doravante denominada simplesmente INTERVENIENTE-ANUENTE, residentes e domiciliados na VS 53, QD 48, LT 28, Zona Rural, no município de Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.537-000 .
CONTRATADO:
Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a Portaria nº 007/2021-GP, Senhora Fernanda Francisco Ferreira, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 013.257.152-80.
PROCESSO: 014/2024, protocolado junto ao FMDS em: 15/03/2024
CONTRATO: 019/2024
DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO
CLÁUSULA 1ª.
O presente Contrato se refere ao Processo nº 14/2024 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.427/2024 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Projeto / Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.
CLÁUSULA 2ª.
O objeto deste Contrato é o financiamento para a compra do(s) item(ns) relacionado(s) abaixo, cujo objetivo foi apontado pelo CONTRATANTE, em seu requerimento junto ao FMDS, justificando que Necessita do veículo onde o mesmo trabalha com hortaliças, caldo de cana, leite e piscicultura e o veículo será usada para transportar as suas mercadorias para a cidade onde realiza as vendas. Informa que está solicitando uma versão automática do veículo pois é portador de Lombociatalgia Crônica Bilateral, devendo assim evitar automóveis com câmbio manual conforme laudo médico anexado. A aquisição do veículo facilitará as vendas e ajudará a melhorar sua renda.
01 UN NOVA STRADA VULCANO 1.3, CD CVT, ANO 2024/2024, COR: METÁLICA, GASOLINA/ÁLCOOL, AUTOMÁTICA R$ 128.164,40.
CLÁUSULA 3ª.
O objeto discriminado na Cláusula 2ª, está em conformidade com a Lei Municipal Nº 753/2016, Art 2º, inciso III, Alínea "c" c) Canaã Mecaniza Família Rural - empréstimo reembolsável em até 60 (sessenta) meses a contar da data de assinatura do contrato, para pessoas físicas rurais que comprovem posse de terra no Município de Canaã dos Carajás e possuam a Declaração de Aptidão ao Pronaf, emitidas nos termos da Portaria nº 1 de 13 de Abril de 2017 da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário do Ministério do Desenvolvimento Agrário, para aquisição de maquinário agrícola, equipamentos e veículos para transporte de carga, na forma financiamento de até 90% (noventa por cento) do valor dos bens, de até 8.240 (oito mil duzentos e quarenta) UFM, com garantia pelos próprios bens objetos do financiamento ou por garantia real de bens imóveis e carência de 12 (doze) meses para o vencimento da primeira parcela contratada, na forma do Inciso VI do Artigo 1º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 881 de 2019), sendo o valor unitário vigente da UFM 22,16 (vinte e dois reais e dezesseis centavos).
DO VALOR DO CONTRATO E DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO
CLÁUSULA 4ª.

Pelas normas da modalidade CANAÃ MECANIZA FAMÍLIA RURAL, o Contratado financiará até 80,00% do valor dos bens ou o valor máximo da Modalidade, limitado ao crédito da Contratante, calculado com base na Lei 753/2016, Art 5º, Inciso IX, da capacidade de desembolso mensal de prestações para pagamento do empréstimo, limitado a 15% (quinze por cento) do faturamento médio dos últimos 12 meses, sendo assim o valor deste Contrato, detalhado em seu Anexo I, é de R$ 115.347,96 (Cento e quinze mil, trezentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos), que corresponde a 90% (noventa por cento) do valor do bem(ns) solicitado(s), que é de R$ 128.164,40 (Cento e vinte e oito mil, cento e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), restando o valor de R$ 12.816,44 (Doze mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos) a ser pago pela Contratante diretamente ao(s) fornecedor(es), anterior a transferência de recursos da Contratada para o respectivo fornecedor, nos moldes do Decreto Municipal nº 1.258/2021.

CLÁUSULA 5ª.

O Contratante e o Contratado deverão observar o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.258/2021, que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, para a escolha, comunicação, exigências formais e transferência de recursos junto aos fornecedor(es), sendo dever do Contratante informar ao(s) fornecedor(es) no ato das negociações de compra, que os mesmos deverão estar sujeitos a seguir os procedimentos do referido Decreto Municipal, principalmente nos requisitos para emissão das Cartas de Quitação e das informações que deverão constar no campo "Dados Adicionais" da(s) respectiva(s) nota fiscal: "Itens comprados com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, conforme contrato nº 019/2024 FMDS e Processo nº 14/2024", que serão repassados do FMDS diretamente para o respectivo emissor deste documento fiscal.

CLÁUSULA 6ª.

Sobre o valor contratado incidem juros prefixados, conforme o estabelecido no Artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo determinado de acordo com a taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação de Custódia) ao ano, vigente na data de assinatura do presente Contrato, adicionado de encargos e impostos sobre o crédito, conforme Anexo I deste Contrato.

DO VALOR DAS PARCELAS E DO SEU VENCIMENTO

CLÁUSULA 7ª.

As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R$ 2.446,20 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/03/2025 e da última parcela em 15/05/2029, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.

CLÁUSULA 8ª.

O vencimento das parcelas ocorrerá todo dia 15(quinze) de cada mês, sendo que a parcela que for paga até a data do vencimento sofrerá desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos juros, conforme determina o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo que tal desconto incidirá exclusivamente sobre a parcela liquidada.

CLÁUSULA 9ª.

Às parcelas cuja data de vencimento coincida com feriados ou finais de semana o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil após a data de vencimento, não sofrendo perda do desconto por pagamento até a data do vencimento.

DO PRAZO E DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

CLÁUSULA 10ª.

O prazo para pagamento do referido empréstimo é de 60 (sessenta) meses, com prazo de carência de 9 (nove) meses a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA 11ª.

O Contratante deverá procurar a Tesouraria do FMDS para requerer boletos para poder efetivar a liquidação antecipada do Contrato, bem como efetuar pagamentos extraordinários para amortizar a dívida. Observando-se para fins de liquidação, considerando-se o saldo devedor do Contrato, o valor presente das prestações vincendas, na data da liquidação, descontando-se a taxa de juros pré-fixada do prazo ainda não decorrido do presente Contrato.

CLÁUSULA 12ª.

A antecipação de parcelas realizadas por boleto gerado a Tesouraria, requerido pelo Contratante, gerará aditivo contratual para substituição do ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, com a nova composição das parcelas remanescente do Contrato e mantendo-se o juros da data de assinatura deste.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 13ª.

É de obrigação do Contratante, bem como do Contratado, respeitar as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.427/2024, no Decreto Municipal nº 1.047/2019, no Decreto Municipal nº 1.258/2021 e no Decreto Municipal nº 1328/2023, assim como Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor durante todo o período de vigência deste Contrato.

CLÁUSULA 14ª.

O Contratante autoriza previamente o Contratado, através de servidor do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou através de empresa terceirizada para os respectivos fins, acessar os locais de instalação e/ou guarda dos bens ou produtos objetos deste Contrato, para que o Contratado exerça seu direito fiscalizatório, sendo necessário para isso, somente aviso com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para a coleta de informações, em todo o período de vigência do Contrato.

CLÁUSULA 15ª.

São de responsabilidade do Contratante:

15.1 Cumprir com a obrigação prevista na Cláusula 8ª, 9ª e 10ª deste Contrato, mantendo o pagamento das parcelas em dia;

15.2 Dar publicidade dos bens e atividades financiadas pelo FMDS, afixando placas e informativos, conforme o estabelecido por Resolução do Conselho Gestor do FMDS;

15.3 Realizar o acompanhamento do servidor, no ato de fiscalização do empreendimento;

15.4 Realizar o pagamento de todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias;

15.5 Zelar pelo bom uso dos bens descritos na Cláusula 2ª.

CLÁUSULA 16ª.

O Contratante deverá orientar o(s) fornecedor(es) para que atendam às solicitações do Contratado, que deverão seguir os procedimentos do Decreto Municipal nº 1.258/2021, principalmente nos procedimentos de emissão das Cartas de Quitação e as informações que devem constar no campo Dados Adicionais da(s) respectiva(s) nota fiscal(is), a ser(em) emitida(s).

DAS GARANTIAS E DO CUMPRIMENTO

CLÁUSULA 17ª.

O Contratante ofereceu durante o andamento do referido Processo FMDS, como garantia deste Contrato, na forma de aval da pessoa física do(s) sócio(s) ou proprietário(s) e da transferência fiduciária da propriedade dos bens móveis que serão adquiridos neste contrato, especificados em sua Cláusula 2ª, nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.406/2002, do Art.1.361 ao 1.3168-B.

CLÁUSULA 18ª.

A Lei Municipal nº 753/2017, trata em seu Art. 6º sobre as garantias permitidas ou exigidas pelas modalidades previstas em seu Art 2º, sendo que a modalidade CANAÃ MECANIZA FAMÍLIA RURAL conforme Cláusula 3ª, permite garantia com os Próprios bens adquiridos, para obtenção de recursos junto ao FMDS, por opção do Contratante, que declara aqui o cumprimento do estabelecido na Lei Municipal 753/2016, trata em seu Art. 6º que em seu §3º, que as garantias na forma de bens móveis somente serão aceitos em garantia com apólice de seguro vigente e que sejam passíveis de alienação fiduciária e, em seu §4º, em que o Contratante fica estabelecido contratualmente como fiel depositário dos bens e deverá mantê-los, durante a vigência deste Contrato, manter o bem coberto por seguro contra roubo, danos naturais, cobertura de sinistros e incêndio, sendo vetado, conforme estabelecido na referida Lei, em seu Art. 5º, § 10º a liberação de recursos anterior a confirmação dos gravame e comprovação de faturamento dos respectivos bens.

CLÁUSULA 19ª.

O Contratante aliena fiduciariamente em garantia e fica estabelecido como fiel depositário, objetos deste Contrato, conforme Cláusula 2ª. dos seguinte(s) bem(ns) móvel(is):

01 UN NOVA STRADA VULCANO 1.3, CD CVT, ANO 2024/2024, COR: METÁLICA, GASOLINA/ÁLCOOL, AUTOMÁTICA R$ 128.164,40.

CLÁUSULA 20ª.

São AVALISTA(S) deste Contrato, os SÓCIOS ou PROPRIETÁRIO OSVALDO TAVARES BARCELOS, brasileiro, lavrador, inscrito no CPF/MF sob o n° 311.429.901-68 e CNH n° 05832570770/DETRAN-PA, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com TEREZA DAS DORES TAVARES BARCELOS, brasileira, do lar, inscrita no CPF/MF sob o n° 660.547.292-68 e no RG n° 3798936/PC-PA, doravante denominada simplesmente INTERVENIENTE-ANUENTE, residentes e domiciliados na VS 53, QD 48, LT 28, Zona Rural, no município de Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.537-000 e, concorda(m) expressamente em manter o aval durante todo o prazo do presente Contrato, estendendo-se a garantia até a completa quitação do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO. DA ANUÊNCIA - A INTERVENIENTE-ANUENTE declara estar ciente de todas as cláusulas convencionadas neste instrumento e com elas concordar, nada tendo a opor contra o CONTRATADO, bem como em relação às obrigações decorrentes do Contrato de Concessão de Crédito ora celebrado.

DO INADIMPLEMENTO

CLÁUSULA 21ª.

Fica caracterizado o inadimplemento quando o pagamento da obrigação não ocorrer até a data do seu vencimento, ou em dia útil imediatamente posterior em caso de feriados ou finais de semana.

CLÁUSULA 22ª.

Sobre o valor em situação de inadimplemento, além da perda do desconto de 15% (quinze por cento) para pagamentos até a data do vencimento, indicado na Cláusula 8ª, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do vencimento da obrigação e em substituição aos juros contratuais.

CLÁUSULA 23ª.

A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer das parcelas, o Contratado incluirá os nomes do devedor e do(s) avalista(s) nos sistemas de proteção ao crédito (SERASA, SPC, ETC).

CLÁUSULA 24ª.

A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer parcela, consideram-se vencidas todas as parcelas não pagas, devendo o montante devido ser inscrito na Dívida Ativa do Município, bem como realizar a execução das garantias fornecidas.

DO ADIMPLEMENTO

CLÁUSULA 25ª.

Findo o pagamento do valor financiado, fica o bem objeto deste financiamento, sob a total responsabilidade e domínio do Contratante, não restando qualquer responsabilidade relacionada ao Contratado.

CLÁUSULA 26ª.

Após o término deste Contrato não estará mais obrigado o Contratante a manter a publicidade dos bens objeto deste financiamento.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA 27ª.

Sendo constatado o desvio de finalidade, ou seja, a aplicação do recurso objeto deste Contrato para fins diferentes dos apontados na cláusula 2ª, o FMDS poderá considerar este Contrato como rescindido e vencido antecipadamente, exigindo a liquidação imediata da dívida, sob pena de ter seu nome inscrito nos órgão de proteção ao crédito (SPC e SERASA) bem como em dívida ativa do Município, sem prejuízo de aplicação das sanções cíveis e penais cabíveis.

DA COMPRA

CLÁUSULA 28ª.

A responsabilidade pela escolha do fornecedor(es) para aquisição dos itens descritos na Cláusula 2 é exclusiva do Contratante e deve respeitar o valor máximo estabelecido na Cláusula 4ª, bem como os procedimentos previsto no Decreto Municipal nº 1.258/2021 que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás.

CLÁUSULA 29ª.

Caso o Contratante altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, ou o endereço de utilização do bem(ns), objetos deste Contrato, previsto na Cláusula 2ª , deve apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do novo endereço, para que seja procedida apreciação pelo Conselho do FMDS e o respectivo aditivo contratual, sob pena de responder pelo desvio do bem objeto do Contrato.

CLÁUSULA 30ª.

Caso o Requerente altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, deve:

30.1 Respeitar as regras de publicidade definidas na Cláusula 15.2.

30.2 Apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do mesmo;

30.3 Após a apresentação do novo endereço pelo Contratante, será realizada Visita Técnica, nos termos definidos pelo Regimento Interno do FMDS para tal atividade, a qual será submetida ao Conselho Gestor do FMDS, para que seja votada sua aceitação e a emissão de aditivo contratual;

30.4 A alteração de endereço, sem a devida justificativa ou inadequado, será entendido como desvio de finalidade previsto na CLÁUSULA 27ª.

CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 31ª.

Em caso de falecimento do Contratante as obrigações especificadas neste Contrato transmitem-se automaticamente aos herdeiros no limite da herança. Em nenhuma hipótese ocorrerá remissão de dívida.

CLÁUSULA 32ª.

Nos casos onde o Contratado precise utilizar qualquer procedimento administrativo, cartorial ou judicial para realizar a cobrança do débito devido, conforme estabelecido na Lei 753/2016, Artº5, § 11º, serão de obrigação do Contratante todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias relativas ao processo.

Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 28 DE MAIO DE 2024

Contratado
FERNANDA FRANCISCO FERREIRA
Secretária SEMDEC
Portaria nº 007/2021-GP
Presidente Conselho FMDS
CPF/MF nº 013.257.152-80

Contratante
OSVALDO TAVARES BARCELOS
CPF: 311.429.901-68

Avalistas:
OSVALDO TAVARES BARCELOS
CPF: 311.429.901-68
Interveniente-anuente

TEREZA DAS DORES TAVARES BARCELOS
CPF: 660.547.292-68

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:A01401E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 092/2024 – G.S.

PORTARIA Nº 092/2024 – G.S.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório - PRADEP, constituída através da Portaria n° 029/2021– GP de 11 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a portaria nº 151/2022 – G.S que nomeia a Comissão de Apuração e Registro – CAR.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **MATHEUS RODOLFO MONTEIRO COSTA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 027.789.332-12**, **PASEP Nº 202.13981.59.3**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E FUNDIÁRIO - ASSISTENTE SOCIAL**, nível SUPERIOR empossado (a) em **25/05/2021** mediante Concurso Público, lotado (a) no (a) **IDURB**, o (a) qual obteve o Conceito Final SD, definido através da soma das médias das avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 25/05/2021 a 24/01/2024, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de maio de 2024, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Administração de Canaã dos Carajás, aos 27 dias do mês de maio de 2024.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:74051483

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 67/2024/COAHUE – SEMSA

Portaria nº 67/2024/COAHUE – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 1123/2024/COAHUE/SEMSA ao servidora JULIANA DA MOTA QUEIROZ FARIAS**,** CPF 007.XXX.XXX-58 , cargo **Coord. de Atenção Hospitalar e Urgencia e Emergencia**.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$2.500,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 1.500,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 28 dias do mês de maio de 2024.

MARCOS PAULO ARAÚJO SILVEIRA
Portaria Nº. 036/2023 - GP
Secretário Municipal De Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:736730CA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20240292

EXTRATO DO Primeiro TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º20240292
ORIGEM: CONTRATO N.º 20240292
DECORRENTE: PROCESSO N.º 009/2023/SAAE e PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023 - SRP
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.
CONTRATADA: D M DE ARAUJO LTDA
CNPJ: 37.439.195/0001-80
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de de R$ 126.322,50 (cento e vinte e seis mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 647.462,31(seiscentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e um centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS PRIMEIRO ADITIVO: INALTERADO

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:BA9684D2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 432, DE 17 DE MAIO DE 2024

AUTORIZA O SR. FRANCISCO ELVIS ALMEIDA QUEIROZ A EXERCER A ATIVIDADE DE TAXISTA, POR MEIO DA CONCESSÃO Nº138, NA FORMA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ANEXO.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal que regulamentou o exercício da atividade de táxi em Capanema;

CONSIDERANDO o processo administrativo colacionado, o qual revela o cumprimento, pelo sr. FRANCISCO ELVIS ALMEIDA QUEIROZ dos requisitos básicos e supremos para o pleno exercício da atividade de taxista;

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, no uso de suas atribuições legais e, principalmente, considerando o que dispõe os artigos 23, inciso II e 37 da Constituição da República Federativa do Brasil:

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado ao sr. FRANCISCO ELVIS ALMEIDA QUEIROZ, a partir do encerramento do processo administrativo anexo, o exercício da atividade de taxista no Município de Capanema, por meio da permissão nº 138, devendo a mesmo habilitar seu veículo junto a Secretária Municipal de Trânsito e cumprir, em todo o momento da concessão, os requisitos descritos na legislação vigente.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Município de Capanema, Estado do Pará, em 17 de maio de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:F5F0351C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 428, DE 17 DE MAIO DE 2024

AUTORIZA O SR. MOISES NUNES DE LIMA A EXERCER A ATIVIDADE DE MOTOTAXISTA, POR MEIO DA PERMISSÃO Nº110, NA FORMA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ANEXO.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 6.473/2020 que regulamentou o exercício da atividade de mototaxista em Capanema;

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, no uso de suas atribuições legais e, principalmente, considerando o que dispõe os artigos 23, inciso II e 37 da Constituição da República Federativa do Brasil:

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado ao sr. MOISES NUNES DE LIMA, a partir do encerramento do processo administrativo anexo, o exercício da atividade de Mototaxista no Município de Capanema, por meio da permissão nº 110, devendo, para tanto, habilitar seu veículo junto a Secretária Municipal de Trânsito e cumprir, em todo o momento da permissão, os requisitos descritos na legislação vigente, qual seja, Lei Municipal nº6.473/2020

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Município de Capanema, Estado do Pará, em 17 de maio de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:653183E1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 430, DE 17 DE MAIO DE 2024

AUTORIZA O SR. SILVERIO GONÇALVES DE OLIVEIRA FILHO A EXERCER A ATIVIDADE DE MOTOTAXISTA, POR MEIO DA PERMISSÃO Nº197, NA FORMA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ANEXO.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 6.473/2020 que regulamentou o exercício da atividade de mototaxista em Capanema;

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, no uso de suas atribuições legais e, principalmente, considerando o que dispõe os artigos 23, inciso II e 37 da Constituição da República Federativa do Brasil:

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado ao sr. SILVERIO GONÇALVES DE OLIVEIRA FILHO, a partir do encerramento do processo administrativo anexo, o exercício da atividade de Mototaxista no Município de Capanema, por meio da permissão nº 197, devendo, para tanto, habilitar seu veículo junto a Secretária Municipal de Trânsito e cumprir, em todo o momento da permissão, os requisitos descritos na legislação vigente, qual seja, Lei Municipal nº6.473/2020

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Município de Capanema, Estado do Pará, em 17 de maio de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:F27A7A06

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 429, DE 17 DE MAIO DE 2024

AUTORIZA O SR. CARLOS AMARO DA SILVA A EXERCER A ATIVIDADE DE MOTOTAXISTA, POR MEIO DA PERMISSÃO Nº127, NA FORMA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ANEXO.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 6.473/2020 que regulamentou o exercício da atividade de mototaxista em Capanema;

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, no uso de suas atribuições legais e, principalmente, considerando o que dispõe os artigos 23, inciso II e 37 da Constituição da República Federativa do Brasil:

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado ao sr. CARLOS AMARO DA SILVA, a partir do encerramento do processo administrativo anexo, o exercício da atividade de Mototaxista no Município de Capanema, por meio da permissão nº 127, devendo, para tanto, habilitar seu veículo junto a Secretária Municipal de Trânsito e cumprir, em todo o momento da permissão, os requisitos descritos na legislação vigente, qual seja, Lei Municipal nº6.473/2020

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Município de Capanema, Estado do Pará, em 17 de maio de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:48C2FE01

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 432, DE 17 DE MAIO DE 2024

AUTORIZA O SR. RAIMUNDO ALUIZIO VIEIRA A EXERCER A ATIVIDADE DE TAXISTA, POR MEIO DA CONCESSÃO Nº045, NA FORMA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ANEXO.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal que regulamentou o exercício da atividade de táxi em Capanema;

CONSIDERANDO o processo administrativo colacionado, o qual revela o cumprimento, pelo sr. RAIMUNDO ALUIZIO VIEIRA dos requisitos básicos e supremos para o pleno exercício da atividade de taxista;

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, no uso de suas atribuições legais e, principalmente, considerando o que dispõe os artigos 23, inciso II e 37 da Constituição da República Federativa do Brasil:

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado ao sr. RAIMUNDO ALUIZIO VIEIRA, a partir do encerramento do processo administrativo anexo, o exercício da atividade de taxista no Município de Capanema, por meio da

permissão nº 045, devendo a mesmo habilitar seu veículo junto a Secretária Municipal de Trânsito e cumprir, em todo o momento da concessão, os requisitos descritos na legislação vigente.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Município de Capanema, Estado do Pará, em 17 de maio de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:B2EE08FE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 415, DE 10 DE MAIO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o ofício expediente nº 108/2024-SEFIN, de 10 de maio de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **DEINA KATIUSCIA DA SILVA BRITO,** matrícula nº 142981-7, CPF/MF nº 796.531.112-72 e RG nº 4672133 PC/PA, do cargo comissionado de Assessora Especial III, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de maio de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 10 / 05 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:BBA96F7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 221, DE 16 DE MAIO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial nos termos da Lei Municipal nº 5.404 de 31 de janeiro de 1997.

CONSIDERANDO, o Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021;
CONSIDERANDO, o Decreto nº 005, de 02 de janeiro de 2024;
CONSIDERANDO o Ofício nº 03/2024 – Comissão de Regularização Fundiária, de 06 de maio de 2024.

RESOLVE:
I - CONCEDER, à senhora **MARIA DE NAZARÉ COSTA DA SILVA**, Diretora do Departamento de Patrimônio, lotada na Secretaria Municipal de Administração, CPF/MF n° 173.246.022-15 e RG n° 576730 PTC/AM, Suprimento de Fundos no valor de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), para despesas de Pronto Pagamento, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, conforme discriminação abaixo:
33.90.30 Material de Consumo
33.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

II - O servidor deverá prestar contas do valor suprido, até 15 dias após a data do recebimento.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 16 de maio de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada Em, 16 / 05 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:5127A07F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 228, DE 16 DE MAIO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial nos termos da Lei Municipal nº 5.404 de 31 de janeiro de 1997.

CONSIDERANDO, o Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021;
CONSIDERANDO, o Decreto nº 005, de 02 de janeiro de 2024;
CONSIDERANDO o Ofício nº 116/2024, de 14 de maio de 2024, advindo da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer.

RESOLVE:
I - CONCEDER, ao senhor **RAIMUNDO VALRY DE MORAIS**, Secretário Municipal de Desporto e Lazer, CPF/MF nº 123.942.892-87, RG n° 2817209 SSP/PA, Suprimento de Fundos no valor de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), para despesas de Pronto Pagamento, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, conforme discriminação abaixo:

33.90.30 Material de Consumo
33.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
II - O servidor deverá prestar contas do valor suprido, até 15 dias após a data do recebimento.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 16 de maio de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada
Em, 16 / 05 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:ED1F6F78

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 201, DE 30 DE ABRIL DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 6.565, de 08 de abril de 2024;

CONSIDERANDO o ofício nº 597/2024 – SEMED, de 25 de abril de 2024.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, nos termos dos artigos 8º e 30, § 1º e §2º, da Lei Municipal nº 6.565/2024, (Reestruturação e Implementação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais em Educação da Rede Pública Municipal de Ensino de Capanema, Estado do Pará), 60% (sessenta por cento) de Gratificação como Coordenadora de Educação Inclusiva, sobre o vencimento base da servidora efetiva **BERENICE CARDOSO DE AQUINO**, Professor em Atividade de Docência, matrícula nº 010051-0, CPF/MF nº 454.906.512-53 e RG nº 2514490 SSP/PA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 30 de abril de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 30 / 04 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:CCACC0DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 204, DE 30 DE ABRIL DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 6.565, de 08 de abril de 2024;

CONSIDERANDO o ofício nº 599/2024-SEMED, de 25 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, nos termos do art. 16, da Lei n° 4.790, de 03 de julho de 1999, a servidora efetiva **RAIMUNDA EDNA FREITAS RIBEIRO**, Professora em Atividade de Docência, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 010433-7, portadora do CPF/MF n° 255.057.502-49 e RG n° 1387345 SEGUP/PA, para exercer o cargo de Professora Responsável pela CRECHE MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA.

Art. 2º- CONCEDER a referida servidora, na forma do art. 9°, Anexo II, da Lei Municipal nº 6.565, de 08 de abril de 2024, 30% (trinta por cento) de Gratificação de Função sobre o vencimento base.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 30 de abril de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 30 / 04 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:8E45CF75

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 222, DE 16 DE MAIO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 096/2024-PGM, de 16 de abril de 2024 e ofício nº 461/2024 – SEMED, de 30 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, nos termos do Art. 123**,** da Lei nº 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 180 (cento e oitenta) dias de Licença Especial a servidora efetiva **SANDRA HELENA DO NASCIMENTO MATOS**, matrícula nº 010329-2, CPF/MF nº 380.553.842-15 e RG nº 2217377, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2024 a 1º de maio de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 16 de maio de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 16 / 05 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:DEE949BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 223, DE 16 DE MAIO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 099/2024-PGM, de 16 de abril de 2024 e ofício nº 483/2024 – SEMED, de 30 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, nos termos do Art. 123**,** da Lei nº 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 270 (duzentos e setenta) dias de Licença Especial ao servidor efetivo **ANTONIO RONILDO FERREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 010547-3, CPF/MF nº 756.715.222-34 e RG nº 4149480, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2024 a 26 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 16 de maio de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 16 / 05 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:B365809F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 224, DE 16 DE MAIO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 063/2024-PGM, de 08 de abril de 2024 e ofício nº 485/2024-SEMED, de 30 abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora **LUCILEIA AGUIAR DA COSTA**, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica II, matrícula nº 141403-8, portadora do CPF/MF nº 882.594.042-49 e RG nº 4967019, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 02 (dois) anos de Licença sem Vencimento para Tratar de Interesses Particulares, nos termos do Art. 117, "caput", da Lei nº 4.790, de 03 de julho de 1990.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2024 até 1º de maio de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 16 de maio de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada Em, 16 / 05 / 2024

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:8C27E814

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 419, DE 15 DE MAIO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº 69/2024-GAB/SEMMA, de 11 de março de 2024.

DECRETA:
Art. 1º- CONCEDER nos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base da servidora **BRENDA INGRID SILVEIRA DE AVIZ,** matrícula nº 143596-5, CPF/MF nº 004.373.252-61 e RG nº 5711725 PC/PA, Diretora do Departamento de Proteção Ambiental, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 15 de maio de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 15 / 05 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:C0D9260C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 420, DE 15 DE MAIO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o Ofício nº 122/2024-GAB/SEMMA, de 14 de maio de 2024.

DECRETA:
Art. 1º- CONCEDER nos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 70% (setenta por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base da servidora **AMANDA PINHEIRO**

FORTALEZA, matricula nº 142423-8, CPF/MF n° 019.915.732-43 e RG n° 6330348 PC/PA, Diretora Geral, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 15 de maio de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 15 / 05 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:5DF34076

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA Nº 220, DE 16 DE MAIO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 113/2024-PGM, de 16 de abril de 2024 e ofício nº 275/2024 – SUOV, de 15 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, nos termos do Art. 123**,** da Lei nº 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 90 (noventa) dias de Licença Especial a servidora efetiva **ANA CLEIA LIMA HOLANDA**, matrícula nº 010070-6, CPF/MF nº 733.233.652-92 e RG nº 2647660, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Urbanos, lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação.

Art. 2º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de junho a 29 de agosto de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 16 de maio de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada
Em, 16 / 05 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:32552590

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA Nº 225, DE 16 DE MAIO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "g", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 97, III, da Lei Municipal nº 4.790, de 03 de julho de 1990 e Atestado Médico anexo ao requerimento protocolado sob o nº 1.608/2024 de 15 de maio de 2024;

CONSIDERANDO, o memorando n° 056/2019 – PGM/PMC, datado de 25 de julho de 2019.

RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER, 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade a servidora efetiva, senhora **NATÁLIA DE NAZARÉ PEREIRA DE ARAÚJO**, matrícula nº 140651-5, portadora do CPF/MF nº 700.076.052-42 e RG nº 7571170 PC/PA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Urbanos, lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de maio de 2024.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 16 de maio de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada
Em, 16 / 05 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:A265FE7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
DECRETO Nº 421, DE 15 DE MAIO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.
CONSIDERANDO o Ofício nº 173/2024 – S.U.O.V, de 09 de maio de 2024.

DECRETA:
Art. 1º- NOMEAR nos termos da Lei nº 6.326/12 e do art. 2º, III, da Lei nº 6.333/13 e Lei nº 6.433/2019, o senhor **WILLIAMS ANDRADE DO ROSÁRIO**, portador do CPF/MF n° 027.955.452-41 e RG nº 6461966 PC/PA, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Elaboração e Fiscalização de Projetos, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 15 de maio de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 15 / 05 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:E9AE8219

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°09/2024 - CMI DE 24 DE MAIO DE 2024

Institui a Diretoria do Conselho Municipal do Idoso Biênio 2024-2026.
O **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI** órgão colegiado de carácter consultivo, deliberativo, fiscalizador e normativo da Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe na lei nº 1.098/2009.
Considerando a Reunião Extraordinária realizada dia 24 de maio de 2024 na Sala dos Conselhos anexo a Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.
RESOLVE:
ART. 1° - INSTITUIR A DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO BIÊNIO 2024-2026. DETERMINADO DA SEGUINTE FORMA

CONSELHEIRO	FUNÇÃO
Bernadete Pereira dos Santos	Presidente
Raimundo Ribeiro da Silva	Vice-Presidente
Consuelo Moreira Leite	Secretaria

ART. 2° - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.
BERNADETE PEREIRA DOS SANTOS
Membros da Comissão Organizadora CMI

Publicado por:
Regiane de Oliveira Marçal
Código Identificador:D18865DA

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°10/2024 - CMI DE 24 DE MAIO DE 2024

Aprova o Calendário Anual de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal do Idoso Biênio 2024-2026.
O **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI** órgão colegiado de carácter consultivo, deliberativo, fiscalizador e normativo da Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe na lei nº 1.098/2009.
Considerando a Reunião Extraordinária realizada dia 24 de maio de 2024 na Sala dos Conselhos anexo a Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.
RESOLVE:
ART. 1° - APROVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO BIÊNIO 2024-2026. AS REUNIÕES ACONTECERÃO NA PRIMEIRA QUINTA FEIRA DO MÊS, NO HORÁRIO DAS 09 HORAS.
ART. 2° - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

BERNADETE PEREIRA DOS SANTOS
Presidente CMI

Publicado por:
Regiane de Oliveira Marçal
Código Identificador:791F4A4B

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°11/2024 - CMI DE 24 DE MAIO DE 2024

Aprova a Criação/Formação da Comissão Técnica Permanente de Acompanhamento e Avaliação do Fundo Municipal do Idoso Biênio 2024-2026.
O **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI** órgão colegiado de carácter consultivo, deliberativo, fiscalizador e normativo da Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe na lei nº 1.098/2009.
Considerando a Reunião Extraordinária realizada dia 24 de maio de 2024 na Sala dos Conselhos anexo a Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.
RESOLVE:
ART. 1° - APROVAR A CRIAÇÃO/FORMAÇÃO DA COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO BIÊNIO 2024-2026.

CONSELHEIRO	FUNÇÃO
Luciana Barbosa da Silva Marreiros	Coordenadora
Raimundo Ribeiro da Silva	Membro
Vilma Fernandes Moreira	Membro

ART. 2° - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.
BERNADETE PEREIRA DOS SANTOS
Presidente CMI

Publicado por:
Regiane de Oliveira Marçal
Código Identificador:313C95AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 107

PORTARIA Nº 107/2024 De 28 de maio de 2024.

O**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
5208/2024	ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº005/2023, OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS DIVERSOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA -PA

GESTOR MATRÍCULA	FISCAL MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE/ MATRÍCULA
FHABIO ADOLFO NUNES 1227717	ANDERSON MEDEIROS DIAS DA SILVA 5422	MAGNO VIANA DA SILVA 1227637

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências

que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – Anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia, 28 de maio de 2024.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 084/2023

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:4A84D4EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PORTARIA 005/2024

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:
- PROCESSO: **4615/2024**
- OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recuperação tributária na arrecadação do imposto de renda retido na fonte – IRRF, com apuração de credito e debito devido, para entrada via processo admnistrativo na receita federal do brasil para atender as necessidades da secretaria municipal de Fazenda e departamentos vinculados a mesma do município de Conceição do Araguaia – PA.**
- Gestor: Fausto Diogo Dias Barros
- Matrícula Gestor: 1227739
- **Fiscal: David Kaik Carvalho Sousa**
- Matrícula Fiscal: 1228891
- Suplente Fiscal: Antonia Gracileia Ribeiro Rios
- Matricula Suplente Fiscal: 1228360

Art. 2º Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 5º deste decreto;
II - acompanhar os registros, realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;
V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao Setor de Contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I docaputdo art. 5º deste decreto;
VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158, da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.
Art. 3º - Caberá ao Fiscal Técnico e administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato com informações pertinentes às suas competências;
II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
IV - informar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
V - comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que

certifica o recebimento provisório, encaminhar ao Gestor de Contrato para ratificação;
VII - comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Administrativo e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 7º deste decreto;
IX - auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 7º deste decreto;
X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
XI - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
XII - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
XIII - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
XIV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
XV - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 6º deste decreto;
XVI - auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 6º deste decreto;
XVII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Fazenda, em 27 de Maio de 2024.

FAUSTO DIOGO DIAS BARROS
Secretária Municipal de Fazenda
Portaria 0105/2023

Publicado por:
Victoria Christian Pereira Mota
Código Identificador:9952191A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 148, DE 28 DE MAIO DE 2024

DECRETO Nº 148, DE 28 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHADOR E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE DE CURIONÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS**, no uso de atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e em especial da Lei municipal nº. 1.217, de 05 de abril de 2022

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Saúde, por intermédio da Resolução nº. 04/2024;
DECRETA
Art. 1° Fica, neste ato, convocada a 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalhador e da Educação na Saúde de Curionópolis.
Art. 2º A Conferência Municipal será coordenada em ato do Presidente do Conselho Municipal de Saúde, sendo este fórum máximo para as deliberações da Gestão do Trabalhador e da Educação na Saúde de Curionópolis.
Art. 3° Por decisão do Conselho Municipal de Saúde, fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalhador e da Educação na Saúde de Curionópolis, a se realizar no dia 28 de junho de 2024.
Art. 4° As normas de organização e de funcionamento da Conferência serão expedidas nas Resoluções deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 5°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita Municipal de Curionópolis, Estado do Pará, aos 28 dias do mês de maio de 2024.

MARIANA AZEVEDO MARQUEZ CHAMON
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jane Maria Caires de Souza
Código Identificador:3BC8467E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 292/2024-GP

DECRETO MUNICIPAL Nº 292/2024-GP, DE 28 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do(a) Sr.(a) NILCIVAN GOMES DA CONCEIÇÃO, para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º. NOMEAR o(a) senhor(a) NILCIVAN GOMES DA CONCEIÇÃO, para o cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme a Lei nº 021/2022.

ART. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 28 de maio de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:D121FAD4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 293/2024-GP

DECRETO MUNICIPAL Nº 293/2024-GP, DE 28 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do(a) Sr.(a) BRUNA SILVA DA FONSECA BRITO, para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL II, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º. NOMEAR o(a) senhor(a) BRUNA SILVA DA FONSECA BRITO, para o cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL II, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme a Lei nº 021/2022.

ART. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 28 de maio de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:623E9F39

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 294/2024-GP

DECRETO MUNICIPAL Nº 294/2024-GP, DE 28 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do(a) Sr.(a) CASSIA LETICIA DE ALMEIDA SANTOS, para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL III, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º. NOMEAR o(a) senhor(a) CASSIA LETICIA DE ALMEIDA SANTOS, para o cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL III, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, conforme a Lei nº 021/2022.

ART. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 45352, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 28 de maio de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:EFFF34AC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 295/2024-GP

DECRETO MUNICIPAL Nº 295/2024-GP, DE 28 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do(a) Sr.(a) DEUZA MARIA DE SOUSA SILVA, para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL III, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º. NOMEAR o(a) senhor(a) DEUZA MARIA DE SOUSA SILVA, para o cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL III, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme a Lei nº 021/2022.

ART. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 28 de maio de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:F55B1FD6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 296/2024-GP

DECRETO MUNICIPAL Nº 296/2024-GP, DE 28 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do(a) Sr.(a) ERICA CIPRIANO DA SILVA, para o cargo de GERENTE, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º. NOMEAR o(a) senhor(a) ERICA CIPRIANO DA SILVA, para o cargo COMISSIONADO de GERENTE, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme a Lei nº 021/2022.

ART. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 28 de maio de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:4B987E60

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 297/2024-GP

DECRETO MUNICIPAL Nº 297/2024-GP, DE 28 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do(a) Sr.(a) FLAVIA GOMES EPAMINONDAS, para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º. NOMEAR o(a) senhor(a) FLAVIA GOMES EPAMINONDAS, para o cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, conforme a Lei nº 021/2022.

ART. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 45352, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 28 de maio de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:A46D4A6A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 298/2024-GP

DECRETO MUNICIPAL Nº 298/2024-GP, DE 28 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do(a) Sr.(a) FRANCIELLE ESTEVAM DA SILVA, para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º. NOMEAR o(a) senhor(a) FRANCIELLE ESTEVAM DA SILVA, para o cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, conforme a Lei nº 021/2022.

ART. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 45352, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 28 de maio de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:E81C0FBB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 299/2024-GP

DECRETO MUNICIPAL Nº 299/2024-GP, DE 28 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do(a) Sr.(a) GLAIDE DE CASTRO MORAIS, para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º. NOMEAR o(a) senhor(a) GLAIDE DE CASTRO MORAIS, para o cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, conforme a Lei nº 021/2022.

ART. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 28 de maio de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:2B6FC47A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 300/2024-GP

DECRETO MUNICIPAL Nº 300/2024-GP, DE 28 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do(a) Sr.(a) LUZIA DE PAULA MOURAO, para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL II, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º. NOMEAR o(a) senhor(a) LUZIA DE PAULA MOURAO, para o cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL II, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme a Lei nº 021/2022.

ART. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 28 de maio de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:C034FC38

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 301/2024-GP

DECRETO MUNICIPAL Nº 301/2024-GP, DE 28 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do(a) Sr.(a) MARIA APARECIDA VIANA SANTOS SOUSA, para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º. NOMEAR o(a) senhor(a) MARIA APARECIDA VIANA SANTOS SOUSA, para o cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, conforme a Lei nº 021/2022.

ART. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 45352, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 28 de maio de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:5D6FE220

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 302/2024-GP

DECRETO MUNICIPAL Nº 302/2024-GP, DE 28 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do(a) Sr.(a) MARIA DE JESUS CARDOSO SILVA, para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º. NOMEAR o(a) senhor(a) MARIA DE JESUS CARDOSO SILVA, para o cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, conforme a Lei nº 021/2022.

ART. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 45352, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 28 de maio de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:D0B3019D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 303/2024-GP

DECRETO MUNICIPAL Nº 303/2024-GP, DE 28 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do(a) Sr.(a) MARIA EDUARDA PINA RODRIGUES, para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL III, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º. NOMEAR o(a) senhor(a) MARIA EDUARDA PINA RODRIGUES, para o cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL III, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, conforme a Lei nº 021/2022.

ART. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 45352, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 28 de maio de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:EBE12359

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 304/2024-GP

DECRETO MUNICIPAL Nº 304/2024-GP, DE 28 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do(a) Sr.(a) OCILENE MARIA SILVA SANTOS, para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º. NOMEAR o(a) senhor(a) OCILENE MARIA SILVA SANTOS, para o cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, conforme a Lei nº 021/2022.

ART. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 45352, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 28 de maio de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:FDD8EB73

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 305/2024-GP

DECRETO MUNICIPAL Nº 305/2024-GP, DE 28 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do(a) Sr.(a) RAFAEL DANTAS SILVA, para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL III, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º. NOMEAR o(a) senhor(a) RAFAEL DANTAS SILVA, para o cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL III, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, conforme a Lei nº 021/2022.

ART. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 28 de maio de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:8C1A1918

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 306/2024-GP

DECRETO MUNICIPAL Nº 306/2024-GP, DE 28 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do(a) Sr.(a) RAQUEL DOS SANTOS PRADO, para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL II, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º. NOMEAR o(a) senhor(a) RAQUEL DOS SANTOS PRADO, para o cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL II, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme a Lei nº 021/2022.

ART. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 28 de maio de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:39207D7D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 307/2024-GP

DECRETO MUNICIPAL Nº 307/2024-GP, DE 28 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do(a) Sr.(a) RENILDO SOUZA DA COSTA, para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL III, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º. NOMEAR o(a) senhor(a) RENILDO SOUZA DA COSTA, para o cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL III, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, conforme a Lei nº 021/2022.

ART. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 45352, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 28 de maio de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:1ECA9395

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 308/2024-GP

DECRETO MUNICIPAL Nº 308/2024-GP, DE 28 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do(a) Sr.(a) RICARDO DE CASTRO FARIAS, para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º. NOMEAR o(a) senhor(a) RICARDO DE CASTRO FARIAS, para o cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, conforme a Lei nº 021/2022.

ART. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 45352, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 28 de maio de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:27A31D41

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 309/2024-GP

DECRETO MUNICIPAL Nº 309/2024-GP, DE 28 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do(a) Sr.(a) THAYGARA ADRIELLI LIMA LEONCIO, para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL III, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º. NOMEAR o(a) senhor(a) THAYGARA ADRIELLI LIMA LEONCIO, para o cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL III, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme a Lei nº 021/2022.

ART. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 28 de maio de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:41265B0C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 310/2024-GP

DECRETO MUNICIPAL Nº 310/2024-GP, DE 28 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do(a) Sr.(a) WELDERLANE SANTOS MENDONCA, para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º. NOMEAR o(a) senhor(a) WELDERLANE SANTOS MENDONCA, para o cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, conforme a Lei nº 021/2022.

ART. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 45352, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 28 de maio de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:7628058D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 311/2024-GP

DECRETO MUNICIPAL Nº 311/2024-GP, DE 28 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do(a) Sr.(a) WENDEL ALBERTH SILVA SANTOS, para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotado(a) no(a) SEC MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º. NOMEAR o(a) senhor(a) WENDEL ALBERTH SILVA SANTOS, para o cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL, lotado(a) no(a) SEC MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS, conforme a Lei nº 021/2022.

ART. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 28 de maio de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:6490F4AB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 312/2024-GP

DECRETO MUNICIPAL Nº 312/2024-GP, DE 28 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do(a) Sr.(a) WESLLANE DE SOUSA COSTA, para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL III, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º. EXONERAR o(a) senhor(a) WESLLANE DE SOUSA COSTA, para o cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL III, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme a Lei nº 021/2022.

ART. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 28 de maio de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:F97AEA60

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 313/2024-GP

DECRETO MUNICIPAL Nº 313/2024-GP, DE 28 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do(a) Sr.(a) YORDANY EDUARDO MORENO COLON, para o cargo de GERENTE, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º. NOMEAR o(a) senhor(a) YORDANY EDUARDO MORENO COLON, para o cargo COMISSIONADO de GERENTE, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme a Lei nº 021/2022.

ART. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 28 de maio de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:F03F2539

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 314/2024-GP

DECRETO MUNICIPAL Nº 314/2024-GP, DE 28 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do(a) Sr.(a) RAQUEL DIAS DE SOUSA SILVA, para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas

por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º. NOMEAR o(a) senhor(a) RAQUEL DIAS DE SOUSA SILVA, para o cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, conforme a Lei nº 021/2022.

ART. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 07 de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 28 de maio de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:E6824868

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 315/2024-GP

DECRETO MUNICIPAL Nº 315/2024-GP, DE 28 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do(a) Sr.(a) BEATRIZ SANTOS DO NASCIMENTO, para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º. NOMEAR o(a) senhor(a) BEATRIZ SANTOS DO NASCIMENTO, para o cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, conforme a Lei nº 021/2022.

ART. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 08 de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 28 de maio de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:17B320C3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 316/2024-GP

DECRETO MUNICIPAL Nº 316/2024-GP, DE 28 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do(a) Sr.(a) MARIA ELIANE LOPES DA SILVA, para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º. NOMEAR o(a) senhor(a) MARIA ELIANE LOPES DA SILVA, para o cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, conforme a Lei nº 021/2022.

ART. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 08 de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 28 de maio de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:D7221F27

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 317/2024-GP

DECRETO MUNICIPAL Nº 317/2024-GP, DE 28 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do(a) Sr.(a) BRUNO FERREIRA DA COSTA, para o cargo de GERENTE, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º. EXONERAR o(a) senhor(a) BRUNO FERREIRA DA COSTA, para o cargo COMISSIONADO de GERENTE, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme a Lei nº 021/2022.

ART. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 30 de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 28 de maio de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:79E2B971

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 318/2024-GP

DECRETO MUNICIPAL Nº 318/2024-GP, DE 28 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do(a) Sr.(a) CLEONIA SILVA RODRIGUES, para o cargo de COORDENADOR, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º. EXONERAR o(a) senhor(a) CLEONIA SILVA RODRIGUES, para o cargo COMISSIONADO de COORDENADOR, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, conforme a Lei nº 021/2022.

ART. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 30 de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 28 de maio de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:EBA531E2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 319/2024-GP

DECRETO MUNICIPAL Nº 319/2024-GP, DE 28 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do(a) Sr.(a) JOSE RODRIGO RAMOS DOS SANTOS, para o cargo de GERENTE, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º. EXONERAR o(a) senhor(a) JOSE RODRIGO RAMOS DOS SANTOS, para o cargo COMISSIONADO de GERENTE, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme a Lei nº 021/2022.

ART. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 30 de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 28 de maio de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:E947EB12

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 291/2024-GP

DECRETO MUNICIPAL Nº 291/2024-GP, DE 28 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do(a) Sr.(a) VANESSA FREITAS DE ARAUJO LIMA, para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL II, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º. EXONERAR o(a) senhor(a) VANESSA FREITAS DE ARAUJO LIMA, para o cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL II, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme a Lei nº 021/2022.

ART. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 30 de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 28 de maio de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:29D986AE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 46/2023 - IPSEMDE

Concessão de Gratificação por Dedicação Exclusiva a servidora que especifica.

O Sr. JOÃO DE DEUS DE AQUINO, Presidente, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 107, INCISO X, da Lei Complementar 011/2017, combinado com o art. 8º, da Lei Complementar nº 029/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Gratificar a Servidora SOLEIDE DOS SANTOS MOTA, pelo desempenho de suas funções na Diretoria Administrativa e Financeira do IPSEMDE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

DOM ELISEU - PA, 28 de maio de 2023

JOÃO DE DEUS DE AQUINO
Presidente
Dec. 542/2021

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:8FB3163C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo de prazo do contrato nº 006.1/2023-PMI-TP, oriundo da **Tomada de Preço N°006/2023-PMI-TP**, Objeto: **"Contratação de Empresa Especializada para Construção de uma Praça Esportiva no Bairro do Tucumã na cidade de Igarapé-Miri, Oriunda do Convênio Nº 878058/2018/ME/CAIXA celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal e a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri**; Contratada: **A VIDAL R J ENGENHARIA LTDA, CNPJ N°36.205.685/0001-50**. Vigência do contrato será de 03 (três) meses a contar de **05/05/2024 até 05/08/2024**. **Ordenador: Roberto Pina Oliveira.**
ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nahara Santana Ferreira da Silva
Código Identificador:5E5941B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
EXTRATO DE CONTRATO

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024; Objeto: Aquisição de Equipamentos de Terraplanagem do Tipo Menor Preço Por Item, Oriunda do Convênio Tranferegov.Br N° 943046/2023 Celebrado entre a União Através do Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional e a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007.1/2024-PMI, Contratada: **BOMFIM MÁQUINAS AGRICÓLAS LTDA**, CNPJ N° 12.132.146/0001-70, Valor Global **R$ 389.900,00**. Vigência: 27/05/2024 até 31/12/2024**.** Contratante: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007.2/2024-PMI, Contratada: **CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA**, CNPJ N° 25.521.683/0005-87, Valor Global **R$ 735.000,00**. Vigência: 27/05/2024 até 31/12/2024**.** Contratante: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Igarapé-miri.

Publicado por:
Nahara Santana Ferreira da Silva
Código Identificador:1C60CC63

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024-CE
A Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará, através do fundo de MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB torna público a todos os interessados ao processo licitatório que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, OBJETIVANDO A REFORMA DAS ESCOLAS, E.M.E.F. RAIMUNDA MAIA, E.M.E.F. SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA E REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F. PALHETA BATISTA, NO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ, EM CONFORMIDADE COM PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO.** A abertura será no dia 14/06/2024, às 08:30 horas em https://bllcompras.org.br/; e informações no e-mail: licitacao@ipixunadopara.pa.gov.br.

GLAUCIA DA CONCEIÇÃO SANTANA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Caroline Diniz da Silva
Código Identificador:F29DA09B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
REAVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004-2024-ELE (REPUBLICAÇÃO)

A Câmara Municipal de Itaituba/PA, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público a pretensão de contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (SALGADINHO P/ COQUETEL, ENTRE OUTROS) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA-PA. Valor Estimado de R$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais). Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO. DATA E HORA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 29/05/2024 – 10:00. DATA E HORA FINAL DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 04/06/2024 – 10:00. DATA E HORA DE INÍCIO DOS LANCES: 04/06/2024 – 10:01. DATA E HORA FINAL DE LANCES: 04/06/2024 – 16:01. Edital e Cadastro para Participação: através da Plataforma Eletrônica no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Informações: sala de licitações, Av. Getúlio Vargas, nº 419, Centro, das 08h até 14h ou pelos sites: https://www.tcm.pa.gov.br/ e https://www.itaituba.pa.leg.br/. Itaituba-PA, 28 de maio de 2024.

Ordenador:
DIRCEU BIOLCHI,
Presidente da Câmara Municipal de Itaituba/PA.

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:C05B288C

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 012/2024/CMI. Objeto: Registro de preços para aquisição de 02 (duas) motocicletas para atender as necessidades do poder legislativo municipal de Itaituba – Estado do Pará. **Tipo:** Menor Preço. **Data:** 12/06/2024. **Horário:** 09h01m. **Local:** https://bnc.org.com. **INFORMAÇÕES:** Sala de Licitações, Av. Presidente Vargas, nº 419, Centro, das 08h às 14h ou pelos sites: www.tcm.pa.gov.br; www.itaituba.pa.leg.br e https://bnc.org.com e www.pncp.br Itaituba/PA, 28 de maio de 2024.
AGOSTINHO JUNIOR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:5415FB7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0057/2024

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0057/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Cidade de Santarém-PA, no período de **29/04/2024 a 01/05/2024**, da servidora **MARIANE BARBARA AIRES DA SILVA,** Matrícula nº 010204-0, Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para participar da 1ª Reunião Ordinária Catrapovos - Pará de 2024.

II – ATRIBUIR a referida servidora, 3 (três) diárias, no valor de R$ 468,78 (Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Setenta e Oito Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 17 de abril de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na
Secretaria Municipal de Administração, na
mesma data.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:ADA63A35

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 056/2024 - SUBSTITUI MEMBROS DO COMITÊ EMERGENCIAL CULTURAL, COM O OBJETIVO DE AUXILIAR OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NO PLANEJAMENTO, IMPLEMENTAÇÃO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO.

DECRETO MUNICIPAL Nº 056/2024.

SUBSTITUI MEMBROS DO COMITÊ EMERGENCIAL CULTURAL, COM O OBJETIVO DE AUXILIAR OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NO PLANEJAMENTO, IMPLEMENTAÇÃO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS AÇÕES EMERGENCIAS PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 195, de 08 de julho de 2022, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos enconômicos da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de envolver a sociedade civil para legitimar o processo decisório na aplicação dos recursos provenientes da Lei Federal nº 195, de 08 de julho de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam substituídos e nomeados os membros do Comitê Analizador Cultural, composto através dos Decretos Municipais nº 144, de 07 de dezembro de 2023 e 056, de 27 de fevereiro de 2024, conforme segue:

Representantes do Poder Público Municipal, assim definidos:

I - Nomear a senhora **Rafaelle dos Santos Alencar**, como membro titular, em substituição a Pedro Édipo Xavier de Carvalho;

II - Nomear a senhora **Yasmin da Silva Corrêa**, como membro titular, em substituição a Aurimar Ferreira Galvão;

III - Nomear a senhora **Aline Ribeiro de Souza**, como membro titular, em substituição a Igor Agassy Vidal da Silva.

Representantes da Sociedade Civil Organizada

I - Nomear a senhora **Karisa Cardoso Soares**, como membro titular, em substituição a Daniele Cavalcante Cardoso;

II - Nomear o senhor **Denivan de Sousa Silva**, como membro titular, em substituição a Edimar da Silva Ribeiro;

III - Nomear a senhora **Jhulle Fernanda de Paula Almeida**, como membro titular, em substituição a Rafaelle dos Santos Alencar.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 20 de maio de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (www.itaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:85EC5B4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 114/2024 - NOMEIA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 – PAULO GUSTAVO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA GAB/PMI Nº 114/2024.

Nomeia comissão de acompanhamento e fiscalização da lei complementar nº 195/2022 – Paulo Gustavo, no âmbito do Município de Itaituba e dá outras providências.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e etc.,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 144, de 07 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a comissão de acompanhamento e fiscalização da Lei Complementar nº 195/2022, Paulo Gustavo, formada pelos seguintes membros:
1. Igor Agassy Vidal da Silva
2. Rafaelle dos Santos Alencar
3. Ernandes Ferreira Melo Silva
4. Denivan Sousa Silva
5. Evelyn Shinohara Costa I. Monteiro
6. Karisa Cardoso Soares
7. Maria Vitória Leão Porto

Parágrafo Único. A Comissão será responsável em fiscalizar a execução dos recursos transferidos e estabelecer mecanismos do mapeamento e cadastramento dos trabalhadores da cultura.
Art. 2º - A função dos membros da comissão de acompanhamento e fiscalização da Lei Paulo Gustavo LC n. 195/2022, será considerada de relevante serviço ao Município e será remunerada conforme a lei destina 5% para a manutenção da Lei Paulo Gustavo. Lei Federal nº 195, de 08 de julho de 2022.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 20 de maio de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (www.itaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:84B72449

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 005/2024-DL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024
O Município de Itaituba, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 05 de junho de 2024, às 10:00 (horário de Brasília-DF), realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA do tipo Menor Preço por Lote, tendo por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviço de

locação de Licença de Software de sistema integrado de gestão pública para atender as demandas da COMASA, conforme art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, da Inst. Norm. SEGES/ME nº 67/2021 e demais alterações. Acesso ao edital: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tcm.pa.gov.br, www.itaituba.pa.gov.br e PNCP; informações/solicitações de editais: e-mail:licitacao@itaituba.pa.gov.br, DICOM, Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:1A2F0100

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024-DL
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Valmir Climaco de Aguiar, Prefeito Municipal, HOMOLOGOU a adjudicação referente a Dispensa Eletrônica nº 002/2024-DL, no que tange o item: 01, no valor total de R$ 40.000,00 para o licitante INFRACEA CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO AEROPORTOS E CAPACITAÇÃO LTDA. Nos termos e condições do referido procedimento legal.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:BB320D25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0177/2024

PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0177/2024

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 111º, da Lei Municipal de nº 2.300/2012, de 09 de janeiro de 2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, a servidora **FRANCISCA KELLY ALVES**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 072036-4, do quadro de servidores efetivos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 21/05/2024 a 16/11/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 21 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 27 de maio de 2024

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

Ciente:

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:EBB9BB30

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Origem: Nº Processo: PE 9/2024-005-PMI. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, REPOSIÇÃO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS (FREEZER, GELADEIRA, BEBEDOURO E CENTRAL DE AR) VISANDO ATENDER A ATUAL DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. conforme especificações e condições do Edital e seus anexos. Horário de Funcionamento do Departamento de Licitações para Dúvidas, Protocolos, Impugnações e/ou Questionamentos: de Segunda à Sexta-Feira das 08h00 às 12h00 (período vespertino dedicado ao expediente interno). Endereço: Avenida 14 de Julho, nº 12 – Centro – CEP: 68.580-000 ou dpt.licitapmi@gmail.com. Sessão Pública em: 10 de Junho de 2024 às 08h30 no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O inteiro teor deste Edital e de seus anexos estão disponíveis para download no Portal do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA (Mural de Licitações, Aba: Municípios, Aba: Itupiranga) e no site da Prefeitura Municipal no seguinte endereço eletrônico: www.itupiranga.pa.gov.br Legislação: Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações; Decreto Municipal nº 020/2024 e demais legislações aplicáveis. Itupiranga - PA, 24/05/2024.
BRUNO PEREIRA SANTOS –
Pregoeiro.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:A90CE11E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Origem: Adesão/carona interna nº A.2024-002 PMI. Objeto: locação de e veículos visando atender a demanda das secretarias de meio ambiente, desenvolvimento econômico, cultura e gabinete do prefeito. Contrato nº 20240058-Gabinete, valor total: R$ 135.360,00. Contrato nº 20240059-Meio Ambiente, valor total: R$ 543.660,00. Contrato nº 20240060-Desenvolvimento Econômico, valor total: R$ 135.360,00. Contrato nº 20240061-Cultura, valor total: R$ 135.360,00. Contrato nº 20240062-Habitação, valor total R$ 135.360,00. Contratada: J.ELZEBIO DA SILVA SOUSA LTDA, CNPJ: 19.803.326/0001-85. Valor Global: R$1.085.100,00. Contratante: Prefeitura Municipal. Vigência até: 31/12/2024. Assinatura: 28/05/2024. Itupiranga-Pá, 28 de Maio de 2024.

BENJAMIN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:57AD00DA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itupiranga através de seu gestor municipal torna público que RATIFICOU em 28/05/2024 a Adesão/Carona interna Nº A.2024-002 PMI que versa sobre: locação de e veículos visando atender as demandas das secretarias de meio ambiente,

desenvolvimento econômico, cultura, habitação e gabinete do prefeito. Para a proponente: J.ELZEBIO DA SILVA SOUSA LTDA, CNPJ: 19.803.326/0001-85. Valor total: R$1.085.100,00.

Itupiranga-Pá, 28 de Maio de 2024.

BENJAMIN TASCA,
Prefeito.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:14CD1931

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **0516001/2024**
ORIGEM: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2024.009 – PMJ-SRP.** Objeto: **Registro de preços para a eventual aquisição veículos tipo Quadriciclos ATV, para atender a Prefeitura Municipal de Jacareacanga e as Secretarias Jurisdicionadas**. CONTRATADOS: **GL MANÁ CORMECIO E SERVIÇOS LTDA**, **CNPJ nº 51.281.569/0001-03**, item único com o valor total de R$ 646.500,00 (Seiscentos e Quarenta e seis mil e Quinhentos Reais). Vigência: a partir da assinatura e duração de 01 ano podendo prorrogável por igual período nos termos da lei 14.133/2021.

Jacareacanga - PA, 16/05/2024.

SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA
Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **0528001/2024**
ORIGEM: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2024.010 – PMJ-SRP.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO MARMITA E REFEIÇÃO COMERCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS FUNDOS, SECRETARIAS E PREFEITURA DE JACAREACANGA-PA**. CONTRATADOS: L. MARTINS DOS SANTOS LTDA- ME, **CNPJ: 15.114.152/0001-92, Lote I** com valor total de R$ 318.082,65 (Trezentos e Dezoito Mil, Oitenta e Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos) empresa **SABOR Q' DELICIA** LTDA, **CNPJ: 35.795.648/0001-86, Lote II e III** com valor total de **R$ 615.602,75** (Seiscentos e Quinze mil, Seiscentos e Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos) e a empresa **R SOUZA LIMA, CNPJ: 40.254.282/0001-10, lote IV e V** com valor total de R$ 418.084,00 (Quatrocentos e Dezoito Mil e Oitenta e Quatro Reais). Vigência: a partir da assinatura e duração de 01 ano podendo prorrogável por igual período nos termos da lei 14.133/2021.

Jacareacanga - PA, 28/05/2024.

SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:07F7FD8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Jacareacanga, torna público que Adjudicou e Homologou processo licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2024.009 – PMJ-SRP.** Objeto: **Registro de preços para a eventual aquisição veículos tipo Quadriciclos ATV, para atender a Prefeitura Municipal de Jacareacanga e as Secretarias Jurisdicionadas**. CONTRATADOS: **GL MANÁ CORMECIO E SERVIÇOS LTDA**, **CNPJ nº 51.281.569/0001-03**, com o valor total de R$ 646.500,00 (Seiscentos e Quarenta e seis mil, e Quinhentos Reais). Acima classificado e vencedor do certame, para realizar o objeto desta Licitação.

Jacareacanga - PA, 15/05/2024.

SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA
Prefeito

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Jacareacanga, torna público que Adjudicou e Homologou processo licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2024.010 – PMJ-SRP.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO MARMITA E REFEIÇÃO COMERCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS FUNDOS, SECRETARIAS E PREFEITURA DE JACAREACANGA-PA**. CONTRATADOS: L. MARTINS DOS SANTOS LTDA- ME, **CNPJ: 15.114.152/0001-92, Lote I** com valor total de R$ 318.082,65 (Trezentos e Dezoito Mil, Oitenta e Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos) empresa **SABOR Q' DELICIA** LTDA, **CNPJ: 35.795.648/0001-86, Lote II e III** com valor total de **R$ 615.602,75** (Seiscentos e Quinze mil, Seiscentos e Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos) e a empresa **R SOUZA LIMA, CNPJ: 40.254.282/0001-10, lote IV e V** com valor total de R$ 418.084,00 (Quatrocentos e Dezoito Mil e Oitenta e Quatro Reais). Acima classificado e vencedor do certame, para realizar o objeto desta Licitação.

Jacareacanga - PA, 15/05/2024.

SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:BA285765

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240279
ORIGEM.....: CONCORRÊNCIA Nº 3.2023-001-PMJ
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: E R DE OLIVEIRA TRANSPORTE E CONSTRUÇOES LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUM DE NATUREZA FREQUENTE, INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA RELATIVOS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSERVAÇÃO E PEQUENOS REPAROS NA UBS VILA SANTA CLARA
VALOR TOTAL.....: R$ 26.648,29 (vinte e seis mil, seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e nove centavos)
VIGÊNCIA.....: 28 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240280
ORIGEM.....: CONCORRÊNCIA Nº 3.2023-001-PMJ
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: E R DE OLIVEIRA TRANSPORTE E CONSTRUÇOES LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUM DE NATUREZA FREQUENTE, INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA RELATIVOS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSERVAÇÃO E PEQUENOS REPAROS NA UBS VILA PAJÉ

VALOR TOTAL.....: R$ 155.636,87 (cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e sete centavos)
VIGÊNCIA.....: 28 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240281
ORIGEM.....: CONCORRÊNCIA Nº 3.2023-001-PMJ
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: E R DE OLIVEIRA TRANSPORTE E CONSTRUÇOES LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUM DE NATUREZA FREQUENTE, INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA RELATIVOS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSERVAÇÃO E PEQUENOS REPAROS NA UBS VILA SANTA ROSA
VALOR TOTAL.....: R$ 183.281,93 (cento e oitenta e três mil, duzentos e oitenta e um reais e noventa e três centavos)
VIGÊNCIA.....: 28 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240282
ORIGEM.....: CONCORRÊNCIA Nº 3.2023-001-PMJ
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: E R DE OLIVEIRA TRANSPORTE E CONSTRUÇOES LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUM DE NATUREZA FREQUENTE, INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA RELATIVOS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSERVAÇÃO E PEQUENOS REPAROS NO POSTO DE SAÚDE BAIRRO BURITI
VALOR TOTAL.....: R$ 357.164,65 (trezentos e cinquenta e sete mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA.....: 28 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240283
ORIGEM.....: CONCORRÊNCIA Nº 3.2023-001-PMJ
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: E R DE OLIVEIRA TRANSPORTE E CONSTRUÇOES LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUM DE NATUREZA FREQUENTE, INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA RELATIVOS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSERVAÇÃO E PEQUENOS REPAROS NO POSTO DE SAÚDE BAIRRO ARRAIAS
VALOR TOTAL.....: R$ 357.164,65 (trezentos e cinquenta e sete mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA.....: 28 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

Publicado por:
Tamires Mendes do Nascimento
Código Identificador:2CBE5528

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240284
ORIGEM.....: CONCORRÊNCIA Nº 3.2023-002-PMJ
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
CONTRATADA(O).....: CONSTRUTORA E TRANSPORTES GONÇALVES EIRELI - EPP
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO SEXTAVADO NA RUA PINTO SILVA DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ
VALOR TOTAL.....: R$ 377.128,25 (trezentos e setenta e sete mil, cento e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos)
VIGÊNCIA.....: 28 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

Publicado por:
Tamires Mendes do Nascimento
Código Identificador:1D341B5A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2024-150501

O Agente de Contratação do Município de JURUTI, através do GABINETE DA PREFEITA – COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. LUCIDIA BENITAH DE ABREU BATISTA, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: GAB/PREFEITA-AQUISIÇÃO DE TELHAS GOMO FINO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO GABINETE DA PREFEITA - COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL. **Contratado:** JARA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA. **Fundamento Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pela Sra. LUCIDIA BENITAH DE ABREU BATISTA.

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:374F235E

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20240273

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2024-150501. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI. **CONTRATADA(O):** JARA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA. **OBJETO:** GAB/PREFEITA-AQUISIÇÃO DE TELHAS GOMO FINO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO GABINETE DA PREFEITA - COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL. **VALOR TOTAL:** R$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil, quatrocentos reais). **VIGÊNCIA:** 28 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de Maio de 2024.

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:C837BF7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024-SEMED

A Prefeitura Municipal De Juruti/PA, através de seu pregoeiro torna público o adiamento da presente licitação por conta de inconsistência entre o Termo de Referência e os Itens cadastrados na Plataforma. Licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2024**. Objeto: "aquisição de material permanente para atender as necessidades da secretaria municipal de educação e suas unidades de ensino. **Abertura:** A abertura da sessão eletrônica estava marcada para às 10:00hs do dia 29/05/2024, e será alterada para às 10:00h do dia 12/06/2024. **Da justificativa:** A presente prorrogação **de abertura da sessão eletrônica,** justifica-se por que foi constatado divergência entre os itens do Termo de Referência do edital e os itens alimentados na plataforma BNC o que interfere diretamente na elaboração das propostas. Diante exposto o processo será retificado e reaberto os prazos legais para apresentação de habilitação e novas propostas. **Das condições:** Ficam mantidas as demais condições constantes no presente edital.

Juruti/PA, 28 de maio de 2024.

KEYDSON FRANCISCO MORAIS MEIRELES
Pregoeiro/PMJ
Portaria nº 013/2024

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:28915010

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS.

E D I T A L D E C I T A Ç Ã O - prazo de 15 dias.
O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e
Sindicância-CPPADS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 188, caput,
da Lei Municipal nº 17.331/2008, faz saber a servidora pública municipal MÁRCIA
REGINA OLIVEIRA SILVA, concursada no cargo de Agente de Segurança Patrimonial -
zona urbana, matrícula 44.980, que foi instaurado, pela Portaria Nº 1821/2024-GP,
publicada em 20 de maio de 2024, o Processo Administrativo Disciplinar Sumário nº
33.230/2023, para apurar suas responsabilidades funcionais, face a denúncia de que a
referida servidora teria faltado ao serviço público municipal, injustificadamente, por mais
de 30 (trinta) dias consecutivos, no período de 21 de junho de 2022 até a presente data.
A conduta irregular descrita na denúncia configura Abandono de Cargo Público,
infringência ao artigo 164 da Lei em epigrafe. Considerando que a servidora acusada está
em local incerto e não sabido, para que não seja alegado ilegalidade é expedido o presente
Edital, que será publicado por 03 (três) vezes, durante 30 (trinta) dias, consoante aduz o
art.188, caput da Lei Municipal acima mencionada. Além disso, considerando o
dispositivo contido no artigo 188, inciso II da Lei Municipal nº 17.331/2008–RJU, fica V.
S a. , desde já, CITADA para apresentar Defesa Escrita, no prazo de 15 (quinze) dias,
contados a partir da última publicação deste, sob pena de Revelia, a teor do que dispõe o
Art. 200, inciso I, do mesmo diploma legal. Para o exercício da plena defesa, fica-lhe
assegurado, se assim preferir, fazer-se acompanhar de advogado legalmente habilitado e
com poderes expressos para este mister. Outrossim, ressaltamos que V. Sª, poderá requerer
VISTAS do processo na sede desta Comissão, para conhecimento dos fatos a si imputados,
bem como extrair cópias das peças que julgar necessárias para elaboração de sua defesa.
Na oportunidade, comunicamos a V.S a. , que esta Comissão Processante está se
reunindo em sua sede, no horário de 08h00 às 14h00, nos dias úteis.
Marabá-PA, 27 de maio de 2024.

ANDRÉ PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPPADS
Portaria nº 1821/2024–GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:688EB90D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4471 /2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4471 /2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARINEIA DIAS CAVALCANTE , concursado(a) no cargo de Técnico Administrativo , lotado(a) na SEMAD .
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2011/2016 .
PERÍODO: De 20 de maio de 2024 a 03 de julho de 2024 .

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:41E09FBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4472/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4472/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ANDREIA ALVES CHAVES, concursado(a) no cargo de Inspetor da Guarda Municipal, lotado(a) na SMSI/GMM.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2017/2022.
PERÍODO: De 01 de junho de 2024 a 29 de agosto de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DBB17937

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4276/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4276/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ANDREA ALVES DE ARAUJO, concursado(a) no cargo de PSICOLOGO(A), lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 17 a 31 de julho de 2024 e De 01 a 15 de novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:65EF12E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4277/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4277/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ANDRESSA KAREN RODRIGUES DANTAS, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-
SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:64B6DAF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4278/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4278/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ANDRESSA RIBEIRO DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 15 de julho de 2024 e De 02 a 16 de dezembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8B058BBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4279/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4279/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ANGELA DIAS DA COSTA, concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 06 a 20 de julho de 2024 a 07 a 21 de fevereiro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:767AD39C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4280/2024-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4280/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIA ALDINEIA QUADROS DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-
SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0EBC93E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4281/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4281/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): BEATRIZ MORAES PEREIRA, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:48D87D82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4282/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4282/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): BENEDITO LEANDRO FRANCES DE CASTRO, concursado(a) no cargo de FONOAUDIOLOGO(A), lotado(a) na SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2303A86A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4283/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4283/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): BIANCA FERNANDES RIBEIRO, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4D375797

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4289/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4289/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): CEONAIR RIBEIRO ALVES, concursado(a) no cargo de TEC.ADM., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 16 a 30 de julho de 2024 e De 16 a 30 de dezembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7A54E62E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4285/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4285/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): CHARLES NAMARA ALIPIO SILVA, concursado(a) no cargo de MEDICO RADIOLOGISTA, lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 15 de julho a 13 de agosto de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:99D2154D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4284/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4284/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): CICERA SOUZA LIMA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 04 de julho a 02 de agosto de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B42877CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4286/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4286/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): CLEONICE DE OLIVEIRA DE JESUS, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D5E41E0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4287/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4287/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): CLEOTILDE ALVES SANTANA, concursado(a) no
cargo de TEC.ADM., lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:74BD2EB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4288/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4288/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): CLEUDE MARIA DA COSTA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:99917A1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4290/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4290/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIS DEBORA SANTOS COSTA OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de ENFERMEIRO(A), lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 16 a 30 de junho de 2024 e De 20 de janeiro a 03 de fevereiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2986454F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4291/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4291/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ELISANGELA MARINHO DE OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D628EBFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4292/2024-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4292/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): ELISMAR DE CASTRO MARQUES, concursado(a)
no cargo de FARMACEUTICO BIOQUIMICO, lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 01 a 15 de julho de 2024 e De 15 a 29 de dezembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DDA93907

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4295/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4295/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCA DE SOUSA NASCIMENTO ARAUJO, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 15 de julho a 13 de agosto de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D6DAC25F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4296/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4296/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCA IRIS DA SILVA ARAUJO, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 08 de julho a 06 de agosto de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:347AD359

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4293/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4293/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): EUGENE ADELAIDE DE OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-
SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:04A3BE3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4294/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4294/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): FABIANE PEREIRA DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) na PACS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C8B0FC57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4297/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4297/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCO MICHEL NASCIMENTO ALVES, concursado(a) no cargo de ENFERMEIRO(A), lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 25 de julho a 08 de agosto de 2024 e De 16 a 30 de dezembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3643A1B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4298/2024-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4298/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): GABRIELA VELOSO ANTUNES SIMOES, concursado(a) no cargo de TEC.SEG.DO TRABALHO, lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 22 de julho a 20 de agosto de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D36BE760

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4299/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4299/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): GEIZA RODRIGUES DE SOUZA, concursado(a) no
cargo de TEC.LABOR., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:

2023/2024.
PERÍODO: De 17 a 31 de julho de 2024 e De 26 de janeiro a 09 de fevereiro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:47B9F054

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4300/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4300/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): GEUDI ALVES PEREIRA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:19773728

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3960/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3960/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ADALBERTO JOSE DA SILVA, concursado(a) no cargo de ALMOXARIFE, lotado(a) na VIGILANCIA EM SAUDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 15 de julho de 2024 e De 06 a 20 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1CF4B2D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3961/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3961/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ALEX FAGUNDES MENDONCA, concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) na SAUDE REC.PROPRIO-SEDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 02 a 31 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0C4310EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3962/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3962/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ANA PAULA SILVA DOS SANTOS, concursado(a)
no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FE40D98A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3963/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3963/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIO PINTO MACHADO, concursado(a) no cargo de MOTORISTA, lotado(a) na MAC-VISA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A7E02C59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3944/2024-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3944/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): HANRRIETH ACACIO MATHIAS, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:326EE844

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3921/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3921/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): IVONICE COSTA DA SILVA PONTES, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE REC.PROPRIO-SEDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 10 a 24 de julho de 2024 e De 23 de dezembro de 2024
a 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:955739CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3922/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3922/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MAREILZA COSTA DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de FARMACEUTICO BIOQUIMICO, lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 03 a 17 de julho de 2024 e De 02 a 16 de dezembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5D676461

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3923/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3923/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MIDIAN SOUSA DIAS, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 03 de junho a 02 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C1371C68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3924/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3924/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MIRAMAR MOREIRA MATOS, concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AC5022DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3925/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3925/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): NECI BASTOS MACEDO, concursado(a) no cargo de AUX.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:942DA3BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3926/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3926/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ONEIDE FERREIRA DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 04 de julho a 02 de agosto de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:04DB99D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3927/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3927/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): RAIMARA DA SILVA RODRIGUES, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-
PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A3204AB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3929/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3929/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): SOFIA ALVES VANDERLEY SILVA, concursado(a) no cargo de AUX.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-
PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:68CB8297

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3930/2024-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3930/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): TAYS FRAZAO REIS, concursado(a) no cargo de ENFERMEIRO(A), lotado(a) na VIGILANCIA EM SAUDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 17 de junho a 16 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9C0A45E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3931/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3931/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): TEOMAR ALVES DOS SANTOS, concursado(a) no
cargo de MOTORISTA, lotado(a) na SAUDE FIM-SAMU.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6073B537

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3932/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3932/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): VALDECY ALVES BERTULINO MESTRES, concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) na PACS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2CC4E899

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3933/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3933/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): VALDEIRES DE SOUSA SOUSA, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2019/2020.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D2082772

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3934/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3934/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): WEMERSON SILVA RAMOS, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 14 de junho a 13 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BE571985

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4301/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4301/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): GISELE APARECIDA CARVALHO PINHEIRO, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-
SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F864BB9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4302/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4302/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): GLEICIMAR MARQUES LIMA DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de AUX.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-
SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A2AAA51F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4303/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4303/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): HEIDE DA CONCEICAO MESQUITA, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-
SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CE595664

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4304/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4304/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): HERLINE SOUSA DAS CHAGAS, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 02 a 31 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A1609A12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4305/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4305/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): HILTON MOREIRA DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.ADM., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2018/2019.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5276B3DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4306/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4306/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): IVALDO ALVES DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:44413670

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4307/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4307/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JANE BATISTA DE SOUSA GUIMARAES, concursado(a) no cargo de AUX. DE REGULACAO, lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 04 a 18 de julho de 2024 e De 02 a 16 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EEE26E8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4308/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4308/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JOANA LEIA PEREIRA, concursado(a) no cargo de AUX.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 15 de julho a 13 de agosto de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BB49E5BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4313/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4313/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JORGE LUIZ LIMA NASCIMENTO, concursado(a)
no cargo de BIOMEDICO, lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 03 a 17 de julho de 2024 e De 20 de dezembro de 2024
a 03 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:58CF3EDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4314/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4314/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSELINA SANTANA MOURA MEIRELES,

concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3CD7917F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4315/2024-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4315/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSIEL DA SILVA VILHENA, concursado(a) no cargo de MOTORISTA, lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.
PERÍODO: De 15 de julho a 13 de agosto de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BDDE3632

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4316/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4316/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JULIANA MACIEL CONCEICAO, concursado(a) no cargo de BIOMEDICO, lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 22 de julho a 05 de agosto de 2024 e De 28 de outubro a 11 de novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:413553D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4317/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4317/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): KELLY CRISTINA CRAVO LIMA, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 dejulho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D759EFFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4318/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4318/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): KRISTIENE APARECIDA DE TOLEDO NOCETTI, concursado(a) no cargo de FARMACEUTICO BIOQUIMICO, lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 15 de julho a 13 de agosto de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:93EC0D86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4319/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4319/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): LETICIA GEMYNA SERRAO FURTADO, concursado(a) no cargo de ENFERMEIRO(A), lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 17 a 31 de julho de 2024 e De 05 a 19 de novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AF4ABB45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4320/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4320/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): LEYLIANE FEITOSA DE ALENCAR ANDRADE, concursado(a) no cargo de FARMACEUTICO BIOQUIMICO, lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 19 de julho a 02 de agosto de 2024 e De 20 de dezembro de 2024 a 03 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:01B9CEC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4321/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4321/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): LIZANDRA RODRIGUES DE SOUZA, concursado(a) no cargo de AUX. DE REGULACAO, lotado(a) na SAUDE FIM-SAMU.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:994662A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4322/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4322/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): LUELMA VIEIRA MONTEL, concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3BED1BA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4323/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4323/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): LUIS GOMES DA ROCHA, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:77D6D471

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4324/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4324/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MANOEL MESSIAS BRITO TEIXEIRA, concursado(a) no cargo de MOTORISTA, lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 15 de julho a 13 de agosto de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7328BE18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4325/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4325/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARCIA CRISTINA PEREIRA LIMA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CD519709

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4326/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4326/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARCIA DA SILVA OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de TEC.RADIOLOGIA, lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:20240C84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4327/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4327/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARCIA DE SOUSA DA COSTA SOBRINHO, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-
SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A98C364B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4328/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4328/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA JOSE MARQUES VIANA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 22 de julho a 20 de agosto de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FA682767

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4329/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4329/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA KEDMA DE SOUSA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B9432244

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4330/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4330/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARILETE LIMA MENDONCA, concursado(a) no cargo de TEC.LABOR., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 15 de julho de 2024 e De 20 de dezembro de 2024
a 03 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CE06BDEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4331/2024-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4331/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MAURO DE JESUS MONTEIRO DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de AUX.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-
SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 02 a 31 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:864AB562

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4332/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4332/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): NAGILSON RODRIGUES AMOURY, concursado(a) no cargo de MEDICO GASTROENTEROLOGISTA, lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 17 a 31 de julho de 2024 e De 17 a 31 de dezembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5CA6E46F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4333/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4333/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): NICE SEBASTIANA FREITAS, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:86A04C70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4334/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4334/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): PRISCILA OLIVEIRA LOPES LIMA, concursado(a) no cargo de ENFERMEIRO(A), lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 24 de junho a 08 de julho de 2024 e De 20 de agosto a 03 de setembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AFBD132A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4335/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4335/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): RAFAEL FLORES DA MOTA, concursado(a) no cargo de ENFERMEIRO(A), lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 08 a 22 de julho de 2024 e De 20 de dezembro de 2024
a 03 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AE7C2F40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4336/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4336/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): RAQUEL MARCIEL DA SILVA, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.
JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:16BC51FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4337/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4337/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): RENATA VANCINI GHIDETTI, concursado(a) no cargo de FISIOTERAPEUTA, lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 15 a 29 de julho de 2024 e De 19 de dezembro de 2024
a 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4BE037D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4338/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4338/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): RENNAN ADONIS PINHEIRO DA SILVA, concursado(a) no cargo de FISIOTERAPEUTA, lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 29 de julho a 12 de agosto de 2024 e De 30 de setembro a 14 de outubro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BBE44ED6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4339/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4339/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): RICARDO GUEDES MOREIRA DOS PASSOS, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-
SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.
JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B3D05CA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4340/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4340/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): RODOLFO ROTERMOND CAMPOS AMOURY JUNIOR, concursado(a) no cargo de MEDICO CIRUGIAO, lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2019/2020.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.
JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B229D515

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4342/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4342/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ROSICLEIA PEREIRA DA SILVA DINIZ, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 05 de julho a 03 de agosto de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C8B13A91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4341/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4341/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ROSILVAN DA SILVA SARGES, concursado(a) no
cargo de BIOMEDICO, lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 17 a 31 de julho de 2024 e De 10 a 24 de outubro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:21CF762D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4343/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4343/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): SARA MENDES DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:80E6A936

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4344/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4344/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): SILMA DOS SANTOS BRITO, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.
PERÍODO: De 05 de julho a 03 de agosto de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:410C6B66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4345/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4345/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): THAYNA SOARES DE CAMARGO, concursado(a)
no cargo de AUX. DE REGULACAO, lotado(a) na SAUDE FIM-SAMU.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B272A47B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4346/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4346/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): WANY DA SILVA OLIVEIRA DE SOUSA, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-
PSF.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 15 de julho a 13 de agosto de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1DCF52C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4390/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4390/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ALAILSON MELO OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:38619708

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4391/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4391/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): CLAUDIA MARIA PINTO REIS, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:158F197A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4392/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4392/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): CLEIDIANE SANTANA SANTOS, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2019/2020.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.
JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B498427A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4393/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4393/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): DAIANE VERAS DE SOUZA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9A1DC885

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4394/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4394/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ELINEUDE DOS SANTOS MARTINS, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.
JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:24E592A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4378/2024-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4378/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): DANIELA MELO DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:56A65C3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4380/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4380/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): EDIL ALHO DE SOUSA, concursado(a) no cargo de
AUX.BIBLIOTECA, lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C760FD7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4379/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4379/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): EDNA CRISTINA ALVES RODRIGUES, concursado(a) no cargo de MERENDEIRA 000003344, lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:44B9A364

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4395/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4395/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCA NASCIMENTO PEREIRA, concursado(a) no cargo de COZINHEIRO(A), lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:72EE7A18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4382/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4382/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): GIUSA MOREIRA DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:024F6FFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4396/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4396/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JOELMA ALMEIDA DA CONCEICAO, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:874F4C39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4398/2024-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4398/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JOELMA LOPES ALVES, concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.
JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:99442BF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4384/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4384/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE LINDIVAL DE OLIVEIRA CORDEIRO, concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:449299FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4383/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4383/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSILEA NASCIMENTO DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:69ECD92A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4397/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4397/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JUDITH ALMEIDA DA SILVA, concursado(a) no cargo de ASS.SOCIAL, lotado(a) na RECURSO PROPRIO/APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FDCE6583

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4389/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4389/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): KELLEY MONTEIRO DO NASCIMENTO, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3A13C380

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4385/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4385/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): LENI DOS ANJOS DE SOUZA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: de 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:483DAEC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4399/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 4399/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCIANA CUNHA VIEIRA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A570B49A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4386/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4386/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARCOS DE SOUZA PEREIRA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:70535A2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4401/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4401/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DORALICE DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.
JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AA0BFF46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4403/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4403/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA IVANDA ROCHA FONSECA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:776001C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4402/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4402/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA JOSÉ SILVA FEITOSA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D8C21BC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4400/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4400/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA LUCIA DO ROSARIO DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5ACF1809

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4404/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 4404/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA VALERIA COSTA DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.
JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A248D575

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4408/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4408/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): NEURISMAR RATES DO NASCIMENTO, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9C24DBDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4405/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4405/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): NIDIA PANTOJA DE SOUZA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:12AB18CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4406/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4406/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): NINA MARIA CALDAS COELHO, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DA1C5F25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4409/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4409/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ONEIDE MARQUES DE SOUSA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2024.
JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5F675715

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4410/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4410/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ROSILEIA RIBEIRO SILVA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:95E1E983

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4388/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): TANIA OLIVEIRA DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:141D3B14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4387/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4387/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): SUELENE FIGUEIREDO PINHEIRO ALVES, concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:61CBACA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4407/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4407/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): NANCY DE CARVALHO MACEDO ALVES, concursado(a) no cargo de MEDIADOR, lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5BC774F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4469/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4469/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): KAWANNA TEREZA SOARES SOUSA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3C087899

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4456/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4456/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): LILIANE LIMA DA CRUZ, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.
JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9060C50D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4455/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4455/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): LUIZ GONCALVES SANTOS, concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:04C14E0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4463/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4463/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): LUZIA PEREIRA PARENTE, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CB4CD31C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4457/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4457/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARCELINO DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de ELETRICISTA, lotado(a) na RECURSO PROPRIO/APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:049FB804

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4458/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4458/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARCOS ROBERTO COSTA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B80F50AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4459/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4459/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DO SOCORRO SOUSA DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:67E2EAD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4461/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4461/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA JOSE DOS SANTOS VIEIRA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:113EC1B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4460/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4460/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA PEREIRA DIAS, concursado(a) no cargo de
AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:

2020/2021.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2024.
JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6CC52662

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4462/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): MARIA VITORIA TRINDADE DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BD4AA511

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4465/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4465/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): TACYANE FRANCISCA DE ALMEIDA SANTOS,
concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4CF9F352

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4467/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4467/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): VANDEIUDE PEREIRA DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.
JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:215A1804

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4466/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4466/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): VANUBIA SILVA COSTA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:46441F80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4468/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4468/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): WENELLY MORAES GOMES, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.
JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FEC671BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4464/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4464/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): SUELENE PAIVA ARAUJO, concursado(a) no cargo de CUIDADOR, lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:023C106B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4446/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4446/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ADRIANA PEREIRA DO CARMO, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:278AD758

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4447/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4447/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): CRISTINA DE CASTRO AQUINO, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E14814F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4448/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4448/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): DIOGO CALDAS VIEIRA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.
JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FB78A321

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4452/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4452/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): EDINALDA SANTOS DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DD7A1BBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4451/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4451/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ELBA ARAUJO DE SOUZA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4089CA83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4450/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4450/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ELZENI GOMES DE SOUSA ALMEIDA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2024.
JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:02CFF8B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4445/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4445/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCA DE ARAUJO ALVES, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:90052071

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4453/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4453/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): HAIDE OLIVEIRA CUNHA, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5F292C10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4431/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4431/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JOAO DA COSTA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na SECRETARIA DE ADMINISTRACAO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.

PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8B9E3F35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4433/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4433/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCELIA DIAS DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2D61D5D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4432/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4432/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCIANE DE LIMA BORGES, concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F801BB31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4435/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4435/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES SANTOS,
concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:85BB4D27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4434/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4434/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA LINDALVA OTERO DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:15720413

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4436/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4436/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARLENI NUNES SAMPAIO, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7922586A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4437/2024-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4437/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): QUERLIANE DA SILVA CONCEICAO, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1169972B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4439/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4439/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ROMILDA SOUSA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.
JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:67389A57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4438/2024-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4438/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ROSANGELA ALVES DE SOUZA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7CF014D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4441/2024-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4441/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): SANDRA MARCIA ANDRADE DOS SANTOS PEREIRA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na RECURSO PROPRIO/APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:095C0B56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4440/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4440/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): SARA MARIA CARVALHO DA PAZ, concursado(a) no cargo de AUX.LIMPEZA, lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:48AE6B50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4442/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4442/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): TERESA DE JESUS MELO FERREIRA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na RECURSO PROPRIO/APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D12E23E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4444/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4444/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): WALDIANE SILVA LINHARES, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2024.
JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2AFA1AD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4443/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4443/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): WALDIERSON SALES DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A1CC2666

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4418/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4418/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ALANA SAMANTHA CORDOVIL OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:955BF504

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4417/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 4417/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ANA CLAUDIA DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C08F22A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4419/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4419/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ANA NELI SILVA OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EE7ADED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4420/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4420/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): BENEDITA SILVA PEREIRA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2A823181

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4421/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4421/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): CLAUDIA ALMEIDA PAIXAO FARIAS, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.
JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0E7F0783

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4422/2024-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4422/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): CRISTIANE LIMA COLINS, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:701ADF75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 4106/2024-SEMAD, que concede férias ao(a)
Sr(a). MARCELO DE OLIVEIRA COSTA, publicada no Diário Oficial
dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3505, na
página 39 do dia 27.05.2024.
Onde se lê:
PORTARIA n.° 4106/2024/2024-SEMAD.
Leia – se:
PORTARIA n.° 4106/2024-SEMAD.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5E80F200

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4423/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4423/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): DEBORA FERREIRA DA CRUZ, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.
JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1C960751

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4424/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4424/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ERICA PEREIRA DE SOUSA NASCIMENTO, concursado(a) no cargo de MERENDEIRA 000003344, lotado(a) na

FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A6C122C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 4128/2024-SEMAD, que concede férias ao(a)
Sr(a). ELBE BARROSO BORGES, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3506, na
página 49 do dia 28.05.2024.
Onde se lê:
PORTARIA n.° 4128/2024/2024-SEMAD.
Leia – se:
PORTARIA n.° 4127/2024-SEMAD.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:88DEA30B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 4063/2024-SEMAD, que concede férias ao(a)
Sr(a). PAULO CESAR SANTOS VARELA, publicada no Diário Oficial
dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3505, na
página 42 do dia 27.05.2024.
Onde se lê:
PORTARIA n.° 4063/2024-SEMAD.
Leia – se:
PORTARIA n.° 4028/2024-SEMAD.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3B183A25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4426/2024-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4426/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): FERNANDA DUARTE SILVA E SILVA, concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na RECURSO PROPRIO/APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2024.
JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DF4E5B79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4425/2024-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4425/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCA SUELI ALVES SILVA, concursado(a)
no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E4E70BE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1993/2024-GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1993/2024-GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 15226/2024 ALANA
SAMANTHA CORDOVIL OLIVEIRA, matrícula nº 33398, concursada
no cargo de Agente de Serviços Gerais – Zona Urbana, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
CONSIDERANDO:
O tempo de serviço da requerente prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito a Licença que pleiteia.
RESOLVE:
Conceder a servidora ALANA SAMANTHA CORDOVIL OLIVEIRA,
portadora do CPF nº 602.130.773-96, LICENÇA SEM
REMUNERAÇÃO, para tratar de assuntos particulares, pelo período de
02 (dois) anos, na forma estabelecida no Artigo 105, da Lei Municipal nº
17.331, de 30 de dezembro de 2008 - RJU, a partir de 27 de maio de 2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 27 DE
MAIO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0F6F0FFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4429/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4429/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): GABRIELA DE LIMA SOUZA VIANA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.
JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5FF5733E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4430/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4430/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): GEILSON MARTINS SILVA, concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:99B7A724

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 4031/2024-SEMAD, que concede férias ao(a)
Sr(a). RAIMUNDA JOAQUIM DE SOUZA, publicada no Diário Oficial
dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3505, na
página 43 do dia 27.05.2024.
Onde se lê:
PORTARIA n.° 4031/2024-SEMAD.
Leia – se:
PORTARIA n.° 4224/2024-SEMAD.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1AE051F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4427/2024-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4427/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): GISLEY COUTINHO AMARAL, concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4F4B04B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4428/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4428/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): GREYCIANE PRATES FERNANDES, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.
JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:46CD169A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4351/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4351/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ADIEL PEREIRA ARAUJO, concursado(a) no cargo
de ASSESSOR TECNICO ESPECIAL I FCCM, lotado(a) na FCCM - CONVENIO VALE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 27 de maio a 25 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:13AB3921

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4347/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4347/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ALAIRTON MATHIAS MARTINS, concursado(a) no cargo de CHEFE DE DIVISAO, lotado(a) na SUPERINTENDENCIA DESENV. URBANO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.
JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DA023D0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4363/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4363/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIA ARAUJO DE SOUZA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A05A5E7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4366/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4366/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): CARMEM LUCIA MARTINS DA SILVA PERES, concursado(a) no cargo de ASS.SOCIAL, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6648F12B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4359/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4359/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): CECILIA NAZARE FARIAS RIBEIRO, concursado(a) no cargo de NUTRICIONISTA, lotado(a) na CEDIDOS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FF7137D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4364/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4364/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): AUCIDIO CARLOS SOUZA NETO, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B0251757

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4365/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4365/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): BETILENE OLIVEIRA DE CARVALHO FERNANDES, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6539E0F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4325/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4325/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): CLEONE PEREIRA DA SILVA, concursado(a) no cargo de ASSESSOR TECNICO ESPECIAL I FCCM, lotado(a) na FCCM - CONVENIO VALE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 27 de maio a 25 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:12EF33AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4353/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4353/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): CLOVIS APARECIDO GALVAO IAROSSI, concursado(a) no cargo de ASSESSOR TECNICO ESPECIAL IV FCCM, lotado(a) na FCCM - CONVENIO VALE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 27 de maio a 25 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:71BAE47D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4348/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4348/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): EDENILDO EDUARDO DE LIMA, concursado(a) no cargo de OPERADOR MAQ.PESAD, lotado(a) na SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2024.
JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0E8D3EB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4354/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4354/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): EDSON SILVA DE OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de ASSESSOR TECNICO ESPECIAL VI FCCM, lotado(a) na FCCM - CONVENIO VALE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 27 de maio a 25 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FFFFA281

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4368/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4368/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA DIAS SILVA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:169B1F74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4350/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4350/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): GRACILEIA PEREIRA MOTA, concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na D.M.T.U..
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:961D2B0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4355/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4355/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): GUSTAVO DIAS FIGUEIREDO, concursado(a) no cargo de ASSESSOR TECNICO ESPECIAL I FCCM, lotado(a) na FCCM - CONVENIO VALE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 27 de maio a 25 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:70866CC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4356/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4356/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): IGOR VIEIRA ARAUJO, concursado(a) no cargo de ASSESSOR TECNICO ESPECIAL I FCCM, lotado(a) na FCCM - CONVENIO VALE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 27 de maio a 25 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:64F50DD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4369/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4369/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): INACIO SOARES SILVA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:83F3034B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4377/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4377/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): IRACELMA GRACILENE COELHO PEREIRA, concursado(a) no cargo de COORD. DE PROJETO E TI, lotado(a) na SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.
JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E002CF63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4370/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4370/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): LEANDRO PINHEIRO DA FONSECA JUNIOR, concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.
PERÍODO: De 15 de julho a 13 de agosto de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E4C78D2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4371/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4371/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): LEILANI COSTA MORAES, concursado(a) no cargo de MONITOR, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2017/2018.
PERÍODO: De 27 de maio a 25 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:959FBC15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4372/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4372/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA APARECIDA GOMES DE SOUZA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 15 de julho a 13 de agosto de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BCB5FDB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4349/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4349/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA JOSE DA CRUZ FERREIRA ALVES, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SUPERINTENDENCIA DESENV. URBANO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1283D9EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4357/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4357/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARICELIO DE MEDEIROS GUIMARAES, concursado(a) no cargo de ASSESSOR TECNICO ESPECIAL VIII FCCM, lotado(a) na FCCM - CONVENIO VALE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 20 de julho a 18 de agosto de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E5681189

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4373/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4373/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MIKAELEE LIMAS BRASIL, concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DFD4D1D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4358/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4358/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): PEDRO ALZAIR PEREIRA DA COSTA JUNIOR, concursado(a) no cargo de ASSESSOR TECNICO ESPECIAL VIII FCCM, lotado(a) na FCCM - CONVENIO VALE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 27 de maio a 25 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:23C1767A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4361/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4361/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): RAIMUNDA NILCILENE ALVES, concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SEC. DE GESTAO FAZENDARIA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 15 de julho de 2024 e De 03 a 17 de setembro de 2024.
JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6FA02E55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4374/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4374/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): SIMONE MARINHO CABRAL, concursado(a) no cargo de MONITOR, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:33766A07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4375/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4375/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): TATIANE DA SILVA DE PAULA, concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E4CB373A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4376/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4376/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): WILLIAM WALLACE LIMA DA ROCHA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B475B0DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4362/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4362/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ALZIRA ROCHA OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de ASS. SOCIAL, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:40E939A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4367/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4367/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): DAILANE SILVA SANTANA, concursado(a) no cargo de ASS. SOCIAL, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3EF74449

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4237/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4237/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ALBENIZA PINTO DA SILVA, concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na GABINETE DO PREFEITO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 20 de julho de 2024.
JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:726BB535

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4230/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4230/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ALINY APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de AUX.SOCIAL 000000072, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.
PERÍODO: De 12 a 31 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B3D13766

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4233/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4233/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIO ELIUDE DA SILVA COSTA, concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) na D.M.S.P.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 10 a 29 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EE144E8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4246/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4246/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIO ALEX DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) na SEC. SEGURANCA INSTITUCIONAL.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 20 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4F66ACA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4245/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4245/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ARILSON SANTOS, concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na D.M.T.U..
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 01 a 20 de julho de 2024.
JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:71838798

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4234/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4234/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): DANIEL DE ABREU SOARES, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na D.M.S.P.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 12 a 31 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E18ADDF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4226/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4226/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): DENILSON SILVA MATOS, concursado(a) no cargo de CUIDADOR, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 11 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:831DC6A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4228/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4228/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIZABETH BRITO TEIXEIRA, concursado(a) no cargo de ASS.SOCIAL, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 11 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DBDFA012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4235/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4235/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIZANGELA SILVA SOARES, concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) na D.M.S.P.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 10 a 29 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:671DCF13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4243/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4243/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): GENIVALDO SOUSA ROCHA, concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na D.M.T.U..
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 22 de julho a 10 de agosto de 2024.
JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B9526DF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4232/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4232/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ILSON BALBINO SILVA, concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) na D.M.S.P.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 10 a 29 de julho de 2024.
JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:437C126F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4227/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4227/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ISMAEL NASCIMENTO ARAUJO, concursado(a) no cargo de AUX.SOCIAL 000000072, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.
PERÍODO: De 12 a 31 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4C287CDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4238/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 4238/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE MAURO VIEIRA LEITE, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na SECRETARIA DE AGRICULTURA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 20 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2A285309

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4236/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4236/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MAGELA MARISA DE JESUS SILVA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SECRETARIA DE FINANCAS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 20 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:14A89C31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4416/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4416/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): KATIANA DOS SANTOS SILVA SANTOS, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL
APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AC07B423

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4229/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4229/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA LUISA SILVA DE OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de MONITOR, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 15 de julho a 03 de agosto de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:87C98608

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4411/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4411/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ROBSON MAX VALENTE PINTO, concursado(a) no cargo de CUIDADOR, lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:81B77029

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4414/2024-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4414/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): SANDRA MARIA SOUZA DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7DF29032

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4239/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4239/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): NEY ALVES DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de PROF C. I, lotado(a) na SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 20 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FA68C0C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4412/2024-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4412/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): SHIRLE REIS FARIAS, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:14FBA438

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4240/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4240/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): POLIANA BORGES DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de AUX.LIMPEZA, lotado(a) na D.M.T.U..
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 20 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:78D06373

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4413/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4413/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): SULIANE PEREIRA DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.
JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B23B82B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4415/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4415/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): VANCLEI COSTA RODRIGUES, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:620BF9ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4244/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4244/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ROBERT BARBOSA DE SOUSA, concursado(a) no
cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) na SEC. SEGURANCA INSTITUCIONAL.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.

PERÍODO: De 01 a 20 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0A26111B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4256/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4256/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DE NASARE MORAES, concursado(a) no cargo de TEC.EM NUTRICAO, lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 20 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2E63818C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4257/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4257/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DE NAZARE PINHEIRO GALVAO, concursado(a) no cargo de NUTRICIONISTA, lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.
PERÍODO: De 01 a 20 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:67969454

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4258/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4258/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): QUELE JANE MONTEIRO TEIXEIRA, concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) na PACS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2019/2020.
PERÍODO: De 10 a 29 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5AC3A3D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4092/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4092/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ROSILENE DO NASCIMENTO COSTA LIRA, concursado(a) no cargo de ASS ADM, lotado(a) na SEMAD.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 15 de julho a 03 de agosto de 2024.
JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CBBE4E93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4242/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 4242/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ROSIANI MOREIRA MONTEIRO, concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) na D.M.S.P.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 11 a 30 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8B677825

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4241/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4241/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): TULIO DIEGO MOREIRA ALVES, concursado(a) no cargo de AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE, lotado(a) na
D.M.T.U..
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.
PERÍODO: De 11 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B8481AD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4157/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4157/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): CLEIDE FARIAS SILVA, concursado(a) no cargo de ALMOXARIFE, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 08 a 27 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E185353A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4231/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4231/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ROSELIA CARDOSO MARTINS, concursado(a) no
cargo de CUIDADOR, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 20 de julho de 2024.
JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:372C92BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4192/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4192/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MACIEL GOMES DE OLIVEIRA, concursado(a) no
cargo de AG PORT, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 07 a 26 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0E3A38CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4247/2024-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4247/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): EDIONARIA FERREIRA BARROS DA LUZ, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2019/2020.
PERÍODO: De 01 a 20 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F45B68C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4248/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4248/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCA MARIA DOS SANTOS SOUSA, concursado(a) no cargo de TEC.ADM., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 20 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6024F61A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4249/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4249/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JOANA DE SOUSA GOMES, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 15 de julho a 03 de agosto de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0E009E47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4251/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): JOSE AUGUSTO GOMES, concursado(a) no cargo de COORD. I, lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 20 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:503F53EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4252/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4252/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE RENATO ALVES DE MELO, concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 20 de julho de 2024.
JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:408B469B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4250/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4250/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): JOSELIO PEREIRA ASSUNCAO, concursado(a) no
cargo de TEC.ADM., lotado(a) na MAC-VISA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 08 a 27 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1F99E89A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4253/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4253/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): LUZIANA PIRES RIBEIRO, concursado(a) no cargo
de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 26 de julho a 14 de agosto de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A11CF88D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4254/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4254/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): LUZIVAN DE SOUZA ALMEIDA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2019/2020.
PERÍODO: De 12 a 31 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FFC6FE56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4255/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4255/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MACLEAN DA SILVA CAMPELO, concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) na PACS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 11 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:99AB0F7C

SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ERRATA N. 05/2024 – EDITAL 02/2024 - APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS

ERRATA N. 05/2024 – EDITAL 02/2024 - APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS

A Prefeitura de Marabá, através da Secretaria de Cultura e da Fundação Casa da
Cultura de Marabá;
Considerando a necessidade de ajuste do cronograma contendo as datas
relacionadas as etapas e, consequentemente a prorrogação de prazo das inscrições
para os candidatos que ainda não formataram os projetos, resolve:

ONDE SE LÊ:
7.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve enviar toda documentação obrigatória
relatada no item 8.2, entre os dias 20/05 e 08/06 de 2024, exclusivamente através da plataforma
Mapa Cultural do Pará, no endereço eletrônico http://www.mapacultural.pa.gov.br.
Anexo I – Novo Cronograma
OR
D
ETAPA DATA INICIAL DATA FINAL
1 Inscrições 20/05/2024 08/06/2024
2 Resultado Preliminar de Selecionados 17/06/2024
3 Período de Recurso 18/06/2024 20/06/2024
4 Homologação do Resultado 25/06/2024
5 Entrega de Documentos dos Selecionados 26/06/2024 03/07/2024
6 Resultado Preliminar de Habilitados 12/07/2024
7 Período de recurso de Habilitação 15/07/2024 17/07/2024
8 Resultado de Habilitação 24/07/2024
9 Envio do Termo de Execução Cultural 25/07/2024 31/07/2024
10 Análise dos Termos de Execução Cultural 01/08/2024 05/08/2024
11 Período de Pagamento dos Selecionados 08/08/2024 30/08/2024
12 Execução de Projeto Até 31/12/2024
13 Relatório Final de Execução do Objeto Até 31/12/2024
Cronograma sujeito a alterações, cabendo exclusivamente ao participante acompanhar os
possíveis avisos no site eletrônico da PMM, Diário Oficial dos Municípios e Mapa Cultural.
DEVE SER LIDO:

7.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve enviar toda documentação obrigatória
relatada no item 8.2, entre os dias 29/05 e 17/06 de 2024, exclusivamente através da plataforma
Mapa Cultural do Pará, no endereço eletrônico http://www.mapacultural.pa.gov.br.
Anexo I – Novo Cronograma
OR
D
ETAPA DATA INICIAL DATA FINAL
1 Inscrições 29/05/2024 17/06/2024
2 Resultado Preliminar de Selecionados 27/06/2024

3 Período de Recurso 28/06/2024 02/07/2024
4 Homologação do Resultado 08/07/2024
5 Entrega de Documentos dos Selecionados 09/07/2024 15/07/2024
6 Resultado Preliminar de Habilitados 19/07/2024
7 Período de recurso de Habilitação 22/07/2024 24/07/2024
8 Resultado de Habilitação 31/07/2024
9 Envio do Termo de Execução Cultural 01/08/2024 08/082024
10 Análise dos Termos de Execução Cultural 12/08/2024 16/08/2024
11 Período de Pagamento dos Selecionados 08/08/2024 30/08/2024
12 Execução de Projeto Até 31/12/2024
13 Relatório Final de Execução do Objeto Até 31/12/2024

Cronograma sujeito a alterações, cabendo exclusivamente ao participante acompanhar os
possíveis avisos no site eletrônico da PMM, Diário Oficial dos Municípios e Mapa Cultural.

Marabá, 29 de maio de 2024.

GENIVAL CRESCÊNCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE MARABÁ

WÂNIA CRISTINA GOMES FERREIRA
FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D329C22D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-32, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) **Sr.(a**) **Hesron Janaran Henrique Carvalho Pereira,** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º **8037452 PC/PA** e do CPF nº **04198250294,**, residente e domiciliado(a)**, á Rua do Aeroporto nº 229- Amapa ,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) **AGENTE DE CONSERVAÇÃO** , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:77A12C18

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 926 /2024-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Claudemir Mendes Lopes Tavares**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4423103 PC PA e do CPF n.º 771.388.562-53 residente e domiciliado(a), á Tv. Laranjeiras nº 17 Km 03 - São Felix - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO**, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art.2°, IV, da Lei Municipal N°17.758/2017, considerando, de igual modo, que o Processo Seletivo Simplificado N° 001/2023 – SSAM ainda se encontra em andamento.
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de sálario base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 01/05/2024 á 01/11/2024.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:23F4D31E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 959 /2024-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Adeilton Santana Bernardo**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 9775074 PC PA e do CPF n.º 080.108.252-80 residente e domiciliado(a), á Avenida Castelo Branco nº 2496 - Cidade Nova - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO**, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art.2°, IV, da Lei Municipal N°17.758/2017, considerando, de igual modo, que o Processo Seletivo Simplificado N° 001/2023 – SSAM ainda se encontra em andamento.
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de sálario base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 02/05/2024 á 02/11/2024.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F6BD49A4

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 974/2024-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu

Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Carlos Andre Claudio dos Santos**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6171457 PC PA e do CPF n.º 039.313.812-77 residente e domiciliado(a), á Rua das Roseiras Qd 18 nº 12 - São Félix - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO**, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art.2°, IV, da Lei Municipal N°17.758/2017, considerando, de igual modo, que o Processo Seletivo Simplificado N° 001/2023 – SSAM ainda se encontra em andamento.

Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de sálario base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 08/05/2024 á 08/11/2024.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:818B42B1

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 901 /2024-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Maria da Silva Souza de Almeida**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4512420 PC PA e do CPF n.º 777.529.102-87 residente e domiciliado(a), á Rua São Mateus nº 238 B - Nova Vida - São Felix - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO**, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art.2°, IV, da Lei Municipal N°17.758/2017, considerando, de igual modo, que o Processo Seletivo Simplificado N° 001/2023 – SSAM ainda se encontra em andamento.

Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de sálario base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 01/05/2024 á 01/11/2024.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:94E87DE7

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 975/2024-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Gilmar de Souza**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2364843 PC PA e do CPF n.º 570.359.202-00 residente e domiciliado(a), á Rua Piauí s/n QD 208 LT 21 - São Miguel da Conquista - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO**, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art.2°, IV, da Lei Municipal N°17.758/2017, considerando, de igual modo, que o Processo Seletivo Simplificado N° 001/2023 – SSAM ainda se encontra em andamento.

Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de sálario base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 02/05/2024 á 02/11/2024.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7D015A9D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 927 /2024-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO**

AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Livia Amanda Santos Leitão**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7615067 PC PA e do CPF n.º 043.977.402-08 residente e domiciliado(a), á Rua São Miguel nº 117 - São Félix Pioneiro - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO**, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art.2°, IV, da Lei Municipal N°17.758/2017, considerando, de igual modo, que o Processo Seletivo Simplificado N° 001/2023 – SSAM ainda se encontra em andamento.

Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de sálario base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 01/05/2024 á 01/11/2024.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1534F874

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 919 /2024-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Tamires Vitorino Dias**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 8254098 PC PA e do CPF n.º 701.041.862-40 residente e domiciliado(a), á Travessa Quatorze nº 32 Qd 06 - Araguaia - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO**, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art.2°, IV, da Lei Municipal N°17.758/2017, considerando, de igual modo, que o Processo Seletivo Simplificado N° 001/2023 – SSAM ainda se encontra em andamento.

Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de sálario base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 02/05/2024 á 02/11/2024.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9DBBD9F8

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 925 /2024-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Tais Dias Pereira**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7846141 PC PA e do CPF n.º 057.286.822-78 residente e domiciliado(a), á Rua Castelo Branco nº 62 - Nova São Felix - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO**, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art.2°, IV, da Lei Municipal N°17.758/2017, considerando, de igual modo, que o Processo Seletivo Simplificado N° 001/2023 – SSAM ainda se encontra em andamento.

Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de sálario base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 01/05/2024 á 01/11/2024.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1D853C55

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) **GEAN DE SOUSA NOGUEIRA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade **n.º 6679998–** e do **CPF n.º 013.624.522-62**, residente e domiciliado(a), Rua 03 **Bairro Nossa Senhora Aparecida- Nova Marabá,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Motorista, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E875F909

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 961/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 961/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62,
com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova
Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO,
brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e
domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a)
Senhor(a) Jose Mecias Lima Dias , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 2165391 PC PA , inscrito no cadastro
de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 329.298.972-87 , residente e domiciliado(a) na á FL 16 QD 30 LT 38 -
Nova Marabá - Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de
serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado
pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente
celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de
excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de
Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de
Conservação com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE
SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 02/05/2024 á 02/05/2025 , observando o
excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo
Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e
doze reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com
Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação
orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de
Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do
CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos,
no exercício de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao
contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica
sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao
cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o
seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir
qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5C4E02F6

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 361/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 361/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62,
com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova
Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO,
brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e
domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a)
Senhor(a) Ana Claudia Correa Lobato , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 2640101 PC PA , inscrito no
cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 459.069.392-53 , residente e domiciliado(a) na á Av. 1 de
Junho n°1068 - Jardim União - Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre
si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 –
RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir
que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de
excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de
Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de
Conservação com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE
SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 02/05/2024 á 02/05/2025 , observando o
excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo
Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e
doze reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com

Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação
orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de
Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores
públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do
CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos,
no exercício de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao
contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica
sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao
cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o
seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir
qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BD12ACF4

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 960/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 960/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede
administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090,
Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade
N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo
Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Elisson Rodrigues Medeiros , brasileiro(a), portador(a)
da cédula de identidade N.º 9508745 PC PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 711.186.962-12 ,
residente e domiciliado(a) na á Rua Sebastiao Miranda N° 17 - Jardim Bela Vista - Marabá , Marabá-PA, doravante denominado
CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei
Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e
condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse
público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do
art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com
carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 02/05/2024 á 02/05/2025 , observando o excepcional
interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de
salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação
Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE,
respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito
ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à
fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a
qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda
oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DD10AD5B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 958/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 958/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62,
com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova
Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO,
brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e
domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a)
Senhor(a) Angelina Celestino dos Santos , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 4217135 PC PA , inscrito no
cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 789.148.252-72 , residente e domiciliado(a) na á Rua Afro
Sampaio n° 06 - Carajas I - Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a
prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU,
regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que
reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 02/05/2024 á 02/05/2025 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DEB83717

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 693/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 693/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Sindira Almeida Lima , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 4270453 PC PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 735.899.422-15 , residente e domiciliado(a) na á FL 23 QD 06 LT 14 - Nova Marabá - Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 02/05/2024 á 02/05/2025 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:89DA5DD3

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 963/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 963/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova

Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO,
brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e
domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a)
Senhor(a) Enilson Rodrigues dos Santos , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 10269033 PC PA , inscrito no
cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 100.726.281-89 , residente e domiciliado(a) na á Rua Aziz
Mutran n°1761 - Novo Horizonte - Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam
entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008
– RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir
que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de
excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de
Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de
Conservação com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE
SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 02/05/2024 á 02/05/2025 , observando o
excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo
Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e
doze reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com
Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação
orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de
Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores
públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do
CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos,
no exercício de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao
contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica
sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao
cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o
seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir
qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DB361FD7

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 964/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 964/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62,
com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova
Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO,
brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e
domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a)
Senhor(a) Francisco Feitosa da Silva , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 4796621 PC PA , inscrito no
cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 002.807.812-88 , residente e domiciliado(a) na á Av.
Itacaiunas n°160 - Brejo do Meio - Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam
entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008
– RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir
que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de
excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de
Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de
Conservação com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE
SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 02/05/2024 á 02/05/2025 , observando o
excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo
Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e
doze reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com
Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação
orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de
Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores
públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do
CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos,
no exercício de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao
contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica
sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao
cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o
seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir
qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7A7CBFF9

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 965/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 965/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62,
com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova
Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO,
brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e
domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a)
Senhor(a) Wallane Silva Franco Pinheiro , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 9741965 PC PA , inscrito no
cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 053.116.481-04 , residente e domiciliado(a) na á FL 27 QD 14
LT 19 - Nova Marabá - Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a
prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU,
regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que
reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de
excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de
Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de
Conservação com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE
SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 02/05/2024 á 02/05/2025 , observando o
excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo
Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e
doze reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com
Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação
orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de
Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores
públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do
CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos,
no exercício de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao
contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica
sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao
cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o
seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir
qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8CC7EFE5

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 967/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 967/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62,
com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova
Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO,
brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e
domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a)
Senhor(a) Francisca Cristiane Chaves , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 56511866 PC PA , inscrito no
cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 533.155.882-87 , residente e domiciliado(a) na á Rua Floriano
Peixoto Qd 86 Lt 03 - São Félix I - Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam
entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008
– RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir
que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de
excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de
Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de
Conservação com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE
SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 02/05/2024 á 02/05/2025 , observando o
excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo
Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e
doze reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com
Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação
orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de
Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores
públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do
CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos,
no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1DC473F4

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 962/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 962/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Raimundo Evangelista Liberato , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 5981027 PC PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 011.695.462-00 , residente e domiciliado(a) na á Av. Eng Luiz Antonio Rezende QD 40 LT 10 - Residencial Tiradentes - Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 02/05/2024 á 02/05/2025 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7CD7F380

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 968/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 968/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) João Túlio Santos Monteiro , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 6091531 PC PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 020.210.182-70 , residente e domiciliado(a) na á Rua Sol do Oeste - Res. Araçagy - Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 02/05/2024 á 02/05/2025 , observando o excepcional

interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de
salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação
Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE,
respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito
ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a
qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda
oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8C6646C3

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 966/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 966/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62,
com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova
Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO,
brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e
domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a)
Senhor(a) Francisco Martins Silva de Souza , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 6799581 PC PA , inscrito
no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 016.943.942-98 , residente e domiciliado(a) na á Rua São
Jorge nº 159 Casa B - Jardim União - Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam
entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008
– RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir
que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de
excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de
Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de
Conservação com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE
SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 02/05/2024 á 02/05/2025 , observando o
excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo
Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e
doze reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com
Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação
orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de
Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores
públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do
CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos,
no exercício de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao
contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica
sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao
cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o
seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir
qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8C784449

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 969/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 969/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62,
com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova
Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO,
brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e
domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a)
Senhor(a) Daniel da Silva Moreira , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 2403011 PC PA , inscrito no
cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 608.522.592-04 , residente e domiciliado(a) na á FL 17 QD 09

LT 19 - Nova Marabá - Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a
prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU,
regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que
reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de
excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de
Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de
Conservação com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE
SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 02/05/2024 á 02/05/2025 , observando o
excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo
Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e
doze reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com
Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação
orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de
Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores
públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do
CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos,
no exercício de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao
contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica
sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao
cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o
seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir
qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EC7A0F67

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 970/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 970/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62,
com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova
Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO,
brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e
domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a)
Senhor(a) Raimundo Alves Rodrigues , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 4218609 PC PA , inscrito no
cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 721.448.582-68 , residente e domiciliado(a) na á Rua do
Aeroporto n°39 -Amapá - Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a
prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU,
regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que
reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de
excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de
Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de
Conservação com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE
SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 02/05/2024 á 02/05/2025 , observando o
excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo
Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e
doze reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com
Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação
orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de
Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores
públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do
CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos,
no exercício de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao
contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica
sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao
cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o
seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir
qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3C93636E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 971/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 971/2024-SSAM

Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Emanoel de Sousa Pardim , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 8276815 PC PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 069.142.892-12 , residente e domiciliado(a) na á Av. Vanessa Cristina QD 43 LT 16 - Residencial Tiradentes - Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 02/05/2024 á 02/05/2025 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7C933727

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 972/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 972/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Luciano Araujo Lima , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 6477053 PC PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 012.583.312-17 , residente e domiciliado(a) na á Av. Antonio Tomaz n° 1178 QD 53 - Independencia - Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 02/05/2024 á 02/05/2025 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à

fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a
qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda
oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:89E827CC

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 973/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 973/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62,
com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova
Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO,
brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e
domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a)
Senhor(a) Marxivan Moraes Silva , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 1672801 PC PA , inscrito no
cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 287.743.292-00 , residente e domiciliado(a) na á Rua 27 de
março n°291 - Velha Marabá - Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si
a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU,
regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que
reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de
excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de
Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de
Conservação com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE
SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 02/05/2024 á 02/05/2025 , observando o
excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo
Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e
doze reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com
Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação
orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de
Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores
públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do
CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos,
no exercício de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao
contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica
sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao
cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o
seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir
qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FC44686D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 761/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 761/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62,
com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova
Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO,
brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e
domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a)
Senhor(a) João Silva Barros , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 2527681 PC PA , inscrito no cadastro de
pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 442.962.822-04 , residente e domiciliado(a) na á Rua São Mateusn° 17 B -
São Felix - Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de
serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado
pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente
celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de
excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de
Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de
Conservação com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE
SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 02/05/2024 á 02/05/2025 , observando o
excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo
Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e
doze reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com
Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação
orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de
Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores
públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do
CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos,
no exercício de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao
contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica
sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao
cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o
seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir
qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:25E5AAAB

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 883/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 883/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62,
com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova
Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO,
brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e
domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a)
Senhor(a) Francisco Carlos Vieira Da Silva , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 6799908 PC PA , inscrito
no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 097.668.392-04 , residente e domiciliado(a) na á Av. Sol
Poente n°1753 - Cidade Nova - Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre
si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 –
RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir
que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de
excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de
Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de
Conservação com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE
SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 02/05/2024 á 02/05/2025 , observando o
excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo
Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e
doze reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com
Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação
orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de
Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores
públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do
CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos,
no exercício de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao
contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica
sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao
cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o
seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir
qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BA8A6ACF

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 760/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 760/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62,
com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova
Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO,
brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e
domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a)
Senhor(a) Fabio Alves Meireles , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 8025343 PC PA , inscrito no cadastro
de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 040.556.272-11 , residente e domiciliado(a) na á FL 10 QD 16 LT 44 -
Nova Marabá - maraba , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de
serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado
pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente
celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de
excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de

Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de
Conservação com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE
SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 02/05/2024 á 02/05/2025 , observando o
excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo
Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e
doze reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com
Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação
orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de
Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores
públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do
CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos,
no exercício de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao
contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica
sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao
cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o
seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir
qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F9192EB3

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 789/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 789/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62,
com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova
Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO,
brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e
domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a)
Senhor(a) Welton Soares da Silva , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 7697143 PC PA , inscrito no
cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 044.768.442-60 , residente e domiciliado(a) na á FL 06 QD 35
LT 29 - Nova Marabá - Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a
prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU,
regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que
reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de
excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de
Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de
Conservação com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE
SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 02/05/2024 á 02/05/2025 , observando o
excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo
Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e
doze reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com
Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação
orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de
Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores
públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do
CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos,
no exercício de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao
contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica
sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao
cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o
seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir
qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:603C6D25

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 787/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 787/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62,
com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova
Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO,
brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e

domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Gerivaldo da Abadia Cavalcantes , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 10288934 PC PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 612.021.851-34 , residente e domiciliado(a) na á Av. 3 CASA 5 QD K - Jardim do Eden - Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 02/05/2024 á 02/05/2025 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:20FB11F8

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 951/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 951/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Criszaire de Sousa Pinheiro , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 5253821 PC PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 902.587.112-72 , residente e domiciliado(a) na á FL 16 QD 43 LT 01 - Nova Marabá - Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 02/05/2024 á 02/05/2025 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:61FC1E94

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 897/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 897/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62,
com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova
Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO,
brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e
domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a)
Senhor(a) Reisinaldo Cardoso da Silva , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 4799235 PC PA , inscrito no
cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 819.257.602-78 , residente e domiciliado(a) na á Rua Paraná
QD 171 - São Miguel da Conquista - Maraba , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam
entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008
– RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir
que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de
excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de
Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de
Conservação com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE
SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 02/05/2024 á 02/05/2025 , observando o
excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo
Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e
doze reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com
Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação
orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de
Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores
públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do
CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos,
no exercício de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao
contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica
sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao
cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o
seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir
qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C97508D2

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 886/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 886/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62,
com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova
Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO,
brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e
domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a)
Senhor(a) Arlindo Alexandre de Araujo , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 1825945 PC PA , inscrito no
cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 582.106.012-53 , residente e domiciliado(a) na á Rua Dez de
Abril n° 17 QD 02 - Nsa. da Aparecida - Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e
acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º
17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e
condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de
excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de
Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de
Conservação com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE
SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 02/05/2024 á 02/05/2025 , observando o
excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo
Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e
doze reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com
Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação
orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de
Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores
públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do
CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos,
no exercício de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao
contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0B38ECA0

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 948/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 948/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Pamela Carvalho Rodrigues , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 6090141 PC PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 009.811.542-12 , residente e domiciliado(a) na á Rua do Aeroporto n° 97 - Amapá - Maraba , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 02/05/2024 á 02/05/2025 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D2E56BEA

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 949/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 949/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Jair Miranda da Silva , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 1737174 PC PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 298.024.662-04 , residente e domiciliado(a) na á FL 27 QD 12 LT 34 - Nova Marabá - Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 02/05/2024 á 02/05/2025 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com

Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação
orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de
Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores
públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do
CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos,
no exercício de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao
contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica
sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao
cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o
seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir
qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B675C772

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 943/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 943/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62,
com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova
Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO,
brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e
domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a)
Senhor(a) Lindomar Vieira Coelho de Souza , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 4235658 PC PA , inscrito
no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 740.463.142-49 , residente e domiciliado(a) na á Rua
Quintino Bocaivas n° 175 B - Velha Marabá - Maraba , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e
acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º
17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e
condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de
excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de
Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de
Conservação com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE
SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 02/05/2024 á 02/05/2025 , observando o
excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo
Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e
doze reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com
Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação
orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de
Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores
públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do
CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos,
no exercício de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao
contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica
sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao
cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o
seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir
qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:123A3CE7

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 954/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 954/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62,
com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova
Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO,
brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e
domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a)
Senhor(a) Herdeson Wilk da Silva Barros , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 9038082 PC PA , inscrito no
cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 602.884.923-58 , residente e domiciliado(a) na á TV. 16 N° 01
- Araguaia - Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de
serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado
pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente
celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de

excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de
Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de
Conservação com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE
SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 02/05/2024 á 02/05/2025 , observando o
excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo
Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e
doze reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com
Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação
orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de
Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores
públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do
CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos,
no exercício de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao
contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica
sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao
cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o
seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir
qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CB7697D0

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 890/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 890/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62,
com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova
Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO,
brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e
domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a)
Senhor(a) Kildery Santos de Souza , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 9157055 PC PA , inscrito no
cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 078.533.752-04 , residente e domiciliado(a) na á Folha 21
Quadra 02 Lote 09 B - Nova Marabá - Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam
entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008
– RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir
que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de
excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de
Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de
Conservação com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE
SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 02/05/2024 á 02/05/2025 , observando o
excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo
Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e
doze reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com
Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação
orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de
Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores
públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do
CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos,
no exercício de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao
contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica
sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao
cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o
seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir
qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CE063D4C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 947/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 947/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62,
com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova
Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO,

brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Glauber Guilherme Gama da Silva , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 4176440 PC PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 757.776.652-68 , residente e domiciliado(a) na á Tv. Aldo Maranhão n°399 - Velha Marabá - Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 02/05/2024 á 02/05/2025 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:258CAED7

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 945/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 945/2024-SSAM Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Ana Claudia Borges Azevedo , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 5192392 PC PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 934.524.972-91 , residente e domiciliado(a) na á Rua Nove LT07 QD 20 - Novo Progresso - Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 02/05/2024 á 02/05/2025 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DE9E3B24

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 947/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 947/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62,
com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova
Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO,
brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e
domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a)
Senhor(a) Tania Alves Feitosa Neres Nunes , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 8815441 PC PA , inscrito
no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 943.295.833-72 , residente e domiciliado(a) na á Rua São
Mateus n° 26 Qd 61 LT 26 - São Felix - Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e
acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º
17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e
condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de
excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de
Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de
Conservação com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE
SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 02/05/2024 á 02/05/2025 , observando o
excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo
Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e
doze reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com
Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação
orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de
Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores
públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do
CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos,
no exercício de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao
contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica
sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao
cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o
seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir
qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:26242015

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 953/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 953/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62,
com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova
Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO,
brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e
domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a)
Senhor(a) Tales Ferreira de Souza , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 4269352 PC PA , inscrito no
cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 691.847.632-72 , residente e domiciliado(a) na á FL 33 QD 25
LT 01 - Nova Maraba - Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a
prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU,
regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que
reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de
excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de
Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de
Conservação com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE
SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 02/05/2024 á 02/05/2025 , observando o
excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo
Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e
doze reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com
Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação
orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de
Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores
públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do
CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos,
no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:67DA431F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 946/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 946/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Izanne Carvalho Barbosa , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 7777040 PC PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 547.342.402-30 , residente e domiciliado(a) na á FL 25 QD D LT 11 - Nova Marabá - Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 02/05/2024 á 02/05/2025 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:52822CAE

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 950/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 950/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Paulo Cesar Barbosa , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 3213724 PC GO , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 396.122.602-49 , residente e domiciliado(a) na á Av. Almirante Tamandaré 15 QD 274 - Da Paz - Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 02/05/2024 á 02/05/2025 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3DB3A749

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 944/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 944/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Rozi Ney Araujo Guimarães , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 5506135 PC PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 287.763.132-04 , residente e domiciliado(a) na á FL 15 QD 02 LT 17 - Nova Marabá - Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 02/05/2024 á 02/05/2025 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D10638E4

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 887/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 887/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Italo Batista Dias , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 7144884 PC PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 025.504.112-55 , residente e domiciliado(a) na á FL 18 QD 01 LT 06 - Nova Marabá - Maraba , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 02/05/2024 á 02/05/2025 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7DB26C4A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 888/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 888/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Rita de Cassy Oliveira Marques , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 2666522 PC PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 489.880.302-49 , residente e domiciliado(a) na á Av Tocantins nº 95 Km 11 - Morada Nova - Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 02/05/2024 á 02/05/2025 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:55D3E024

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 889/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 889/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62,
com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova
Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO,
brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e
domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a)
Senhor(a) Lucivaldo Mota do Nascimento , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 5225256 PC PA , inscrito no
cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 003.786.052-67 , residente e domiciliado(a) na á Rua 14 Qd N
Lt 20 Jd do Eden - Morada Nova - Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam
entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008
– RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir
que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de
excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de
Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de
Conservação com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE
SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 02/05/2024 á 02/05/2025 , observando o
excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo
Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e
doze reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com
Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação
orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de
Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores
públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do
CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos,
no exercício de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao
contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica
sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao
cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o
seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir
qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2F6E5387

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 865/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 865/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede
administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090,
Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade
N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo
Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Edmilson Gomes Brasil , brasileiro(a), portador(a) da
cédula de identidade N.º 4050642 PC PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 732.400.282-04 ,
residente e domiciliado(a) na á FL 21 QD 11 LT 43 - Nova Marabá - Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A),
ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º
17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir
que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse
público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do
art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com
carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 02/05/2024 á 02/05/2025 , observando o excepcional
interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de
salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação
Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE,
respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito
ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à
fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a
qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda
oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:05D90472

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
MOTIVO: CONVENIÊNCIA E INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO.
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo,
Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) Claudemir Mendes Lopes Tavares ,brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º
4423103 PC/PA e do CPF nº 771.388.562-53, residente e domiciliado(a), à Tv. Larangeiras nº 17 Km
03- são Felix- Maraba , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato
de prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem
como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:73D29B72

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2024-SSAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2024-SSAM
Extrato do Contrato Nº 012/2024-SSAM. Processo Administrativo Nº 4.617/2023-PMM. Pregão Presencial (SRP) Nº 023/2023-
CEL/SEVOP/PMM, Ata de Registro de Preços Nº 046/2023-SSAM/PMM.
Referente à AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS
(MOTORES, COMPRESSORES, BOMBEADORES E MOTOBOMBAS),
DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE
SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM, firmado entre o
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM e a
empresa IBIZA EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI,
CNPJ sob o Nº 18.559.714/0002-80, Valor Global:
R$458.371,36(quatrocentos e cinquenta e oito mil trezentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos). Período de Vigência: O presente contrato terá sua duração diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários. Dotação Orçamentária: 15.452.0020.2.126 – Operacionalização dos Serviços Urbanos. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente. 4.4.90.52.39 – Equipamentos e Utensílios Hidráulico/Elétrico.
Marabá PA, 14 de maio de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C20A5A65

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 290/2024/SEVOP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26.493/2023-PMM

Extrato ao Contrato Nº 290/2024/SEVOP, Processo Administrativo nº 26.493/2023-PMM, autuado na modalidade Pregão Presencial (SRP) Nº 092/2023-CEL/SEVOP-PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 007/2024-CEL/SEVOP/PMM, objeto: Aquisição de Tintas e Materiais para Pinturas, para atender as necessidades da Secretaria de Viação e Obras Públicas do Município de Marabá/PA, Empresa: empresa IBIZA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 18.559.714/0002-80, Valor R$ 405.706,50 (quatrocentos e cinco mil, setecentos e seis reais, cinquenta centavos) Assinatura 17/05/2024, Vigência: 31/12/2024.

ANA BETÂNIA SILVA MOREIRA,
Secretária Municipal de Viação e Obras Públicas.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9E4CF45A

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 291/2024/SEVOP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26.493/2023-PMM

Extrato ao Contrato Nº 291/2024/SEVOP, Processo Administrativo nº 26.493/2023-PMM, autuado na modalidade Pregão Presencial (SRP) Nº 092/2023-CEL/SEVOP-PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 007/2024-CEL/SEVOP/PMM, objeto: Aquisição de Tintas e Materiais para Pinturas, para atender as necessidades da Secretaria de Viação e Obras Públicas do Município de Marabá/PA, Empresa: empresa CARVALHO E SALVADOR COMERCIO LTDA, CNPJ: 44.618.167/0001-96, Valor R$ 150.099,39 (cento e cinquenta mil, noventa e nove reais e trinta e nove centavos) Assinatura 17/05/2024, Vigência: 31/12/2024.

ANA BETÂNIA SILVA MOREIRA,
Secretária Municipal de Viação e Obras Públicas.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D19AFCCD

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 013/2024 - GMM

PORTARIA Nº 013/2024 - GMM

O Senhor WILISCLEY PINTO DE LEÃO, Superintendente Geral da Guarda Municipal de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, e...

CONSIDERANDO que é dever do Município de Marabá apurar as

irregularidades ocorridas no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o término dos trabalhos apuratórios, com Parecer conclusivo, e a consequente Decisão nos autos do processo de Sindicância nº 002/2024-
CORREG-GMM, instaurado pela Portaria nº 02/2024-GMM, de 19 de fevereiro de 2024,
pelo Superintendente Geral da Guarda Municipal, publicada em 21 de fevereiro de 2024;

Resolve:
Art. 1º - ACOLHER, o Parecer exarado nos autos do processo de Sindicância

n° 002/2024-CORREG-GMM, e decide;

I – Pela ABSOLVIÇÃO do Sr. Sebastião Oliveira da Silva, conforme artigo
189 inciso IV, 2ª parte, da Lei 17.431/2010, por este não constituir infração de natureza
disciplinar;

II – Pela SUSPENSÃO, de 02 (dois) dias de serviço do Sr. Sandro Luciano
Pureza Pinto, pelo cometimento das infrações dispostas nos incisos XII, artigo 130 e inciso
II alínea 12, artigo 132 da Lei Municipal nº. 17.431/2010 - Estatuto da Guarda Municipal de
Marabá. Bem como pela tomada de medidas cabíveis por quem de direito em razão do
prejuízo ao erário, como base nos artigos 135, parágrafo único c/c 136, parágrafo único e
137, "caput" da Lei Municipal nº. 17.431/2010 - Estatuto da Guarda Municipal de Marabá.

Art. 2° - Após, para as providências de praxe;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Superintendente Geral da Guarda Municipal de Marabá.
Marabá-PA, 28 de maio de 2024

WILISCLEY P. LEÃO -
Inspetor da GMM
Superintendente Geral da GMM
Portaria Nº 3497/2021-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6F08EF7F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90018/2024-SEMAD

Na publicação de AVISO DE LICITAÇÃO, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90018/2024-SEMAD, veiculada na data de 27/05/2024, com código identificador: 12EF8149, verificou-se que houve erro de digitação no edital nos itens 7.20.5, 7.20.6, 7.22.7 retificando sua publicação e alterando sua data de abertura, conforme abaixo: Desta forma comunica a todos interessados que:
Onde se lê:
Abertura: 13/06/2024 às 09:00hs.
Leia-se:
Abertura: 14/06/2024 às 09:00hs.

Marituba-PA, 28 de Maio de 2024.

Marituba-PA, 28 de maio de 2024.

AMAURI OLIVEIRA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:102FBC6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE ADESÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. Inexigibilidade de Licitação nº 011/2024 INEX/SEMAD. Objeto: Contratação de serviço técnico especializado de tecnologia da informação denominado Sistema de Notificação Eletrônica - SNE, que é uma solução web e mobile, coordenado pela Secretaria Nacional de Trânsito - SENATRAN aos órgãos autuadores e entidades integradas ao Sistema Nacional de Trânsito - SNT que permite o envio de notificações e comunicados em formato digital, mediante adesão prévia, relativas a infrações de trânsito registradas no RENAINF (Registro Nacional de Infrações), disponibilizado pelo SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA, CNPJ: 01.611.666/0001-49. CONTRATADA: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO). CNPJ Nº 33.683.111/0001-07. Valor Global: R$ 12.960,00 (Doze mil, novecentos e sessenta reais). Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 24 de maio de 2024 à 23 de maio de 2025. Data de Assinatura: 24/05/2024.

Marituba/PA, 28 de maio de 2024.

PATRICIA RONIELLY RAMOS ALENCAR
Prefeita Municipal de Marituba

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:0B12AEFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo Qualitativo Contrato Administrativo nº: 2021.0111019-SEMADS. Objeto do Termo aditivo: QUARTO TERMO ADITIVO QUALITATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021.0111019-SEMADS, ORIGINÁRIO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2021-PMM-INEX, CUJO OBJETO CONTRATUAL VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE MARITUBA-PA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, CNPJ nº 08.532.310/0001-69. CONTRATADO: STELIO S. TAVARES FILHO CONSULTORIA, CNPJ/MF nº 36.260.460/0001-04. Valor Global: R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais). Data de assinatura: 27 de maio de 2024.
Marituba/PA, 28 de maio de 2024.
JOELMA DO SOCORRO DOS REIS SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:BDF3A61E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024-SEMED/PMM

O Município de Marituba, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público aos interessados que se encontra aberto, na Prefeitura Municipal de Marituba, a CHAMADA PÚBLICA para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Rural e/ou

dos Empreendedores Familiar Rural ou suas organizações, para atender os alunos matriculados na Rede Estadual e Municipal de Ensino da Educação Infantil, da Educação Especial, da Educação Pré-Escolar, do Ensino Fundamental, da Educação de Jovens e Adultos, do Programa Mais Educação, do Ensino Médio e da Educação Profissionalizante de acordo com as necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Marituba/PA e em cumprimento ao estabelecido pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Local: Sala de Licitação, Rodovia BR 316 Km 13, Bairro Centro, Marituba/PA, CEP 67.200-000. Período para entrega de envelopes de documentação e propostas até dia 21/06/2024 às 10:00h. Abertura da Sessão Pública dia 24/06/2024 às 09hs. O edital estará disponível na sala de licitação, no portal do TCM/PA e no Portal da Transparência.

Marituba/PA, 28 de maio de 2024.

IONE MARIA DE OLIVEIRA MOURA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:ADD61F98

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo. Contrato Administrativo nº 2021.0111018-SESAU. Objeto do Termo aditivo: QUARTO TERMO ADITIVO QUALITATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021.0111018-SESAU, originário do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2021-PMM-INEX, cujo objeto contratual versa sobre a Contratação de Empresa para prestar serviços de Assessoria Contábil especializada em Contabilidade Pública Municipal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Marituba – PA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 10.299.375/0001-58. CONTRATADO: STELIO S. TAVARES FILHO CONSULTORIA, CNPJ: 36.260.460/0001-04. Valor Global: R$ 112.500,00 (Cento e Doze mil e Quinhentos Reais). Data de assinatura: 27 de maio de 2024.
Marituba/PA, 28 de maio de 2024.

VICTORIA FEITOZA DE MOURA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:5E981C97

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS 001/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2023-SEMAF

Extrato de Adesão a Ata de Registro de Preços subjacente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 008/2023/SEMAF da Prefeitura Municipal de Belterra, conforme os seguintes dados: Órgão gerenciador do registro de preço: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO/ SEMAF**. Objeto da ata 001/2023: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, PROMOÇÃO DE EVENTOS E SHOWS ARTÍSTICO REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO-SEMAF E DIVISÃO MUNICIPAL DE CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO-SEMAGRI E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO-SEMED,** Contratada: **T I COMERCIO E SERVICOS DE MIDIA LTDA**, C.N.P.J. Nº 13.391.518/0001-45. Vigência da ata de registro de preços: 12 meses. A contar 14/06/2023 a 14/06/2024.

ELIZANGELA FERREIRA DE AGUIAR BEZERRA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 026/2022

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:AFA27507

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 – SEMED

Objeto: **Aquisição de combustíveis e derivados de petróleo com oferta de maior desconto na tabela ANP (Agência Nacional de Petróleo) para atendimento da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e órgãos a ela vinculados.** O resultado da licitação realizada no dia 28/05/2024. Empresa vencedora: **AUTO POSTO TAPAJOS LTDA,** CNPJ nº: 19.540.628/0002-99, Vencedora do Código: 1, 2, 3 e 4. com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no site da prefeitura municipal de Mojuí dos campos/PA.

Mojuí dos campos/PA, 29 de maio de 2024.

ELIZANGELA FERREIRA DE AGUIAR BEZERRA
Secretária Municipal de Educação
Decreto n° 026/2022

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:72F872CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2024 - SEMGA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024-PMMC

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE INTERNET, BANDA LARGA 500MB, COM IP PÚBLICO (IP VÁLIDO), FULL DEDICADA, SENDO INCLUIDO O FORNECIMENTO DO SERVIÇO, INCLUINDO O APARELHO WI-FI E EQUIPE TÉCNICA PARA VIABILIZAR O ACESSO, QUE DEVERÃO SER DISTRIBUIDAS NAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS.** O resultado da licitação realizada no dia 24/05/2024. Não houve empresas vencedoras, sendo assim declarada FRACASSADA.

Mojuí dos campos/PA, 29 de maio de 2024.

HELCIAS COELHO LIMA FILHO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto nº 001/2021

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:D93B3097

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024-SEMGA

Processo nº 027/2024-PMMC – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024-SEMGA. Parte**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CENOGRAFIA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA A XII EDIÇÃO DA FESTA DA INTEGRAÇÃO NORDESTINA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

GERENCIADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA.

HELCIAS COELHO LIMA FILHO
Secretário Municipal Gestão Administrativa
Dec. Mun. nº 001/2021

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:0D402623

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO RESUMIDO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 001/2024 – SEMGA

Objeto**: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Gás GLP P-13Kg, combustível e óleos lubrificantes para atender as demandas da secretaria municipal de gestão administrativa e secretarias a ela vinculadas, SEMCEL, SEMAGRI, SMMT, GAB, do município de Mojuí dos Campos,** Assinatura da Ata: 28/05/2024. Vigência: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2024ARP.** Empresas adjudicadas e homologadas**: AGUIAR E SCHMIDT LTDA,** CNPJ nº 35.126.458/0001-76, Vencedora do Código: 1, 2, 3, 4, 9, 10 e 11. Valor Total: R$ 839.840,20 (Oitocentos e trinta e nove mil, oitocentos e quarenta reais e vinte centavos). BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ nº: 30.273.846/0001-66, Vencedora do Código: 7, 8 e 13, Valor total: R$ 50.705,50(Cinquenta mil, setecentos e cinco reais e cinquenta centavos). A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos campos/PA.

Mojuí dos Campos-Pará, 29 de maio de 2024.

HELCIAS COELHO LIMA FILHO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto n° 001/2021

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:012311D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ERRATA

ERRATA A PORTARIA Nº 008, DE 01 DE MARÇO DE 2024, QUE "DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FICAIS DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
Onde se lê: 01 de março de 2024.
Leia-se: 15 de março de 2024.

WEVERTON PESSOA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Dec. Mun. nº 46/2024

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:D407E4B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº001/2024 – FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024-PMMC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE INTERNET, BANDA LARGA 30MB, COM IP PÚBLICO (IP VÁLIDO), FULL DEDICADA, QUE DEVERÃO SER DISTRIBUIDAS ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VIGILÂNCIA SANITÁRIA , CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA CIDADE ALTA 1 E 2, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS, SOB GERÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA PARA O ANO LETIVO DE 2024**.** O resultado da licitação realizada no dia 24/05/2024. Não houve empresas vencedoras, sendo assim declarada FRACASSADA.

Mojuí dos campos/PA, 29 de maio de 2024.

GLAYTON JEAN DA SILVA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 04/2021

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:3AA5C3DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 002/2024 – SEMSA

Objeto: **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição Parcelada de Medicamentos do Programa de Hipertensão e Diabetes (HIPERDIA) para Atender as Demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Mojuí dos Campos/PA.** O resultado da licitação realizada no dia 23/05/2024. Empresa vencedora: **ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA,** CNPJ nº: 09.182.725/0001-12, Vencedora do Código: 04, 10, 11, 13 e 14. **HIPERMED MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ nº: 48.883.478/0001-33, Vencedora do Código: 12. **NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI,** CNPJ nº: 40.951.414/0001-10, Vencedora do Código: 2, 5 e 16. **TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ nº: 32.364.822/0001-48, Vencedora do Código: 17. Ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no site da prefeitura municipal de Mojuí dos campos/PA.

Mojuí dos campos/PA,29 de maio de 2024.

GLAYTON JEAN DA SILVA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 04/2021

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:63FF3A0A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 191/2024

DECRETO Nº 191/2024

Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O Senhor **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA,** Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), no exercício do cargo de Prefeito Municipal Interino, de acordo com o Decreto Legislativo nº 01/2024, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo art. 67. III da Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre/PA;

Considerando o Decreto nº 3.640, de 10 de janeiro de 2024, do Governo do Estado do Pará, que divulgou os dias de feriados nacionais e estadual, e estabeleceu os dias de ponto facultativo para o ano de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Tornar "**FACULTATIVO"** o ponto nas repartições Públicas Municipais nos dias **30 e 31 de maio de 2024**.

Art. 2º - Serão mantidos os serviços referentes à Saúde Pública, tanto os realizados pelo HMMA quanto na Maternidade Elmaza Sadeck, os serviços de limpeza pública, de obras em andamento, bem como os serviços de abastecimento de água (carro-pipa).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 27 de maio de 2024.

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre, No Exercício do Cargo de Prefeito Municipal Interino
Decreto Legislativo nº 01/2024

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:2134E0AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 193/2024

DECRETO Nº 193/2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO 101/2024; QUE NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Senhor **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA,** Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), no exercício do cargo de Prefeito Municipal Interino, de acordo com o Decreto Legislativo nº 01/2024, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo art. 67. III da Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre/PA;

CONSIDERANDO, o Memorando de nº 210/2024-SESMA da Secretária Municipal de saúde, que solicita a Alteração da composição do Conselho Municipal de Saúde, Decreto nº 101/2024 de 07/03/2024, no Segmento gestor/prestador.

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Saúde do Município de Monte Alegre, passa vigora com a seguinte composição no segmento gestor/prestador:

I – SEGMENTO GESTOR/PRESTADOR:

a) Secretaria Municipal Saúde de Monte Alegre- SESMA:
Titular: Gessica Lange Sarmento Gentil
Suplente: Rosana Carvalho Pacheco

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 28 de maio de 2024.

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre, No Exercício do Cargo de Prefeito Municipal Interino Decreto Legislativo Nº 01/2024

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:069FEC5E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Esperança do Piriá/PA, torna pública a prorrogação do prazo de abertura da realização do Pregão Eletrônico n.º 007/2024-SRP, cujo objeto é Aquisição de Materiais de Construção, a fim de atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos do Município de Nova Esperança do Piriá/PA. Nova data de abertura: 13/06/2024. Hora: 08h:00min. Justificativa: equipe técnica em capacitação, ocasionando a indisponibilidade para o fluxo processual.

EDNILTON DA FONSECA E SILVA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:58107C14

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 227/2024 - MARILENE ALMEIDA LIMA

PORTARIA DE VIAGEM Nº 227/2024

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MARILENE ALMEIDA LIMA, cargo/função COORDENADOR(A) DE COMERCIO E SERVICOS, autorizado a viajar para o Município de Marabá-PA no período: 27/05/2024 - 29/05/2024 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: participar de Formação Básica e Intermediária de Agente de Desenvolvimento-2024na SEBRAE, com direito às respectivas 3 diária(s) sendo 50,00 cada diária, no total de 150,00(CENTO E CINQÜENTA REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 23 de maio de 2024.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:87583E91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 233/2024 - ROSINEIDE SILVA DE SOUZA

PORTARIA DE VIAGEM Nº 233/2024

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): ROSINEIDE SILVA DE SOUZA, cargo/função VICE PREFEITO, autorizado a viajar para o Município de Belém-PA no período: 27/05/2024 - 29/05/2024 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: participar juntamente com a Prefeita do lançamento da Praça da Juventude e audiência com o Deputado Estadual Fábio Fiqueira, com direito às respectivas 3 diária(s) sendo 432,00 cada diária, no total de 1.296,00(UM MIL E

DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 27 de maio de 2024.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:7C1A9B3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 232/2024 - MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS

PORTARIA DE VIAGEM Nº 232/2024

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS, cargo/função SEC MUN DE PLANEJ ORCAMENTO E FIANANCAS, autorizado a viajar para o Município de Belém-PA no período: 27/05/2024 - 29/05/2024 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: participar juntamente com a Prefeita do lançamento da Praça da Juventude e visitar a SESPA e a ALEPA, com direito às respectivas 3 diária(s) sendo 180,00 cada diária, no total de 540,00(QUINHENTOS E QUARENTA REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 27 de maio de 2024.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:16E87746

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 234/2024 - MARIA DA GRACA MEDEIROS MATOS

PORTARIA DE VIAGEM Nº 234/2024

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MARIA DA GRACA MEDEIROS MATOS, cargo/função PREFEITO, autorizado a viajar para o Município de Belém-PA no período: 27/05/2024 - 29/05/2024 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: participar juntamente com a Prefeita do lançamento da Praça da Juventude e visita a SESPA e ALEPA, com direito às respectivas 3 diária(s) sendo 432,00 cada diária, no total de 1.296,00(UM MIL E DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 27 de maio de 2024.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:4CE56A66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 229/2024 - GABRIELLE MARTINS DOS SANTOS

PORTARIA DE VIAGEM Nº 229/2024

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): GABRIELLE MARTINS DOS SANTOS, cargo/função ASSISTENTE SOCIAL, autorizado a viajar para o Município de Marabá-PA no período: 28/05/2024 - 28/05/2024 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: participar de Capacitação e Orientação referente a organização do PIA, com direito às respectivas 1 diária(s) sendo 50,00 cada diária, no total de 50,00(CINQÜENTA REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 24 de maio de 2024.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:3E958A28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 228/2024 - MIRIAN GONCALVES DA SILVA DE JESUS

PORTARIA DE VIAGEM Nº 228/2024

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MIRIAN GONCALVES DA SILVA DE JESUS, cargo/função PEDAGOGA(O), autorizado a viajar para o Município de Marabá-PA no período: 28/05/2024 - 28/05/2024 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: participar de Capacitação e Orientação referente a organização do PIA, com direito às respectivas 1 diária(s) sendo 50,00 cada diária, no total de 50,00(CINQÜENTA REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 24 de maio de 2024.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:1D31561A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 231/2024 - MIRIAN GONCALVES DA SILVA DE JESUS

PORTARIA DE VIAGEM Nº 231/2024

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MIRIAN GONCALVES DA SILVA DE JESUS, cargo/função PEDAGOGA(O), autorizado a viajar para o Município de Marabá-PA no período: 27/05/2024 - 27/05/2024 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: participar de Capacitação e Orientação referente a organização do PIA, com direito às respectivas 1 diária(s) sendo 50,00 cada diária, no total de 50,00(CINQÜENTA REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 24 de maio de 2024.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:33FF0936

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 230/2024 - GABRIELLE MARTINS DOS SANTOS

PORTARIA DE VIAGEM Nº 230/2024

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): GABRIELLE MARTINS DOS SANTOS, cargo/função ASSISTENTE SOCIAL, autorizado a viajar para o Município de Marabá-PA no período: 27/05/2024 - 27/05/2024 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: participar de Capacitação e Orientação referente a organização do PIA, com direito às respectivas 1 diária(s) sendo 50,00 cada diária, no total de 50,00(CINQÜENTA REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 24 de maio de 2024.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:F49E072B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 115/2024-GP - KAONE CRIZOSTOMO DE LIMA

PORTARIA Nº. 115/2024-GP
FÉRIAS o(a) Senhor(a) KAONE CRIZOSTOMO DE LIMA servidor(a) no Cargo de COORDENADOR DO COCAF e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE
Art. 1º. FÉRIAS para o(a) Senhor(a) KAONE CRIZOSTOMO DE LIMA, COORDENADOR DO COCAF, brasileiro(a), UNIAO ESTAVEL, residente TRAVESSA VAI PRO CÉU Nº43; BAIRRO CENTRO no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 5980544PC/PA e do CPF nº 994.271.922.91, vinculado(a) a SEMUGEP.

Art. 2º. As férias serão por um período de 30 dias a contar de 01/06/2024 à 30/06/2024, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil após as férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 28 DE MAIO DE 2024.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:3ED23DDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116/2024 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 116/2024 DE 28 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Nova Ipixuna, Estado do Pará, Dra. Maria da Graça Medeiros Matos, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base nas instruções técnicas e jurídicas, e;

CONSIDERANDO que é primordial o acompanhamento e a fiscalização na execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; e

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre as contratações firmadas pela Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna e demais Unidades Administrativas, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no Art. 7º, § 3º do Art. 8º e Art. 117, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril 2021;

GESTORES DE CONTRATOS E FISCAIS
1. Prefeitura Municipal e Secretarias vinculadas:
1.1 Gestor de Contratos:

Aderlande Fernandes. Matrícula: 133375.

1.2 Fiscais de Contratos Administrativos:
Matheus Nogueira Sales. Matrícula: 134628.
2. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional - SEMUDED e Fundos vinculados:
2.1 Gestor de Contratos:
Fabiana Coelho Da Paixão Gomes. Matrícula: 000575.
2.2 Fiscais de Contratos Administrativos:
Ulisses Alves Rodrigues. Matrícula: 000334.
Flavio Costa de França Paixão. Matrícula: 133592.
3. Secretaria Municipal de Desenvolvimento de Saúde Pública - SEMUSDEP/Fundo Municipal de Saúde:
3.1 Gestor de Contratos:
Maria Luiza Oliveira Ferreira. Matrícula: 133374.
3.2 Fiscal de Contratos Administrativos:
Genival Alves Teixeira. Matrícula: 000126.
4. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMUDESO e Fundos vinculados:
4.1 Gestor de Contratos:
Eliane Ribeiro de Souza. Matrícula: 133476.
4.2 Fiscal de Contratos Administrativos:
Warlif Armando Santos Queiroz. Matrícula: 132744.
5. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMMAT e Fundos vinculados:
5.1 Gestor de Contratos:
Dhesley de Almeida Amaral. Matrícula: 132166.
5.2 Fiscal de Contratos Administrativos:
Elizangela Mariano Ferreira. Matrícula: 000798.

Art. 2º. Os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, para exercer as funções estabelecidas no Art. 12 ao Art. 25 do Decreto Municipal nº 797/2024, observados os requisitos estabelecidos no Art. 12, §2º, do mesmo decreto.

Art. 3º. A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

§ 2º - O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 4º. Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 5º. Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Ipixuna-PA, 28 de Maio de 2024.
.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:AA174D6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 226/2024 - GILDASIO ROSA DOS SANTOS

PORTARIA DE VIAGEM Nº 226/2024

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): GILDASIO ROSA DOS SANTOS, cargo/função MOTORISTA I, autorizado a viajar para o Município de TAILÂNDIA-PA no período: 17/05/2024 - 17/05/2024, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: transportar a paciente, Luzimar Ribeiro da Silva Sousa, para consulta noHospital Geral de Tailândia, com direito às respectivas 1 diária(s), sendo 120,00, cada diária, no total de 120,00 (CENTO E VINTE REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 16 de maio de 2024.

ADALTO FERREIRA NUNES
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:843D3B78

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 220/2024 - KESIA LUMAILCA ARAUJO DE SOUSA SA

PORTARIA DE VIAGEM Nº 220/2024

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): KESIA LUMAILCA ARAUJO DE SOUSA SA, cargo/função TECNICO(A) DE ENFERMAGEM, autorizado a viajar para o Município de BELÉM-PA no período: 10/05/2024 - 11/05/2024, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: acompanhar o paciente, Cleildo da Silva Santos, com leito reservado no HospitalMaradei, com direito às respectivas 1 diária(s), sendo 180,00, cada diária, no total de 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 10 de maio de 2024.

ADALTO FERREIRA NUNES
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:041439E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 218/2024 - MARCIANO ALMEIDA BRITO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 218/2024

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MARCIANO ALMEIDA BRITO, cargo/função MOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município de TUCURUÍ-PA no período: 08/05/2024 - 08/05/2024, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: transportar a paciente, Maria Domingas Alves dos Santos, para realização deexame no Hospital Regional de Tucuruí, com direito às respectivas 1 diária(s), sendo 120,00, cada diária, no total de 120,00 (CENTO E VINTE REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 07 de maio de 2024.

ADALTO FERREIRA NUNES
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:B04E06F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 225/2024 - MARLUCIO SANTOS DA SILVA

PORTARIA DE VIAGEM Nº 225/2024

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MARLUCIO SANTOS DA SILVA, cargo/função TECNICO(A) DE ENFERMAGEM, autorizado a viajar para o Município de TUCURUÍ-PA no período: 15/05/2024 - 15/05/2024, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: acompanhar o paciente, Fábio Marques Ribeiro, para consulta na Policlínica doLago do Tucuruí, com direito às respectivas 1 diária(s), sendo 120,00, cada diária, no total de 120,00 (CENTO E VINTE REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 14 de maio de 2024.

ADALTO FERREIRA NUNES
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:A7FBB538

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 224/2024 - ANTONIO LUIZ XAVIER DA SILVA

PORTARIA DE VIAGEM Nº 224/2024

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): ANTONIO LUIZ XAVIER DA SILVA, cargo/função MOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município de BELÉM-PA no período: 14/05/2024 - 16/05/2024, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: transportar o paciente de TFD, Egilberto dos Santos Sales, para consulta noCentro Integrado de Inclusão e Reabilitação - CIIR, com direito às respectivas 3 diária(s), sendo 180,00, cada diária, no total de 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 13 de maio de 2024.

ADALTO FERREIRA NUNES
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:93F9C334

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 222/2024 - ADENILSON SANTOS DA COSTA

PORTARIA DE VIAGEM Nº 222/2024

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): ADENILSON SANTOS DA COSTA, cargo/função MOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município de TUCURUÍ-PA no período: 13/05/2024 - 13/05/2024, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: transportar a paciente de TFD, Joel Gonçalves de Oliveira, para consulta noHospital Regional de Tucuruí/UNACOM, com direito às respectivas 1 diária(s), sendo 120,00, cada diária, no total de 120,00 (CENTO E VINTE REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 10 de maio de 2024.

ADALTO FERREIRA NUNES
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:A08AC7FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 221/2024 - GILDASIO ROSA DOS SANTOS

PORTARIA DE VIAGEM Nº 221/2024

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): GILDASIO ROSA DOS SANTOS, cargo/função MOTORISTA I, autorizado a viajar para o Município de BELÉM-PA no período: 12/05/2024 - 14/05/2024, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: transportar o paciente de TFD, Roberto Carlos Rodrigues dos Santos, paraconsulta no Hospital Jean Bitar, com direito às respectivas 3 diária(s), sendo 180,00, cada diária, no total de 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 10 de maio de 2024.

ADALTO FERREIRA NUNES
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:BD834610

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 219/2024 - MARCIANO ALMEIDA BRITO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 219/2024

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MARCIANO ALMEIDA BRITO, cargo/função MOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município de BELÉM-PA no período: 10/05/2024 - 12/05/2024, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: transportar o paciente, Cleildo da Silva Santos, com leito reservado no HospitalMaradei, com direito às respectivas 3 diária(s), sendo 180,00, cada diária, no total de 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 10 de maio de 2024.

ADALTO FERREIRA NUNES
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:5509CB98

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 223/2024 - EDEMILDE FERREIRA LIMA

PORTARIA DE VIAGEM Nº 223/2024

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): EDEMILDE FERREIRA LIMA, cargo/função TECNICO(A) DE ENFERMAGEM, autorizado a viajar para o Município de TUCURUÍ-PA no período: 13/05/2024 - 13/05/2024, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: acompanhar o paciente, Fábio Marques Ribeiro, para atendimento na Policlínica doLago do Tucuruí, com direito às respectivas 1 diária(s), sendo 120,00, cada diária, no total de 120,00 (CENTO E VINTE REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 13 de maio de 2024.

ADALTO FERREIRA NUNES
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:8A51B3B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 216/2024 - ANTONIO LUIZ XAVIER DA SILVA

PORTARIA DE VIAGEM Nº 216/2024

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): ANTONIO LUIZ XAVIER DA SILVA, cargo/função MOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município de Belém-PA no período: 05/05/2024 - 07/05/2024, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: transportar a paciente de TFD, Kenya Siqueira Linhares, para consulta noHospital Galileu, com direito às respectivas 3 diária(s), sendo 180,00, cada diária, no total de 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 03 de maio de 2024.

ADALTO FERREIRA NUNES
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:7766C1C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 217/2024 - GILDASIO ROSA DOS SANTOS

PORTARIA DE VIAGEM Nº 217/2024

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): GILDASIO ROSA DOS SANTOS, cargo/função MOTORISTA I, autorizado a viajar para o Município de Belém-PA no período: 06/05/2024 - 08/05/2024, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: transportar o paciente de TFD, Igor de Sousa Santos para consulta noHospital João de Barros Barreto, com direito às respectivas 3 diária(s), sendo 180,00, cada diária, no total de 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 06 de maio de 2024.

ADALTO FERREIRA NUNES
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:3D49E937

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 213/2024 - MARCIANO ALMEIDA BRITO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 213/2024

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MARCIANO ALMEIDA BRITO, cargo/função MOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município de BELÉM-PA no período: 01/05/2024 - 03/05/2024, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: transportar a paciente de TFD, Raimunda de Jesus dos Santos, para retorno póscirurgia no Hospital Maradei, com direito às respectivas 3 diária(s), sendo 180,00, cada diária, no total de 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 30 de abril de 2024.

ADALTO FERREIRA NUNES
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:3A927E1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 214/2024 - ANTONIO LUIZ XAVIER DA SILVA

PORTARIA DE VIAGEM Nº 214/2024

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): ANTONIO LUIZ XAVIER DA SILVA, cargo/função MOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município de ARAGUAÍNA-TO no período: 04/05/2024 - 04/05/2024, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: transportar a paciente, Elna Katia Gomes Rodrigues, para atendimento no HospitalRegional de Araguaína, com direito às respectivas 1 diária(s), sendo 400,00, cada diária, no total de 400,00 (QUATROCENTOS REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 03 de maio de 2024.

ADALTO FERREIRA NUNES
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:90FE2CE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 215/2024 - EDEMILDE FERREIRA LIMA

PORTARIA DE VIAGEM Nº 215/2024

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): EDEMILDE FERREIRA LIMA, cargo/função TECNICO(A) DE ENFERMAGEM, autorizado a viajar para o Município de ARAGUAÍNA-TO no período: 04/05/2024 - 04/05/2024, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: acompanhar a paciente, Elna Katia Gomes Rodrigues, para atendimento no HospitalRegional de Araguaína, com direito às respectivas 1 diária(s), sendo 400,00, cada diária, no total de 400,00 (QUATROCENTOS REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 03 de maio de 2024.

ADALTO FERREIRA NUNES
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:6FDADFE8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 52/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240260/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº 52-2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 00311002/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0512005/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O): ***L.M VIEIRA MARQUES - MS HOSPITALAR E HOTELARIA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, TECIDOS, AVIAMENTOS E OUTROS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 17.390,60 (DEZESSETE MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 19 DE MARÇO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:6654E7BB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 52/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240262/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº 52-2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00311002/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0512004/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O): ***REZER FRUTUOSO & CIA LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, TECIDOS, AVIAMENTOS E OUTROS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.
VALOR TOTAL: R$ 7.937,50 (SETE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 19 DE MARÇO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:E7B37F54

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 57/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240263/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº 57-2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02811003/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0301001/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): ***LINDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO AGENCIAMENTO DE VIAGEM, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.
VALOR TOTAL: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 20 DE MARÇO DE 2024 A 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:5815155C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 58/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240271/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº 58-2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02811004/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1201001/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O): ***M FRANCO SANTOS NOVAIS LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDERA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO PROGRESSO/PA, DE ACORDO COM A PROPOSTA Nº 11287726000123002 MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 85.699,00 (OITENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)
VIGÊNCIA: 21 DE MARÇO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:D848D22E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 58/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240272/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº 58-2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 02811004/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1201002/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O): ***W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDERA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO PROGRESSO/PA, DE ACORDO COM A PROPOSTA Nº 11287726000123002 MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 13.845,00 (TREZE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)
VIGÊNCIA: 21 DE MARÇO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:A8F265A0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 58.2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240273/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº 58-2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02811004/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1201002/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O): ***LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDERA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO

PROGRESSO/PA, DE ACORDO COM A PROPOSTA Nº 11287726000123002 MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 14.789,96 (QUATORZE MIL, SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 21 DE MARÇO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:A6841565

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 58.2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240274/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº 58-2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02811004/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1201004/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O): ***ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDERA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO PROGRESSO/PA, DE ACORDO COM A PROPOSTA Nº 11287726000123002 MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 4.651,00 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS)
VIGÊNCIA: 21 DE MARÇO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:270EF9FF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 58-2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240275/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº 58-2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02811004/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1201006/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O): ***VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDERA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO PROGRESSO/PA, DE ACORDO COM A PROPOSTA Nº 11287726000123002 MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 14.470,00 (QUATORZE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 21 DE MARÇO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:CB5ED359

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 57/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240261/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº 38-2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 01109001/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1611003/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): ***48.823.725 JAMERSON COSTA SOUSA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADOS, COM INTUITO DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.
VALOR TOTAL: R$ 42.803,00 (QUARENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E TRÊS REAIS)
VIGÊNCIA: 19 DE MARÇO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024
DATA DA ASSINATURA: 19 DE MARÇO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:F70FF99F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
DECRETO Nº018, DE 28 DE MAIO DE 2024.PRORROGA O PRAZO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS NO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA, INSTITUÍDO PELA LEI N° 1.945, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

DECRETO Nº018, DE 28 DE MAIO DE 2024.

Prorroga o prazo de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS no Município de Novo Repartimento-PA, instituído pela Lei n° 1.945, de 20 de março de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, inciso V, e 115, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento, de 22 de dezembro de 1993, e tendo em vista que o art. 7º, *caput*, da Lei nº 1.945/2024, de 20 de março de 2024, determina que o prazo para adesão ao REFIS 2024 se encerrará no dia 31 de maio de 2024, podendo ser prorrogado por Decreto do Chefe do Executivo, pelo prazo de até 30 dias,

DECRETA:

Art. 1º O prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal do Município de Novo Repartimento – REFIS, previsto no *caput* do art. 7º da Lei n° 1.945/2024, de 20 de março de 2024, fica prorrogado até o dia 30 de junho de 2024.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Novo Repartimento/PA, 28 de maio de 2024.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:C7E2E164

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 3667/2024 - PATRICIA GARCIA DA SILVA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 3667/2024
Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, PATRICIA GARCIA DA SILVA, domiciliado

(a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Flor do Campo, Quadra 10, Lote 18A, Bairro Morumbi, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 176,02 m² e perímetro de 53,37 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Rua Flor do Campo**	**Por onde mede 11,91m**
Fundo com	**Lote 16**	**Por onde mede 11,93m**
Lateral direita com	**Lote 17A**	**Por onde mede 14,91m**
Lateral esquerda com	**Lote 18**	**Por onde mede 14,62m**

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 27 dias do mês de maio de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:40080A40

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 2718/2024 - MARIA DORACI CARDOSO DO NASCIMENTO MEDEIROS

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 2718/2024

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, MARIA DORACI CARDOSO DO NASCIMENTO MEDEIROS, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Avenida Cupuaçu, Quadra G, Lote 35, Bairro Vila Nova, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 310,97 m² e perímetro de 83,84 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Avenida Cupuaçu**	**Por onde mede 10,14m**
Fundo com	**Lote16**	**Por onde mede 10,69m**
Lateral direita com	**Lotes 33 e 34**	**Por onde mede 27,92m**
Lateral esquerda com	**Lotes 32A, 35A e 36**	**Por onde mede 35,09m**

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 27 dias do mês de maio de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:FC908865

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 2.656/2024 - LEIDE OANNA WELDE BERTOL

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 2.656/2024

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL eque a ele tiverem conhecimento que, LEIDE OANNA WELDE BERTOL, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na BR-230 TRANSAMAZONICA, Quadra 63, Lote 31, BAIRRO VILA MARABA, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 194,22m² e perímetro de 89,28metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Br-230 Transamazônica**	**Por onde mede 7,65m**
Fundo com	**Igarapé**	**Por onde mede 2,20m**
Lateral direita com	**Lote 30**	**Por onde mede 39,86m**
Lateral esquerda com	**Lote 32**	**Por onde mede 39,58m**

Face ao exposto convoca aos confrontantesou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão deTÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE,para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 27 dias do mês de maio de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:8F86E2D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 3028/2024 - VALDENIZA BORGES DOS SANTOS

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 3028/2024

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, VALDENIZA BORGES DOS SANTOS, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Golfinho, Quadra H, Lote 07, Bairro Vitória Régia, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 359,91 m² e perímetro de 84,80 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Rua Golfinho**	**Por onde mede 11,76m**
Fundo com	**Quem de Direito**	**Por onde mede 11,73m**
Lateral direita com	**Lote 06**	**Por onde mede 30,66m**
Lateral esquerda com	**Lote 08**	**Por onde mede 30,66m**

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por

escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 27 dias do mês de maio de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:6F792A4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 5.274/2024 - BELCHOR DA SILVA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 5.274/2024

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL eque a ele tiverem conhecimento que, BELCHOR DA SILVA, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na BR-230 TRANSAMAZONICA, Quadra 63, Lote 55, BAIRRO VILA MARABA, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 152,91m² e perímetro de 75,42metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Br-230 Transamazônica	Por onde mede 6,00m
Fundo com	A quem De Direito	Por onde mede 4,59m
Lateral direita com	Lote 54	Por onde mede 32,83m
Lateral esquerda com	Lote 56	Por onde mede 33,00m

Face ao exposto convoca aos confrontantesou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão deTÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE,para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 27 dias do mês de maio de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:43E7AE2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
RETIFICAÇÃO EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 2081/2024 - IVANEIDE MORAIS CAVALCANTE

RETIFICAÇÃO EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 2081/2024

No edital de Título Definitivo de Propriedade Nº 2081/2024 em favor do requerente (a) IVANEIDE MORAIS CAVALCANTE. Publicado no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: B7B5FFA1, no dia 24/05/2023. Edição 3504.

Onde se lê: AVENIDA CUPUAÇU

VIGÊNCIA.....: 25 de maio a 08 de junho de 2024.

Lê-se: RUA CUPUAÇU

VIGÊNCIA.....: 24 de maio a 08 de junho de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:6E0E74EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 4.932/2024 - ALEXANDRE SANTOS PEREIRA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 4.932/2024

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL eque a ele tiverem conhecimento que, ALEXANDRE SANTOS PEREIRA, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Golfinho, Quadra I, Lote 01, Bairro Vitoria Regia, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 793,58m² e perímetro de 114,62metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua Golfinho	Por onde mede 32,25m
Fundo com	Lote 02	Por onde mede 34,97m
Lateral direita com	Lote 15	Por onde mede 23,96m
Lateral esquerda com	Rua Porta Do Céu	Por onde mede 23,44m

Face ao exposto convoca aos confrontantesou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão deTÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE,para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 28 dias do mês de maio de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:64D7EB22

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 2146/2024 - CRISTIANE DA SILVA NASCIMENTO

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE
P.A.F. Nº 2146/2024

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, CRISTIANE DA SILVA NASCIMENTO, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Travessa Murici, Quadra B, Lote 39, Bairro Vila Nova, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 293,44 m² e perímetro de 79,11 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Travessa Murici**	**Por onde mede 10,00m**
Fundo com	**Lotes 03 e 04**	**Por onde mede 9,81m**
Lateral direita com	**Lotes 03 e 40**	**Por onde mede 30,00m**
Lateral esquerda com	**Lotes 05 e 38**	**Por onde mede 29,30m**

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 27 dias do mês de maio de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:E7B811FD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2024-009

Base Legal: Art. 74, III, da Lei Federal N°14.133/2021. O Município de Óbidos torna público a ratificação da Inexigibilidade de Licitação Nº 6/2024-009, cujo o Objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE INTERNAÇÃO HOSPITALARES, DESTINADO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, EM CARATER COMPLEMENTAR AOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDO, ESTADO DO PARÁ, Com a empresa ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SANTA CASA DE MISERICÓDIA DE ÓBIDOS, Inscrita no CNPJ 10.217.271/0001-57. Ratificação: 26/04/2024
SELMA MARIA CAETANO DE JESUS -Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
José Ricardo Viana Rodrigues
Código Identificador:3070F612

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2024/INEX/SEMSA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2024-009

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE INTERNAÇÃO HOSPITALARES, DESTINADO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, EM CARATER COMPLEMENTAR AOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDO, ESTADO DO PARÁ, Com a empresa ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SANTA CASA DE MISERICÓDIA DE ÓBIDOS, Inscrita no CNPJ 10.217.271/0001-57. Contrato N°001/2024/INEX/SEMSA, Valor Global: R$1.426.678,20 Vigência: 30/04/2024 à 31/12/2024

SELMA MARIA CAETANO DE JESUS -
Secretaria Munipal de Saúde

Publicado por:
José Ricardo Viana Rodrigues
Código Identificador:63D3B23B

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2024-007

A Prefeitura Municipal de Óbidos, através do Gabinete do Prefeito, nos termos do ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. Decreto Municipal nº 210/23 e nº 234/23, torna público que, tem interesse em realizar a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de embarcação modelo Ferry-boat, com combustível e comandante inclusos, motor a partir de 600 HP, casto de metal, com medidas iguais ou acima de 40 metros x 12 metros, equipado com itens de segurança, capacidade mínima para de 150 (cento e cinquenta) pessoas, para realizar transporte dos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para Pessoa Idosa no trecho Óbidos x Terra Santa x Óbidos, em atendimento Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Semdes, de Acordo com os documentos que integram o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 682/2024; Justificativa: Por se enquadrar em dispensa de menor valor.
MARIETA MENDONÇA PINHEIRO –
Agente de Contratação

Publicado por:
José Ricardo Viana Rodrigues
Código Identificador:1DB33CC9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004-SEMED/2024

No dia **27/05/2024** foi adjudicado e no dia **28/05/2024** foi homologado o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004-SEMED/2024. Objeto**: contratação de empresa qualificada para fornecer serviços de manutenção mecânica: Manutenção corretiva e preventiva de veículos (lavagem e higienização, assistência mecânica, elétrica, alinhamento, balanceamento e cambagem, lanternagem em geral funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura), da frota de veículos Caminho da Escola da Secretaria Municipal de Educação-SEMED de Oriximiná/PA, com fornecimento de mão de obra, peças, acessórios e materiais originais e/ou genuínas de fábrica. **Empresa vencedora**: **R B BARRETO COMERCIO E SERVIÇOS DE LUBRIFICAÇÕES E DERIVADOS - EPP,** no valor de **R$ 1.349.998,90** (um milhão, trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa centavos). **RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Oriximiná-PA, 28 de maio de 2024.

IVANA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Gestora do Fundo Municipal de Educação e FUNDEB

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:E9AC267F

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO PE-004-FMS/2024

O Município de Oriximiná, Estado do Pará, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio do Agente de Contratação/Pregoeira, designado pela portaria nº 061/2024, de 18 de janeiro de 2024, comunica a quem interessar que realizará licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRONICA, denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004-FMS/2024. OBJETO:** A presente licitação tem como objeto a aquisição de material permanente - aparelhos, equipamentos ou utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares, equipamentos de TIC, aparelhos e utensílios domésticos e mobiliário em geral para suprir a necessidade de estruturação do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (Qualifar-SUS), conforme Portaria GM/MS n° 2.528 de

20 de dezembro de 2023. **DATA DE ABERTURA: 12/06/2024**, às **08:30h**. O Edital completo está à disposição dos interessados em download nos seguintes sites: www.oriximina.pa.gov.br e https://www.licitanet.com.br. Para outras informações no e-mail: comissao.licitacaosaude@oriximina.pa.gov.br.

Oriximiná- PA, 28 de maio de 2024.

KEYLA SOARES OLIVEIRA LOBATO
Pregoeira
Portaria nº 061/2024

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:C3EA3725

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
RETIFICAÇÃO NA PUBLICAÇÃO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-05/2024-SRP-PMO

Na matéria publicada em: 28/05/2024 | Edição: 3506 | Código Identificador: 132E532

Onde se lê: [...], denominado PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004/2024-
SRP-PMO.[...].

Leia-se: [...], denominado PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-05/2024-
SRP-PMO. [...].

Onde se lê: DATA DE ABERTURA: 11/06/2024, às **09:00h**.
Leia-se: DATA DE ABERTURA: 13/06/2024, às **09:00h**.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:B33DCACD

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001-PMO/2024

O Município de Oriximiná, Estado do Pará, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, por intermédio da Comissão de Contratação, designada pela portaria nº 246/2024, de 28 de fevereiro de 2024, comunica a quem interessar que realizará licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, denominado **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001-PMO/2024. OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de pavimentação de 410 metros em concreto rígido, incluindo sistema de drenagem superficial, calçadas e sinalização vertical e horizontal, na Rua Décima Oitava, Bairro São Lázaro, com fornecimento de material e mão de obra, zona urbana do Município de Oriximiná- Pará, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 951976/2023, nº da Proposta SICONV: 068792/2023. **DATA DE ABERTURA: 17/06/2024**, às **08:00h**. O Edital completo está à disposição dos interessados em download nos seguintes sites: www.oriximina.pa.gov.br e https://www.licitanet.com.br. Para outras informações no e-mail: pmolicitacaoecompras@gmail.com

Oriximiná- PA, 28 de maio de 2024.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal de Oriximiná

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:5780DA14

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024– PMO

CHAMADA PÚBLICA PARA O CREDENCIAMENTO NO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ.

A Prefeitura Municipal de Oriximiná, torna público, a quem interessar, o Credenciamento de pessoas jurídicas para permissão onerosa de direito real de uso de 06 (seis) espaços públicos, térreo estilo QUIOSQUE, a título precatório, localizados na Rua 24 de Dezembro ora denominada Nova Orla da Cidade, objetivando a comercialização de alimentos em ofertas especializadas, além de água mineral, bebidas gaseificadas e alcóolicas com os devidos cuidados e limitações previstas em Lei**,** de acordo com as especificações, detalhamentos e exigências contidas no Termo de Referência. A data de início de envio de documentação para habilitação será em 29/05/2024 até 12/06/2024 para Credenciamento e deverá ser somente via e-mail credenciamentoquiosques@gmail.com . Edital completo está à disposição dos interessados em download no seguinte site: www.oriximina.pa.gov.br ou através de solicitação via e-mail: credenciamentoquiosques@gmail.com . Para outras informações no e-mail: credenciamentoquiosques@gmail.com

Oriximiná- PA, 28 de maio de 2024.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal de Oriximiná

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:0DD40B36

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº INEX-004-PMO/24

O Agente de Contratação do Município de ORIXIMINÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....,.....: Contratação de artista de renome nacional do cantor NADSON "FERINHA" na XXXV EXPOFAMA (Exposição feira agropecuária do médio amazonas), no dia **10** de julho de 2024, n**o Parque de Exposições José Diniz Filho**, município de Oriximiná-Pará.

FAVORECIDO.....: NF SHOWS E REPRESENTAÇÕES LTDA

VALOR.....: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 74, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA, na qualidade de ordenador de despesas.

ORIXIMINÁ - PA, 28 de maio de 2024

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:7815CBCF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CME Nº 07, DE 11 DE MARÇO DE 2024

EMENTA: Aprova a matrícula da estudante **ELISA DA SILVA QUEIROZ** na EMEI Pequeno Príncipe e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei

Municipal n.º 437/2017, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino, pela Lei Municipal n.º 512, de 10 de janeiro de 2023 que reestruturou este Conselho, tendo em vista o Regimento Interno e de acordo com a decisão do Plenário, em sessão ordinária realizada no dia 11/04/2024.

CONSIDERANDO a consulta da professora da referida instituição de ensino a este Colegiado, a qual solicita autorização específica para matrícula de estudante tendo em vista que ultrapassa a relação professor/aluno em classe da educação infantil, devidamente regulamentada por este Conselho.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a matrícula da estudante **ELISA DA SILVA QUEIROZ** em turma de Creche, excepcionalmente, na EMEI Pequeno Príncipe.
Parágrafo único. A Unidade de Ensino deverá matricular a criança em turma de Creche observando o corte etário de 31 de março, para regularização de sua vida escolar e com vistas à continuidade de seus estudos na Pré-escola, segunda etapa da Educação Infantil.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando as disposições em contrário.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Pacajá/PA, 11 de abril de 2024.

EDENILSON COSTA NASCIMENTO
Presidente do CME

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:4CF069DC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CME Nº 08, DE 03 DE MAIO DE 2024

EMENTA: Aprovam-se as matrizes curriculares da Educação Infantil e do Ensino Fundamental II: Anos Finais da Política de Educação em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Pacajá/PA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 437/2017, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino, pela Lei Municipal n.º 512, de 10 de janeiro de 2023 que reestruturou este Conselho, tendo em vista o Regimento Interno e de acordo com a decisão do Plenário, em sessão realizada no dia 03/05/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam aprovadas as matrizes curriculares da Educação Infantil e do Ensino Fundamental II: Anos Finais da Política de Educação em Tempo Integral para a Rede Municipal de Ensino de Pacajá, apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação, que constituem parte integrante desta Resolução.

Art. 2º A vigência das disposições ocorrerá a partir do ano letivo de 2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Pacajá/PA, 03 de maio de 2024.

EDENILSON COSTA NASCIMENTO
Presidente do CME

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:3F4AEA74

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CME Nº 09, DE 16 DE MAIO DE 2024

EMENTA: Aprova o Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal de Ensino Fundamental Aluísio Loch para o ano letivo de 2024 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 437/2017, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino, pela Lei Municipal n.º 512, de 10 de janeiro de 2023 que reestruturou este Conselho, tendo em vista o Regimento Interno e de acordo com a decisão do Plenário, em sessão ordinária realizada no dia 16/05/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Político Pedagógico da EMEF Aluísio Loch para o ano letivo de 2024, que constitui parte integrante desta Resolução.

Parágrafo único. Compete a Instituição de Ensino, por meio da Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica, manter sempre atualizado seu Projeto Político Pedagógico, envolvendo a comunidade escolar e dando ampla divulgação considerando o princípio da gestão democrática.

Art. 2º O Projeto Político Pedagógico deverá estar articulado com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica, a Base Nacional Comum Curricular - BNCC, o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Plano Municipal de Educação – PME, a Proposta Curricular do Município e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Pacajá/PA, 16 de maio de 2024.

EDENILSON COSTA NASCIMENTO
Presidente do CME

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:AE74BF43

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CME Nº 10, DE 21 DE MAIO DE 2024

EMENTA: Aprova o Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal de Ensino Fundamental Júlia Gonçalves Passarinho para o ano letivo de 2024 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 437/2017, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino, pela Lei Municipal n.º 512, de 10 de janeiro de 2023 que reestruturou este Conselho, tendo em vista o Regimento Interno e de acordo com a decisão do Plenário, em sessão realizada no dia 21/05/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Político Pedagógico da EMEF Júlia Gonçalves Passarinho, para o ano letivo de 2024, que constitui parte integrante desta Resolução.

Parágrafo único. Compete a Instituição de Ensino, por meio da Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica, manter sempre atualizado seu Projeto Político Pedagógico, envolvendo a comunidade escolar e dando ampla divulgação considerando o princípio da gestão democrática.

Art. 2º O Projeto Político Pedagógico deverá estar articulado com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica, a Base Nacional Comum Curricular - BNCC, o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Plano Municipal de Educação – PME, a Proposta Curricular do Município e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Pacajá/PA, 21 de maio de 2024.

EDENILSON COSTA NASCIMENTO
Presidente do CME

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:6B70C314

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CME Nº 11, DE 21 DE MAIO DE 2024

EMENTA: Aprova o Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Heliene e Elizabeth, para o ano letivo de 2024 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 437/2017, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino, pela Lei Municipal n.º 512, de 10 de janeiro de 2023 que reestruturou este Conselho, tendo em vista o Regimento Interno e de acordo com a decisão do Plenário, em sessão realizada no dia 21/05/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Político Pedagógico da EMEIEF Heliene e Elizabeth, para o ano letivo de 2024, que constitui parte integrante desta Resolução.

Parágrafo único. Compete a Instituição de Ensino, por meio da Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica, manter sempre atualizado seu Projeto Político Pedagógico, envolvendo a comunidade escolar e dando ampla divulgação considerando o princípio da gestão democrática.

Art. 2º O Projeto Político Pedagógico deverá estar articulado com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica, a Base Nacional Comum Curricular - BNCC, o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Plano Municipal de Educação – PME, a Proposta Curricular do Município e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Pacajá/PA, 21 de maio de 2024.

EDENILSON COSTA NASCIMENTO
Presidente do CME

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:2F06FEE6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA CME Nº 07/2024, DE 21 DE MAIO DE 2024

Constitui a Comissão Eleitoral para realizar a condução do processo de escolha dos membros para compor o próximo mandato biênio de 2024 a 2026, de interesse do Conselho Municipal de Educação de Pacajá/PA.

O **Presidente do Conselho Municipal de Educação de Pacajá**, estado do Pará – CMEP/PA, no uso das atribuições que lhe conferem: a Lei Federal nº 9.394/1996, a Lei Municipal nº 437/2017, a Lei Municipal nº 438/2017, o Regimento Interno do CMEP e de acordo com a decisão do Conselho Pleno, em sessão ordinária realizada em 16.05.2024.

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Eleitoral visando organizar a condução do processo de escolha dos novos membros que irão compor o Conselho Municipal de Educação de Pacajá – CMEP, para o biênio de 2024 a 2026.

Parágrafo único. A Comissão será composta pelos seguintes conselheiros:
I – Jairon James de Castro Silva: Presidente
II – Edenilson Costa Nascimento: Secretário
III – Francilene Rocha de Freitas Sousa: Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do CME/Pacajá, 21 de maio de 2024.

EDENILSON COSTA NASCIMENTO
Presidente do CMEP

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:A537C830

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL CME Nº 01/2024 – COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O **Presidente do Conselho Municipal de Educação de Pacajá**, estado do Pará, o senhor **Edenilson Costa Nascimento**, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Comissão Eleitoral nomeada pela Portaria CME nº 07/2024, torna público o presente **Edital**, com o objetivo de convocar e realizar as eleições dos Representantes das entidades para compor o Conselho Municipal de Educação de Pacajá/PA; tendo em vista o teor da Lei Municipal nº 437/2017, que cria o Sistema Municipal de Ensino; Lei Municipal nº 438/2017 e Lei Municipal nº 512/2023.

DOS OBJETIVOS

Art. 1º - O presente Edital tem como objetivo garantir total publicidade referente à realização do processo eleitoral, para eleição dos representantes dos segmentos que compõe o Conselho Municipal de Educação de Pacajá, e com a finalidade de dar posse aos conselheiros para cumprirem o próximo mandato biênio 2024/2026.

DOS CONSELHEIROS

Art. 2º - A função de Conselheiro do Conselho Municipal de Educação não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público e, os interessados em exercê-la, deverão atender os seguintes requisitos:

I - ter disponibilidade de tempo para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias;
II - ter interesse pelo assunto e disponibilidade para participar das atividades, em caráter voluntário;
III - ter 18 (dezoito) anos completos ou mais;
IV - ser alfabetizado;
V - demonstrar capacidade de analisar e interpretar a legislação educacional, que revelem interesse na área da educação;
VI - não existir impedimento legal em consonância com o artigo 5º da Lei Municipal nº 438/2017 e não está respondendo a processo administrativo;
VII - deverá residir no município de Pacajá, em conformidade com o artigo 10 da Lei Municipal nº 438/2017.

Art. 3º - As eleições dos membros do Conselho Municipal de Educação do município de Pacajá, estado do Pará, serão regidas a partir do presente Edital de Convocação, que será disponibilizado no Portal da Prefeitura Municipal de Pacajá em https://pacaja.pa.gov.br/, no mural de avisos da sede do CME e da Secretaria Municipal de Educação de Pacajá.

DA REPRESENTAÇÃO

Art. 4º - O Conselho Municipal de Educação de Pacajá é composto por 22 (vinte e dois) membros, sendo 11 (onze) membros titulares e 11 (onze) membros suplentes, que serão nomeados por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º - O Conselho Municipal de Educação de Pacajá terá a seguinte composição, sendo 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente, respectivamente de acordo com o seu segmento:
I – Por Indicação:
a) 4 (quatro) representantes do Poder Executivo indicados pela Secretaria Municipal de Educação;
b) 1 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores da Educação Pública do Pará – SINTEPP, indicado pela coordenação do município de Pacajá;
c) 1 (um) representante do Conselho Tutelar indicado pelos seus pares;
II - Por Eleição:
a) 1 (um) representante das escolas particulares de educação infantil;
b) 1 (um) representante de conselhos e/ou associações escolares;
c) 1 (um) representante dos professores da educação infantil das escolas públicas municipais;
d) 1 (um) representante dos professores do ensino fundamental das escolas públicas municipais;
e) 1 (um) representante dos profissionais da educação de jovens e adultos das escolas públicas municipais.

Parágrafo único. O representante de cada segmento do inciso II será escolhido por meio de assembleia específica, a ser realizada para este fim, que contará com a logística e o apoio do Conselho Municipal de Educação de Pacajá, através de sua equipe técnica, da Comissão Eleitoral, e dos atuais membros do colegiado, no qual os conselheiros são fiscais natos de todo o processo eleitoral, estando aptos a fiscalizarem as assembleias gerais das entidades.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º - Após as escolhas de seus representantes, cada segmento deverá encaminhar os nomes para o Conselho Municipal de Educação de Pacajá via ofício, acompanhada de ata da assembleia geral específica e xérox de carteira de identidade (RG) e cadastro nacional de pessoa física (CPF), comprovante de residência, e-mail e telefone para contato **até o prazo de 20 de junho de 2024**, a fim de realizar os devidos trâmites legais.

Art. 7º - O Conselho Municipal de Educação de Pacajá deverá dar ciência do presente Edital a todos os interessados, incentivando a participação neste importante Processo Eleitoral.

DA ELEIÇÃO

Art. 8º - A indicação dos candidatos interessados e a eleição dos membros de cada segmento será realizada em assembleia designada especialmente para esta finalidade.

Parágrafo único - A eleição se dará na forma a ser definida pelas entidades em sua respectiva assembleia geral.
Art. 9º - Encerrando-se a assembleia, deverá ser lavrada a respectiva ata, na qual constarão as eventuais ocorrências.

Art. 10 - Após o processo de apuração, o candidato mais votado será proclamado o conselheiro eleito como titular e o segundo mais votado será o suplente.

Parágrafo único. Deverão ser registradas em ata a classificação de pelo menos 3 (três) candidatos por segmento ou entidade, no caso de haver impugnação do candidato eleito em assembleia geral.

Art. 11 – O prazo de impugnação de qualquer ato do Processo Eletivo será de 2 (dois) dias úteis após a realização das respectivas assembleias gerais.

Parágrafo único. No caso de impugnada a indicação de quaisquer conselheiros eleitos, o segundo classificado no processo eleitoral será proclamado o representante da entidade, o terceiro mais votado ficará na suplência, e assim sucessivamente.

DA POSSE DOS CONSELHEIROS

Art. 12 - A Solenidade de Posse dos eleitos fica prevista para o **dia 27 de junho de 2024, às 09h30min,** com a presença de autoridades e seguida de um coquetel em local a ser definido pela Comissão Eleitoral do CME.

§ 1º - A Solenidade de Posse será organizada pelo Conselho Municipal de Educação de Pacajá – CMEP e Secretaria Municipal de Educação – SEMED;
§ 2º - A eleição do Presidente e Vice-presidente do CMEP ocorrerá no dia da cerimônia de posse.

Art. 13 - O Prefeito ou seu representante dará posse aos Conselheiros Titulares e Suplentes, bem como ao Presidente e Vice-presidente por meio de assinatura do Ato de Posse.

Art. 14 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pacajá/PA, 28 de maio de 2024.

EDENILSON COSTA NASCIMENTO
Presidente do CME/Pacajá

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:B4959526

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 20240141. CARONA A.2024-001.FME CONTRATANTE: FUNDEB, CNPJ/MF Nº 30.934.924/0001-26. **CONTRATADO**: SOUZA WEISS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ/MF N°21.896.864/0001-03, **VALOR CONTRATO**: R$ 2.877.270,00 (dois milhões oitocentos e setenta e sete mil e duzentos e setenta reais) OBJETO: contratação de empresa para aquisição de equipamentos de ar condicionado tipo: split, para atender as necessidades das unidades escolares e da Secretaria Municipal de Educação de Pacajá/PA **VIGÊNCIA:** 21/05/2024 a 20/05/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 21/05/2024.

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:A60CEA1B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE PACAJÁ /ESTADO DO PARÁ FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240135 ORIGEM: ARP 002/2024 PE SRP Nº 033/2023

MUNICÍPIO DE PACAJÁ /ESTADO DO PARÁ
FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240135
ORIGEM: ARP 002/2024 PE SRP Nº 033/2023
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.
CNPJ: 37.730.050/0001-34
OBJETO.....: Aquisição de insumos e material técnico hospitalar para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Pacajá-PA.
VALOR TOTAL.....: 164.995,40 (cento e sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO…: Exercício 2024 Atividade, 2.071, 2.064 Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.
VIGÊNCIA: 21 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024
BRUNO DANGLARES ARAÚJO SOUZA,
Secretario

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:FD00C329

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE PACAJÁ /ESTADO DO PARÁ FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240134 ORIGEM: ARP 002/2024 PE SRP Nº 033/2023

MUNICÍPIO DE PACAJÁ /ESTADO DO PARÁ
FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240134
ORIGEM: ARP 002/2024 PE SRP Nº 033/2023
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.
CNPJ: 37.730.050/0001-34
OBJETO.....: Aquisição de medicamentos para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Pacajá-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 202.305,10 (duzentos e dois mil, trezentos e cinco reais e dez centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO…: Exercício 2024 Atividade, 2.071, 2.064 Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.
VIGÊNCIA: 21 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024
BRUNO DANGLARES ARAÚJO SOUZA,
Secretario

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:D288BCAA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 544/2024 –28 DE MAIO DE 2024.

DECRETO Nº 544/2024 –28 DE MAIO DE 2024.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 ´´*caput*´´da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, **este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos** da Prefeitura Municipal de Pacajá em 28 de maio de 2024.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021

DECRETA PONTO FACULTATIVO, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, com o que dispõe a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o feriado de **CORPUS CHRISTI** no dia **30 de maio – quinta-feira** do corrente ano.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **PONTO FACULTATIVO**, nas Repartições Públicas Municipais, o expediente do **dia 31 de maio de 2024**.

Art. 2º. Todas as repartições municipais ficam fechadas, **EXCETO** aquelas que prestam serviços essenciais, tais como o **Hospital Municipal, Laboratório de Análises Clinicas, Departamento Municipal de Trânsito ou outros serviços básicos na limpeza Pública**, **e os que estejam funcionando em regime de plantão ou escala.**

Art. 4º. A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, obedecerá ao **calendário letivo**.

Art. 6º. Este **DECRETO** entra em vigor na presente data, bem como no mural da prefeitura e sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá – Pará, aos 28 dias do mês de maio de 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:217A78D0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO Nº 945/2023 ao CONTRATO Nº 493/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00064, PMP/ INNOVATIS COMÉRCIO, INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA. Referente à prorrogação do prazo contratual. Vigência: 31/12/2024 a 30/06/2024.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação:
JANAINA CARMINATI SILVA –
Secretária Municipal de Educação**.**

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:A6142D0E

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO – COMODATO DE BENS PARA USO A PARTICULAR/PMP, DALSAM AGROFLORESTAL LTDA. Objeto: Comodato de um terreno medindo 30 metros de frente e 30 metros de fundo, totalizando 900 m², localizado no Aeroporto Municipal, objetivando a hangaragem de aeronaves, bem como, ponto de apoio aos tripulantes. Vigência: 13/02/2024 a 13/02/2029.

Ordenador de Despesa:
Prefeitura Municipal de Paragominas:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:B1DE385B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº. 022/2024 DE 22 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº. 022/2024 de 22 de maio de 2024.

INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DA CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DE LEILOEIRO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA - SEMUTRAN.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS**, Estado do Pará, Sr. **JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Art. 80,da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS,** e da Resolução 623/2016 do CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO - **CONTRAN**

RESOLVE:

Art. 1º instituir e nomear a **Comissão Especial** para companhar e fiscalizar o processo de contratação de leiloeiro oficial para a realização de leilão de veículos retidos que se encontram no pátio de retenção que está sob a responsabilidade da Secretária Municipal de Trânsito e Cidadania de Paragominas

Art. 2º A Comissão Especial tem por atribuição o credenciamento de leiloeiros oficiais para destinação dos veículos apreendidos que se encontram no pátio de retenção sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Trânsito e Cidadania.

§1º Todos os atos necessários à organização do certame:
I - disposição dos lotes:
II - divulgação:
III - visitação;
IV - realização do leilão.
V - prestação de contas;
VI -entrega dos bens por meio de licitação na modalidade de leilão público;
VII- acompanhar o leiloeiro em todas as etapas do processo de leilão de veículos desde a assinatura do contrato até a sua vigência final.

§2ºO período de visitação dos interessados nos veículos contemplados que estiverem no pátio de retenção que está sob a responsabilidade da SEMUTRAM, serão acompanhados pela Comissão

§1º A **COMISSÃ ESPECIAL** será composta pelos seguintes membros:

I – ERYWGSON DO CARMO SANTOS, matrícula funcional 1119485, CPF sob o nº 004.751.432-99, RG nº 5026289 PC/PA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILÃO;

II - FERNANDO ALEXANDRE SILVA SOARES, matrícula funcional 1120853, CPF nº 982.090.862-00, RG nº 7900636 PC/PA, MEMBRO DA COMISSÃO DE LEILÃO;

III -BRUNO ANTONIO BOMBANA, matrícula funcional 1124130, CPF nº 922.458.892-15, RG nº 5575549 SSP/PA, MEMBRO DA COMISSÃO DE LEILÃO.

Art. 3º- O mandato do Comissão Especia de **ACOMPANHAMENTO DA CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DE LEILOEIRO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA - SEMUTRAN** do Município de Paragominas - PARÁ exaurir-se-á ao final dos trabalhos referidos nesta Portaria, até 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 22 de maio de 2024

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:098948A0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA

LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA-PA
ATO AVISO DE REVOGAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Piçarra através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, comunica aos interessados que o processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 9/2024-007, Objeto Aquisição de 03 (três) ambulâncias, que o mesmo está REVOGADO por razões de interesse público, Considerando os princípios norteadores da Administração e podendo rever a oportunidade e a conveniência dos seus próprios atos. Demais Informações encontram-se a disposição dos interessados nos sites: www.tcm.pa.gov.br e www.picarra.pa.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br
ASS ALDEMI BARROS MIRANDA
CAR Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Vinicius Oliveira
Código Identificador:6599C025

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
EXTRATO DE ADITIVO DE DURAÇÃO AO CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE DURAÇÃO AO CONTRATO
extrato de aditivo de duração ao contrato n° 20230146. Origem: Pregão: 014/2022-SRP. Objeto: registro de preços para locação de maquinas pesadas, veículos de carga, destinadas na utilização das atividades da prefeitura municipal de ponta de pedras junto secretaria de obras, deste município. Contratada: GALINDO LOCACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ n° 10.195.504/0001-68, DURAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO, com a vigência final na data de 31/12/2024, para a Empresa. Fundamentação Legal: art. 57, §1°, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONSUELO MARIA DA SILVA CASTRO
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Willian da Silva Gomes
Código Identificador:D82AC991

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 19, DE 27 DE MAIO DE 2024.

REGULAMENTA A DESTINAÇÃO DE RECURSOS PROVENIENTES DA LEI PAULO GUSTAVO (LEI COMPLEMENTAR Nº 195 DE 08 DE JULHO DE 2022), REGULAMENTADA PELO DECRETO PRESIDENCIAL Nº 11.525/2023 E VALIDADE PRORROGADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 202 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023, AO MUNICÍPIO DE PRAINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAVI XAVIER DE MORAES, prefeito do Munípio de Prainha, no uso das atribuições legais, e com fulcro na Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022, modificada pela Lei Complementar nº 202 de 15 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do recurso público destinado ao setor cultural em âmbito Municipal, por meio da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, modificada pela Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2023, e Decreto 11.525 de 11 de maio de 2023 que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao Setor Cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos sociais e econômicos da pandemia da covid-19.

D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam regulamentados os meios e critérios para a destinação ao Município de Prainha, dos recursos provenientes da Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19.
Parágrafo único. Os valores de que trata o inciso I, do artigo 2° da Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022, foram repassados pelo Governo Federal, após preenchidos os requisitos necessários na Plataforma Mais Brasil.

Art. 2º. Os recursos provenientes da Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022, destinados ao Município de Prainha para atendimento ao Setor Cultural, é no montante de **R$ 266.560,46** (duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais e quarenta e seis centavos).

Parágrafo Único. Os recursos descritos no caput são oriundos de repasse federal à Prefeitura Municipal de Prainha, pela Plataforma de Transferências de Recursos da União, Mais Brasil, e serão geridos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e, conforme disposição do art. 7º e ss do Decreto 11.525/2023, serão distribuídos da seguinte forma:

a) Destinação de recursos para linguagem audiovisual:

I – Apoio a produções audiovisuais em Documentário/Curta-metragem, Vídeo clipe/*Single*, Minidocumentário e Documentário de memória, com valor total de R**$ 141.210,23** (cento e quarenta e um mil, duzentos e dez reais e vinte e três centavos);

II – Apoio a reformas, restauros, à manutenção e à implantação e ao funcionamento de sala de cinema, bem como cinemas de rua e cinemas itinerantes, com valor de R$ **32.290,02** (trinta e dois mil, duzentos e noventa reais e dois centavos).

III - Capacitação, formação e qualificação no audiovisual, mostras de produções audiovisuais, preferencialmente por meio digital, bem como a realização de rodadas de negócios para o setor audiovisual e para a memória, a preservação e a digitalização de obras e/ou acervos audiovisuais, ou a publicações especializadas e a pesquisas sobre audiovisual, com valor de **R$ 16.213,56** (dezesseis mil, duzentos e treze reais e cinquenta e seis centavos).

b) Destinação para as demais áreas culturais:

I – Apoio ao desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, manifestações culturais que possam ser transmitidas pela internet, artes visuais, músicas, teatro, danças, circo, livro, literatura, arte digital, artes clássicas, artesanato, expressões artísticas culturais afro-brasileiras, culturas dos povos indígenas, culturas dos povos nômades, culturas populares, capoeira, culturas quilombolas, culturas dos povos e comunidades tradicionais de matriz africana, coletivos culturais, bandas ou qualquer outra manifestação cultural, com valor de **R$ 76.846,65** (setenta e seis mil, oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 3º. As modalidades de incentivo descritas no artigo anterior e suas respectivas categorias e quantitativos serão especificadas em editais de seleção posterior.

Parágrafo único: Poderão pleitear o recurso tratado neste instrumento, os agentes culturais que atuem na área da cultura, pessoas físicas, empresas, pessoas jurídicas com e sem fins lucrativos e/ou grupos coletivos, atendidas as modalidades do artigo anterior.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Turismo – SEMCET, é o órgão competente para a implementação da Lei Paulo Gustavo no Município de Prainha, devendo em ato administrativo subsequente, indicar o Comitê Gestor Municipal de Emergência Cultural, o qual terá as funções de alinhar as ações de operacionalização, bem como acompanhar o processo de execução e elaboração dos critérios de credenciamento dos espaços e manifestações culturais e dos editais de Prêmios, Chamamento ou Credenciamento Público de acordo com a Lei Federal – Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022.

§ 1º O Comitê terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

§ 2º O Comitê Gestor será composto por 08 (oito) membros, cada representação com um suplente, quais sejam:

I – 02 representantes da Secretaria Municipal de Cultura;

II – 02 representantes da Secretaria de Finanças;

III – 02 representantes do Audiovisual;

IV – 02 representantes Multilinguagens;

§ 3º Caberá ao Secretário Municipal de Cultura designar os membros do Comitê Gestor, por portaria.

§ 4º O Secretário Municipal de Cultura coordenará o Comitê Gestor e escolherá dentre os membros um secretário para auxiliá-lo.

§ 5º Sempre que necessário, o Comitê Gestor poderá consultar a Procuradoria Jurídica do Município para esclarecimento de dúvidas e análise de documentos.

DA APLICAÇÃO DO RECURSO

Art. 5º. Os recursos previstos no art. 2º serão distribuídos entre as categorias das modalidades previstas nos art. 5º e 8º da Lei Complementar 195/2022, observados os artigos 3º e 4º do Decreto 11.525/2023, por meio do Edital de Seleção a ser publicado pela SEMCET.

I. O Edital de Seleção fixará o regramento, prazos, informações e critérios de inscrição, seleção, avaliação dos projetos, formas de utilização do recurso, vedações e outros critérios pertinentes;

II. A distribuição dos recursos a que refere o art. 2° cumprirá mecanismo de estímulo e participação de mulheres, negros, povos tradicionais, quilombolas, população nômades, pessoas dos seguimentos LGBTQIA+, pessoas com deficiências e outras minorias nos termos do art. 17 da Lei Complementar 195/2022;

III. O Edital deverá garantir quotas mínimas de 20% para pessoas negras e de 10% para pessoas indígenas, sem prejuízo da previsão de outras minorias;

IV. Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto;

V. O recurso das modalidades do art. 2° poderá ser remanejado na hipótese de inexistência de propostas aptas em número suficiente, desde que na mesma modalidade;

VI. Haverá incidência de imposto na ocasião do repasse do recurso aos beneficiários, nos termos do art. 13 da Lei Complementar 195/2022;

VII. O recurso deverá ser executado até o dia 31 de dezembro de 2024, consoante a Lei Complementar 195/2022 e decreto 11.525/2023, devendo eventuais saldos remanescentes serem restituídos na conta do tesouro Nacional.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E PENALIDADES

Art. 6°. A prestação de contas do destinatário do recurso será realizada por meio de relatório de execução do objeto no prazo e no modo indicado no Edital, comprovados os resultados da ação cultural, nos termos do art. 23 e 25 da Lei Paulo Gustavo.

Art. 7°. O destinatário do recurso que não comprovar o cumprimento do objeto ou que a prestação de contas for reprovada, incorrerá nas penalidades de advertência, multa, devolução do recurso e ações compensatórias, além de ficar impedido de concorrer a recursos municipais de cultura por prazo não inferior a 03(três) anos consecutivos.

Parágrafo único. A penalidade do caput deste artigo está condicionada aos pressupostos elencados no artigo 27 e 28 da Lei Complementar.

Art. 8°. É de responsabilidade exclusiva do beneficiário cultural o cumprimento das regras edilícias para inscrição, aplicação do recurso, cumprimento do objeto, prestação de contas, execução da contrapartida social, observadas as diretrizes do art. 23 e ss da Lei Complementar 195/2022.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9°. A execução do recurso federal tratado neste instrumento observará os ditames das Legislações Regulamentares, em todos os seus termos, sem prejuízo das determinações de competência do Ente Municipal a serem estabelecidos no Edital de Seleção ou outro instrumento posterior.

Art. 10°. É de responsabilidade do Ente Municipal o julgamento da prestação de contas do agente cultural beneficiado em consonância com o art. 25 e ss da Lei Complementar 195/2022 e da prestação de contas ao Ente federal conforme o art. 24 do Decreto 11.525/2023.

Art. 11. É de responsabilidade do Ente Municipal criar cadastro municipal dos beneficiários contemplados com o recurso da Lei Paulo Gustavo.

Art. 12. Os beneficiários do recurso das modalidades dos incisos I e II do art. 2° deste Decreto deverão realizar contrapartida social no prazo e condições definidas no edital.

Art. 13. Todos os atos praticados concernentes a implantação e operacionalização da Lei Paulo Gustavo obedecerão aos princípios administrativos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, observado a publicação dos atos

nos respectivos sítios eletrônicos do Ente Municipal, Diários Oficiais a teor do art. 23 do decreto 11.525/2023.

Art. 14. A SEMCET poderá encaminhar à Procuradoria Geral do Município demandas que resulte dúvida quanto a legalidade na análise dos projetos.

Art. 15. Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos nos termos de Lei Complementar 195/2022, Decreto Federal n° 11.525/2023, NT/CNM 09, 10/2023, IN/MINC 5/2023, RES/CGLPG/MINC 2/2023 e outros atos normativos, sem prejuízo de atos legais municipais publicados pela Administração Pública, no que couber.

Art.16. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 27 de maio de 2024.

DAVI XAVIER DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José da Silva Pires
Código Identificador:5CECA50F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO

AVISO EXTRATO DE
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº001/2024/PMR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024/DCRC/PMR

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO/PA - CNPJ Nº 04.144.168/ 0001-21.
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO CULTURAL CORAÇÃO DE REDENÇÃO, CNPJ Nº 45.321.461/0001-02
OBJETO: O objeto do presente Termo de Colaboração é a "Ampliação da Oferta de Produtos Culturais em Apoio para Associação Participante do Circuito Junino de 2024" visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

VALOR TOTAL DE EMENDA R$ 25.000,00
VIGÊNCIA: 29/05/2024 a 31/12/2024.
Mais informações no telefone (94) 99117-4026, site www.redencao.pa.gov.br, e-mail: licitacao@redencao.pa.gov.br

Redenção – PA, 28 de maio de 2024.

LENIVAL ESTEVÃO ALVES.
Agente de Contratação
Decreto nº. 026/2024.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:1DD10472

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO

AVISO EXTRATO DE
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2024/PMR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024/DCRC/PMR

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO/PA - CNPJ Nº 04.144.168/ 0001-21.
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE GRUPO FOLCLÓRICO EXPLOSÃO DE REDENÇÃO, CNPJ Nº 41.901.568/0001-60
OBJETO: O objeto do presente Termo de Colaboração é a "Ampliação da Oferta de Produtos Culturais em Apoio para Associação Participante do Circuito Junino de 2024" visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

VALOR TOTAL DE EMENDA R$ R$ 44.882,80
VIGÊNCIA: 29/05/2024 a 31/12/2024.
Mais informações no telefone (94) 99117-4026, site www.redencao.pa.gov.br, e-mail: licitacao@redencao.pa.gov.br

Redenção – PA, 28 de maio de 2024.

LENIVAL ESTEVÃO ALVES.
Agente de Contratação
Decreto nº. 026/2024.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:255460AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER – Fundo Municipal de Educação–FME; CNPJ: 16.677.738/0001-28.
CONTRATADA:
CONCEBRAL CONSTRUTORA & COMERCIO DO BRASIL LTDA, CNPJ sob o nº 08.899.441/0001-89. **2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 259/2022**. Processo Licitatório nº 044/2022, na modalidade Tomada de Preço nº 003/2022. **Objeto:** Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma e Ampliação da Escola Municipalizada de Ensino Fundamental e Médio Ronan Fidélis de Melo, Proveniente do Convênio Nº.048/2021/Seduc, Convênio de Cooperação Técnica e Financeira, Que Entre si Celebram a Seduc e o Município de Redenção PA. Com o Intuito de Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Redenção. **Assinatura:** 24/05/2024. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 259/2022 por 12 (doze) meses, a partir de 24/05/2024 que vencera em 24/05/2025.

PROF.º VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA,
Secret. Munic. de Educação, Cultura e Lazer.

Publicado por:
Beatriz Ferreira de Oliveira
Código Identificador:E1E69622

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013-2024

RATIFICAÇÃO

O senhor **EDIMILSON BATISTA ALVES,** Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 72 e art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21, **RATIFICA** os procedimentos administrativos da Dispensa de Licitação nº 013-2024, referente ao Processo Administrativo nº 028-2024-000013, com base nas justificativas apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 72 e art. 75, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo troca e reparo de equipamentos e aparelhos odontológicos, de forma excepcional, para atender às necessidades do município Rio Maria-PA**

E, considerando, também, o grau de confiabilidade do profissional, em decorrência de estudos em nível de especialização, vasta experiência por conta de desempenho de atividades similares em diversas Municipalidades, ao longo de anos, autoriza o empenho da despesa no valor **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, em favor da empresa **ASSISTEC MAN. DE EQU. HOSPITALAR E ODONTOLOGICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o **nº 25.285.649/0001-27**, no valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, **ÚNICA** interessada em apresentar sua proposta.
Com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma da Lei.

RIO MARIA - PA, em 27 maio de 2024.

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n° 003/2021

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:8014A00C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013-2024

O Agente de Contratação do Município de RIO MARIA, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 34.668.962/0001-35, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. **EDIMILSON BATISTA ALVES,** Secretário Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo troca e reparo de equipamentos e aparelhos odontológicos, de forma excepcional, para atender às necessidades do município Rio Maria-PA
Contratado: ASSISTEC MAN. DE EQU. HOSPITALAR E ODONTOLOGICA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 25.285.649/0001-27.
Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 1.784 de 14 de março de 2024- Regulamentação das Normas e Procedimentos de Contratações Diretas, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no inciso II do Art. 75 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. **EDIMILSON BATISTA ALVES,** Secretário Municipal de Saúde.

RIO MARIA - PA, em 28 de maio de 2024.

JANIELE SOARES SILVA
Agente de Contratação
Decreto Municipal nº 1.708 de 02 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:8BD23761

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240068

CONTRATO Nº: 20240068 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO N°013-2024, oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028-2024-000013. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrita no CNPJ sob o nº 35.668.962/0001-35. **CONTRATADA(O):** ASSISTEC MAN. DE EQU. HOSPITALAR E ODONTOLOGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 25.285.6749/0001-27. **OBJETO:** Figura como objeto do presente contrato, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo troca e reparo de equipamentos e aparelhos odontológicos, de forma excepcional, para atender às necessidades do município de Rio Maria-PA, conforme Processo Administrativo n° 028-2024-000013, Dispensa de Licitação n° 013-2024. **VALOR TOTAL:** R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Para efeito da realização da aquisição, a despesa será decorrente: Órgão: 13 - Fundo Municipal De Saúde, Atividade: 10.301.0007.2-103 - Equipes De Saúde Bucal - ESB, Classificação econômica 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica. **VIGÊNCIA:** Conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de maio de 2024.

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:6BED9E33

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240069

CONTRATO Nº: 20240069 **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013-2023-SRP ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 039-2023-000013 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 34.668.962/0001-35 **CONTRATADA(O):** J. FAUSTINO & A. GOMES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.002.301/0001-00 **OBJETO:** O presente contrato tem como objeto aquisição de medicamentos de uso emergencial aos usuários do SUS, mediante prescrição médica para serem utilizados nos serviços de saúde pública no município de Rio Maria-PA. **VALOR TOTAL:** R$ 69.268,00 (sessenta e nove mil, duzentos e sessenta e oito reais) **PROGRAMA DE TRABALHO: Ação: 10.122.0007.2-092 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 10.303.0007.2-123 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 10.303.0007.2-124 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA HOSPITAL MUNICIPAL, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 10.303.0007.2-125 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA POSTOS DE SAÚDE, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo VIGÊNCIA:** 28 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de Maio de 2024

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:C9B0DDFF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024

Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Prefeitura de Rondon do Pará Sra. ADRIANA ANADRADE OLVIEIRA, Prefeita Municipal, HOMOLOGA a Dispensa Eletrônica nº 001/2024 que teve como objeto a Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Despachante para regularização dos veículos da frota oficial do Município de Rondon do Pará, e torna público para o conhecimento dos interessados o resultado de licitação em referência em favor da empresa: SERVPLAN LTDA CNPJ: 29.792.495/0001-10 no valor total de R$ 31.472,10 (trinta e um mil, quatrocentos e setenta e dois reais e dez centavos). Data da Homologação: 28/05/2024. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

ADRIANA ANDRADE OLVIEIRA
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Milton Ferreira da Silva
Código Identificador:37A688E8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1066/2024

DE 28 DE MAIO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 553/2024 – SEMED;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) SEBASTIAN BARROS EUGÊNIO, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado na Secretária Municipal de Educação, 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade BELÉM/PA**,** nos dias 29 e 30 de maio do ano corrente, para LEVAR IMOBILIÁRIO ESCOLAR, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 28 de maio de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:3C929111

PODER LEGISLATIVO
ATA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA, 20/05/2024

Ata da 12ª Reunião Ordinária - 4ª Sessão Legislativa - 10ª Legislatura da Câmara Municipal de Rondon do Pará, realizada em 20 de maio de 2024.

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas e quinze minutos, havendo número legal, o Presidente, Vereador Marcus Cabette Sanches, invocando o preceito regimental, declarou aberta a reunião, convidando o vereador Nilton Dias, para proceder com a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada e este leu o Salmo centro e trinta e três, versículos um a três. Aberto o Pequeno Expediente, foi lido o Convite enviado da Igreja Evangélica Assembleia de Deus e as seguintes Moções: Moção nº 044/2024 de autoria do Vereador Paulo Sérgio Pereira de Oliveira, encaminhando a excelentíssima senhora Prefeita Municipal Anteprojeto de Lei, que garante aos estudantes da educação básica pública e privada deste município direito ao aprendizado da língua portuguesa e proíbe a utilização e o ensino da linguagem neutra ou não binária; Moção nº 045/2024 de autoria do Vereador Fabiano Moreira de Carvalho, encaminhando a excelentíssima senhora Prefeita Municipal Anteprojeto de Lei, que dispõe sobre a extinção do Cargo Auxiliar de Enfermagem no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rondon do Pará e dá outras providências; Moção nº 046/2024 de autoria do Vereador Jacir Almeida, solicitando ao senhor Secretário Municipal de Obras a revisão noturna nas ruas do município para descobrir onde há lâmpadas queimadas para realizar a devida troca e a Moção nº 047/2024 de autoria do Vereador Jacir Almeida, solicitando a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal que realize um mutirão de limpeza nas sarjetas das ruas do bairro Novo Horizonte. Aberto o Grande Expediente, usaram a tribuna os senhores Vereadores: Jacir Almeida, solicitando a Mesa Diretora o envio de Ofício a Secretária Municipal de Assistência Social que realize o *retorno*das atividades de h*idroginástica*para os idosos no CRAS I, pois tem quase dois anos que não está funcionando e seguindo mencionou que através de moção solicita ao Secretário Municipal de Obras a revisão noturna nas ruas do município para descobrir onde há lâmpadas queimadas para realizar a devida troca e também solicitando ao Poder Executivo providências com a falta de água no bairro Novo Horizonte; Erasmo Carias, mencionando que estará está semana em viagem para Brasília solicitando aos deputados que seja viabilizado recursos para o município. Após passar a direção dos trabalhos para o Vice-Presidente, usou a tribuna, o Presidente, Vereador Marcus Cabette, externando seus sentimentos à família da senhora França, moradora do Km 70 pelo falecimento da mesma e seguindo solicita ao Secretário Municipal de Obras a troca da lâmpada queimada na quadra no Km 70 e também solicita a Prefeita Municipal que realize a recuperação da rua Raul Silva do bairro Gusmão. Retornado a direção dos trabalhos, o Presidente concedeu a palavra o vereador Rubens Pereira, mencionando que a Prefeita Municipal juntamente com a Diretora do SAAE esteve em reunião de videoconferências com a representante da Equatorial Energia discutindo sobre a inadimplência da energia do SAAE referente os anos anteriores e mencionou que ano passado através de moção solicitou a Prefeita Municipal a disponibilidade de placa solar para o SAAE e a mesma informou que o SAAE não tem recurso financeiro próprio para adquirir; recebendo aparte do vereador Marcus, mencionando que todos os vereadores se comprometeram promover emenda aos deputados para adquirir a placa solar, aguardando o SAAE fazer o projeto de instalação de energia solar. Por fim o tribuno mencionou que a solução e instalar energia solar no SAAE. Havendo número legal, foi aberta a Ordem do Dia e na Primeira Parte, foi aprovada por unanimidade a Ata da Décima Primeira Reunião Ordinária do ano em curso. Na sequência foi lido e aprovado por unanimidade o Requerimento de Votos de Aplausos nº 004/2024 de autoria do Vereador Rubens Pinto Pereira, solicitando que seja enviado *VOTOS DE APLAUSOS ao Sr.* ALOISIO HUNHOFF, Vice-Prefeito na gestão do Prefeito Municipal Moisés Soares de Oliveira (in memoriam) no município de Rondon do Pará/PA na 3ª Legislatura (1993 a 1996), pelos relevantes serviços prestados à comunidade. Dando continuidade foram lidos os seguintes projetos: Projeto de Decreto Legislativo nº 020/2024, de autoria dos Vereadores Diego Dias Santos, Fagner Carlos Alves Barreto, Rafael da Silva Pereira Apóstolo e Marcus Cabette Sanches, que concede o Título Honorífico de Cidadão Rondonense ao senhor Éder Reis Cangussú e dá outras providências; Projeto de Decreto Legislativo nº 021/2024, de autoria dos Vereadores Rubens Pinto Pereira, Milena da Costa Lustosa Machado, Erasmo Carias Pereira e Wildenberg Melo Sousa que concede o Título Honorífico de Cidadã Rondonense a senhora Maria Idalina Figueredo Costa e dá outras providências e o Projeto de Decreto Legislativo nº 022/2024, de autoria dos Vereadores Jacir Almeida, Fagner Barreto, Miguel Rodrigues Marques e Fabiano Moreira de Carvalho, que concede o Título Honorífico de Cidadã Rondonense a senhora Marlene de Souza e dá outras providências.Aberta a Segunda Parte da Ordem do Dia, foi lido o Parecer nº 006/2024 da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Direitos Humanos, Defesa do Consumidor e Redação Final e havendo a Relatora Vereadora Milena da Costa, dispensado a defesa, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Em seguida foi lido o Parecer nº 003/2024 da Comissão de Fiscalização Financeira, Orçamentária e Royalties e estando ausente o Relator Vereador Audício de Jesus, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Após dispensa da leitura do Projeto de Lei nº 006/2024-PL, de autoria da Mesa Diretora, que fixa o subsídiodo Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais para o mandato de 2025/2028 e dá outras providências, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Sendo lido o Parecer nº 010/2024 da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Direitos Humanos, Defesa do Consumidor e Redação Final, e tendo o Relator Vereador Rubens Pereira, dispensado a defesa, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Dispensada a leitura do Projeto de Lei nº 005/2024-PE, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a criação do arquivo Público Municipal de Rondon do Pará e dá outras providências, o mesmo entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Encerrada a Ordem do Dia, passou para as Explicações Pessoais, fazendo uso da tribuna os senhores vereadores: Jacir Almeida, solicitando a Secretaria Municipal de Agricultura que realize o cronograma da retroescavadeira para auxiliar aos agricultores e também fazer ação de apicultura e seguiu solicitando ao Poder

Executivo a recuperação nas estradas do Km 58, Km 64 e Laranjeiras e também providência a limpeza na rua dos Pioneiros; Erasmo Carias, mencionando que solicitará ao Ministro das Cidades Jader Filho e a Deputada Federal Elcione Barbalho que interceda juntos no Ministério de Minas Energia a ampliação do Programa Energia Para Todos na zona rural do município e também para a região Nova Canaã; Warlen Santos, mencionando que o Poder Executivo realizou a caminhada da luta antimanicomial, ação teve como objetivo conscientizar sobre a necessidade a luta do preconceito com os usuários do CAPS e também da caminhada de mobilização à violência sexual contra crianças e adolescentes e seguiu agradecendo o Comando da Policia Militar pelas ações que vem realizando com êxito no município. O Presidente informa aos vereadores que o prazo para entregar o formulário da biografia dos homenageados dos Títulos Cidadãos Rondonense será até o dia vinte e quatro de maio. Sendo verificada a presença dos senhores Vereadores: Erasmo Carias Pereira, Fabiano Moreira de Carvalho, Jacir Ribeiro Almeida, Marcus Cabette Sanches, Milena da Costa Lustosa Machado, Nilton Dias Costa, Paulo Sérgio Pereira de Oliveira, Rafael da Silva Pereira Apóstolo, Rubens Pinto Pereira e Warlen Santos e ausência dos Vereadores Audício de Jesus Oliveira, Diego Dias Santos, Fagner Carlos Alves Barreto, Miguel Rodrigues Marques e Wildenberg Melo Sousa e nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião às vinte horas e dezesseis minutos. E para constar, foi lavrada a presente ata, que será lida e aprovada, será devidamente assinada.

Câmara Municipal de Rondon do Pará, 20 de maio de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:412E9309

PODER LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 018/2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 018/2024 DE 27 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO RONDONENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rondon do Pará estatui e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Título Honorífico de CIDADÃO RONDONENSE ao Senhor
GEDEON RODRIGUES JUNIOR.

Art. 2º A outorga do Título de cidadania será conferida ao homenageado em data a ser previamente marcada pela Câmara Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes com a confecção do Diploma correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Jonas Nogueira Neto, 27 de maio de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

ERASMO CARIAS PEREIRA
Vice-Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:6C088644

PODER LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 019/2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 019/2024 DE 27 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ RONDONENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rondon do Pará estatui e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Título Honorífico de CIDADÃ RONDONENSE a Senhora
GERALDA MEIRA PORTES.

Art. 2º A outorga do Título de cidadania será conferida ao homenageado em data a ser previamente marcada pela Câmara Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes com a confecção do Diploma correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Jonas Nogueira Neto, 27 de maio de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

ERASMO CARIAS PEREIRA
Vice-Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:08D0E80D

PODER LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 020/2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 020/2024 DE 27 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO RONDONENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rondon do Pará estatui e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Título Honorífico de CIDADÃO RONDONENSE ao Senhor
ÉDER REIS CANGUSSÚ.

Art. 2º A outorga do Título de cidadania será conferida ao homenageado em data a ser previamente marcada pela Câmara Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes com a confecção do Diploma correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Jonas Nogueira Neto, 27 de maio de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

ERASMO CARIAS PEREIRA
Vice-Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:C93DACB6

PODER LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 021/2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 021/2024 DE 27 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ RONDONENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rondon do Pará estatui e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Título Honorífico de CIDADÃ RONDONENSE a Senhora
MARIA IDALINA FIGUEREDO COSTA.

Art. 2º A outorga do Título de cidadania será conferida ao homenageado em data a ser previamente marcada pela Câmara Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes com a confecção do Diploma correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Jonas Nogueira Neto, 27 de maio de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

ERASMO CARIAS PEREIRA
Vice-Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:A775DBD1

PODER LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 022/2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 022/2024 DE 27 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ RONDONENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rondon do Pará estatui e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Título Honorífico de CIDADÃ RONDONENSE a Senhora
MARLENE DE SOUZA.

Art. 2º A outorga do Título de cidadania será conferida ao homenageado em data a ser previamente marcada pela Câmara Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes com a confecção do Diploma correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Jonas Nogueira Neto, 27 de maio de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

ERASMO CARIAS PEREIRA
Vice-Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:639575E4

PODER LEGISLATIVO
ERRATA DE PORTARIA Nº 248/2024 DE 17 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 0280/2024 DE 27 DE MAIO DE 2024.

ERRATA DE PORTARIA Nº 248/2024 DE 17 DE MAIO DE 2024

A portaria nº 248/2024 de 17 de maio de 2024, publicada na edição nº 3500, com Código Identificador: 15C037BD de 20 de maio de 2024, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:
Onde se lê:
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de maio de 2024.

Leia-se:
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em 27 de maio de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:C75F80BE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08052024/001-DL/SEMECD

CONTRATO Nº.....: 08052024/001-DL/SEMECD.
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2024-DL/SEMECD.

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD.

CONTRATADO…: C B DE SOUZA COMÉRCIO E SERVIÇOS-ME, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 09.027.695.0001-70.

OBJETO.....: "Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços Técnicos na Instalação, Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos de Refrigeração, destinados a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Rurópolis-PA".

VALOR.....: R$ 59.265,00 (cinquenta e nove mil, duzentos e sessenta e cinco mil reais.).

Atividade:
EXERCÍCIO: 2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RURÓPOLIS:
EXERCICIO - 2024
0505.: SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, DESP. TUR. E LAZER
12.361.0005.2.024 - Manutenção das Atividades da SEMECD
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terc. Pessoa jurídica.
15001001 – Fonte.

VIGÊNCIA.....: a partir da data de assinatura 28/05/2024 a 31/12/2024.

DATA DA ASSINATURA.....: 28 DE MAIO DE 2024

CEZAR CAETANO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Elizani Diniz Silva
Código Identificador:994B96F1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei nº 14.133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Dispensa de Licitação nº **026/2024-DL/SEMECD**, constante do Processo de Dispensa de Licitação **026/2024-DL/SEMECD**, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14.133/21.

Rurópolis - PA, 28 de MAIO de 2024.

JURANDIR FERREIRA VIERA
Secretário de Educação

Publicado por:
Elizani Diniz Silva
Código Identificador:8561A2AB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ALTERAÇÃO 9/2024-001
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024-001

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Arari torna pública a realização PE SRP 9/2024-001, prevista anteriormente para o dia 07/06/2024 às 10h, cujo o objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL EM POSTO FLUTUANTE IN LOCO E DERIVADOS DE PETRÓLEO, LUBRIFICANTES, BEM COMO, RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP-13KG), COM TRANSPORTE INCLUSO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI, SECRETARIAS INTEGRADAS E FUNDOS MUNICIPAIS, CONFORME CONDIÇÕES, CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, encontra-se REMARCADA para o dia **12 DE JUNHO DE 2024, ÀS 10:00**. O adiamento ocorreu face à identificação de erro na legislação aplicável ao processo no portal de realização do certame. Edital e informações no site: www.tcm.pa.gov.br e site https://www.santacruzdoarari.pa.gov.br/, e no Portal de compras públicas: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. O presente aviso substitui o aviso publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 24/05/2024. Edição 3504.

Santa Cruz do Arari, 28 de maio de 2024.

ADRIANE OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Adriane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:0F3E852F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

CPL SANTA LUZIA
EXTRATO DE CONTRATO

CHAMADA PUBLICA Nº 08.2603001/2024
CONTRATO Nº2705002/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA LUZIA DO PARÁ.
Contratado GRUPO INFORMAL DE AGRICULTORES DA APROSANTA Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Validade: o presente contrato tem a validade até dia 31 de dezembro de 2024. Valor Total: R$ 237.397,06 (duzentos e trinta e sete mil e trezentos e noventa e sete reais e seis centavos).
CONTRATO Nº2705003/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA LUZIA DO PARÁ.
Contratado GRUPO INFORMAL DE AGRICULTORES DA COMUNIDADE QUILOMBOLA DO TIPITINGA**.** Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Validade: o presente contrato tem a validade até dia 31 de dezembro de 2024. Valor Total: R$ 199.996,35 (cento e noventa e nove mil e novecentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos).
CONTRATO Nº2705004/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA LUZIA DO PARÁ.
Contratado GRUPO FORMAL COOPERATIVA DE TRABALHO DE AGRICULTORES FAMILIARES DE CAPANEMA – COOAF CAPANEMA CNPJ nº 20.801.457/0001-02. Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Validade: o presente contrato tem a validade até dia 31 de dezembro de 2024. Valor Total: R$ 1.915.577,00 (um milhão e novecentos e quinze mil e quinhentos e setenta e sete reais).
CONTRATO Nº2705005/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA LUZIA DO PARÁ.
Contratado GRUPO FORMAL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE MULHERES E HOMENS DA AGRICULTURA FAMILIAR E PRODUÇÃO RURAL CNPJ nº

20.326.044/0001-13. Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Validade: o presente contrato tem a validade até dia 31 de dezembro de 2024. Valor Total: R$ 1.899.128,70 (um milhão e oitocentos e noventa e nove mil e cento e vinte e oito reais e setenta centavos).

CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 001/2024
CONTRATO 2705001/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ. Contratado **CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI. CNPJ nº 17.199.057/0001-64**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA VILA DO BROCA NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARÁ/PA A. Validade: o presente contrato é de 210 (dias). Valor Total do Contrato: R$ 951.575,35 (novecentos e cinquenta e um mil e quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)

Santa Luzia do Pará, 28 de Maio de 2024.

ADAMOR AIRES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ana Carolina Barbosa Costa
Código Identificador:BCF78FCB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO – SMT RUA ANTÔNIO BASTOS-2285-ENTRE RUA IRURÁ E COARACY NUNES-CARANAZAL-SANTARÉM-PA CNPJ: 05.182.233/0011-48

PORTARIA Nº 016/2024 – GAB/SMT, 20 DE MAIO DE 2024.

O Sr. MARCOS ALEXANDRE E SILVA FIGUEIRA, Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito**,** nomeado pelo Exmo. Prefeito Sr. **FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA**, através do Decreto Nº 086/2024-GAB/PMS, no uso de suas atribuições Legais;

Considerando as férias da Sra. **CRISTIANE ROBERTA PEREIRA DA SILVA,** Chefe de Divisão Controle e Planejamento de Transporte, da Secretaria de Mobilidade e Trânsito, no período de 27/05/2024 a 10/06/2024, conforme art. 110 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - Designar para responder interina e cumulativamente pela Divisão Controle e Planejamento de Transporte, a Sra. ALCIONE SOUSA DA SILVA, Agente Administrativo, podendo despachar toda e qualquer documentação na ausência da titular.

Art. 2º - Pela acumulação de cargos decorrerá ao servidor designado, o direito ao acréscimo aos seus vencimentos.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor no dia **27** d**e maio de 2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT, aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte quatro.

MARCOS ALEXANDRE E SILVA FIGUEIRA
Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito
Decreto nº 086/2024-GAP/PMS

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:7829E78F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 108/2024 – GAP/PMS, DE 27 DE MAIO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Sra. **MARIA DO SOCORRO VASCONCELOS COLARES, Subcontroladora da Controladoria Geral do Município**, a viajar para Belém/PA no período de 28/05/2024 a 03/06/2024, a fim de realizar visita técnica ao Complexo Hospitalar da UFPA/Ebserh, cujo objetivo é conhecer na prática o funcionamento, protocolos, manuseio e fase de impantação do aplicativo de Gestão para Hospitais Universitários (AGHU), que será implantado em Santarém.

Art. 2º Conceder 03 (três) diárias para custear despesas que terá durante sua permanência na referida Capital, conforme Decreto nº 365/2009-SEMAD, de 25/09/2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 28/05/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 27 de maio de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:A1949FCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SEMC

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 003/2024-SEMC. Pregão Eletrônico (SRP) nº 003/2024 – SEMC. Objeto: Registro de Preço para Futuro Serviço de Locação de Palco, Sonorização, Iluminação com Grid, Arquibancada, Barricada, Grupo Gerador, Show Pirotécnico, Bombeiros Civis, Locação de Extintores e Recarga, Trio Elétrico Grande Porte, Trio Elétrico Pequeno Porte. Para Atender às Necessidades em Eventos Realizados Pela Secretaria Municipal de Cultura no Município Santarém – PA. Assinatura da Ata: 27/05/2024. Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP. Empresas adjudicadas e homologadas: BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA, vencedor do item: 16 com o valor estimado de R$ 93.495,00 (noventa e três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais) FABRICIO DOS SANTOS FEIO ENGENHARIA, itens: 17 e 18 valor estimado R$ 47.312,00 (quarenta e sete mil, trezentos e doze reais). I SILVA PINTO, itens: 03,05,08,09,10 e 23 com o valor estimado R$ 425.400,00(quatrocentos e vinte e cinco mil e quatrocentos reais) PAULINHO PRODUÇÕES E EXECUÇOES MUSICAIS LTDA, itens: 01,02,04, 06,07,11,13,14,15 e 22. valor estimado 1.003.999,70 (Um milhão e três mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos) PREMIER PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA- item:12, valor estimado R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais) a ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada no sitio eletrônico www.santarem.pa.gov.br

ADSON WENDER DE JESUS TERTULINO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:ADF10935

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEMG

PORTARIA Nº 015/2024 - NAF/SEMG SANTARÉM/PA, 15 DE MAIO DE 2024.

DESIGNAR O SERVIDOR COMISSIONADO, ADRIANO BENTES PORTELA SER FISCAL DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO E RENOVAÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG QUE PRECISAM DESTA FERRAMENTA PARA EXECUTAR SUAS ATIVIDADES DE ROTINA.

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 006/2023 – GAP/PMS, de 05 de janeiro de 2023.

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o dever de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato;

Considerando que os Órgãos Públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o ADRIANO BENTES PORTELA Matricula 98788, lotado na Seção de Cotação, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO** para a Contratação de empresa para prestação de serviços de aquisição e renovação de certificados digitais, para atender as necessidades dos setores da Secretaria Municipal de Governo - SEMG que precisam desta ferramenta para executar suas atividades de rotina, em referência a Dispensa Eletrônica 001/2024 SEMG - Contrato 010/2024 SEMG

Art. 2º DESIGNAR como fiscal substituto o servidor**,** matrícula nº 99171. **BRENO FELIPE LOURENCO DE OLIVEIRA**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Governo, em 15 de maio de 2024.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretário Municipal de Governo
Decreto nº 006/2023 – GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:131D6572

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SEMAD

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços Ata de Registro de Preços nº 003/2024-SEMAD. Pregão Eletrônico SRP nº 003/2024 – SEMAD. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD E ÓRGÃOS A ELA VINCULADOS. Assinatura da Ata: 24/05/2024. Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP. Empresas adjudicadas e homologadas: N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ: 35.946.280/0001-00, vencedora dos itens 2, 3, 4, 5, 7, 9, 10, 11, 12, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 23, 28, 29, 32, 33, 35, 36, 37, 38 e 39, com o valor global de R$ 34.179,37; LAGUNA ESPORTE LTDA CNPJ: 39.774.154/0001-76, vencedora dos itens 1, 6, 8, 13, 22, 25, 26 e 27, com o valor global de R$ 1.477,12 e a empresa EDINHO SILVA DE AGUIAR CNPJ: 21.361.181/0001-51, vencedora dos itens 15, 17, 24, 30, 31 e 34, com o valor global de R$ 1.813,48. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada no sitio eletrônico www.santarem.pa.gov.br

PAULO JESUS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:EF186597

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
RESULTADO DE LICITAÇÃO - SEMAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP nº 002/2024-SEMAD

A Secretaria Municipal Administração torna público o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 002/2024– SEMAD. Objeto registro de preço AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**,** Tendo como vencedoras do certame as empresas: A RODRIGUES COM E SERVICOS LTDA CNPJ 51.164.013/0001- 37, vencedora dos itens 1, 2, 4, 5, 8, 9, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 49, 53, 71, 72, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 89, 91, 96, 97, 98, 104, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 120, 121, 1226, 130, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 140, 147, 148, 149, 150, 152, 153. NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA CNPJ 37.247.494/0001-13, vencedora do item 12. WC COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 50.522.631/0001-49, vencedora dos itens:3, 6, 7, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 31, 32, 34, 38, 42, 47, 48, 50, 51,
52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 81, 87, 90, 92, 93, 94, 95, 99, 100, 101, 102, 103, 105, 106, 119, 122, 123, 124, 125, 127, 128, 129, 131, 138, 139, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 151.

PAULO JESUS DA SILVA
Sec. Mun. de Administração

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:6BE4604B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 084/2024 – SEMSA

PORTARIA Nº 084/2024 – SEMSA
O Secretário Municipal de Saúde de Santarém no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 19.135/2012 e pelo Decreto nº 084/2024 - GAB/PMS, de 1 de Fevereiro de 2024 e em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores,

DECIDE:
Art. 1º. Nomear a servidora abaixo designada para subsidiar o Fiscal de Contrato, o Sr. **VANILSON PINTO LIRA –** Matrícula 86914**,** CPF nº ***.446.732-**, Coordenador do Setor de Transportes da SEMSA quanto ao recebimento/encaminhamento do veículo **CHEVROLET / S10 RAYTEC AMB AMBULANCIA VEIC.: NOVO -TIPO: 23 - MISTO / CAM - MARCA:CHEVROLET, MODELO:/ S10 RAYTEC AMB, RENAVAM: 0000000000, ESPECIE: 6 - ESPECIAL, 2800cc, 200Hp,CODIGO MARCA MODELO 222823 CHASSI: 9BG143DK0RC410206 NOME DA COR: BRANCO SUMMIT NÚMERO DE SÉRIE: 1 COMBUSTÍVEL: 03-DIESEL NÚMERO DO MOTOR: LWNF230401067 ANO DO MODELO: 2024 ANO DE FABRICAÇÃO: 2023:**

Titular: **WILSA MARIANY PINHEIRO MANSOUR BARTA**; Matrícula nº 87118, CPF: ***.528.802-**, servidora da SEMSA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada está função.
Art. 3º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Santarém/PA, de 27 de Maio 2024.

ALBINO LUCIANO PORTELA DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 084/2024 - GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:543E458F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 079/2024 – SEMSA

PORTARIA Nº 079/2024 – SEMSA

O Secretário Municipal de Saúde de Santarém no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 19.135/2012 e pelo Decreto nº 084/2024 - GAB/PMS, de 1 de Fevereiro de 2024 e em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores,

DECIDE:
Art. 1º. Nomear os servidores abaixo designados como agentes fiscalizadores dos contratos dos processos licitatórios para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ALIMENTAÇÃO, VISANDO A ESTOCAGEM, PREPARAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES DESTINADAS A PACIENTES E ACOMPANHANTES AUTORIZADOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO VIGENTE.**
Titular: **Thalia Simões Gonçalves, CPF: ***.391.292-**, Mat. 100233** – Servidora da SEMSA
Suplente: **Evandro Boa Morte da Costa – Mat. 53442 CPF: ***.806.502-****– Servidor da SEMSA
Suplente: **Ana Caroline Guimarães Gondim, CPF, ***.063.912-**, Mat. 100423 - Agente Administrativo SAU - HMS** – Servidora da SEMSA.
Suplente: **Dorliete Ferreira Sousa, CPF: ***.827.362-**, Mat. 87549** – Servidora da SEMSA.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada está função.
Art. 3º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, REVOGADA as disposições em contrário na Portaria n. 182/2023-SEMSA, publicado no Diário Oficial Do Estado do Pará, Nº 35.530, pág 98, segunda- feira, na data de 04 de setembro de 2023.
Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Santarém/PA, de 23 de maio 2024.

ALBINO LUCIANO PORTELA DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 084/2024 - GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:EBBB0937

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 082/2024 – SEMSA

PORTARIA Nº 082/2024 – SEMSA. Santarém/PA, 27 de maio de 2024.

A Secretária Municipal de Saúde de Santarém, usando de sua competência a qual lhe foi delegado pelo Decreto nº. 084/2024 – GAP/PMS, de 01 de Fevereiro de 2024.

RESOLVE:
Art. 1ºAUTORIZAR, O suprimento de fundo para o fornecimento de material de consumo no valor de R$ 6.000,00 para a Casa de Apoio de Belém, em nome de **Wilsa Mariany Pinheiro Mansour Bartha,** conta corrente 16.382-1 ag. 3024-4 -Banco do Brasil.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Responsável: **Wilsa Mariany Pinheiro Mansour Bartha**
Período de Aplicação: 27/05/2024 a 30/06/2024
Funcional: 10.122.00052.093-688-3390.30.00.00

Dê ciência, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

Ciente:

ALBINO LUCIANO PORTELA DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 084/2024- GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:A0D84E60

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº074/2024 – SEMSA

PORTARIA Nº074/2024 – SEMSA Santarém, PA 17 de Maio de 2024.

O Secretário Municipal de Saúde de Santarém, usando de sua competência a qual lhe foi delegada pelo Decreto nº.084/2024 – GAP/PMS, de 01 de Fevereiro 2024.

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 20/05/2024 a 03/06/2024, a (o) servidora (o) **REJANE FERREIRA DE OLIVEIRA ALMEIDA**, para responder interinamente pela Divisão Especializada de Epidemiologia, período que a Titular Maria Lira Santana, goza férias.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

CIENTE:

ALBINO LUCIANO PORTELA DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº084/2024 - GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:39A2A50B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 080/2024 – SEMSA

PORTARIA Nº 080/2024 – SEMSA
O Secretário Municipal de Saúde de Santarém no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 19.135/2012 e pelo Decreto nº 084/2024 - GAB/PMS, de 1 de Fevereiro de 2024 e em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores,

DECIDE:
Art. 1º. Nomear os servidores abaixo designados como agentes fiscalizadores dos contratos dos processos licitatórios para

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ORTESE, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS PARA A MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE QUE CONTEMPLE O HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM.
Titular: Patrick Duarte Rabelo, CPF: 033.490.252-50, RG 7148367 PA, Mat. 100.231- Servidor da SEMSA;
Suplente: Katia Cilene Ferreira de Sousa, CPF 638.419.912-20 RG 3730344 Mat. 7028– Servidora da SEMSA.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada está função.
Art. 3º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, REVOGADA as disposições em contrário na Portaria n. 126/2023-SEMSA, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, Nº 34.454, pag 108, quinta-feira, na data de 29 de junho de 2023.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Santarém/PA, de 23 de maio 2024.

ALBINO LUCIANO PORTELA DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 084/2024 - GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:52A0ECBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 086/2024 – SEMSA

PORTARIA Nº 086/2024 – SEMSA

O Secretário Municipal de Saúde de Santarém no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 19.135/2012 e pelo Decreto nº 084/2024 - GAB/PMS, de 1 de Fevereiro de 2024 e em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores,

DECIDE:
Art. 1º. Nomear os servidores abaixo designados como agentes fiscalizadores dos contratos dos processos licitatórios para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS DE PONTO ELETRÔNICO, LOCAÇÃO DE SOFTWARE E AQUISIÇÃO DE BOBINAS DE PAPEL TÉRMICO PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS.**
Gestor de contrato: **Bruna Rafaela Aguiar Neves Gomes** – Matrícula: 090528, CPF sob o n° ***.669.542-** e RG n° *29841* - SSP/PA, Servidor da SEMSA;

Titular: **Gabrielle de Souza Silvestre** – Matrícula: 091637, CPF sob o n° ***.633.482-** e RG n° *40325* - PC/PA, Servidor da SEMSA;

1º Suplente: **Larissa Martins Oliveira** – Matrícula: 082964, CPF sob o n° ***.957.772-** e RG n° *74082* - SSP/PA, Servidor da SEMSA;
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada está função.
Art. 3º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Santarém/PA, de 27 de Maio 2024.

ALBINO LUCIANO PORTELA DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 084/2024 - GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:C8EE0098

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA INTERNA Nº 085/2024 – SEMSA

PORTARIA INTERNA Nº 085/2024 - SEMSA, DE 28 DE MAIO DE 2024.

ALBINO LUCIANO PORTELA D E SOUSA, Secretário Municipal de Saúde – SEMSA, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Francisco Nélio Aguiar da Silva, através do Decreto nº 084/2024-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o teor da auditoria na folha de pagamento do Fundo Municipal de Saúde de Santarém instaurada no Tribunal de Constas do Município do Pará – TCM/PA, através do Processo nº 1.071335.2022.2.0003, cujo objetivo é identificar e avaliar acumulação de cargos públicos.
CONSIDERANDO que a vigência da Portaria Interna nº 017/2024-SEMSA encerrou em 25 de maio de 2024, e a necessidade de se dar continuidade aos trabalhos de apuração ao Processo nº 005/2024 - SEMSA.
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 366/2023, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 002/2023-PGM, de 13 de março de 2023, publicada no Diário dos Municípios do Estado do Pará nº 3210, de 22 de março de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 26 de maio de 2024 até a data do dia 24 de junho de 2024.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

ALBINO LUCIANO PORTELA DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 084/2024 – GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:6FE76909

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022010401

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇAO DE CONTRATO AO CONTRATO Nº 2022010401, CONCORRÊNCIA, Nº 001/2021-PMSN, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014120001/21.
PUBLICADOS DIA 12/12/2023 NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA, PARA Obtenção de proposta mais vantajosa para a administração, relativa a contratação de pessoa jurídica para execução indireta, por meio de empreitada global de mão de obra, materiais, equipamentos e ferramental necessários para SERVIÇOS RECUPERAÇÃO DE 17,28 KM DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO/PA, através do Convênio Nº 073/2021, firmado entre a Prefeitura e a Secretaria do Estado de Transportes-SETRAN, conforme projetos, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias, e de acordo com o presente edital e seus anexos.
EXERCÍCIO: 2023
CONTRATO: 2022010401
CONTRATADA: LIFE LOCACAO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI
CNPJ: 15.755.564/0001-01
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023 Projeto 0203.154510710.1.005 Recuperação e Pavimentação de Estradas Vicinais, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 5.106.881,37.

VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: 01 DE JANEIRO DE 2024 A 01 DE MAIO DE 2024.

THIAGO REIS POMENTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcella de Araujo Souza
Código Identificador:D3274E93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022010401

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇAO DE CONTRATO AO CONTRATO Nº 2022010401, CONCORRÊNCIA, Nº 001/2021-PMSN, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014120001/21.
PUBLICADOS DIA 26/04/2024 NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA, PARA Obtenção de proposta mais vantajosa para a administração, relativa a contratação de pessoa jurídica para execução indireta, por meio de empreitada global de mão de obra, materiais, equipamentos e ferramental necessários para SERVIÇOS RECUPERAÇÃO DE 17,28 KM DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO/PA, através do Convênio Nº 073/2021, firmado entre a Prefeitura e a Secretaria do Estado de Transportes-SETRAN, conforme projetos, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias, e de acordo com o presente edital e seus anexos.
EXERCÍCIO: 2023
CONTRATO: 2022010401
CONTRATADA: LIFE LOCACAO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI
CNPJ: 15.755.564/0001-01
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024 Projeto 0203.154510710.1.005 Recuperação e Pavimentação de Estradas Vicinais, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 5.106.881,37.
VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: 01 DE MAIO DE 2024 A 01 DE JANEIRO DE 2025

THIAGO REIS POMENTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcella de Araujo Souza
Código Identificador:56735609

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE INEGIBILIDADE

INEGIBILIDADE Nº 6.2024-002, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00805001/24.
PUBLICADOS DIA 28/05/2024 NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM SISTEMA DE *SOFTWARE* PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO A BANCO DE DADOS ESPECÍFICO COM INFORMAÇÕES ATUALIZADAS DE PREÇOS, VALORES DE REFERÊNCIA E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIR DE SUBSÍDIO ÀS CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES A SEREM REALIZADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO/PA.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcella de Araujo Souza
Código Identificador:AAB659B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

INEGIBILIDADE Nº 6.2024-002, CONTRATO Nº 2024280502 PROC. ADMINISTRATIVO N° 00805001/24/.
Publicados dia 28/05/2024 NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA, COM A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM SISTEMA DE *SOFTWARE* PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO A BANCO DE DADOS ESPECÍFICO COM INFORMAÇÕES ATUALIZADAS DE PREÇOS, VALORES DE REFERÊNCIA E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIR DE SUBSÍDIO ÀS CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES A SEREM REALIZADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO/PA.
Exercício: 2024
Contrato: 2024280502
Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CNPJ: 07.797.967/0001-95
Valor Total: R$ 11.580,00 (onze mil, quinhentos e oitenta reais).
Dotação Orçamentária: Exercício 2024 Atividade 0202.041220052.2.012 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.
Vigência dos contratos: 28 de MAIO de 2024 a 28 de MAIO de 2025.
28/05/2024

Publicado por:
Marcella de Araujo Souza
Código Identificador:BA085308

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL CONTRATO Nº. 2024260401. Origem: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2024-110401. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS inscrito no CNPJ nº 38.016.369/0001-65 e à Pessoa Física: FRANCISCO FAVACHO DA CUNHA, CPF 681.796.002-97. Fundamentação Legal: nos termos do Art. 74, inc. V da Lei de Licitações - Lei 14.133/21. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE ESPAÇO ESPORTIVO E RECREATIVO VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LOCALIZADO NA RUA PRESIDENTE MEDICE, S/N, BAIRRO: PEPEUA, SÃO CAETANO DE ODIVELAS/ PA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SECULT, Vigência: até 26/04/2025.

Publicado por:
Brenda da Silva Barbosa
Código Identificador:CB591232

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO PE020/2024 - SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Aviso de licitação
PREGÃO ELETRÔNICO PE020/2024 - SRP
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ELETRICOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL. **Abertura:** 19/06/2024 às 09 h30m. EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails licitação.pmsfx@hotmail.com; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/; https://www.sfxingu.pa.gov.br/web/

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:4FE7375A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO PE022/2024 - SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Aviso de licitação
PREGÃO ELETRÔNICO PE022/2024 - SRP
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ESPORTIVOS, TROFÉUS E MATERIAIS EDUCATIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA JUNTO A SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, ESTADO DO PARÁ. **Abertura:** 24/06/2024 às 09 h30m. EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails licitação.pmsfx@hotmail.com; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/; https://www.sfxingu.pa.gov.br/web/

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:2D392089

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE LICITAÇÃO / CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Aviso de licitação
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024
Contratação de empresa especializadapara construção de quadra de esportes no distrito Taboca, no Município de São Felix do Xingu,através do convenio 39/2024 SEOP PROCESSO 2023-1117447. **Abertura:** 14/06/2024 às 09 h30m. EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails licitação.pmsfx@hotmail.com; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/; https://www.sfxingu.pa.gov.br/web/

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:084BA43D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE LICITAÇÃO / CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024 - RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Aviso de licitação
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024 - RETIFICAÇÃO
Na Matéria Veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no dia 28 de maio de 2024. Edição 3506 **Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de quadra de esportes no distrito Nereu, no Município de São Felix do Xingu**, **através do convenio 40/2024 SEOP PROCESSO 2023-1117368-SEOP**. **Abertura:** 17/06/2024 às 09 h30m. EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails licitação.pmsfx@hotmail.com; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/; https://www.sfxingu.pa.gov.br/web/

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

ONDE SE LÊ: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024

LEIA-SE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2024

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:835887D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 014/2024-SRP

Aviso de Homologação de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO do **Pregão Eletrônico 014/2024-SRP,** que tem como **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO FRACIONADA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS QUE FAZEM PARTE DO CARDAPIO DA MERNDA ESCOLAR DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE E PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PEAE, PARA ATENDER O ENSINO BÁSICO MUNICIPAL DAS SEGUINTES ETAPAS: ENSINO FUNDAMENTAL, CRECHES, PRÉ-ESCOLAS, INDÍGENA, ALIMENTAÇÃO EJA, ALIMENTAÇÃO AEE E ENSINO MÉDIO DO MUNICIPIO DE SÃO FELIX DO XINGU/PA. E foi declarado como vencedora as empresas **ARS LIMA EIRELI,** Inscrita no CNPJ sob o número 11.398.801/0001-73, **e o valor total dos itens foi de R$ 2.712.562,51 (dois milhões setecentos e doze mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos).**

DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:CEF39DD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2024

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO **N.º 001/2024**

Devido a ausência de inscrições no Mapa Cultural, fica prorrogado o prazo de inscrição alterando o cronograma geral do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 - AUDIOVISUAL – LPG APOIO AO ART. 6º INCISO I LEI Nº 195/2022 e do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024 - AUDIOVISUAL – LPG APOIO AO ART. 6º INCISO I LEI Nº 195/2022.**

A medida assegura com efetividade e de forma isonômica todos os fins almejados pela importante política pública de fomento destes seguimentos. Serão mantidos todos os termos e condições do Edital, inclusive no que se refere aos valores, pagamentos, objeto, finalidades e demais condições. Não acarretando assim nenhum prejuízo aqueles que desejarem participar dos devidos editais.

ETAPA	DATA INICIAL	DATA FINAL
2- Inscrições	16/05/2024	31/05/2024
3- Análise do Mérito Cultural	02/06/2024	03/06/2024
4- Resultado Preliminar de Selecionados	03/06/2024	
5- Período de recurso	04/06/2024	07/06/2024
6- Homologação do Resultado Final	10/06/2024	
7- Entrega de Documentos dos selecionados	11/06/2024	14/06/2024
8- Resultado Preliminar de Habilitados	17/06/2024	
9- Período de recurso de Habilitação	18/06/2024	21/06/2024
10- Resultado final da habilitação	24/06/2024	
11- Assinatura do Termo de Execução Cultural	25/06/2024	28/06/2024
12- Período de pagamento dos selecionados	01/07/2024	10/07/2024
13-Execução de projeto	até 31/12/2024	
14-Relatório Final de Execução do Objeto	até 31/12/2024	

São Félix do Xingu – Pa, 28 de maio de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:B5B21255

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR)

Plano Anual de Aplicação dos Recursos
(PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.
O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).
Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail ***pnab@cultura.gov.br****.*
Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação:*
30882120230004-015326
UF Ente Recebedor:
PA
Ente Recebedor:
MUNICIPIO DE SAO FELIX DO XINGU
CNPJ Ente Recebedor:

05.421.300/0001-68

Fundo/Órgão Vinculado:
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
CNPJ Fundo/Órgão Vinculado:
38.503.152/0001-80
Valor Total do Plano de Ação:
R$ 504.105,65
DADOS PARA CONTATO
Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR
Nome*
Marcos Antônio Pereira dos Santos
Cargo*
Secretário Adjunto Municipal de Cultura
Telefone*
(94) 98407-8221
E-mail*
semcult@sfxingu.pa.gov.br
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura*
Sim
Processo de Participação Social
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):*
No dia 27/05/2024 as 9h51min o Conselho Municipal de Cultura e Tombamento Histórico, Cultural e Artístico – CMCTHCA juntamente com os Técnicos da Secretaria Municipal de Cultura se reunirão na sede da Secretaria Municipal de Cultura sediado na Avenida Constantino Viana nº 512, Triunfo -São Félix do Xingu - PA para tratarem da Construção do Plano de Aplicação Anual dos Recursos da PNAB. Foi demostrado os aspectos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, bem como sua construção e participação social, sendo construída em comum acordo e aprovada conformada ATA de registro.
Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:*
A participação foi realizada de forma presencial.
Metas
META - Ações Gerais*
Ação: Fomento Cultural/
Atividade: Construção do Pórtico daEntrada daCidaderepresentados oselementosculturais domunicípio.
Valor Estimado(R$):393.835,35

Forma De Execução : Licitações econtratos (Lei 14.133/2021

Produto/Entr Outros
(especifique a seguir)
Quantidade:1

A Atividade Destina
RecursosPara Áreas Periféricas E/Ou De PovosTradicionais?Não

Se respondeu "outra" no campo "Forma de execução" e/ou "outro" no campo "Produto/Entrega", especifique:*

Atividade	Forma De Execução	Produto/Entrega
Construção do Portico da Entrada da Cidade representados os elementos culturais do municipio.	Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021)	Equipamento Cultural.

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma De Execução	Produto/Entrega	Quantidade
	00	Parceria MROSC (Lei 13.019/2014)	Serviço ou profissional contratado	00

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R$)	Quantidade Fomentada	A Atividade Destina Recursos A Áreas Periféricas E/Ou De Povos E Comunidades Tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura	90.026,41	10	Sim
Premiação de Pontos de Cultura	36.000,00	05	Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):*
Será destinado o valor prestivo em lei para comunidades indigenas, ribeirinhas e perifericas, por meio de Editais de Chamamento e Editais de Premiações.
Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):*
Será realizado busca ativa e e fortalecimentos conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023.
- políticas de cotas ou reservas de vagas;
- bonificações ou critérios diferenciados de pontuação, inclusive critérios de desempate, em editais;
- realização de ações formativas, e cursos para especializar e profissionalizar agentes culturais pertencentes aos referidos grupos;
- editais específicos e categorias específicas em editais;
- políticas de acessibilidade, incluindo acessibilidade arquitetônica, atitudinal, comunicacional, e outras;

- procedimentos simplificados de inscrição.

Informações sobre Sistema de Culturalocal

Possui Conselho de Cultura?*
Sim
Possui Plano de Cultura?*

Sim
Possui Fundo de Cultura?*

Sim

Termos e Condições
Aceito

Aceito

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:EB28B132

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 005/2024

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 005/2024
refere-se ao objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos referentes à farmácia básica, medicamentos psicotrópicos, medicamentos hospitalares, medicamentos de demandas judiciais, medicamento para tratamento de covid19, através de quantitativo estimado. abertura: 13/06/2024 às 09h00min. no site https://www.licitanet.com.br/. Informações: Prefeitura - https://saojoaodepirabas.pa.gov.br/ TCM/PA, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Contato via e-mail: licitapirabas2@gmail.com das 08:00 às 12:00 horas. A licitação obedecerá ao disposto na Lei nº14.133/2021.

ANA RUTH FARIAS MOTA ROVERE TEIXEIRA.
Agente de contratação

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:3C5AA138

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20240212 **Origem:** Inexigibilidade Nº 6.2024-0016 **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá **Contratada(O):** Antônia Alcilene Paz da Silva **Objeto:** Locação de Imóvel Destinado ao Funcionamento do Depósito de Materiais da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá-PA **Valor Total:** R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais) **Vigência:** 26 de Abril de 2024 a 27 de Junho de 2024 **Data Da Assinatura:** 26 de Abril de 2024

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rick Guilherme Teixeira Dos Santos
Código Identificador:E588999E

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20240213 **Origem:** Pregão Nº 042-2023 **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social **Contratada(O):** Peg Pag Ltda **Objeto:** Aquisição de Material de Copa e Cozinha, Objetivando Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social De São Miguel do Guamá/Pa. **Valor Total:** R$ 80.949,80 (Oitenta Mil, Novecentos e Quarenta e Nove Reais e Oitenta Centavos) **Vigência:** 21 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 **Data da Assinatura:** 21 de Maio de 2024
ANA BÁRBARA FREITAS DOS REIS
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rick Guilherme Teixeira Dos Santos
Código Identificador:4CF047C9

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20240008

ORIGEM: Pregão nº 053/2022; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal; **CONTRATADA(O):** A C de Sousa com. e serviços, Cnpj: 18.361.333/0001-01; **OBJETO:** Aquisição de cimento, areia e seixo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de São Miguel do Guamá/Pa; **VIGÊNCIA**: 20 de maio de 2024 à 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Edivane Tristão Dos Santos Alves
Código Identificador:6B6056D5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240159; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 002/2024; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **CONTRATADO:** M P MENDES LTDA; **OBJETO:** Aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Senador José Porfírio; **VALOR TOTAL:** R$ 70.923,00; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 1302.082440126.2.078, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.16; Exercício 2024 Atividade 1302.082440126.2.081, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.16; **VIGÊNCIA:** 24 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA**: 24 de maio de 2024

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:B117A342

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240158; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 002/2024; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **CONTRATADO:** M P MENDES LTDA; **OBJETO:** Aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio; **VALOR TOTAL:** R$ 147.746,50; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 1202.101220208.2.048, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.16; Exercício 2024 Atividade 1202.103010150.2.056, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.16; Exercício 2024 Atividade 1202.103020151.2.061, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.16; **VIGÊNCIA:** 24 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA**: 24 de maio de 2024
CONTRATO Nº: 20240160; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 010/2023; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **CONTRATADO:** R F BARILE LTDA; **OBJETO:** Aquisição de insumos e materiais de laboratório para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde; **VALOR TOTAL:** R$ 10.499,42; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 1202.103020151.2.064, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.37; Exercício 2024 Atividade 1202.103020151.2.065, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.37; Exercício 2024 Atividade 1202.103010150.2.056, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.37; **VIGÊNCIA:** 14 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA**: 14 de maio de 2024
CONTRATO Nº: 20240161; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 020/2023; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **CONTRATADO:** RODRIGUES E LIRA DISTRIBUIDORA LTDA; **OBJETO:** Aquisição de matérias de

construção para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfirio; **VALOR TOTAL:** R$ 69.233,10; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 1202.103010150.2.056, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.24; Exercício 2024 Atividade 1202.103020151.2.061, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.24; **VIGÊNCIA:** 24 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA**: 24 de maio de 2024**.**

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:1854BBD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240157; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 002/2024; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; **CONTRATADO:** M P MENDES LTDA; **OBJETO:** Aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio; **VALOR TOTAL:** R$ 167.720,50; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 0801.154520498.2.040, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.16; Exercício 2024 Atividade 0601.201220609.2.015, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.16; Exercício 2024 Atividade 1401.131220473.2.087, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.16; Exercício 2024 Atividade 0401.041220052.2.006, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.16; Exercício 2024 Atividade 0501.041230054.2.014, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.16; Exercício 2024 Atividade 0201.041220052.2.003, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.16; **VIGÊNCIA:** 24 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA**: 24 de maio de 2024

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:340C2B0C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 3-2024-2305001. Tipo menor preço global. Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação asfáltica, pintura de ligação, calçadas e sinalização, em diversas ruas e avenidas, localizadas na sede do município e na macrozona urbana de Quatro Bocas no município de Tomé-Açu / PA. Data de abertura: 14/06/2024 às 08:30h. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sala de reuniões da CPL, Mural de Licitações/TCM/PA, no site https://transparencia.prefeituratomeacu.pa.gov.br, e no Portal PNCP. –

DIEIZOM RILBSON ALMEIDA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Ariane Lima Batista
Código Identificador:BF6AB1D4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Administração, através do Pregoeiro, torna público a todos os interessados **REPUBLICAÇÃO** do **Pregão Eletrônico nº 9.2024-00008-SRP-PMT**, tipo menor preço, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de publicações de atos administrativos em veículos oficiais de comunicação (imprensa oficial do estado do Pará, diário oficial da união e jornal de grande circulação regional) para atender as demandas das Secretarias e Prefeitura Municipal de Tracuateua, com data de reabertura para dia 14/06/2024 as 10:00hs. E-mail: cpl2023@tracuateua.pa.gov.br. Edital: https://www.tcm.pa.gov.br, https://tracuateua.pa.gov.br e https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Tracuateua/PA, 28 de maio de 2024.

JOSÉ BRAULIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:5E949E26

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 018/2024

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: PREGÃO nº 018-2024PE. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LAVAGEM DE VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRAIRÃO-PA . Vencedor(es): M DE J M SOUSA LTDA, com o valor total de R$ 52.500,00(Cinquenta e Dois Mil, Quinhentos Reais).. Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma do artigo 71, inciso IV, da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações - VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA. 28 de Maio de 2024.

TRAIRÃO - PA, 28 de Maio de 2024

DEIVIDE DA SILVA CRUZ
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:943ACA3F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 018/2024

CONTRATO Nº.....: 2805001/2024FME
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 018-2024PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: M DE J M SOUSA LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LAVAGEM DE VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRAIRÃO-PA
VALOR TOTAL.....: R$ 7.500,00 (sete mil, quinhentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1701.121220008.2.081 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 7.500,00
VIGÊNCIA.....: 28 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Maio de 2024

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:BD848BEF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO 018/2024

CONTRATO Nº.....: 2805002/2024FME
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 018-2024PE

CONTRATANTE.....: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB
CONTRATADA(O).....: M DE J M SOUSA LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LAVAGEM DE VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRAIRÃO-PA
VALOR TOTAL.....: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1601.123610008.2.067 Manutenção do Transporte Escolar-EMEBS Urbanas e Rural , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 45.000,00
VIGÊNCIA.....: 28 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Maio de 2024

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:F05A3AAD

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 019/2024

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: PREGÃO nº 019-2024PE. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE TONNERS E CARTUCHOS PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRAIRÃO-PA . Vencedor(es): VAGNO DE SOUSA GUIMARAES 52163652220, com o valor total de R$ 267.445,00(Duzentos e Sessenta e Sete Mil, Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais).. Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma do artigo 71, inciso IV, da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações - VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA. 28 de Maio de 2024.

TRAIRÃO - PA, 28 de Maio de 2024

DEIVIDE DA SILVA CRUZ
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:E435A518

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO 019/2024

CONTRATO Nº.....: 2805003/2024FME
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 019-2024PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: VAGNO DE SOUSA GUIMARAES 52163652220
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE TONNERS E CARTUCHOS PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRAIRÃO-PA
VALOR TOTAL.....: R$ 106.595,00 (cento e seis mil, quinhentos e noventa e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1701.121220008.2.081 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 17.425,00, Exercício 2024 Atividade 1701.123610008.2.086 Gestão do Programa Salário Educação-QSE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 32.260,00, Exercício 2024 Atividade 1701.123610008.2.092 Manut.da Ações do Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 31.140,00, Exercício 2024 Atividade 1701.123650008.2.094 Manutenção das Ações do Ensino Infantil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 25.770,00
VIGÊNCIA.....: 28 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Maio de 2024

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:FC92A4A8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO 019/2024

CONTRATO Nº.....: 2805004/2024FME
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 019-2024PE
CONTRATANTE.....: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB
CONTRATADA(O).....: VAGNO DE SOUSA GUIMARAES 52163652220
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE TONNERS E CARTUCHOS PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRAIRÃO-PA
VALOR TOTAL.....: R$ 160.850,00 (cento e sessenta mil, oitocentos e cinquenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1601.123610008.2.066 Manutenção Ensino Fundamental/FUNDEB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 102.070,00, Exercício 2024 Atividade 1601.123650008.2.070 Manutenção do Pré-Escola/FUNDEB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 44.300,00, Exercício 2024 Atividade 1601.123650008.2.075 Manutenção da Creche Municipal/FUNDEB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 14.480,00
VIGÊNCIA.....: 28 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Maio de 2024

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:6C43266F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Trairão usando de suas atribuições legais vem através de seu agente de contratação Deivide da Silva Cruz tornar público os extratos de edital conforme abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2024, Menor Preço Por Item, Modo de Disputa Aberto e Fechado. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, INCLUINDO PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO E OUTROS DESTINADOS A ATENDER O 26º FESTIVAL FOLCLÓRICO DE TRAIRÃO – ARRAIARÃO 2024. Data da Abertura: 13/06/2024 Horário: 08:00hrs (horário de Brasília-DF). Será julgado o processo de licitação no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
Para adquirir o edital nos meios eletrônicos www.trairão.pa.gov.br, www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações) e www.portaldecompraspublicas.com.br ou no Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida Fernando Guilhon nº s/n - Bela Vista no horário das 08h00m às 14h00m. Município de Trairão. Deivide da Silva Cruz, Agente de Contratação.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:5BE567AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE 5° TERMO ADITIVO INEXIGIBILIDADE Nº 1102001/2022IN.

Termo Aditivo Objetiva a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato Nº 1402001/2022ADM.
INEXIGIBILIDADE: 1102001/2022IN
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO e R DE FARIAS COSTA SERVIÇOS.
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 27 de setembro de 2024, nos termos do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Trairão – PA, 28 de maio de 2024.

ANTÔNIO GOMES DA SILVA,
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:350AB613

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Termo de Homologação. Modalidade: **INEXIGIBILIDADE nº 6/2024-015PMT**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM DIREITO DE EXCLUSIVIDADE PARA REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR MANO WALTER, PARA APRESENTAÇÃO NA 3ª EDIÇÃO DO ARRAIÁ SOL RAIÁ.** contratante: PREFEITURA **MUNICIPAL DE TUCUMÃ - PA,** CNPJ - Nº: 22.981.088/0001-02 Contratada: **NOVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA - ME,** CNPJ - Nº: 19.079.444/0001-92 com o valor total de **R$: 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais). HOMOLOGAÇÃO** a Licitação amparada no Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações. Tucumã - PA, 28 de maio de 2024.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal de Tucumã.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação. Modalidade: **INEXIGIBILIDADE nº 6/2024-016PMT**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM DIREITO DE EXCLUSIVIDADE PARA REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA FORROZÃO TROPYKÁLIA, PARA APRESENTAÇÃO NA 3ª EDIÇÃO DO ARRAIÁ SOL RAIÁ.** contratante: PREFEITURA **MUNICIPAL DE TUCUMÃ - PA,** CNPJ - Nº: 22.981.088/0001-02 Contratada: **MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA,** CNPJ - Nº: 09.088.724/0001-03 com o valor total de **R$: 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). HOMOLOGAÇÃO** a Licitação amparada no Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações. Tucumã - PA, 28 de maio de 2024.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal de Tucumã.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação. Modalidade: **INEXIGIBILIDADE nº 6/2024-017PMT**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM DIREITO DE EXCLUSIVIDADE PARA REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA FORRÓ ANJO AZUL, PARA APRESENTAÇÃO NA 3ª EDIÇÃO DO ARRAIÁ SOL RAIÁ.** contratante: PREFEITURA **MUNICIPAL DE TUCUMÃ - PA,** CNPJ - Nº: 22.981.088/0001-02 Contratada: **PROMOVE PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA,** CNPJ - Nº: 08.618.930/0001-15 com o valor total de **R$: 110.000,00 (cento e dez mil reais). HOMOLOGAÇÃO** a Licitação amparada no Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações. Tucumã - PA, 28 de maio de 2024.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal de Tucumã.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação. Modalidade: **INEXIGIBILIDADE nº 6/2024-018PMT**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM DIREITO DE EXCLUSIVIDADE PARA REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA FORRÓ XIADO, PARA APRESENTAÇÃO NA 3ª EDIÇÃO DO ARRAIÁ SOL RAIÁ.** contratante: PREFEITURA **MUNICIPAL DE TUCUMÃ - PA,** CNPJ - Nº: 22.981.088/0001-02 Contratada: **MBC PRODUÇÕES E EVENTOS MUSICAIS LTDA,** CNPJ - Nº: 18.559.663/0001-06 com o valor total de **R$: 20.000,00 (vinte mil reais). HOMOLOGAÇÃO** a Licitação amparada no Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações. Tucumã - PA, 28 de maio de 2024.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal de Tucumã.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação. Modalidade: **INEXIGIBILIDADE nº 6/2024-024PMT**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DE EMPRESA AUTORIZADA PARA A REVISÃO PREVENTIVA DE 1.500 (UM MIL E QUINHENTAS) HORAS PARA A MÁQUINA ESCAVADEIRA XE215BR PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.** contratante: PREFEITURA **MUNICIPAL DE TUCUMÃ - PA,** CNPJ - Nº: 22.981.088/0001-02 Contratada: **EXTRA MÁQUINAS S/A,** CNPJ - Nº: 19.293.041/0003-03 com o valor total de **R$: 12.443,06 (doze mil, quatrocentos e quarenta e três reais e seis centavos). HOMOLOGAÇÃO** a Licitação amparada no Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações. Tucumã - PA, 28 de maio de 2024.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal de Tucumã.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:B79335F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO DE LICITAÇÃO Nº 9/2023-074PMT – O **MUNICÍPIO DE TUCUMÃ- PÁ** representado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ - PÁ**, C.N.P.J: 22.981.088/0001-02, torna público, para conhecimento dos interessados, que no referido PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 9/2023-074PMT, Objeto **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MODELO PICK-UP, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.** A **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, solicitou a rescisão Amigável do contrato nº, 20231390 referente a **DECLARAR**, ao **contrato RESCINDIDOS**. TUCUMÃ – PA – 28 de maio de 2024. ASS – **CELSO LOPES CARDOSO – Prefeito Municipal de Tucumã.**

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:CF0574A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Termo de Homologação. Modalidade: **INEXIGIBILIDADE nº 6/2024-026FME**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DE EMPRESA AUTORIZADA PARA A REVISÃO VEICULAR PREVENTIVA DE 20.000 KM (VINTE MIL QUILÔMETROS) PARA O VEÍCULO VW/NEOBUS 15.190 ESC – PLACA RWX0F61 PERTENCENTE A FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** CNPJ - Nº: 29.182.845/0001-27 Contratada: **SULPARÁ CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA,** CNPJ - Nº: 14.133.730/0002-56, com o valor total de **R$ 5.435,38 (cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos). HOMOLOGAÇÃO** a Licitação amparada no Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações. Tucumã - PA, 28 de maio de 2024.

CICERO BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Termo de Homologação. Modalidade: **INEXIGIBILIDADE nº 6/2024-027FME**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DE EMPRESA AUTORIZADA PARA A REVISÃO VEICULAR PREVENTIVA DE 06 (SEIS) MESES PARA O VEÍCULO VW/DELIVERY 9.180 – PLACA OFS4B60 PERTENCENTE A FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** CNPJ - Nº: 29.182.845/0001-27 Contratada: **SULPARÁ CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA,** CNPJ - Nº: 14.133.730/0002-56, com o valor total de **R$ 4.657,74 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos). HOMOLOGAÇÃO** a Licitação amparada no Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações. Tucumã - PA, 28 de maio de 2024.

CICERO BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:AC6B0410

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE RETIFICAÇAO DE TERMOS ADITIVOS ANO – 2024 – SEMET/TUCUMÃ

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 128/SEMET/2023**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR II – II**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **GEOVANE FELIX DE JESUS**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de Janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022.

CELSO LOPES CARDOSO,
Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 101/SEMET/2023**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR II – II**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **GEOVANNA LOURENÇO SOUSA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de Janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022.

CELSO LOPES CARDOSO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:8E0086B0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 8.2024-017

Abertura dia 13/06/2024 às 09:00 horas, no portal BNC, tipo Menor Preço item, objeto registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento e montagem de estruturas metálicas, palco, sonorização, iluminação, entre outros da secretaria municipal de cultura de Tucuruí
Tucuruí/PA, 29 de maio de 2024
PAULO SHERIDAN COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:681A84EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PORTARIA N° 223/2024 - GP

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIOANDO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, utilizando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77 da Lei Orgânica do Município de Tucuruí e demais normas correlatas;
RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o (a) senhor (a), **JOAO PEDRO SANTOS DE SOUZA**, servidor(a) comissionado, devidamente inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° **001.178.062-26**, do cargo de **DIRETOR EXECUTIVO DE SECRETARIA**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário**.**
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos **dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.**

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:2F4E361E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PORTARIA N° 224/2024 - GP

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO COMISSIOANDO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, utilizando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77 da Lei Orgânica do Município de Tucuruí e demais normas correlatas;
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o (a) senhor (a), **MARIA HELENA SANTOS DE SOUZA**, devidamente inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° **001.178.052-54**, para o cargo de **DIRETOR EXECUTIVO DE SECRETARIA**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário**.**
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos **dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.**

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:B27A6604

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PORTARIA N° 229/2024 - GP

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, utilizando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77 da Lei Orgânica do Município de Tucuruí e demais normas correlatas;
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o (a) senhor (a), **LIVIA GEOVANA DIAS AMERICO**, devidamente inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° **052.421.972-93**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS INSTITUCIONAIS,** para exercer a função de **COORDENADORA DA SALA DO EMPREENDEDOR DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário**.**

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos **vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.**

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:736648A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PORTARIA N° 240/2024 - GP

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR OCUPATE DE CARGO EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, utilizando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77 da Lei Orgânica do Município de Tucuruí e demais normas correlatas;
RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o (a) senhor (a), **JOATAN SOARES SOUSA**, servidor(a) efetivo, devidamente inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° **759.218.042-15**, do cargo **PROFESSOR(A) HISTORIA - URBANA**, lotado(a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Contudo, seus efeitos retroagem ao dia 24 de maio de 2024
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário**.**
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos **vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.**

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:ACB2DF64

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20230484. Contratante: **FMAS** Contratada: **FAILA QUEIROZ BEZERRA 02897614250, CNPJ: 37.638.058/0001-75** Objeto: Termo Aditivo de PRAZO. Origem: PG Nº 001/2023-FMAS. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Data de Vigência: 30/06/2024.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO
2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20230484. Contratante: **FMAS** Contratada: **FAILA QUEIROZ BEZERRA 02897614250, CNPJ: 37.638.058/0001-75** Objeto: Termo Aditivo de QUANTIDADE. Origem: PG Nº 001/2023-FMAS. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Passando o contrato ter valor Total de R$ 18.550,40.

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO
3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20230231. Contratante: **PMU** Contratada: **BUSTAMANTE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 18.568.761/0001-00** Objeto: Termo Aditivo de PRAZO. Origem: PG Nº 001/2023-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Data de Vigência: 02/10/2024.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20230336. Contratante: **FMS** Contratada: **BRASFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 10.554.289/0001-44** Objeto: Termo Aditivo de PRAZO. Origem: PG Nº 004/2023-FMS. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Data de Vigência: 31/07/2024.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20230317. Contratante: **FMS** Contratada: **POLYMEDH. LTDA, CNPJ: 63.848.345/0001-10** Objeto: Termo Aditivo de PRAZO. Origem: PG Nº 005/2023-FMS. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Data de Vigência: 31/07/2024.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO
2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20230491. Contratante: **PMU** Contratada: **POP + BEM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 43.672.664/0001-00** Objeto: Termo Aditivo de PRAZO. Origem: PG Nº 014/2023-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Data de Vigência: 31/08/2024.

Publicado por:
Widglan Sobral Matos
Código Identificador:0FFF6140

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico 001/2024

O município de Viseu torna público a Homologação do Pregão Eletrônico 001/2024 A aquisição de 03 (três) tratores agrícolas, 03 (três) grade aradoras e 01 (um) aleirador, para atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura do município de Viseu-PA. Vencedores: Tratomaq – tecnologia em equipamento LTDA, CNPJ 63.885.925/0001-87, Valor R$ 555.000,00; Terramaq Insumos Agrícolas LTDA, CNPJ n° 36.929.543/0001-35, valor 19.800,00. Valor global homologado R$574.800,00. Ass. 27 de maio de 2024.

Aviso de Extrato de Termo de Contrato
Pregão Eletrônico 001/2024. Objeto: A aquisição de 03 (três) tratores agrícolas/01 (um) aleirador, para atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura do município de Viseu-PA
Contratante: Prefeitura Municipal de Viseu, Cnpj 04.873.618/0001-17
Termo de Contrato 303/2024/CPL. Contratada: Tratomaq – tecnologia em equipamento LTDA, CNPJ 63.885.925/0001-87, Valor R$555.000,00, vigência 28/05/2024 à 31/12/2024.
Termo de Contrato 304/2024/CPL. Contratada: Terramaq Insumos Agrícolas LTDA, CNPJ n° 36.929.543/0001-35, valor R$19.800,00, vigência de 28/05/2024 à 31/12/2024.

CRISTIANO DUTRA VALE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:0E349506

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1002/24 - CRIA COMISSÃO ALDIR BLANC

PORTARIA Nº 1002/24 DE 27 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 78, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o edital de chamamento público nº 001/2024-chamada cultural do município de Xinguara-PA para seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos oriundos do Fundo Nacional de Cultura-FNC, da lei nº14.399/2022 que institui a Política Nacional Aldir Blanc de fomento a cultura;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação para a execução cultural;

RESOLVE:

Art. 1º "Comissão para Monitoramento, Avaliação e Fiscalização dos Projetos Culturais Habilitados no Programa de Fomento ao Setor Cultural - Lei Aldir Blanc, a comissão esta que contará com os seguintes membros:

Presidente:
Alane da Silva Rêgo-Coordenadora da Fundação Casa da Cultura
Membros:
Franciene de Sales Silva
Higor Daniel Rodrigues de Sá

Parágrafo único. A coordenação dos trabalhos da Comissão acima referida, ficará a cargo do Sra. Alane da Silva Rêgo-Coordenadora da Fundação Casa da Cultura – Presidente da Comissão.

Art. 2 º – Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das cláusulas constantes nos editais de chamamento da Lei Aldir Blanc, as atividades realizadas, o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto e a prestação de contas; e,

II – Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Fundação Casa da Cultura.

Art. 3º - A Comissão terá amplos poderes para requisitar documentos aos contemplados e desenvolver outros procedimentos destinados a bem desempenhar a função que lhe é conferida, tudo de acordo com a Lei pertinente.
Art. 4º - As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.
Art. 5º - Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Secretário municipal de Educação e Cultura, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GENIVAL FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:34D9824B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 287-24-ESTABILIDADE-ERIC R. DOS SANTOS

DECRETO Nº. 287/24 DE 28 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.
CONSIDERANDO: o Parecer Jurídico Nº 322/2024-AJX, ficha de avaliação da Comissão Especial de Avaliação e Desempenho de servidores em Estágio Probatório.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado **ESTÁVEL** o Servidor **ERIC RODRIGUES DOS SANTOS, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, nomeada através do decreto nº 310/21 do dia 20/05/2021, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura, em conformidade com legislação em vigor

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

WALTER JOSÉ DA COSTA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:5D8DE78D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 048/2024/PMX PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 032/2024/PMX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 157/2024/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 048/2024/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 032/2024/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 157/2024/PMX

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UMA EMPILHADEIRA INDUSTRIAL, COMBUSTÃO A DIESEL**, para atender as necessidades da secretaria municipal de obras e infraestrutura urbana, deste município de Xinguara – Pará, conforme

especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIOAL DE OBRAS
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0004.1009 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO
ELEMRNTO: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE XINGUARA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Vitória Régia, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.555-010, Xinguara, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, devidamente representada neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **MOACIR PIRES DE FARIA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº393380 SSP/GO e do CPF nº 243.346.930-91, residente e domiciliado nesta cidade de Xinguara Estado do Pará.

CONTRATADA: HELI BRASIL - KMR GROUP LTDA, Inscrita no CNPJ SOB O Nº. 05.003.729/0004-88, estabelecida na Rodovia Antônio heil, n° 1001, km 01, AMP, bairro Itaipava, cidade, Itajaí - SC, Cep 88.316-001, Telefone: (47) 3349-6204, e-mail: licitacao@helibrasil.com representado neste ato pelo Sr. **GILBERTO RECH**, brasileiro, casado, empresário, portador da RG nº. 0199710-6 e do CPF: 203.572.651-49, residente e domiciliado na Avenida Doutor Nereu Ramos, nº 5.999, bloco D, apartamento 1.002, bairro Meia Praia, cidade de Itapema/SC, CEP: 88220000

VALOR: VALOR TOTAL DOS ITENS R$ 111.000,00 (CENTO E ONZE MIL REAIS).

VIGÊNCIA: com início na data de 28 de maio de 2024 e encerramento em 28 de maio 2025.
Xinguara - PA, 28 de maio de 2024.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:C670596F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 226/2023/PMX PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 068/2023/PMX PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023/SEMEC ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023/SEMEC CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 226/2023/PMX

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 226/2023/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 068/2023/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023/SEMEC
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023/SEMEC
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 226/2023/PMX

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto, o acréscimo do quantitativo dos itens constantes no Contrato de Fornecimento n° 226/2023/PMX, firmado em 22/08/2023, contrato este que por sua vez tem como objeto o registro de preços para futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO TRANSPORTE ESCOLAR E DEMAIS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE XINGUARA – PARÁ,** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

DA ALTERAÇÃO: O quantitativo deste contrato será aumentado em 24,22% (Vinte e quatro inteiros e vinte e dois centésimos por cento).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2114 – MANUTENÇÃO DO PNATE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2175 – COMPLEMENTAÇÃO TRANSP. ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.362.0009.2174 – TRANSP. ESCOLAR ENSINO MÉDIO (CONVÊNIO ESTADO)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.2136 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O Município de XINGUARA/PA, representado pelo Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/000-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **GENIVAL FERNANDES DA SILVA,** brasileiro, solteiro**,** professor, portador do RG nº 68.639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo, s/nº, Bairro Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: LIDER DISTRIBUIDORA DE BORRACHAS LIMITADA; C.N.P.J. nº **41.714.342/0001-50**, estabelecida à AV ORLANDO LUIS MURARO, MARAJOARA, XINGUARA -PA, CEP: 68.555-530, FONE: (94) 98406-0082 / (94) 98406-0088 / (94) 99141-8512, e-mail: jacksonluizleite@yahoo.com.br, representada neste ato pelo Sr(a). **OSMILENE DE CASSIA CAMELLO LEITE**, residente e domiciliada na RUA SERRA NORTE, 822, CENTRO, XINGUARA, PA, CEP 68555125; portadora do CPF nº 815.163.632-72 e RG nº 9035893-6.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência permanece até o dia 16 de agosto de 2024.

Xinguara - Pará, 27 de maio de 2024

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:6E64808D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 707/2024/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 707/2024/PMX/SEMED.
CONTRATADO**:DIVINA BARROS COSTA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE CUIDADOR EDUCACIONAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.296,66**
VIGÊNCIA:**05/02/2024 À 31/12/2024**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:0B998506

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 704/2024/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 704/2024/PMX/SEMEE.
CONTRATADO:**AMANDA DE SOUZA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE CUIDADOR EDUCACIONAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.532,00**
VIGÊNCIA:**01/02/2024 À 31/12/2024**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:F2D38A7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 705/2024/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 705/2024/PMX/SEMED.
CONTRATADO:**ATARA BENAIA DE SANTANA MONTEIRO TEIXEIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE CUIDADOR EDUCACIONAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.532,00**
VIGÊNCIA:**01/02/2024 À 31/12/2024**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:6AD83096

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 721/2024/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 721/2024/PMX/SEMED.
CONTRATADO**: MARIA APARECIDA TELES DE BRITO SOUSA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE CUIDADOR EDUCACIONAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.296,66**
VIGÊNCIA:**05/02/2024 À 31/12/2024**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:010272CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 720/2024/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 720/2024/PMX/SEMED.
CONTRATADO**: JAQUELINE DOS SANTOS FERREIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE CUIDADOR EDUCACIONAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.296,66**
VIGÊNCIA:**05/02/2024 À 31/12/2024**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:758CA6BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 712/2024/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 712/2024/PMX/SEMED.
CONTRATADO**: ERICKA DE OLIVEIRA COSTA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE CUIDADOR EDUCACIONAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.296,66**
VIGÊNCIA:**05/02/2024 À 31/12/2024**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:020568D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 725/2024/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 725/2024/PMX/SEMED.
CONTRATADO:**MARLEUDE ALVES PEREIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE CUIDADOR EDUCACIONAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.532,00**
VIGÊNCIA:**01/02/2024 À 31/12/2024**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:EB721195

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 722/2024/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 722/2024/PMX/SEMED.
CONTRATADO**: MARIA EDUARDA DE SOUSA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE CUIDADOR EDUCACIONAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.296,66**
VIGÊNCIA:**05/02/2024 À 31/12/2024**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:A19352E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 724/2024/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 724/2024/PMX/SEMED.
CONTRATADO:**MARIA JOSE SOARES DE CAMPOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE CUIDADOR EDUCACIONAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.532,00**
VIGÊNCIA:**01/02/2024 À 31/12/2024**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:C34CB823

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 727/2024/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 727/2024/PMX/SEMED.
CONTRATADO:**NATALIA KAROLYNE DE SA OLIVEIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE CUIDADOR EDUCACIONAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.532,00**
VIGÊNCIA:**01/02/2024 À 31/12/2024**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:87370247

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 715/2024/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 715/2024/PMX/SEMED.
CONTRATADO:**IVANEIDE LOPES DE LIMA**

OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE CUIDADOR EDUCACIONAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.532,00**
VIGÊNCIA:**01/02/2024 À 31/12/2024**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:133EB622

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1088/2024/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 728/2024/PMX/SEMED.
CONTRATADO:**RAFAELA MOREIRA BORGES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE CUIDADOR EDUCACIONAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.532,00**
VIGÊNCIA:**01/02/2024 À 31/12/2024**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:71068563

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 731/2024/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 731/2024/PMX/SEMED.
CONTRATADO:**VERONICA MARIA FERREIRA CABRAL**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE CUIDADOR EDUCACIONAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.532,00**
VIGÊNCIA:**01/02/2024 À 31/12/2024**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:402F940B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 709/2024/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 709/2024/PMX/SEMED.
CONTRATADO:**ELENILDA FERREIRA DE MESQUITA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE CUIDADOR EDUCACIONAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.296,66**
VIGÊNCIA:**05/02/2024 À 31/12/2024**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:D9CFDCDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 733/2024/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 733/2024/PMX/SEMED.
CONTRATADO:**ERNILDE REGO DE SOUZA GOMES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE FONOAUDIÓLOGA, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 61.255,04**
VIGÊNCIA:**01/02/2024 À 31/12/2024**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:9E596E44

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 752/2024/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 752/2024/SEMED.
CONTRATADO**: MARIA DOS ANJOS PEREIRA DOS SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 16.944,00**
VIGÊNCIA:0**2/01/2024 À 31/12/2024**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:81342707

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 759/2024/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 759/2024/SEMED.
CONTRATADO**: VALERIO ORSATTO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 16.944,00**
VIGÊNCIA:0**2/01/2024 À 31/12/2024**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:C6F0788E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 741/2024/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 741/2024/SEMED.
CONTRATADO**:** FERNANDO DIVINO SANTOS SILVA
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 16.944,00**
VIGÊNCIA:0**2/01/2024 À 31/12/2024**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:10FD45BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 753/2024/EMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 753/2024/SEMED.
CONTRATADO: MAX MIGUEL DA PAIXÃO SOUSA
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 16.944,00**
VIGÊNCIA:02/01/2024 **À 31/12/2024**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:4674CB8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 746/2024/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 746/2024/SEMED.
CONTRATADO**: HELTON JOSE DE PAULA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 16.944,00**
VIGÊNCIA:0**2/01/2024 À 31/12/2024**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:F8A5FAB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 760/2024/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 760/2024/SEMED.
CONTRATADO**: WIGLAS DOS SANTOS REGO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 16.049,73**
VIGÊNCIA:**19/01/2024 À 31/12/2024**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:B418E1A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 748/2024/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 748/2024/SEMED.
CONTRATADO**: JOAO PAULO GOMES DE SENA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 16.944,00**
VIGÊNCIA:0**2/01/2024 À 31/12/2024**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:E74897FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 755/2024/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 755/2024/SEMED.
CONTRATADO**: RODRIGO LIMA MACIEL**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 16.944,00**
VIGÊNCIA:0**2/01/2024 À 31/12/2024**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:DCC37267

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 754/2024/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 754/2024/SEMED.
CONTRATADO**: OLIVAL DEDE DE SOUSA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 16.944,00**
VIGÊNCIA:0**2/01/2024 À 31/12/2024**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:2704527F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 736/2024/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 736/2024/SEMED.
CONTRATADO**: CARLOS ALBERTO MONTEIRO DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 16.944,00**
VIGÊNCIA:0**2/01/2024 À 31/12/2024**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:81178175

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 737/2024/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 737/2024/SEMED.
CONTRATADO**: DANIEL RIBEIRO DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 16.944,00**
VIGÊNCIA:0**2/01/2024 À 31/12/2024**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:DD00D6DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 758/2024/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 758/2024/SEMED.
CONTRATADO**: VALDEON NOGUEIRA DOS SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 16.944,00**
VIGÊNCIA:0**2/01/2024 À 31/12/2024**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:662FC677

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 750/2024/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 750/2024/SEMED.
CONTRATADO**: LIMONINE FLORENCIO DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 16.944,00**
VIGÊNCIA:0**2/01/2024 À 31/12/2024**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:C12D893F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 738/2024/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 738/2024/SEMED.
CONTRATADO**: EDUARDO DE OLIVEIRA RODRIGUES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 16.944,00**
VIGÊNCIA:0**2/01/2024 À 31/12/2024**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:9E2B1EAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 744/2024/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 744/2024/SEMED.
CONTRATADO**: FRANCISCO XAVIER LIMA SOARES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 16.944,00**
VIGÊNCIA:0**2/01/2024 À 31/12/2024**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:4669B5B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 743/2024/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 743/2024/SEMED.
CONTRATADO**: FRANCISCO ANTAO DE SOUSA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 16.944,00**
VIGÊNCIA:0**2/01/2024 À 31/12/2024**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:50714DAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 742/2024/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 742/2024/SEMED.
CONTRATADO**: FRANCIRLENE SOUZA ALENCAR**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 16.944,00**
VIGÊNCIA:0**2/01/2024 À 31/12/2024**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:107FD43F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 745/2024/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 745/2024/SEMED.
CONTRATADO**: GEMEOS DELFINO DE SOUZA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 16.944,00**
VIGÊNCIA:0**2/01/2024 À 31/12/2024**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:B4D1BAF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 757/2024/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 757/2024/SEMED.
CONTRATADO**: TIAGO ALVES CARVALHO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 16.944,00**
VIGÊNCIA:0**2/01/2024 À 31/12/2024**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:CF13AD57

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 033/2024/SEMEC

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 033/2024/SEMEC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2024/PMX
TERMO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO

De acordo com as mudanças feitas no termo de referência, a pregoeira RESOLVE Retificar e republicar o edital nº 033/2024/SEMEC cujo objeto AQUISIÇÃO DE COLCHONETES E CAPA PARA COLCHONETES, para atender as demandas da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino (CRECHES) subordinadas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Xinguara - Pará, conforme Termo de Referência e demais anexos. Considerando o disposto da Lei Federal nº 14.133 DE 2021, vem retificar o edital do Processo de Licitação.

Data de início da sessão passa a ser: 12/06/2024 HORAeLOCAL: 08h00 (oito horas),noSistema Eletrônico"PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS", site:www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital poderá ser obtido no horário das 07h00 às 13h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura localizada na Rua Petrônio Portela s/n, e ainda, a qualquer hora, no Mural de Licitações do TCM, Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Xinguara – PA e no site:www.portaldecompraspublicas.com.br.

XINGUARA 28 DE MAIO DE 2024

ANDRESSA BORBA MAGALHÃES
Agente de Contratação
Portaria n.º 512/2024/GP

Publicado por:
Andressa Borba Magalhães
Código Identificador:D217FB65

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 735/2024/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 735/2024/SEMED.
CONTRATADO**: ANTONIO VIEIRA DE MACEDO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 16.944,00**
VIGÊNCIA:0**2/01/2024 À 31/12/2024**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:549F5D69

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 740/2024/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 740/2024/SEMED.
CONTRATADO**: ELYSON COSTA DE ALMEIDA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 16.944,00**
VIGÊNCIA:0**2/01/2024 À 31/12/2024**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:58277D15

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 739/2024/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 739/2024/SEMED.
CONTRATADO**: ELIEZER ROSA DOS SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 16.944,00**
VIGÊNCIA:0**2/01/2024 À 31/12/2024**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:06372B75

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 756/2024/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 756/2024/SEMED.
CONTRATADO**: SEBASTIAO DO NASCIMENTO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 16.944,00**
VIGÊNCIA:0**2/01/2024 À 31/12/2024**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:ADC428E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 747/2024/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 747/2024/SEMED.
CONTRATADO**: JOÃO OLIVEIRA DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 16.944,00**
VIGÊNCIA:0**2/01/2024 À 31/12/2024**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:004A101F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 734/2024/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 734/2024/SEMED.
CONTRATADO**: ANÍZIO LOPES FRANCA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 16.944,00**
VIGÊNCIA:0**2/01/2024 À 31/12/2024**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:1B151973

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 749/2024/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 749/2024/SEMED.
CONTRATADO**: JOSÉ RODRIGUES PAES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 16.944,00**
VIGÊNCIA:0**2/01/2024 À 31/12/2024**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:7C05192F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 933/2024/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 933/2024/SEMED.
CONTRATADO**: JOSÉ EURIPEDES PEREIRA DE AQUINO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.884,66**
VIGÊNCIA:**06/03/2024 À 31/12/2024**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:7F8319EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 935/2024/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 935/2024/SEMED.
CONTRATADO**: PEDRO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 12.237,20**
VIGÊNCIA:**10/04/2024 À 31/12/2024**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:53E96C35

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 936/2024/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 936/2024/SEMED.
CONTRATADO**: PAULO SILVA DOS SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 12.708,00**
VIGÊNCIA:**01/04/2024 À 31/12/2024**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:7B77AAF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 934/2024/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 934/2024/SEMED.
CONTRATADO**: ROGERIO DE OLIVEIRA FERREIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 12.708,00**
VIGÊNCIA:**01/04/2024 À 31/12/2024**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:E323A99F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,, DESPORTO E LAZER
PLANO DE ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA PNAB

Segunda-feira, maio 27, 2024
Plano Anual de Aplicação dos Recursos

(PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura. O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail **pnab@cultura.gov.br**.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação: 30882120230005-016062

UF Ente Recebedor: PA

Ente Recebedor: MUNICIPIO DE ABEL FIGUEIREDO

CNPJ Ente Recebedor: 83 211.375/0001-28

Valor Total do Plano de Ação: R$ 61.167,97

Masked Input 61 167.97

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome	Niramar Rodrigues Lima Furlan
Cargo	Secretária Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
Telefone	(94) 99133-7489
E-mail	nrlima_@hotmail.com

Sou o gestor responsável pela pastade

cultura: SIM

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

Considerando o inciso V, do art. 3, da Lei nº 14.399/2022, onde deixa claro quanto a "gestão democrática e compartilhada".

Considerando que o sistema municipal de cultura está em elaboração. Assim, nos dias 24 e 29 de abril e 23 de maio do ano 2024, foram realizadas consultas públicas com a convocação da sociedade em especial dos agentes culturais do município de Abel Figueiredo, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, para tratar do planejamento da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à Cultura (Lei nº 14.399/2022), para o exercício de 2024, entre outros assuntos.

As consultas se deram de forma presencial, acompanhada da equipe de apoio da Secretaria.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do

resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

https://abelfigueiredo.pa.gov.br/site/atas-das-consultas-publicas-pnab-2024/

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entre ga	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Publicação de Edital de apoio a Oficina de Música	2000	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Não
Fomento Cultural	Publicação de Edital de apoio a Oficina de Dança	3000	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Não
Fomento Cultural	Publicação de Edital de apoio a Produções Audiovisuais	28000	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	4	Sim
Fomento Cultural	Publicação de Edital de apoio a Feira Cultural	3000	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Não
Fomento Cultural	Publicação de Edital de Premiação de Mestrase Mestres da Cultura Alimentar	7000	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	7	Sim
Fomento Cultural	Publicação de Edital de Premiação de Mestras e Mestres da Cultura Popular (artesanato)	7000	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	14	Sim
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Aquisição de Equipament os e Materiais Permanente para atender a Biblioteca Municipal	11167	Licitações e contratos (Lei 14.133/202 1)	Equipament o/Espaço Cultural reformado/ modernizado	1	Não

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
		Parceria MROSC (Lei 13.019/2014)	Serviço ou profissionalcontratado	

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povose comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontosde Cultura			Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no incisoII do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

O Município de Abel Figueiredo/PA, é um município com pouco mais de 7 mil habitantes, no entanto, e tem uma área urbana pequena, com predominância de áreas periféricas (bairros e loteamentos irregulares), a área rural é a maior parte da extensão territorial. Assim, o planejado foi orientado para características locais, onde a exemplo dos prêmios, que foram construídos reconhecer as categorias, artistas e grupos que tem realizado um grande trabalho para acultura do município, como o artesanato e a cultura alimentar.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a

Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Nos editais será inserida políticas de cotas ou reservas de vagas, critérios diferenciados de pontuação, inclusive critérios de desempate, políticas de acessibilidade, incluindo acessibilidade arquitetônica e procedimentos simplificados de inscrição, conforme cada categoria.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?	**NÃO**
Possui Plano de Cultura?	**NÃO**
Possui Fundo de Cultura?	**NÃO**

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).	Aceito
Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para	Aceito

preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR. PAAR	IQ0Z33H0

Publicado por:
Altamir da Silva Ferreira
Código Identificador:FC562DEB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0208/GPMAAN/2024

"DISPÕE SOBRE CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA A SERVIDORORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizada a **conversão da Licença Prêmio em pecúnia** aos servidores abaixo relacionados, conforme previsão contida no art. 96 da Lei Municipal n. 25/1993:

MEMORANDO RECEBIDO 389/2024	**MEMORANDO ENVIADO** 0238/2024	**PARECER JURÍDICO** 123/2024	**ORIGEM** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NOME DO SERVIDOR BELONIRA DA SILVA NASCIMENTO	**MATRICULA** 001739-2	**FUNÇÃO** PEDAGOGO	**PERÍODO AQUISITIVO** 25/10/2016 à 30/05/2023

MEMORANDO RECEBIDO -	**MEMORANDO ENVIADO** 232/2024	**PARECER JURÍDICO** 122/2024	**ORIGEM** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOME DO SERVIDOR EDILEUDE BORGES FIGUEIRA GUEDES	**MATRICULA** 00223-2	**FUNÇÃO** AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	**PERÍODO AQUISITIVO** 14/09/2017 à 14/09/2022

MEMORANDO RECEBIDO 134/2024	**MEMORANDO ENVIADO** 263/2024	**PARECER JURÍDICO** 138/2024	**ORIGEM** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOME DO SERVIDOR ANA CLENES SALES ARRAES	**MATRICULA** 002598-2	**FUNÇÃO** COORD. DO CENTRO DE APOIO PSCOSSOCIAL-CAPS	**PERÍODOS AQUISITIVOS** 02/02/2014 à 02/02/2019 e 02/02/2019 à 02/02/2024

MEMORANDO RECEBIDO 135/2024	**MEMORANDO ENVIADO** 263/2024	**PARECER JURÍDICO** 139/2024	**ORIGEM** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOME DO SERVIDOR CRISTIANO MILHOMEM CARNEIRO	**MATRICULA** 00261-2	**FUNÇÃO** TÉCNICO EM RADIOLOGIA	**PERÍODOS AQUISITIVOS** 02/02/2014 à 02/02/2019 e 02/02/2019 à 02/02/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, revogada as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 28 de maio de 2024.
.
ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:0945F141

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20240794

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20240794

Órgão Gerenciador: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Ata de Registro de Preços Nº. 20240794
Processo Licitatório Nº. 004/2024-SAAE
Pregão Eletrônico para Registro de Preço Nº. 002/2024-SRP
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de refeição (marmitex) e pães para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás-PA.
EMPRESA: E V SILVA RESTAURANTE EIRELI;
C.N.P.J. nº 30.644.813/0001-85;

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	**ITEM COTA RESERVADA** Fornecimento de refeição em marmitex de isopor, sem divisória, tipo padrão de 1° qualidade, receita balanceada, com baixa teor de gordura, utilizando- se arroz branco; feijão simples; macarrão ao alho e óleo ou ao molho bolonhesa; salada crua (2 tipos de vegetais) ou cozida (2 tipos de vegetais); uma porção média de came (contra filé ou alcatra) ao molho ou assada / ou uma porção média de frango ao molho ou assado / ou uma porção de peixe ao molho ou frito, e 01 fruta da	18.925	UNID	R$ 30,50	R$ 577.212,50

	época ou suco natural.				
VALOR TOTAL ESTIMADO				**R$ 577.212,50**	

EMPRESA: FS TRANSPORTE DE CARGAS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
C.N.P.J. nº 30.903.403/0001-01

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**ITEM COTA PRINCIPAL** Fornecimento de refeição em marmitex de isopor, sem divisória, tipo padrão de 1° qualidade, receita balanceada, com baixa teor de gordura, utilizando- se arroz branco; feijão simples; macarrão ao alho e óleo ou ao molho bolonhesa; salada crua (2 tipos de vegetais) ou cozida (2 tipos de vegetais); uma porção média de came (contra filé ou alcatra) ao molho ou assada / ou uma porção média de frango ao molho ou assado / ou uma porção de peixe ao molho ou frito, e 01 fruta da época ou suco natural.	56.775	UNID	R$ 30,50	R$ 1.731.637,50
3	**ITEM COTA PRINCIPAL** PÃO FRANCES, peso 50 gramas	1.875	KG	R$ 32,00	R$ 60.000,00
4	**ITEM COTA RESERVADA** PÃO FRANCES, peso 50 gramas	625	KG	R$ 32,00	R$ 20.000,00
5	**ITEM COTA PRINCIPAL** PÃO MASSA FINA, peso 50 gramas	1.875	KG	R$ 32,00	R$ 60.000,00
6	**ITEM COTA RESERVADA** PÃO MASSA FINA, peso 50 gramas	625	KG	R$ 32,00	R$ 20.000,00
7	LANCHE COMPLETO COFFE BREAK ESPECTAL Lanche self- service, por pessoa, contendo: Contendo 10 mini salgados variados,2 minifrito,2 mine assado, 2 mini croasant, 1 mini pão de queijo, 1 mine bolinha de bolo de tapioca grossa, I mine fatia de bolo tradicional ,1 mine tapioca recheada (recheios: carne de sol, ou queijo e presunto, frango com bacon, ou mini pizza (recheios: carne de sol, ou queijo e presunto, frango com bacon) 4 tipos de inteiras frutas cortadas (melã0, melancia, mamão e abacaxi ou pitaia tipos de frutas (com facilidade descascamento tipo: banana , mexerica ou bacon, maça ou pera ou uva ou ameixa frescas, 2 Bombons especial brigadeiro e beijinho, bebidas: suco de polpas de frutas natural 300 ml e 1 refrigerante de 220 ml com açúcar ou sem açúcar sabores variados em lata. 0s mesmos deve ser montados em recipientes: travessas de vidro ou inox, bebidas em taça ou copos de vidros ou acrílicos transparente, pratos de acrílicos ou porcelanas, talheres de inox, em jarras de vidros ou inox bandejas de inox para servir, com organização de mesa de buffets, com toalhas cores indicada na hora da solicitaçã0, montadas no local indicado pela contratante.	500	UNID	R$ 35,00	R$ 17.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				**R$ 1.909.137,50**	

VALOR GLOBAL DA ARP: R$ 2.486.350,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil e trezentos e cinquenta reais).
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 28 de maio de 2024.
DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: 28 de maio de 2024 a 28 de maio de 2025.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:9286E662

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6.565, DE 08 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CAPANEMA, ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Pará, aprova e eu **FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO** Prefeito Municipal sanciono e publico a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a reestruturação, implantação e gestão do novo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais em Educação Escolar Básica da Rede Pública Municipal, nos termos da legislação vigente, contemplando, ainda:

I – a valorização do servidor, como condição essencial para o sucesso de uma política educacional voltada para a qualidade da educação escolar;

II – a promoção funcional da carreira, de acordo com a formação e qualificação profissional do servidor;

III – a participação do servidor na elaboração e execução do projeto Político Pedagógico da Escola;

IV – a socialização do conhecimento como condição de implementação e alicerce da horizontalidade nas relações internas e externas da escola;

V – o compromisso com uma escola verdadeiramente cidadã;

VI – a formação continuada que promova a permanente atualização dos profissionais, e;

VII – inclusão, entre os requisitos para progressão na carreira, de:

a) titulação;

b) atualização permanente em cursos e atividades de formação continuada;

c) avaliação de desempenho profissional;

d) experiência profissional e, também;

e) assiduidade;

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS, PRINCÍPIOS E GARANTIAS

Art. 2º O PCCR dos Profissionais em Educação Escolar Básica da Rede Pública Municipal de Capanema objetiva o aperfeiçoamento contínuo e a valorização dos seus profissionais, por meio de remuneração digna, melhoria do desempenho e qualidade dos serviços prestados à população, baseando-se nos seguintes princípios e garantias:

I – reconhecimento da importância da carreira pública e de seus agentes;

II – profissionalização, que pressupõe qualificação e aperfeiçoamento profissional contínuo, com remuneração digna e condições adequadas de trabalho;

III – promoção da educação visando o pleno desenvolvimento da pessoa e seu preparo para o exercício da cidadania;

IV – liberdade de ensinar, aprender, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber, dentro dos ideais de democracia;

V – gestão democrática do ensino público municipal;

VI – valorização do desempenho, da qualificação e do conhecimento;

VII – avanço na carreira, através do tempo de serviço e da progressão horizontal;

VIII – período reservado ao professor, incluído em sua jornada de trabalho, a estudo, planejamento e avaliação do trabalho discente;

IX – estímulo ao aperfeiçoamento, à especialização e a atualização, bem como a melhoria do desempenho e da qualidade dos serviços prestados ao conjunto da população do município;

X – A participação dos profissionais em educação na elaboração, execução e avaliação do projeto político pedagógico da escola.

Parágrafo único. A garantia do direito de aprender, a tecnologia como aliada na gestão do aprendizado e a inclusão no processo de formação individual e coletiva são os fundamentos maiores da educação escolar básica pública de Capanema.

CAPÍTULO III
DOS CONCEITOS FUNDAMENTAIS

Art. 3º Para os efeitos desta lei entende-se por:

I – Rede Municipal de Ensino – conjunto de instituições e órgãos que realizam atividades de educação sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação;

II – Profissionais da Educação Escolar Básica Pública – conjunto de profissionais que exercem atividades inerentes ao Magistério Público Municipal e ao Serviço de Apoio Escolar, com ingresso na carreira exclusivamente por concurso de provas ou de provas e títulos, que aferirá o preparo dos candidatos com relação a conhecimentos pedagógicos gerais e a conhecimentos da área específica de atuação profissional em unidades escolares ou em órgãos centrais ou intermediários do Sistema Municipal de Ensino.

III – Magistério Público Municipal - conjunto de cargos ocupados por profissionais da educação, que exercem as atividades de docência e de suporte pedagógico, incluídas as de administração escolar, planejamento, supervisão e orientação educacional, bem como assessoramento técnico e avaliação de ensino e pesquisa;

IV – Funções de Magistério – são as atividades exercidas por Professores no desempenho de funções educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício da docência, as de direção ou administração escolar, planejamento, supervisão, orientação educacional, coordenação, assessoramento pedagógico e técnico;

V – Apoio Escolar da Educação Pública Municipal - conjunto de cargos ocupados por profissionais da Educação, que exercem atividades operacionais, administrativas, técnicas de apoio, nas Unidades Escolares e no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

VI – Funções de Apoio Escolar – são as atividades exercidas por Secretários Escolares e Cuidadores Educacionais no desempenho de atividades meio, relacionadas ao apoio escolar, quando exercidas em estabelecimento de educação básica em seus diversos níveis e modalidades;

VII – Cargo Efetivo – é o lugar instituído na organização do serviço público, com denominação própria, atribuições e responsabilidades específicas e estipêndio correspondente, definido pelo poder público, nos termos da Lei, para ser provido e exercido por um titular, o qual exige para ingresso, prévia aprovação em concurso público;

VIII – Carreira – conjunto de níveis e referencias que definem a evolução funcional e remuneratória do servidor, de acordo com a complexidade de atribuições e grau de responsabilidade;

IX – Nível – posição vertical que corresponde ao conjunto de cargos de mesma natureza funcional, mesma escolaridade e/ou titulação e de mesmo grau de responsabilidade;

X – Referência – posição horizontal que identifica o vencimento do trabalhador da educação na estrutura de cada nível do cargo;

XI – Vencimento – retribuição pecuniária paga ao servidor, cujo valor corresponde a cada nível e referência em que se encontre;

XII – Remuneração – corresponde ao vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias especificas de cada cargo;

XIII – Evolução funcional – crescimento do servidor na carreira, através do tempo de serviço e progressão horizontal nas referências;

XIV – Hora-Aula – tempo reservado à regência de classe, com a participação efetiva do aluno e do professor, realizado em sala de aula ou em outros locais adequados ao processo ensino-aprendizagem;

XV – Hora-Atividade – tempo reservado ao professor, cumprido prioritariamente na escola, para estudo e planejamento, destinado à avaliação do trabalho didático e à socialização de experiências pedagógicas, atividades de formação continuada, reunião, articulação com a comunidade escolar e outras atividades estabelecidas no Projeto Político Pedagógico da Escola;

XVI – Quadro Permanente – conjunto de cargos de provimento efetivo dos profissionais da educação básica escolar;

XVII – Enquadramento – posicionamento do servidor ocupante de cargo efetivo em cargo, nível e referencias de vencimento, do Quadro Permanente do Magistério e de Serviços de Apoio Escolar instituído por esta Lei, em face da tabela de correlação de cargos.

CAPÍTULO IV
DOS GRUPOS OCUPACIONAIS

Art. 4º Para efeito desta Lei entendam-se integrantes do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Escolar Básica da Rede Pública de Ensino do Município de Capanema os seguintes cargos e funções, classificados e inseridos nos grupos ocupacionais, abaixo relacionados:

I – Grupo do Magistério:

Cargo: Professor:

a.1) em atividade de docência;

a.2) em atividade de coordenação e planejamento;

a.3) de educação física;

a.4) de letras/língua inglesa.

II – Grupo de Apoio Escolar:

Cargo: Secretário Escolar:

Cargo: Cuidador Educacional.

Art. 5º O grupo do **Magistério** tem como único cargo o de **Professor**, o qual se divide nas funções de **Professor em Atividade de Docência**, **Professor em Atividade de Coordenação e Planejamento**, **Professor de Educação Física** e **Professor de Letras/língua inglesa**, tendo como exigência o nível superior de formação, além do que se verifica abaixo.

I – A função de **Professor em Atividade de Docência (PAD)** tem como requisito a formação em Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC;

II – A função de **Professor em Atividade de Coordenação e Planejamento (PAC)** tem como requisito a formação em Curso Superior de Graduação Plena em Pedagogia e Pós-Graduação em administração escolar, planejamento, supervisão e orientação educacional, bem como assessoramento técnico e avaliação de ensino e pesquisa, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC;

III – A função de **Professor de Educação Física (PEF)** tem como requisito a formação em Curso Superior de Licenciatura Plena em Educação Física, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC;

IV – A função de **Professor de Letras/língua Inglesa (PLI)** tem como requisito a formação em Curso Superior de Licenciatura Plena em Inglês ou Licenciatura Plena em Letras e habilitação em Língua Inglesa em nível de Graduação ou Pós-Graduação, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

§1º. Para o grupo do Magistério, o cargo de Professor e suas respectivas funções, se faz necessário, para além dos requisitos de formação indicados, a experiência docente mínima de 02 (dois) anos.

§2º. Os cargos de Professor de Educação Básica I, II e III, previstos na Lei Municipal nº 5.796/1999 passam a ser denominados neste plano como de Professor, tendo como função a de Professor em Atividade de Docência (PAD).

§3º. O cargo de Técnico Pedagógico previsto na Lei Municipal nº 5.796/1999 passa a ser denominado neste plano como de Professor, tendo como função a de Professor em Atividade Coordenação e Planejamento (PAC).

§4º. O cargo de Professor de Educação Física previsto na Lei Municipal nº 6.398/2018 passa a ser denominado neste plano como de Professor, tendo como função a de Professor de Educação Física (PEF).

Art. 6º O grupo de **Apoio Escolar** tem como cargos o de **Secretário(a) Escolar** e o de **Cuidador(a) Educacional**.

I – A função de **Secretário(a) Escolar (SE)** exige Certificado de conclusão de Ensino Médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
Parágrafo único. Dentre as atribuições deste Profissional, estão as de indicar aos gestores (diretores) decisões a serem adotadas; receber a comunidade; analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades; estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores, e outras relativas ao Sistema Municipal de Ensino.

II – A função de **Cuidador(a) Educacional (CE)** exige Certificado de conclusão de Ensino Médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

§1º. Dentre as atribuições deste Profissional, estão a de possuir habilidades para prestar o devido tratamento a crianças e adolescentes portadores de necessidades especiais.

§2º. Os cargos de Secretário(a) Escolar e Cuidador(a) Educacional, previstos na Lei Municipal nº 6.395/2018, passam a integrar o presente plano, no grupo de Apoio Escolar.

SESSÃO I
DA ESTRUTURA DE CARGOS E CARREIRA

Art. 7º A estrutura de cargos e carreira do quadro de pessoal da rede pública municipal de ensino de Capanema é composta dos quadros de caráter permanente e de função de confiança.

Art. 8º Compõe o quadro do pessoal permanente da rede pública municipal de ensino de Capanema, os grupos ocupacionais do Magistério e de Apoio Escolar, com suas respectivas carreiras.

Art. 9º A estrutura da carreira do grupo ocupacional do Magistério e Apoio Escolar do quadro de pessoal permanente da rede pública municipal de ensino de Capanema é estabelecida por referências e por especificações dos cargos de acordo com o Anexo I desta Lei.

§1º. As referências dizem respeito a progressão horizontal de cada servidor do quadro permanente, sendo que a mudança de uma para outra aumenta o patamar do vencimento básico em 5% (cinco por cento), até o limite de 8 (oito) referências.

§ 2º. Entende-se por especificações das categorias funcionais a diferenciação de cada uma relativamente às atribuições, responsabilidades e dificuldade de trabalho, bem como às qualificações exigíveis e escolaridade mínima necessária para o provimento dos cargos que as integram, estabelecidas nos artigos 5º e 6º da presente Lei e nas qualificações essenciais para a seleção.

Art. 10 O cargo único de Professor do quadro permanente da rede pública municipal de Capanema se encontra distribuído em atividades que estão associadas a critérios de formação, estabelecidos no art. 5º da presente Lei.

Art. 11 Por sua vez, os cargos de Secretário(a) Escolar e Cuidador(a) Educacional, do quadro permanente da rede pública municipal de Capanema, também se encontram distribuídos em atividades que estão associadas a critérios de formação, estabelecidos no art. 6º da presente Lei.

Art. 12 As funções de confiança correspondem às atividades de Coordenação e de Direção de Unidades Escolares, devendo ser exercidas por servidores ocupantes de cargo de Professor, as quais se encontram descritas no Anexo II da presente Lei.

CAPÍTULO V
DO PROVIMENTO E DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA

SEÇÃO I
DO INGRESSO

Art. 13 Os cargos da Rede Pública Municipal de Ensino de Capanema com denominação estabelecida no art. 4º e na descrição de cargos da presente Lei, são acessíveis aos Brasileiros natos ou naturalizados, que preencham os requisitos estabelecidos em Lei, sendo o ingresso inserido no grupo correspondente a sua formação e na referência inicial de vencimento do respectivo cargo, atendido os requisitos de qualificação profissional e habilitação por Concurso Público de provas ou provas e títulos.

Art. 14 O concurso público deverá ser realizado incluindo o cargo único de Professor e suas funções, o que diferenciará a atividade de cada um, bem como a remuneração, respeitando, em tudo, a Lei Orgânica do Município e a Legislação vigente.

Parágrafo único. Para o cargo de Professor serão ofertadas vagas com a exigência de formação mínima em nível superior, observado sempre a formação para cada grupo do Magistério, na forma estabelecida pelo art. 5º da presente Lei.

Art. 15 Concluído o concurso e homologado os seus resultados, terão direito subjetivo à nomeação os candidatos classificados, dentro do limite de vagas dos cargos estabelecidos em edital, obedecida à ordem de classificação, ficando os demais candidatos mantidos no cadastro de reserva de concursados, sem obrigação de nomeação.

Art. 16 Em caso de vacância, os Cargos deverão ser supridos por Concurso Público que terá validade de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

Art. 17 É assegurado às pessoas com deficiência o direito a inscreverem-se em concurso público para provimento de cargo cujas atribuições sejam plenamente compatíveis com a deficiência, reservadas em até 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no certame seletivo.

SEÇÃO II
DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 18 O estágio probatório é o período de 03 (três) anos, contados a partir do efetivo exercício na função pública, durante o qual os ocupantes de cargo da Rede Pública Municipal de Ensino, são avaliados para atingir a estabilidade no cargo para o qual foi nomeado.

§ 1º. O estágio probatório ficará suspenso na hipótese de:

I – Licença por motivo de doença em pessoa da família do servidor;

II – Licença para acompanhar cônjuge ou companheiro, que também seja servidor público, civil ou militar nos termos estabelecidos na legislação em vigor;

III – Licença para ocupar cargo público eletivo.

IV – Em designações para função de direção, chefia, assessoramento e cargos em comissão.

V – Em cedência a outros órgãos da administração pública federal, estadual ou municipal, direta ou indireta e parlamentos.

§ 2º. O estágio probatório será retomado a partir do retorno ao cargo para o qual foi nomeado, contabilizando o período inicialmente cumprido.

§ 3º. Durante o estágio probatório ao ocupante de cargo da Rede Pública Municipal de Ensino, será proporcionado condições para integração e desenvolvimento de suas potencialidades em relação ao interesse público, garantido através de acompanhamento pela equipe de suporte pedagógico.

§ 4º. Cabe a Secretaria Municipal de Educação, observado a legislação vigente, garantir os meios necessários para acompanhamento e avaliação do desempenho dos seus servidores em estágio probatório.

SEÇÃO III
DO DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA

Art. 19 O processo de desenvolvimento na Carreira ocorrerá, conforme condições oferecidas aos ocupantes de Cargos dos grupos ocupacionais do Magistério e de Apoio Escolar, mediante:

I – Elaboração de plano de qualificação profissional;

II – Estruturação de um sistema de avaliação de desempenho quinquênio;

III – Estruturação de um sistema de acompanhamento de pessoal, que assessore permanentemente os dirigentes na gestão de seus recursos humanos.

§ 1º. A avaliação de desempenho a que se refere o inciso II deve ser compreendida como um processo global e permanente de análise de atividades dentro e/ou fora da Rede de Ensino e deve ser um momento de formação em que o servidor tenha a oportunidade de analisar a sua prática, percebendo seus pontos positivos e visualizando caminhos para a superação de suas dificuldades, possibilitando dessa forma seu crescimento profissional.

§ 2º. A avaliação será norteada pelos seguintes princípios:

I – Participação democrática: avaliação deve ser em todos os níveis, tanto do sistema quanto do servidor, com a participação direta do avaliado (autoavaliação) e de equipe específica para este fim, sendo submetida à avaliação também todas as áreas de atuação da instituição de ensino, entendendo-se por área de atuação todas as atividades e funções dela, devendo também reconhecer a interdependência entre trabalho do Profissional da Educação e o funcionamento geral da Rede de Ensino;

II – Universalidade: todos devem ser avaliados dentro da Rede Municipal de Ensino;

III – Objetividade: a escolha de requisitos deverá possibilitar a análise de indicadores qualitativos e quantitativos.
IV – Transparência: o resultado da avaliação deverá ser analisado pelo avaliado e pelos avaliadores com vistas à superação das dificuldades detectadas para o desempenho profissional.

§ 3º. A avaliação deve nortear ainda, como princípios básicos para a Rede Municipal de Ensino:

I – a formulação das políticas educacionais;

II – a aplicação delas pelas redes de ensino;

III – o desempenho dos profissionais do magistério;

IV – a estrutura escolar;

V – as condições socioeducativas dos educandos;

VI – outros critérios que os sistemas considerarem pertinentes;

VII – os resultados educacionais da escola;

VIII – assiduidade do profissional;

IX – experiência do profissional e;

X – titulação.

§ 4º. As demais normas de avaliação de desempenho terão regulamentação própria através de Decreto regulamentador, construída por comissão interinstitucional constituída paritariamente pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração.

§ 5º. As avaliações de desempenho serão requisitos para progressão horizontal do servidor, bem como para o percebimento do adicional por tempo de serviço, na forma do que disciplina o art. 3º, inciso III da Lei Federal nº 14.817/2024.

CAPÍTULO VI
DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Art. 20 A qualificação profissional será, planejada, organizada e executada de forma integrada ao Sistema de Ensino Público Municipal e atenderá:

I – programa permanente de formação continuada e capacitação profissional;

II – complementação e formação continuada em teorias e práticas de ensino, considerando cursos de curto e médio prazo, encontros pedagógicos para planejamentos e realização de projetos com a comunidade escolar.

§ 1º. Observar-se-á a habilitação do servidor para o desempenho eficiente das atribuições específicas inerentes ao cargo de magistério.

§ 2º. Os cursos de formação continuada de que trata o *caput* deste artigo serão realizados de forma programada para não haver afastamento do funcionário da escola, exceto, quando os cursos forem ministrados fora da sede do município, com objetivos de atingir as diferentes áreas de atuação e as necessidades básicas da Educação Pública Municipal.

Art. 21 A Secretaria Municipal de Educação promoverá em articulação com os órgãos competentes dos sistemas de ensino, cursos para formação continuada que possibilitem a execução da capacitação profissional nas diferentes áreas de atuação.

Parágrafo único. Os cursos específicos de que trata o *caput* deste artigo poderão ser realizados, mediante convênio ou contrato com instituições públicas ou privadas especializadas para capacitação de professores, ou com profissionais de competência reconhecida para tal finalidade, observados as normas pertinentes a tais atribuições.

Art. 22 A Secretaria Municipal de Educação deverá planejar e executar encontros de orientação e discussão didática/pedagógica entre os docentes e profissionais de apoio pedagógicos e suporte pedagógico à docência, para discutir, elaborar e executar projetos que visem à melhoria da qualidade da educação.

Parágrafo único. Ao servidor em estágio probatório fica garantido o desenvolvimento de atividades de integração, com o objetivo de inseri-lo na estrutura de organização da Rede Municipal de Ensino e da Administração Pública.

CAPÍTULO VII
DOS DIREITOS E VANTAGENS

SEÇÃO I
DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 23 As jornadas de trabalho para o cargo de Professor, em exercício nas unidades escolares do município, serão de vinte (20), trinta (30) e quarenta (40) horas aulas semanais, garantindo 1/3 (um terço) de sua carga horária para horas atividades, devidamente remunerada.

§ 1º. A jornada de trabalho será pré-estabelecida nos editais de convocação para o concurso público municipal.

§ 2º. A jornada de vinte (20), trinta (30) e quarenta (40) horas aulas semanais, de trabalho do cargo de Professor inclui uma parte de horas de aulas e uma parte de horas de atividade, das quais o mínimo de 1/3 (um terço) dessas horas será destinado a trabalhos complementares.

§ 3º. Entende-se por horas-aulas o tempo remunerado que disporá o docente para o exercício de atividades em sala de aula.

§ 4º. Entende-se por horas-atividades o tempo remunerado que disporá o Professor para participar de planejamentos, reuniões pedagógicas, preparar, programar e avaliar o trabalho didático, correção de trabalhos e provas, pesquisas, aperfeiçoamento pessoal, qualificação profissional em serviço e articulação com a comunidade escolar e será distribuída considerando:

I – Quarenta por cento (40%) das horas-atividades serão destinadas a reuniões pedagógicas, aperfeiçoamento profissional e atividades afins.

II – Sessenta por cento (60%) das horas-atividades serão cumpridas em local definido pela proposta pedagógica da escola, que devem ser destinadas para preparar, programar e avaliar o trabalho didático, correção de trabalhos, provas pesquisas e articulação com a comunidade.

§ 5º. Os demais funcionários do ensino público municipal terão jornada de trinta (30) horas semanais.

§6º. A jornada de trabalho obrigatória do cargo de Professor é de 20 (vinte) horas, podendo chegar ao limite de 40 (quarenta) horas, mediante critério de necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

§7º. O Profissional do Magistério Público Municipal poderá acumular dois cargos parciais, ou seja, dois vínculos, todos através de concurso, desde que não exceda 40 (quarenta) horas semanais, devendo sempre possuir as devidas habilitações.

SEÇÃO II
DA REMUNERAÇÃO

SUBSEÇÃO I
DO PLANO DE VENCIMENTO

Art. 24 A remuneração dos profissionais em educação básica pública municipal corresponde ao vencimento relativo à referência inicial de habilitação em que se encontra acrescido das vantagens pecuniárias a que faz *jus*.

§ 1º. Considera-se vencimento básico da carreira o fixado para a referência inicial, da classe a que pertença e no nível mínimo de titulação.

§ 2º. A estrutura salarial do Magistério, bem como a composição, as especificações e os valores de vencimentos de cargos e funções integram o anexo I desta Lei.

§ 3º. O reajuste será periódico dos vencimentos iniciais e da remuneração básica da carreira, de modo a preservar o poder aquisitivo dos educadores, com ganhos adicionais proporcionais ao crescimento da arrecadação dos tributos vinculados á manutenção e desenvolvimento do ensino.

§ 4º. O vencimento básico não deverá ser inferior ao Piso Salarial Profissional Nacional, exceto nos casos devidamente comprovados de impossibilidade financeira do Órgão de Educação.

SEÇÃO III
DAS VANTAGENS

Art. 25 Estão previstas vantagens para as atividades exercidas por ocupantes de cargos do Quadro da Rede Pública Municipal de Ensino, especificadas a seguir:

I – GRATIFICAÇÕES:

Pelo exercício de atividade docente e atendimento em sala de recursos multifuncionais a alunos com deficiência.

Pelo cumprimento de horas extras, para os cargos de Secretário(a) Escolar e Cuidador(a) Educacional;

De titularidade, para os cargos de nível superior.

II – ADICIONAIS:

Por tempo de serviço;

Parágrafo único. As gratificações e os adicionais incidirão sobre o vencimento base da referência na classe e nível do profissional em educação pública municipal, e sobre a jornada de trabalho mínima exigida nesta Lei.

SUBSEÇÃO I
DO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

Art. 26. O adicional por tempo de serviço será pago sobre o vencimento básico correspondente ao Nível e a Classe em que se encontra na carreira o profissional, na base de 5% (cinco por cento) a cada cinco anos de serviço, segundo a jornada de trabalho, observando tanto o limite de 35% (trinta e cinco por cento), quanto a avaliação de desempenho prevista no art. 19, §5º da presente Lei.

Parágrafo único. Sobre o adicional de tempo de serviço de que trata o *caput* deste artigo, não poderão incidir quaisquer vantagens.

SEÇÃO IV
DAS GRATIFICAÇÕES

Art. 27 Pelo exercício de atividade docente e atendimento em sala de recursos multifuncionais a alunos com deficiência o Professor perceberá gratificação de 50% (cinquenta por cento) relativa ao vencimento básico.
Art. 28 Pelo cumprimento de horas extras, para os cargos de Secretário(a) Escolar e Cuidador(a) Educacional, será observado o que disciplina o Estatuto do Funcionalismo Público Municipal.

Art. 29 Será concedida gratificação de titularidade, a ser acrescida ao vencimento básico do cargo de Professor, na seguinte ordem:

I – 10% (dez por cento) para o Profissional do Magistério que obtiver Diploma de Pós-Graduação *lato sensu* com a carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas aulas, em instituição reconhecida pelo MEC;

II – 15% (quinze por cento) para o Profissional do Magistério que obtiver Diploma Pós-Graduação *stricto sensu* (Mestrado), em instituição reconhecida pelo MEC;

III – 20% (trinta por cento) para Profissional do Magistério que obtiver que obtiver Diploma de Doutorado, em instituição reconhecida pelo MEC.

§1º. O profissional de nível superior do Magistério só fará *jus* as gratificações acima identificadas quando os títulos acadêmicos por eles obtidos tiverem relação direta com as atividades desenvolvidas no âmbito dos seus cargos.

§2º. Referidas gratificações não são cumulativas entre si, de modo que as proporções serão exatamente como constam, isto é, quando atingir o doutorado, o profissional perceberá 20% (vinte por cento) e não a soma de todos.

SEÇÃO V
DAS FÉRIAS

Art. 30 O período de férias anuais dos Profissionais em educação pública municipal será de:

I - de quarenta e cinco (45) dias concedidos nos períodos de férias escolares, de acordo com o calendário anual de forma a atender às necessidades didáticas do estabelecimento, para o titular do cargo de Professor;

II - de 30 (trinta) dias, de modo a atender às necessidades pedagógicas, técnicas e administrativas do estabelecimento, devendo-se elaborar uma planilha para a referida concessão, conforme necessidades do Sistema Municipal de Ensino.

Parágrafo único. Os servidores ao saírem em gozo de férias farão jus a um adicional de um terço (1/3) de sua remuneração.

SEÇÃO VI
DA CESSÃO

Art. 31 Cessão é o ato através do qual o Profissional em educação é posto à disposição da entidade ou órgão não integrante da rede municipal de ensino.

§ 1º. A cessão será sem ônus para o ensino público municipal, quando o Profissional for cedido para órgãos não integrantes da rede municipal de ensino e será concedida pelo máximo de um ano, renovável anualmente segundo a necessidade e interesses das partes.

§ 2º. A cessão dar-se-á com ônus para o ensino público municipal nos seguintes casos excepcionais:

I – Quando a entidade ou órgão solicitante compensar a Secretaria Municipal de Educação com serviço de valor equivalente ao custo anual do cedido;

II – Quando se tratar de órgão colegiado no âmbito da educação.

Parágrafo único. Em todo caso, o deferimento da cessão caberá a Secretária Municipal de Educação, que observará os critérios de conveniência e oportunidade.

SEÇÃO VII
DA COMISSÃO DE GESTÃO DO PLANO DE CARREIRA

Art. 31 Fica instituída a comissão de gestão do PCCR – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais em Educação Escolar Básica da Rede Pública Municipal, com a finalidade de orientar sua implantação e a operacionalização.

§ 1º. A comissão a que se refere o *cap*ut deste artigo terá a seguinte composição:

I – 03 (três) representantes da secretaria municipal de educação, incluindo-se neste quantitativo o titular da Secretaria de Educação ou seu representante;
II – 02 (dois) representantes do Conselho Municipal de Educação, eleitos pelo referido Conselho.

§ 2º. O Coordenador da Comissão de Gestão do Plano será eleito na primeira reunião da Comissão.

§ 3º. A comissão de gestão do PCCR, dentre as suas competências, servirá de organismo consultivo, deliberativo e sugestivo

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS

SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32 O primeiro provimento dos cargos de carreira dos Profissionais em educação pública municipal dar-se-á com os titulares de cargos efetivos, atendida a exigência mínima de habilidade prevista nesta Lei.

Parágrafo único. Os Profissionais em Educação serão enquadrados no PCCR correspondentes à respectiva qualificação relativa as funções exercidas e na devida referência a cada cinco anos de efetivo exercício da função.

Art. 33 Dentro do prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da publicação desta Lei, poderá o servidor solicitar a revisão do seu enquadramento.

§ 1º. O pedido de que se trata este artigo, será dirigido à Secretaria Municipal de Educação, a qual no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de sua formalização, manifestar-se-á sobre o pleito.

§ 2º. Se procedente o pedido do servidor, o ato de retificação do enquadramento deverá ser publicado no prazo de trinta (30) dias, a contar da decisão.

Art. 34. Os antigos cargos de Professor de Educação Básica, I, II e III, passarão a ser denominados de Professor na função de Atividade de Docência, os quais, por isonomia, passarão a ter os mesmos vencimentos básicos.

§1º. Por sua vez, a gratificação atribuída aos Professores da Educação Básica, que recebiam vencimentos básicos menores, será extinta, eis que os valores se encontram adicionados ao novo piso estabelecido para o cargo de Professor em atividade a docência.

§2º. O cargo de Técnico Pedagógico previsto na Lei Municipal nº 5.796/1999 passa a ser denominado neste plano como de Professor, tendo como função a de Professor em Atividade Coordenação e Planejamento (PAC).

§3º. Fica extinta a gratificação de regência de classe, a qual passa a ser denominada de hora-atividade, prevista a todos os Professores do art. 5º da presente Lei, no percentual de 20% (vinte por cento), incorporado ao vencimento básico do Profissional.

§4º. O reajuste dos Profissionais da Educação observará, para fins de vinculação, aos percentuais do piso nacional da educação e, ainda, as condições financeiras e orçamentárias do Ente Municipal.

Art. 35 A implementação deste PCCR observará os limites das finanças municipais, nos termos do disposto nas suas legislações orçamentárias e na Lei Complementar 101/2000.

Art. 36 As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária destinada a manutenção do desenvolvimento da educação básica.

Art. 37 Ficam revogadas todas as disposições contrárias a esta Lei, em especial a Lei Municipal nº 5.796/1999.

Art. 38 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 08 de abril de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal De Capanema

ANEXO I
PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
QUADRO PERMANENTE - QPM.

CARGO	REFERÊNCIAS							
	01	02	03	04	05	06	07	08
PEF 20 HORAS	R$ 3.000,00	R$ 3.150,00	R$ 3.307,50	R$ 3.472,87	R$ 3.646,51	R$ 3.828,83	R$ 4.020,27	R$ 4.221,28
PLI 20 HORAS	R$ 3.000,00	R$ 3.150,00	R$ 3.307,50	R$ 3.472,87	R$ 3.646,51	R$ 3.828,83	R$ 4.020,27	R$ 4.221,28
PAD 20 HORAS	R$ 3.000,00	R$ 3.150,00	R$ 3.307,50	R$ 3.472,87	R$ 3.646,51	R$ 3.828,83	R$ 4.020,27	R$ 4.221,28
PAC 20 HORAS	R$ 3.206,39	R$ 3.366,70	R$ 3.535,03	R$ 3.711,78	R$ 3.897,36	R$ 4.092,22	R$ 4.296,83	R$ 4.511,67
SE 30 HORAS	R$ 2.118,00	R$ 2.223,90	R$ 2.335,09	R$ 2.451,84	R$ 2.574,43	R$ 2.703,15	R$ 2.838,30	R$ 2.980,21
CE 30 HORAS	R$ 1.412,00	R$ 1.482,60	R$ 1.556,73	R$ 1.634,56	R$ 1.716,28	R$ 1.802,09	R$ 1.892,19	R$ 1.986,79

5% - ENTRE REFERÊNCIAS CONSECUTIVAS.

ANEXO II
QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

DENOMINAÇÃO	VALOR	ATRIBUIÇÃO	GRUPO
COORDENADOR PEDAGÓGICO GERAL	80% (oitenta por cento) do vencimento básico	Coordenação em nível geral	Somente por Professor
COORDENADOR PEDAGÓGICO	40% (quarenta por cento) do vencimento básico	Coordenação das atividades didáticas e pedagógicas das Escolas do Município	Somente por Professor
COORDENADOR PEDAGÓGICO DE PROGRAMAS	50% (cinquenta por cento) do vencimento básico	Coordenação das atividades didáticas e pedagógicas de programas em Suporte SEMED	Somente por Professor
COORDENADOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	60% (sessenta por cento) do vencimento básico	Coordenação das atividades de docência de Educação Física	Somente por Professor
COORDENADOR DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA	60% (sessenta por cento) do vencimento básico	Coordenação das atividades de docência de Educação Inclusiva	Somente por Professor
DIRETOR	70% (setenta por cento) do vencimento básico	Direção de Unidade Escolar com número de alunos maior que 500 (quinhentos)	Somente por Professor
DIRETOR	50% (cinquenta por cento) do vencimento básico	Direção de Unidade Escolar com número de alunos entre 500 (quinhentos) e 151 (cento e cinquenta e um)	Somente por Professor
VICE-DIRETOR	35% (trinta e cinco por cento) do vencimento básico	Vice Direção de Unidade Escolar com número de alunos maior que 500 (quinhentos)	Somente por Professor
VICE-DIRETOR	25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico	Vice Direção de Unidade Escolar com número de alunos entre 500 (quinhentos) e 300 (trezentos)	Somente por Professor
PROFESSOR RESPONSÁVEL	30% (trinta por cento) do vencimento básico	Direção de Unidade Escolar com número de alunos menor ou igual a 150 (cento e cinquenta)	Somente por Professor

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:908CE46C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR)

Terça-feira, maio 28, 2024

Plano Anual de Aplicação dos Recursos
(PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:
A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).
Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail ***pnab@cultura.gov.br***.

Dados do Plano de Ação
N.º do Plano de Ação: 30882120230004-017553

UF Ente Recebedor: PA
Ente Recebedor: MUNICIPIODEDOMELISEU **CNPJ Ente Recebedor:** 22.953.681/0001-45 **Valor Total do Plano de Ação:** R$ 423.811,30 **Masked Input** 423 811.30
DADOS PARA CONTATO
Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR
Nome PEDROJOSÉDEMESQUITANETO

Cargo SecretárioMunicipaldeEducação,Esporte,CulturaeLazer

Telefone (99)99101-1603

E-mail gabinete.semed@domeliseu.pa.gov.br

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura: Sim

Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):
Considerando o inciso V, do art. 3, da Lei nº 14.399/2022, onde deixa claro quanto a "gestão democrática e compartilhada".
Considerando que a gestão da Lei deverá ser preferencialmente por intermédio dos representantes do Conselho Municipal de Cultura.
Assim, no dia 16 de abril do ano 2024, os membros do Conselho Municipal de Cultura de Dom Eliseu se reunirão, para tratar do planejamento da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à Cultura (Lei nº 14.399/2022), para o exercício de 2024, entre outros assuntos.
A reunião se deu de forma virtual, com a participação dos membros do Conselho Municipal de Cultura, acompanhada da equipe de apoio da Secretaria.
Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet: https://2d1f75d840d64ee518aca7133675dac6.cdn.bubble.io/f1716905048135x822069199607889700/ATA%20DA%20REUNI%C3%83O%20COM%20O%20CONSELHO%20MUNICIPAL%20DE%20CULTURA%20DE%20DOM%20ELISEU- PAR%C3%81%20REFERENTE%20A%20POL%C3%8DTICA%20NACIONAL%20ALDIR%20BLANC%20II.pdf

ou pesquisável através do link geral https://portal.cr2.co/informacao_institucional/informa%C3%A7%C3%B5es-institucionais-183? entidade=dom-eliseu&modulo=Leis%20e%20Atos%20Normativos
Metas
META - Ações Gerais

Ação

Fomento Cultural

Fomento Cultural

Fomento Cultural

Fomento Cultural

Fomento Cultural

Atividade

Publicação de Edital para concessão de prêmios a Mestras e Mestres da Literatura
Publicação de Edital para concessão de prêmios a Mestras e Mestres da Música
Publicação de Edital para concessão de prêmios a Mestras e Mestres da Dança
Publicação de Edital para concessão de prêmios a Mestras e Mestres da Cultura Afrobrasileir a
Publicação de Edital para concessão de prêmios a Mestras e Mestres do Teatro

Valor Estimado (R$)

8682,99

72358,25

5788,66

2894,33

11577,32

Forma de Execução

Chamament o público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/202 3)

Chamament o público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/202 3)

Chamament o público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/202 3)

Chamament o público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/202 3)

Chamament o público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/202 3)

Produto/Entr ega

Prêmio Cultural concedido

Prêmio Cultural concedido

Prêmio Cultural concedido

Prêmio Cultural concedido

Prêmio Cultural concedido

Quantidade

3

25

2

1

4

A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?

Sim

Sim

Sim

Sim

Não

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entr ega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Publicação de Edital para concessão de prêmios a Mestras e Mestres da Culinária Regional	5788,66	Chamament o público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/202 3)	Prêmio Cultural concedido	2	Sim
Fomento Cultural	Publicação de Edital para concessão de prêmios a Mestras e Mestres do Audiovisual	11577,32	Chamament o público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/202 3)	Prêmio Cultural concedido	4	Não
Fomento Cultural	Publicação de Edital para concessão de prêmios a Mestras e Mestres da Locução	11577,32	Chamament o público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/202 3)	Prêmio Cultural concedido	4	Não

Fomento Cultural	Publicação de Edital para concessão de prêmios a Mestras e Mestres do Desing moda	2894,33	Chamament o público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/202 3)	Prêmio Cultural concedido	1	Não
Fomento Cultural	Publicação de Edital para concessão de prêmios a Mestras e Mestres da Artes Visuais	5788,66	Chamament o público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/202 3)	Prêmio Cultural concedido	2	Não
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Construção de Concha Acústica	42381,12	Licitações e contratos (Lei 14.133/202 1)	Equipament o/Espaço Cultural reformado/ modernizad o	1	Não

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Contratação de membros da Comissão de Seleção em Editais de Fomento	6000	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Parecerista/Avalia dor contratado(a)	3
Contratação de consultoria	10000	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Consultoria contratada	1
Serviços de busca ativa no âmbito da PNAB	5190	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Serviço ou profissional contratado	3

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Áreas periféricas e Ações afirmativas
Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):
O Município de Dom Eliseu/PA, é um município com uma área urbana pequena, com predominância de áreas periféricas (bairros e loteamentos irregulares), a área rural é a maior parte da extensão territorial. Assim, o planejado foi orientado para características locais, onde a exemplo dos prêmios, que foram construídos reconhecer as categorias, artistas e grupos que tem realizado um grande trabalho para acultura do município, como o artesanato e a cultura alimentar.
Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):
Nos editais será inserida políticas de cotas ou reservas de vagas, critérios diferenciados de pontuação, inclusive critérios de desempate, políticas de acessibilidade, incluindo acessibilidade arquitetônica e procedimentos simplificados de inscrição, conforme cada categoria.
Informações sobre Sistema de Cultura local
Possui Conselho de Cultura? Sim

Possui Plano de Cultura? Em elaboração Possui Fundo de Cultura? Sim

Termos e Condições
Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).
Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito

Aceito

PAAR W3T02HU9

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:461BC502

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2024

Edital de convocação de Classificados/aprovados no Concurso Público Municipal N.º 002/2022 – Professores, da Prefeitura Municipal de Marabá - PA

A Prefeitura Municipal de Marabá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, Classificados/aprovados no concurso Público Municipal de nº 002/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Marabá, para no para no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da publicação deste, apresentar-se junto a Secretaria Municipal de Administração, localizada na Av. VP8, Folha 26 Quadra 07 Lote 09 – Nova Marabá – Marabá – Pa, no horário de 8:00 às 14:00 Hs, munidos dos seguintes documentos**:**

Documentos a serem apresentados, pelo candidato Classificados/aprovado, em uma pasta aba elástico tipo A4 – Originais e cópia

a) Cópia da Carteira de Identidade (o documento deve estar em perfeitas condições, sem replastificação, de forma a permitir, com clareza, a identificação do usuário e com emissão máxima de até 10 (dez) anos);
b) Cópia do CPF;
c) Comprovante da Situação Cadastral do CPF emitido através do site da Receita Federal;
d) Cópia do Título de Eleitor;

e) Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral conforme registro no TRE do seu estado;
f) Cópia da Certidão de Nascimento ou casamento;
g) Cópia da Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
h) 02 (duas) Cópias do Documento de Inscrição do PIS/PASEP, caso possua;
i) Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para o sexo masculino);
j) Cópia do Comprovante de Endereço atualizado (energia ou água) com Declaração de Residência do proprietário e firma reconhecida em cartório, caso não esteja no nome do candidato (se o comprovante de endereço estiver em nome dos pais ou cônjuge do candidato não precisará da declaração);
k) Cópia do Diploma e Histórico Escolar, conforme a escolaridade exigida para investidura do cargo (cópias autenticadas);
l) 01 (uma) Foto 3x4 (atual);
m) 02 (duas) Cópias do Cartão do Banco do Brasil (Conta Corrente), caso tenha;
n) Cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes (filho cônjuge ou companheiro(a),
o) Comprovante de desligamento de vínculo com o serviço público (nos casos em que não for possível acumulação de cargo, nos termos da legislação aplicável). São comprovantes de desligamento de vínculo: Cópia da publicação ou Solicitação de exoneração, com indicação da data em que se dará a vacância, protocolada no Órgão com carimbo e assinatura do recebedor, nos casos em que não for possível acumulação de cargos.
p) Certidão Negativa: Policia Federal – Disponível em http://www.dpf.gov.br/servicos/antecedentescriminais
q) Certidão Negativa: Policia Civil - disponível no site: http://antecedentes.policiacivil.pa.gov.br/
r) Certidão negativa da Justiça Estadual (criminal) do site: http://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/
s) Certidão negativa da Justiça Estadual (Civil) – disponível apenas no Fórum local.
t) Certidão de distribuição da Justiça Federal (Civil e criminal) REGIONAL (1ª REGIÃO) - disponível no site: http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/

* Caso possua outro vínculo com o serviço público, para as exceções previstas em Lei, deve ser apresentado pelo nomeado uma declaração do Órgão, Entidade ou Empresa Pública, indicando o cargo ocupado, jornada, dias e horários de trabalho, carimbada e assinada pelo responsável.

Exames Médico

Apresentar os exames/vacinas obrigatórios para avaliação médica, listados a seguir:

Obs: Todos os laudos deverão ser legíveis e constar se o candidato está apto ou inapto

Para todos os candidatos: Laudo Psiquiátrico, com Registro de Qualificação de Especialidade (RQE), Acuidade visual, Audiometria Tonal e Vocal, Eletrocardiograma em repouso, **teste ergométrico** - **apenas para candidatos com idade superior a 35 anos**, Rx da coluna Vertebral com laudo, Hemograma, Glicemia de jejum, TGP/TGO/Gama GT, Ureia/Creatinina, **PSA** – ***Apenas para homens acima de 40 anos;***
Exame de Videolaringoscopia com laudo;
Os exames médicos originais, listados no subitem anterior, deverão ser apresentados no Exame Admissional pelos candidatos, para o arquivamento no prontuário do candidato;
Os exames deverão ter no máximo 6(seis) meses de realização, a exceção dos exames laboratoriais, os quais terão validade de 30 dias, a contar da data especificada para a apresentação destes à Prefeitura Municipal de Marabá;
Os laudos médicos de 3(três) meses, a contar da data especificada para a apresentação destes à Prefeitura Municipal de Marabá.
O candidato com deficiência deverá apresentar o Laudo Médico da patologia do especialista, caso concorra à vaga destinada às pessoas com deficiência;
O candidato deverá apresentar na admissão o Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho.

Marabá (Pa), 28 de Maio de 2024

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Anexo I
LISTA DOS CONVOCADOS
Professor de Inglês - Zona Rural - POLO II

NOME	Classificação	PCD	CPF
JESSICA GISELE SILVA SOUZA FREIRES	7		01359480293
LORRANY SOUSA MONTEIRO	8		02412028257

Professor de Inglês - Zona Rural - POLO IV

STEPHANI CRISTINI NETO NASCIMENTO	5		01539633284

Professor Licenciado em Ciências - Zona Urbana

LEONARDO DA SILVA NOVAES	17		02549407229

Professor licenciado em Educação Física - Zona Rural - POLO V

CRISLENE BRADAIOLLI ALVES	5		03353920161
MANOEL LEITE DE SOUSA	6		88096025287
FRANCISCO ALEX DOS SANTOS DA SILVA	7		02002040257
JACKSON FERREIRA MORGADO	30	PcD	75200163315

Professor Licenciado em Língua Portuguesa - Zona Urbana

ROBSON HAROLDO DE ALMEIDA MELO	32		79536603268
ALESSANDRA GONCALVES DO CARMO	33		75390302249
THAYNARA THAIS FERREIRA PAIXAO	34		03597257240
SERGIO DE JESUS CORREA RIBEIRO	35		00367302209

Professor Licenciado em Matemática - Zona Urbana

ORLANDO GONCALVES DE CALDAS	32		67306870297
FELIPE CANDIDO DA SILVA	33		07148716217
JOHNATHAN ANTUNES VIANA FERNANDES	34		04496294303

Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Rural - POLO V

ELIENE DOURADO DE SOUZA	29		51755947291
HELENA CAVALCANTE COSTA OLIVEIRA	30		98280368272
LUIZA DA SILVA GOMES	31		75979624287
ELANA BATISTA DE ARAUJO	32		05153909255
ADEILZA DA SILVA ROCHA	33		37366467200
VALMIRA BRAGA GUSMAO	34		02441911155
ANDREIA SOUZA DE LIMA	35		93592582291
LIGIA REBECA MENDES DE SOUSA	36		01664464247
MARIA APARECIDA BRITO DO NASCIMENTO	37		03296056319

Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana

NADIA DO SOCORRO DE SOUSA LIMA	597		19821131204
ANA PAULA LOPES DA ROCHA	598		74319469291
VANDALEIA DIAS	599		37013238287
GILSIMAR WILL DA SILVA DE LUCENA	600		39287394253
CACIANA DA SILVA MARIANO	601		11856606406
TAMARA KARIME LIMA DOS SANTOS	602		79381901287
HELENE DA SILVA LIMA	603		71595511253
DAISY SILMARA PEREIRA MACHADO	604		94762325287
ERVENILTON DA SILVA PINTO	605		01444499270
MARIA ADRIANE ASSUNCAO MENDES	606		03481546238
EDILEIDE ALVES SILVA	607		92435092253
ANDREY CUNHA DOS SANTOS	608		01709215224
YASMIN PINHO DE JESUS	609		02131829205
MIRENE SILVA FERREIRA	610		01771813202
BRISA GUIMARAES DA CUNHA	611		77604512291
SUZANA SANDES OLIVEIRA	612		04247209302
NILCIRENE DE SOUZA MENDONCA	613		95194924372
ODAIR PANTOJA NONATO CORREA	614		23676140249
CARLA SILVANA PEREIRA DE ARAUJO	615		68762437291
MARIA DA MISERICORDIA DE JESUS BRITO	616		37026160206
RAIMUNDO NONATO VELOZO DA SILVA	617		71854010204
NAISE BATISTA BITENCOURT	618		75676087234
ELIANE LIMA DOS SANTOS	619		68640455287
MARIA LAUDENIR FREIRE SANTOS	620		73444502249

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0693845C

SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CMPC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CMPC

A Prefeitura Municipal de Marabá, através da Secretaria de Cultura – SECULT, torna público o resultado preliminar de seleção dos candidatos/segmento inscritos no Edital de Convocação para eleição dos membros da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, conforme o item 4.3. do Edital que versa sobre o Cronograma das eleições, sobretudo a necessidade de publicação das inscrições.
A interposição de recurso poderá ser efetuada a partir da data da publicação do resultado no Diário Oficial dos Municípios no prazo de 02 (dois) dias úteis conforme o edital. Os recursos deverão ser objetivamente fundamentados e enviados, obrigatoriamente, por meio do e-mail: secult@maraba.pa.gov.br.

LISTA DE CANDIDATOS PRELIMINAR À CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL - CMPC

Ord.	NOME	SEGUIMENTO
	Francisco Carlos Silva	Artes Visuais
	Félix Urano Gama de Souza	Artes Visuais
	Sabrina Alana Gomes Pinto	Artesanato
	Rosimar dos Santos Silva	Artesanato
	Rayda Matias Lima	Audiovisual
	Teófito Augusto da Silva	Artes Digital
	Lucas Eduardo Lima Meireles	Artes Digital
	Maria Nilva Buijack Barcelos	Música
	Artur Henrique Barros Secco	Música
	Mercenas Magno da Cruz Sales	Música
	Lucas Pinheiro de Souza	Teatro e Circo
	Antonio Lacerda Veloso	Teatro e Circo
	Lara Borges dos Santos	Teatro e Circo
	Maria Vilma de Oliveira Araujo	Dança
	Rayr Wanderson da Silva Sales	Dança
	Ana Luiza Rocha da Silva	Cultura Popular
	Olavo Pires Schineider	Cultura Popular
	Warli Melo Furtado	Afro-brasileira
	Regilanne Pereira Guajajara	Cultura Indígena
	Gleysson de Oliveira Souza	Empresas e Produtores Culturais
	Ilderleia Ribeiro da Silva	Empresas e Produtores Culturais

	Airton Souza de Oliveira	Livro, Leitura e Literatura
	Claudia Maria Gomes Chini	Livro, Leitura e Literatura

Marabá-PA,28 de maio de 2024.

GENIVAL CRESCÊNCIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Cultura de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A16E9AF5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

MUNICÍPIO DE PORTEL
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR)

Segunda-feira, maio 27, 2024
Plano Anual de Aplicação dos Recursos
(PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:
A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).
Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail ***pnab@cultura.gov.br***.

Dados do Plano de Ação
N.º do Plano de Ação: 30882120230004-015389

UF Ente Recebedor: PA
Ente Recebedor: MUNICIPIO DE PORTEL

CNPJ Ente Recebedor: 04.876.447/0001-80

Valor Total do Plano de Ação: R$ 447.180,15
Masked Input 447 180.15
DADOS PARA CONTATO
Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR
Nome ROGERIOPANTOJADASILVA

Cargo TURISMOLOGO

Telefone (91)98025-6695

E-mail rogeriopantoja@outlook.com

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura

Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.
Nome IDINORFERREIRADEOLIVEIRA

Cargo SECRETÁRIOMUNICIPALDECULTURA

Telefone (91)98622-8005

E-mail idinorferreira@icloud.com
Processo de Participação Social
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):
O processo de participação social, se deu por meio da realização de 02 Oitivas de Audiência Pública, sendo a primeira no dia 22 de março de2024 com participação de 25 fazedores de cultura e a segunda no dia 24 maio de 2024 com a presença de 28 fazedores de cultura, os dois eventos aconteceram na Plenária da Câmara Municipal de Portel. Cabe ressaltar que além dos fazedores de cultura, tivemos a participação dos membros do conselho de cultura.
Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:
Primeira Oitiva https://www.facebook.com/secelt.portel.3/posts/pfbid0HZsEbkqZ6RLALj7hQKYDGQVTWrwBzT6GHLYdvMP5rXekjocCUg9DYoJmdsJfFtDhl
Segunda Oitiva https://www.facebook.com/secelt.portel.3/posts/pfbid033s2ucJ5VZFF2y3T5B5wfkSMMJVWnc58d4rKXLLhHCaQTvXPpcYKF8t1R3C2sZRthl

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entre ga	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Edital de Fomento à execução de ações culturais - A) Coletivos Culturais de Danças Folclórica Quadrilhas Juninas; B) Coletivos Culturais de Danças Folclórica Carimbó e Verequete; e C) Produtores de espetáculos musicais	A) R$ 6.000,00 cada e R$60.000,0 0 total para 10 contemplad os; B) R$ 4.000,00 cada e R$40.000,0 0 total para 10 contemplad os; C) R$ 10.000,00 cada e R$100.000, 00 total para 10 contemplad os	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	30	Sim
Fomento Cultural	Edita de Premiação - A) Músico com Bandas; B) Musicos cantores solo; C) Artesãos; e D) Mestres e Mestras de Cultura	R$ 6.000,00 cada e R$ 48.000,00 total para 08 premiação; R$ 3.000,00 cada e R$ 30.000,00 total para 10 premiação; R$ 2.000,00 cada e R$30.000,0 0 total; e D) R$ 1.061,58 cada e R$ 10.615,80 para 10 premiação	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	43	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Seleção de Pareceristas para a composição de banco técnico para análise e seleção das propostas	R$ 1.500,00 cada e R$ 4.500,00 total	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Parecerista/Avalia dor contratado(a)	3
Seleção de Ente Cultural para atuar no monitoramento e acompanhamento dos processos inerentes à Aldir Blanc	R$ 12.269,25 total	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Serviço ou profissional contratado	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado (R$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Premiação de Pontos de Cultura	R$ 22.359,008 cada e R$ 111.795,04 total	05	Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Áreas Periféricas Urbanas

Mapeamento e Articulação

Realização de um mapeamento dos pontos ou pontões de cultura existentes nas áreas periféricas urbanas, identificando suas necessidades e potencialidades.

Promoção de encontros e rodas de conversa para articular a rede de agentes de cultura viva, incentivando a troca de experiências e a colaboração entre os diferentes espaços.

Capacitação e Formação

Oferta de cursos e oficinas de capacitação em gestão cultural, elaboração de projetos, comunicação e mobilização comunitária, visando fortalecer as habilidades dos agentes de cultura viva.

Realização de intercâmbios e residências artísticas entre os pontos ou pontões de cultura, possibilitando a circulação de saberes e práticas culturais entre as comunidades.

Ações Culturais e Artísticas

Implementação de projetos culturais e artísticos que promovam a valorização da identidade local e a inclusão social, como festivais, mostras, saraus, intervenções urbanas e ocupações criativas.

Realização de atividades culturais itinerantes, levando espetáculos, exposições e performances artísticas para diferentes bairros e comunidades periféricas.

Fortalecimento da Infraestrutura

Apoio à melhoria da infraestrutura dos pontos ou pontões de cultura, através de reformas, aquisição de equipamentos e adequação de espaços, visando garantir condições adequadas para a realização das atividades culturais.

Áreas Rurais

Diagnóstico e Planejamento Participativo:

Realização de um diagnóstico participativo das demandas e potencialidades culturais das áreas rurais, envolvendo as comunidades locais na identificação de suas necessidades.

Elaboração de um plano de ação conjunto, definindo as prioridades e estratégias para o fortalecimento da rede de pontos ou pontões de cultura nas áreas rurais.

Resgate e Valorização das Tradições:

Promoção de festivais, feiras e encontros culturais que valorizem as tradições locais, como festas religiosas, folclore, gastronomia típica e manifestações artísticas tradicionais.

Realização de oficinas e cursos de artesanato, música, dança e outras expressões culturais tradicionais, visando preservar e transmitir os saberes ancestrais para as novas gerações.
Desenvolvimento Econômico e Turismo Rural:
Estímulo ao empreendedorismo cultural e ao turismo de experiência nas áreas rurais, através do apoio à produção e comercialização de produtos artesanais, alimentos típicos e roteiros turísticos.
Implantação de sinalização turística e estruturação de circuitos culturais que valorizem o patrimônio cultural e natural das comunidades rurais, promovendo o desenvolvimento econômico local.
Fortalecimento da Organização Comunitária:
Apoio à criação e fortalecimento de associações culturais e cooperativas de produtores, visando potencializar a articulação e a representatividade dos agentes de cultura viva nas áreas rurais.
Realização de atividades de mobilização e sensibilização para a participação comunitária, incentivando o engajamento das populações locais na gestão e promoção da cultura em suas comunidades.
Povos e Comunidades Tradicionais:
Valorização dos Saberes e Práticas Tradicionais:
Promoção de encontros e vivências intergeracionais para o compartilhamento e preservação dos saberes e práticas culturais tradicionais, envolvendo mestres e mestras da cultura popular.
Realização de projetos de registro e documentação do patrimônio cultural imaterial das comunidades tradicionais, como músicas, danças, rituais e festas populares.
Fortalecimento da Identidade Cultural:
Realização de atividades culturais que fortaleçam a identidade e o orgulho étnico das comunidades tradicionais, como festivais, feiras de cultura e concursos de expressões artísticas.
Incentivo à criação e manutenção de espaços culturais comunitários, como centros de memória, casas de cultura e bibliotecas populares, que valorizem a história e a cultura locais.
Incentivo à Produção Cultural:
Apoio à produção artística e cultural das comunidades tradicionais, através de editais e premiações destinadas a projetos que valorizem as expressões culturais locais e promovam a inclusão social.
Estímulo ao empreendedorismo cultural nas comunidades tradicionais, incentivando a produção e comercialização de artesanato, música, gastronomia e outras atividades culturais.
Fortalecimento das Redes de Cooperação:
Promoção de encontros e intercâmbios entre comunidades tradicionais de diferentes regiões, visando fortalecer as redes de cooperação e troca de experiências.
Apoio à criação de redes de comunicação e articulação entre os pontos ou pontões de cultura das comunidades tradicionais, facilitando o compartilhamento de informações e recursos.
Essas atividades devem ser desenvolvidas de forma participativa, envolvendo as comunidades locais na identificação das demandas e na elaboração das propostas, garantindo que as ações sejam realmente representativas e efetivas para cada contexto específico.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

De acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023, as ações afirmativas a serem adotadas nas atividades previstas incluem a promoção da equidade de gênero e raça em todas as etapas do processo, garantindo a participação equitativa de mulheres, pessoas negras e indígenas. Além disso, medidas serão implementadas para assegurar a acessibilidade física e comunicacional dos espaços e atividades culturais, visando a inclusão plena de pessoas com deficiência. A valorização da diversidade cultural será priorizada, incluindo ações que reconheçam e promovam as expressões culturais de grupos minoritários e marginalizados. Estímulos à participação e consulta popular serão fomentados, garantindo a representatividade e o protagonismo das comunidades envolvidas. A descentralização e regionalização das atividades culturais serão priorizadas, considerando as especificidades e necessidades de cada região do país. A formação e capacitação serão direcionadas para grupos historicamente marginalizados, fortalecendo suas habilidades no campo da cultura e das artes. A valorização do patrimônio cultural imaterial será uma preocupação constante, respeitando os conhecimentos tradicionais e as práticas culturais ancestrais das comunidades. Transparência e accountability serão garantidas na gestão dos recursos públicos destinados às atividades culturais, assegurando a prestação de contas e a responsabilidade na execução dos projetos. Essas ações afirmativas visam promover a inclusão social, a diversidade cultural e o respeito aos direitos humanos em todas as dimensões das atividades culturais propostas.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?	**Sim**
Plano de Cultura?	Não
Possui Fundo de Cultura?	**Não**

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).	Aceito
Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.	Aceito

PAAR SN3B9ELC

Publicado por:
Edison Santos e Santos
Código Identificador:F2D71C65

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240262 / PROCESSO LICITATÓRIO: PE 014/2024-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240262

Processo Licitatório: PE 014/2024-SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO FRACIONADA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS QUE FAZEM PARTE DO CARDAPIO DA MERENDA ESCOLAR DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE E PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PEAE, PARA ATENDER O ENSINO BÁSICO MUNICIPAL DAS SEGUINTES ETAPAS: ENSINO FUNDAMENTAL, CRECHES, PRÉ-ESCOLAS, INDÍGENA, ALIMENTAÇÃO EJA, ALIMENTAÇÃO AEE E ENSINO MÉDIO DO MUNICIPIO DE SÃO FELIX DO XINGU/PA.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada: ARS LIMA & CIA LTDA - ME
Data da assinatura: 28 de maio de 2024
Valor: R$ 2.712.562,51 (dois milhões setecentos doze mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO 400G -	2600	pacote	R$ 6,57	R$ 17.082,00
2	AÇÚCAR REFINADO VEGETAL 1KG -	3000	pacote	R$ 3,75	R$ 11.250,00
3	AÇÚCAR REFINADO VEGETAL 2KG -	14215	pacote	R$ 7,51	R$ 106.754,65
4	ALHO IN NATURA --	2700	quilograma	R$ 18,79	R$ 50.733,00
5	ALMONDEGAS AO MOLHO 420G -	2300	unidade	R$ 13,70	R$ 31.510,00
6	ARROZ BRANCO TIPO 1 5KG --	14776	pacote	R$ 28,19	R$ 416.535,44
7	BISCOITO DOCE ROSQUINHA 400G -	10700	pacote	R$ 6,68	R$ 71.476,00
8	BOLACHA AGUA E SAL 400G -	16121	pacote	R$ 4,03	R$ 64.967,63
9	BOLACHA DE MAISENA TIPO MARIA 400G -	1400	pacote	R$ 5,54	R$ 7.756,00
10	BOLO ALIMENTÍCIO SABOR VARIADO SEM RECHEIO -	2900	quilograma	R$ 27,08	R$ 78.532,00
11	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 500G -	2000	pacote	R$ 9,39	R$ 18.780,00
12	CEBOLA DE CABEÇA IN NATURA --	4848	quilograma	R$ 4,97	R$ 24.094,56
13	CORANTE AÇAFRÃO 100G --	3361	unidade	R$ 3,75	R$ 12.603,75
14	CORANTE DE URUCUM 100G --	8153	unidade	R$ 3,75	R$ 30.573,75
15	FARINHA DE MILHO FLOCADA 500G -	29836	pacote	R$ 1,97	R$ 58.776,92
16	FEIJÃO CLASSE CARIOCA 1KG -	4770	quilograma	R$ 7,40	R$ 35.298,00
17	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G -	27560	pacote	R$ 6,86	R$ 189.061,60
18	MARGARINA VEGETAL 80% LIPIDIOS 500G --	2379	unidade	R$ 8,08	R$ 19.222,32
19	MASSA TIPO PARAFUSO 500G -	25260	pacote	R$ 4,69	R$ 118.469,40
20	MILHO PARA CANJICA 500G -	6772	unidade	R$ 4,43	R$ 29.999,96
21	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900ML -	9796	unidade	R$ 4,92	R$ 48.196,32
22	PÃO TIPO "FRANCÊS" --	5184	quilograma	R$ 19,79	R$ 102.591,36
23	PÃO TIPO CACHORRO QUENTE --	3700	quilograma	R$ 25,04	R$ 92.648,00
24	REPOLHO IN NATURA --	1300	quilograma	R$ 4,34	R$ 5.642,00
25	ROSCA DOCE TIPO PÃO MASSA FINA -	17367	quilograma	R$ 27,87	R$ 484.018,29
26	SAL REFINADO DE 1KG --	2901	quilograma	R$ 1,97	R$ 5.714,97
27	SUCO CONCENTRADO 500ML (CAJU e ACEROLA) -	8910	unidade	R$ 3,91	R$ 34.838,10
28	TOMATE COMUM IN NATURA --	1300	quilograma	R$ 4,70	R$ 6.110,00
29	AVEIA EM FLOCOS FINOS 200G -	5476	unidade	R$ 3,75	R$ 20.535,00
30	BATATA IN NATURA --	2000	quilograma	R$ 6,83	R$ 13.660,00
31	BETERRABA IN NATURA --	700	quilograma	R$ 4,70	R$ 3.290,00
32	CENOURA IN NATURA --	1500	quilograma	R$ 4,70	R$ 7.050,00
33	FARINHA DE TRIGO 1 KG SEM FERMENTO -	4585	pacote	R$ 5,21	R$ 23.887,85
34	FERMENTO BIOLOGICO 125G -	200	unidade	R$ 10,25	R$ 2.050,00
35	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 100G -	200	unidade	R$ 4,72	R$ 944,00
36	FORMULA INFANTIL EM PÓ A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES, COM ARA E DHA 400G -	1800	unidade	R$ 53,68	R$ 96.624,00
37	LARANJA IN NATURA --	5200	quilograma	R$ 3,56	R$ 18.512,00
38	LEITE EM PÓ INTEGRAL 380G -	3000	unidade	R$ 14,10	R$ 42.300,00
39	MAÇÃ IN NATURA TIPO FUJI -	5000	quilograma	R$ 9,40	R$ 47.000,00
40	MASSA TIPO PADRE NOSSO 500G -	5600	pacote	R$ 6,22	R$ 34.832,00
41	POLVILHO DOCE 1KG ----	2000	unidade	R$ 12,26	R$ 24.520,00
42	VINAGRE DE ÁLCOOL 750ML --	300	unidade	R$ 6,17	R$ 1.851,00
43	ARROZ BRANCO TIPO 1 1KG --	7000	quilograma	R$ 4,81	R$ 33.670,00
44	CARNE DE CHARQUE BOVINA 500G -	4000	pacote	R$ 13,16	R$ 52.640,00
45	EXTRATO DE TOMATE 340G -	1150	unidade	R$ 3,94	R$ 4.531,00
46	FARINHA DE MANDIOCA PUBA 1KG -	3100	quilograma	R$ 6,48	R$ 20.088,00
47	MASSA TIPO ESPAGUETE 500G -	2000	pacote	R$ 4,23	R$ 8.460,00
48	SARDINHA ENLATADA CONCENTRADA NO ÓLEO 250G -	8632	unidade	R$ 7,29	R$ 62.927,28
49	ADOÇANTE LÍQUIDO 80ML -	36	unidade	R$ 8,51	R$ 306,36
50	ARROZ INTEGRAL 1KG -	150	quilograma	R$ 7,10	R$ 1.065,00
51	LEITE EM PÓ DESNATADO, 400G -	500	unidade	R$ 11,28	R$ 5.640,00
52	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE 400G -	500	unidade	R$ 20,96	R$ 10.480,00
53	MASSA INTEGRAL TIPO PARAFUSO 500G -	100	pacote	R$ 5,99	R$ 599,00
54	ÓLEO DE GIRASSOL 900ML -	100	unidade	R$ 18,64	R$ 1.864,00
		VALOR TOTAL:			**R$ 2.712.562,51**

DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:9D400053

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº20249386

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, E A EMPRESA **L. DE MATOS ALVES EIRELI**.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.602.538/0001-58, com sede do Executivo Municipal localizado na Rua 15 de Novembro nº 520, nesta Cidade, representada neste ato por sua Ordenadora de Despesas Sra. Silvana Batista Vieira, brasileira, solteira, Portador da Carteira de Identidade nº 2021196 PC/PA e CPF nº 366.909.882-87 residente e domiciliado na TV IV, Bairro Novo Progresso, residente e domiciliado neste município na rua B, Qd 43, nº 43, Nova Uruará, Uruará/PA, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa **L. DE MATOS ALVES EIRELI**; CNPJ nº 31.971.074/0001-07, estabelecida na av Francisco Milanski, Nº 15, aeroporto, Uruará PA, representada neste ato pelo Sr. Leonardo Matos Alves, brasileira, portadora do RG nº nº 6836334 PC/PA e C.P.F nº: 007.865.442-44 residente na cidade de Uruará-Pa, doravante denominado CONTRATADA, tem entre si justo e acordado o presente contrato, observadas as cláusulas e condições a seguir:.

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, utensílios domésticos e materiais de limpeza para suprir a demanda do Fundo Municipal De Educação**,** conforme especificações e condições constantes abaixo e de acordo Pregão Eletronico nº 9.2023-00044-SRP e seus Anexos.

ITEM	2044 OUTRAS FONTES	2046 QSE	2050 SEC. EDUCAÇÃO	Quant	Unid	Descriminação	MARCA	v. unit	V. Total
22	300	780	120	**1200**	Fd	Agua mineral embalagem contendo 12X1 garrafa 500ml, gaseificação sem gás.	CRISTAL	11,10	13.320,00
23	100	260	40	**400**	Fd	Agua adicionadas de sais, embalagem contendo 48x1 copo 200ml, sem gás.	CRISTAL	22,32	8.928,00
24	40	104	16	**160**	Und	Vasilhame, água, garrafão, material plástico, capacidade 20 litros, aplicação água , características adicionais vazio, transparente, retornável.	CRISTAL	23,65	3.784,00
25	50	130	20	**200**	Pct	Açúcar cristal 1 kg	CRISTAL	3,11	622,00
26	100	260	40	**400**	Lata	Achocolatado em pó, instantâneo, com vitaminas 400g	MARATA	4,85	1.940,00
27	50	130	20	**200**	Und	Achocolatado líquido caixinha 200ml	PIRAKIDS	0,92	184,00
28	30	78	12	**120**	Und	Adoçante 125 ml	MARATA	4,05	486,00
29	25	65	10	**100**	Fd	Café 20 x 250 gr	MARATA	117,50	11.750,00
30	15	39	6	**60**	Pct	Canela em casca p/ chá 20 gr	CENTRO MIX	4,18	250,80
31	120	312	48	**480**	Cx	Chá diversos com 10 saches de 20 g	MARATA	3,85	1.848,00
96	60	156	24	**240**	Cx	Leite integral 1 lt	PIRACANJUBA	6,95	1.668,00
98	70	182	28	**280**	Fd	Refrigerante 6x2 Lts	PARAENSE	28,00	7.840,00
121	28	72	10	**110**	Cx	Água sanitária 12 lt	LAVA BEM	19,90	2.189,00
123	7	18	3	**28**	Cx	Álcool com 12x1000 ml	SOL	45,50	1.274,00
124	150	390	60	**600**	Und	Alcool em gel etílico hidratado500 ml com vávula aplicadora	SOL	4,01	2.406,00
125	8	21	3	**32**	Cx	Amaciante para roupas 6x2 lts	MON-BJOU	33,50	1.072,00
126	5	13	2	**20**	Und	Aparelho de barbear 2 laminas descartável	GILETE	1,25	25,00
127	200	520	80	**800**	Unid	Aromatizante para vaso 35 g	ODORIL	1,56	1.248,00
166	20	52	8	**80**	Pct	Guardanapo de papel folha simples de alta qualidade 100% papel celulose 32X30 CM 50 unid	BALUARTE	2,29	183,20
167	35	91	14	**140**	Fd	Papel higiênico folha dupla, macia, com 16 pts de 4 rolos	PERSONAL VIP	62,50	8.750,00
178	15	39	6	**60**	Fd	Saco para lixo 20 lt com 25 x 10	EXTRA FORTE	8,75	525,00
221	10	26	4	**40**	Unid	Garrafa térmica 2 lt	INOX	27,32	1.092,80
222	8	21	3	**32**	Unid	Garrafa térmica 20 lt com torneira	TERMOLAR	98,65	3.156,80
223	4	10	2	**16**	Unid	Garrafa térmica 5 lt	TERMOLAR	21,50	344,00
224	15	39	6	**60**	Unid	Jarra plástica 2 lt	SANREMO	4,55	273,00
225	2	5	1	**8**	Unid	Panela de aluminio nº 44	EIRILA	138,50	1.108,00
226	8	21	3	**32**	Unid	Panela de alumínio nº 35 30 litros	EIRILA	117,20	3.750,40
227	8	21	3	**32**	Unid	Panela de alumínio 4 litros	EIRILA	37,50	1.200,00
228	2	5	1	**8**	unid	Panela de aluminio nº 40	PANELUX	105,32	842,56
229	4	9	1	**14**	Unid	Panela de aluminio nº 50	PANELUX	174,32	2.440,48
VALOR TOTAL									**84.501,04**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

2.1 - O valor global do presente contrato é de R$ **84.501,04** (Oitenta e Quatro Mil e Quinhentos e Um Reais e Quatro Centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

3.1 - Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados;
3.2 - Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos
3.3 - Verificar se os materiais/produtos/serviços entregues correspondem aos apresentados na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA:

4.1 - Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que os materiais sejam entregues conforme designado pela Municipalidade, e ainda impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, seguros, fretes de entrega, etc;
4.2 - Entregar os materiais/produtos solicitados nos prazos máximos, conforme estabelecido no termo de referencia.
4..3 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, prestações objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
4.4 - Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 10 (Dez) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem se vencidas;
4.5 - Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura do contrato;
4.6 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente termo de referencia;
4.7 - Pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregues, com base no TERMO DE REFERENCIA, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO/ENTREGA:
5.1-Os valores devidos em função deste instrumento serão pagos em até 30 (Trinta) dias, posterior a entrega e a apresentação da Nota Fiscal e recibo, devidamente atestada por servidor qualificado.
5.2 – A entrega será na sede da contratante no máximo 05 (Cinco) dias, mediante documento denominado "requisição de compras" expedida pelo Departamento de Compras e orientações de entrega feita pelo mesmo. No que se refere às carnes, às verduras, hortaliças e legumes a entrega será diária conforme solicitação.
5.3 – Os objetos deverão ser entregues livre de frete e descarga bimesntral;
5.4 - A CONTRATADA no caso de faltar os materiais em seu estabelecimento obriga se providenciar em outros estabelecimentos para manter o fornecimento.
5.5 – Para efeito de verificação da conformidade ou não dos materiais fornecido com as especificações constantes do presente TERMO DE REFERENCIA, o chefe do Departamento de Compra terá o prazo de até 24 horas, contados da data da entrega, oportunidade em que o aceitará, atestando a respectiva Nota Fiscal, ou o rejeitará, na hipótese de desconformidade que não atenda as necessidades desta Municipalidade.
5.6 – Os materiais especificados neste termo de referencia deverão ser considerados como referência, jamais com caráter impositivo para o fornecimento. Porém, os materiais fornecidos que apresentarem qualidade, desempenho, rendimento, eficiência, estrutura, funcionamento, acabamento semelhantes às especificações dos materiais de referência indicados neste termo de referencia, as quais foram utilizadas como parâmetros para coleta de preços, serão testados, conforme instruções dos respectivos catálogos técnicos, no prazo citado no sub item 5.1 e caso não apresentem as referidas características, deverão ser substituídos pelos materiais especificados neste termo de referencia, sem ônus para a Municipalidade.
PARÁGRAFO PRIMEIRO:
Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pela CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto, previsto na Cláusula Primeira deste Contrato.
PARÁGRAFO SEGUNDO:
No caso da CONTRATADA deixar de cumprir qualquer disposição contratual e se o fato for devidamente comprovado, os pagamentos devidos ficarão retidos até que a pendência seja resolvida definitiva e integralmente, sem prejuízo de quaisquer medidas punitivas, em consonância com a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:
6.1-As despesas deste Contrato serão pagas com recursos consignados no orçamento do Município de Uruará, por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
12.361.0401.2.044 – Funcionamento do Ensino Fundamental Outras Fontes
12.361.0401.2.046 – Manutenção do Salario Educação
12.361.1005.2.050 – Funcionamento da Secretaria de Educação
3.3.90.30.00 - Material De Consumo

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA:
7.1-O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2024, podendo ser renovado de acordo com que estabelece o Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei nº 8.6666/93 e alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DO ADITAMENTO:
8.1-As partes poderão aditar ou suprimir durante a vigência os termos e condições do presente contrato, objetivando o seu aperfeiçoamento, e/ou acréscimo nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações .

CLÁUSULA NONA - DA FORMA DE REAJUSTE:
9.1 – O valor registrado não sofrerá qualquer tipo de reajuste durante a vigência do presente termo.
9.2 – O beneficiário do registro de preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o EQUILIBRIO ECONÔMICO dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser protocolada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao Contratado, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.
9.3 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
9.4 – A contratante poderá, na vigência do Registro de Preços, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do Registro - Fornecedor, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço será válido a partir da formalização/atualização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FUNDAMENTAÇÃO:
10.1- O presente instrumento decorre do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRONICO, tipo *MENOR PREÇO POR ITEM* tudo em conformidade com o Decreto Federal nº 7.892/2013 a Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações e demais disposições contidas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES:
11.1 – O adjudicatário que não assinar o termo contrato no prazo de 05 (cinco) úteis ou a não comprovando as condições de habilitação, decairá o direito de contratar, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida.
11.2 – O adjudicatário que não assinar o termo contrato ou a não comprovando as condições de habilitação ficará sujeito as penalidades legais estabelecidas, assegurado o direito de ampla defesa:
a)multa de 20 % (vinte por cento) do valor de sua proposição de preços; e
b)impedimento em licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE URUARÁ - PA e o descredenciamento do seu Cadastro de Fornecedores pelo prazo de 02 (dois) anos.
11.3 - Pelo inadimplemento total ou parcial do contrato, independentemente de rescisão, a CONTRATADA ficará sujeita, a critério do MUNICÍPIO, às seguintes penalidades:
Multa de 10% (dez por cento) pela inexecução parcial do contrato, incidindo sobre o valor do saldo do mesmo, na ocasião.
Multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total do contrato, incidindo sobre o valor total do mesmo.
Pelo não atendimento de qualquer ordem, dentro do prazo estabelecido, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total da fatura do mês de origem da irregularidade, a ser descontada no primeiro pagamento subsequente à infração.

Pela inexecução total ou parcial do disposto neste termo e/ou seus anexos, ou por imperícia, poderá ser rescindida a contratação, ficando a CONTRATADA impedida de participar de licitações realizadas pelo MUNICÍPIO, pelo período de 02 (dois) anos, sem prejuízo do disposto nos demais subitens deste item.
As multas previstas neste item, não terão caráter compensatório, mas meramente moratório e o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato vier a acarretar.
As sanções são independentes e a aplicação de um a não exclui a das outras, sendo descontadas do pagamento respectivo ou, se for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO:
12.1- Este contrato poderá ser rescindido dentro do que estabelece os artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, ou a critério da Administração Pública Municipal, conforme determina o artigo 79 do diploma legal acima mencionado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES:
13.1- A CONTRATADA obriga se a manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até os limites estabelecidos na lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)
14.1- O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (DAS RESPONSABILIDADES)
15.1- O Contratado assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas.
15.2- Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.
PARÁGRAFO PRIMEIRO
O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente ao Contratado.
PARÁGRAFO SEGUNDO
O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FICALIZAÇÃO
16.1 - A contratante designa o Servidor (a) Sr: **MARLON RODRIGUES DA SILVA** Portaria de nomeação **nº0233/2022** para fiscalizar integralmente a execuação do presente contrato, em observancia a regra plasmada no artigo 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
17.1- O Fundo Municipal De Educação, a qualquer tempo, motivadamente, revogar no todo ou em parte o presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:
18.1-Os contratantes elegem o foro da Cidade de Uruará, Estado do Pará, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não possam ser resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Uruará, 27 de Maio de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

L. DE MATOS ALVES EIRELI
Contratada

Publicado por:
Selma Hausser
Código Identificador:5B78C543

